UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.901 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho UMUARAMA, SÁBADO, 16 de Dezembro de 2023 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Procuradoria Eleitoral do PR pede a cassação do mandato de Sérgio Moro

Dentro da ação proposta pelo Partido Liberal (PL), do ex-presidente Jair Bolsonaro, e pela Federação Brasil da Esperança (PT/PCdoB/PV), a Procuradoria Eleitoral do Paraná pediu ontem a cassação do mandato do senador paranaense Sérgio Moro, acusado de praticar abuso de poder econômico nas eleições de 2022. A manifestação, assinada pelos procuradores regionais Eleitorais Marcelo Godoy e Eloisa Helena Machado, diz que a "lisura e a legitimidade do pleito foram inegavelmente comprometidas pelo emprego excessivo de recursos financeiros no período que antecedeu o de campanha eleitoral". Sérgio Moro continua negando o abuso econômico no processo eleitoral. Página A2

DROGAS

Polícia e MP fazem operações contra o tráfico na região

Página A6

SUSTO

Na madrugada, família cruza com sucuri enorme em rodovia

Página A6

ESPORTES

Definido o adversário que enfrenta o Fluminense no Mundial de Clubes

Página A8

FURLANETTO

Umuarama perde um dos pioneiros mais queridos

Morador de Umuarama desde o início dos anos 60, o empresário Cesar Furlanetto faleceu ontem aos 72 anos de idade. Apaixonado pela história, principalmente de Umuarama, possuía um grande acervo de fotos e fazia vídeos entrevistando pioneiros. Era um dos pioneiros mais queridos da cidade.

Página A5

A NOVA JUÍZA DO TRABALHO DE UMUARAMA - A nova juíza titular da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama acaba de tomar posse. É a Dra. Mechele Lermen Scottá, que substitui o Dr. Irã Alves dos Santos, aposentado neste ano. Página A3

CONFRATERNIZAÇÃO DO VIDA ATIVA, MELHOR IDADE - Participantes do Projeto Vida Ativa, Melhor Idade foram reunidos para a confraternização anual na última semana, com a presença do prefeito Celso Pozzobom e equipe. Página A3

Coluna Ilustradas

Gonet é nomeado por Lula para a Procuradoria-Geral da República

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva nomeou nesta sexta-feira, 15, o subprocurador-geral da República Paulo Gonet para o comando da Procuradoria-Geral da República (PGR). A nomeação foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União (DOU).

Na quarta-feira, 13, Gonet foi aprovado no plenário do Senado por 65 votos favoráveis e 11 contrários. Eram necessários 41 votos para a aprovação. Mais cedo no mesmo dia, o então indicado de Lula passou por sabatina na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e teve 23 votos favoráveis. A CCJ é composta por 27 senadores.

Gonet seguiu a tradição dos últimos indicados ao comando da Procuradoria-Geral da República e teve uma aprovação por ampla margem no Senado. Seu antecessor, Augusto Aras, teve 55 votos favoráveis e 10 contrários em sua segunda indicação. Na primeira, foram 68 votos favoráveis e 10 contrários.

Na quinta-feira, 14, o agora PGR se reuniu com Lula no Palácio do Planalto. Sua posse está prevista para segunda-feira, 18.

Câmara aprova MP que cria Ministério do Empreendedorismo, de Márcio França

A Câmara aprovou nesta quinta-feira, 14, a Medida Provisória (MP) que cria o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, por 229 votos a 49. A MP já havia sido aprovada em comissão mista composta por deputados e senadores. Depois da análise de destaques (tentativas de alterar o texto-base), a proposta vai para o Senado.

A pasta foi criada em setembro pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva para abrigar Márcio França (PSB). Ele foi substituído no comando de Portos e Aeroportos por Silvio Costa Filho, na reforma ministerial que também alçou André Fufuca (PP) para o lugar de Ana Moser no Esporte.

Com a criação da pasta, o governo Lula passou a ter 38 ministérios, um a menos que o recorde do governo Dilma Rousseff, que contou com 39.

Por meio da reforma ministerial realizada em setembro, o governo pretendia consolidar uma base aliada sólida na Câmara. Por isso, os escolhidos para Portos e Aeroportos e Esporte foram deputados do Centrão - Costa Filho e Fufuca, respectivamente.

A entrada de fato do Centrão no governo, com PP e Republicanos - Celso Sabino (União Brasil) já estava à frente do Turismo -, foi prometida por Lula ainda em julho, para destravar a votação do projeto de lei que retomou a vantagem da União nos julgamentos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf).

Durante as negociações, o PSB temia que França acabasse saindo do governo e ficasse sem ocupação, já que, ao contrário de outros integrantes da Esplanada, ele não se elegeu para nenhum cargo eletivo no pleito de 2022.

'Pela primeira vez conseguimos colocar um comunista no STF' diz Lula sobre indicação de Dino

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse, nesta quinta-feira, 14, que pela primeira vez conseguiu indicar um "comunista" para assumir uma vaga no Supremo Tribunal Federal (STF). O ministro da Justiça, Flávio Dino, teve sua indicação para a Corte aprovada na quarta-feira, 13, pelo plenário do Senado. Dino, que foi juiz federal, lançou-se no mundo político como candidato a deputado federal pelo PCdoB.

O atual ministro da Justiça também se elegeu governador do Maranhão pelo mesmo partido. Em 2022, Dino foi eleito senador pelo PSB.

"Pela primeira vez na história desse País conseguimos colocar na Suprema Corte um ministro comunista", disse Lula ao discursar na Conferência Nacional da Juventude. Dino passou por mais de dez horas de sabatina no Senado. Sua indicação foi aprovada por 47 senadores com voto contrário de 31.

Em abril de 2015, Flávio Dino, primeiro governador eleito do PCdoB, participou do programa Espaço Público, da TV Brasil. No final da entrevista, foi perguntado sobre a forma que a agenda comunista poderia responder às demandas da população. O então governador disse que é necessário ser coerente e que, enquanto "socialista, comunista e marxista", ele faz "o que Lenin recomendava". Dino explica que, na visão do soviético, a recomendação era a "análise concreta da situação concreta" - a frase foi citada por Lenin em 1920 na revista Internacional Comunista.

E AGORA JOSÉ?

Partido de Bolsonaro pede e Procuradoria Eleitoral encaminha a cassação de Moro

(ae) O Ministério Público Federal pediu a cassação do mandato do senador Sérgio Moro (União Brasil-PR), sob a alegação de abuso do poder econômico durante a campanha eleitoral do ano passado. As ações foram propostas pelo PL do ex-presidente Jair Bolsonaro e também pela federação de partidos composta por PT, PV e PCdoB.

Em parecer protocolado na noite desta quinta-feira, 14, a Procuradoria Regional Eleitoral do Paraná se manifestou pela procedência parcial dos pedidos formulados nas ações, "a fim de que se reconheça a prática de abuso do poder econômico, com a consequente cassação da chapa eleita para o cargo majoritário de Senador da República e decretação da inelegibilidade dos Srs. Sergio Fernando Moro e Luís Felipe Cunha".

Assinado pelos procuradores da República Marcelo Godoy e Eloisa Helena Machado, o parecer de 79 páginas sustenta que a responsabilidade pessoal de Moro e de seu suplente, Luís Felipe Cunha, está "solidamente comprovada através da participação direta de ambos nas viagens, eventos e demais atos de pré-campanha". O relator do processo é o juiz eleitoral Luciano Carrasco Falavinha Souza, que ainda não divulgou o seu voto.

De acordo com a acusação, endossada pelo Ministério Público, Moro teria gasto R$ 7 milhões, quando o teto permitido pela lei seria de R$ 4,4 milhões. A defesa do senador vê "conotação política" no processo, que pode ser julgado no início de 2024 pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná.

Na prática, a manifestação do Ministério Público provoca um rebuliço no cenário político porque, se Moro for cassado, será preciso uma nova eleição para a vaga de senador.

Nas fileiras do PT já há dois pré-candidatos à cadeira do ex-juiz da Lava Jato, caso ele seja mesmo defenestrado: a presidente do PT, deputada Gleisi Hoffmann, e o líder da bancada do partido na Câmara, Zeca Dirceu.

O acolhimento da ação foi parcial porque os procuradores entenderem que não ficou comprovado o uso indevido dos meios de comunicação e nem a exposição desproporcional de Moro nos veículos, como alegavam os partidos.

O ex-juiz e ex-ministro da Justiça de Bolsonaro se filiou ao Podemos, em novembro de 2021, com o intuito de ser candidato a presidente da República. Em março de 2022, porém, ele mudou de partido e passou a integrar o União Brasil. Logo depois, anunciou que concorreria ao Senado, e não mais ao Palácio do Planalto.

Os partidos que ingressaram com as ações argumentaram que, com essa mudança, os gastos da pré-campanha de Moro - antes destinados à corrida presidencial - "suprimiram as chances dos demais concorrentes" ao Senado pelo Paraná. O Ministério Público concordou com essa reclamação.

"A lisura e a legitimidade do pleito foram inegavelmente comprometidas pelo emprego excessivo de recursos financeiros no período que antecedeu o de campanha eleitoral, porquanto aplicou-se monta que, por todos os parâmetros objetivos que se possam adotar, excedem em muito os limites do razoável", destacou o parecer da Procuradoria.

Câmara aprova reforma tributária em 1º turno com placar de 371 votos a 121 e 3 abstenções

Brasília - A Câmara aprovou nesta sexta-feira, 15, a reforma tributária em primeiro turno, após o texto passar anteriormente pela análise dos senadores. Foram 371 votos a favor, 121 contra e três abstenções. Era necessário o apoio de no mínimo 308 deputados. Por se tratar de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), o texto precisa passar ainda por uma votação em segundo turno antes de ser promulgada.

O novo relatório, elaborado pelo deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), foi divulgado nesta sexta-feira. O parlamentar suprimiu alguns trechos incluídos no texto durante a votação do Senado, como a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) da Zona Franca de Manaus. Por outro lado, ele retomou o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a região, como contrapartida.

Aguinaldo também decidiu retirar do texto a cesta básica estendida que havia sido incluída pelo Senado. Ele reduziu ainda as exceções no texto ao excluir cinco setores dos regimes específicos, que têm tratamento tributário diferenciado, como os serviços de saneamento e de concessão de rodovias.

Em relação ao regime específico de combustíveis de lubrificantes, o relator retirou a possibilidade de os senadores fixarem as alíquotas e retomou essa previsão em lei complementar

Ele também excluiu do texto a equiparação salarial de auditores fiscais ao teto remuneratório de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

Aguinaldo retirou do texto a previsão de sabatina e aprovação no Senado do presidente do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Aguinaldo retirou ainda o dispositivo que premiava entes federativos que forem mais eficientes em na arrecadação, durante o período de transição. Também removeu do texto a isenção de alíquota para a aquisição de medicamentos e dispositivos médicos por entidades de assistência social sem fins lucrativos

O parlamentar também retirou do texto a menção que havia à "finalidade extrafiscal" do Imposto Seletivo, que será um tributo cobrado sobre bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. "O imposto previsto no inciso VIII terá finalidade extrafiscal", dizia a versão que saiu do Senado. Essa especificação havia sido incluída pelo relator da reforma na Casa, Eduardo Braga (MDB-AM), após causar polêmica entre senadores a possibilidade de uso do tributo para melhorar as contas do governo. No parecer apresentado nesta sexta por Aguinaldo, a redação fica apenas: "O imposto previsto no inciso VIII."

Projeto de Zeca Dirceu prevê compensação do FPM entre 2024 e 2026

O deputado federal Zeca Dirceu (PT) espera aprovar até a semana que vem na Câmara dos Deputados o projeto de lei de sua autoria que prevê a compensação pela União aos municípios por eventuais quedas de repasses do Fundo de Participação dos Municípios de 2024 a 2026 em relação ao repassado em 2022.

Nesta terça-feira (12), o legislativo federal aprovou o regime urgência no trâmite da proposta assinada ainda pelos deputados petistas Helder Salomão (ES), José Airton Félix Cirilo (CE), Washington Quaquá (RJ), Florentino Neto (PI), Pedro Uczai (SC), Patrus Ananias (MG), Lindbergh Farias (RJ), Dr. Francisco (PI) e Alexandre Lindenmeyer (RS).

"Nenhum município vai receber recursos a menos do FPM do que os anos anteriores. Isso é um compromisso do presidente Lula e a garantia dos recursos necessários para tocar a saúde e educação, gerar emprego e fazer a manutenção dos serviços prestados pelas prefeituras", disse o líder do PT na Câmara dos Deputados.

Garantia

Zeca Dirceu lembrou que neste ano, o Congresso Nacional aprovou o projeto de lei, de sua relatoria na Câmara dos Deputados, que recompôs os recursos do FPM e as perdas do ICMS dos combustíveis provocadas pela redução irresponsável do imposto pelo governo anterior. "O projeto de lei prevê a garantia legal, obrigatória na legislação brasileira de compensação pela União para os próximos três anos".

A justificativa do projeto garante que nenhum município receberá nos anos de 2024, 2025 e 2026 repasse a título do FPM em valor inferior ao recebido em 2022. "Busca-se com isso evitar a redução de parcela muito importante (e absolutamente central no caso dos municípios menores) da receita ao longo dos próximos anos".

"De modo a preservar a capacidade dos municípios de custear os serviços e investimentos públicos para manter e elevar o bem-estar da população. Dada a imprevisibilidade dos valores a repassar, autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito extraordinário a eles correspondentes", completa a justificativa do projeto.

Perdas

Segundo a Confederação Nacional de Municípios, a queda nos repasses do FPM levou os municípios a um cenário de crise. Os valores em caixa, pouco mais de R$ 69 bilhões no ano passado, estavam pela metade já em fevereiro deste ano e enquanto 7% estavam com as contas no vermelho em 2022, esse porcentual subiu para 51% em julho deste ano.

"Estamos corrigindo todos os descalabros feitos por interesses eleitoreiros. A compensação do FPM, caso haja redução dos valores, é mais uma medida que vai ao encontro da retomada dos investimentos, das políticas públicas e dos programas sociais, marcas dos governos do presidente Lula", completou Zeca Dirceu.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO:
abra legal
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

TOMOU POSSE

Michele Lermen Scottá é a nova juíza titular da 1ª Vara do Trabalho em Umuarama"

Umuarama - O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-PR) empossou a magistrada Michele Lermen Scottá como nova juíza titular da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama. A cerimônia ocorreu no dia 8 de dezembro no Plenário Alcides Nunes Guimarães, na sede do TRT-PR em Curitiba-PR. Na mesma solenidade, foi dado posse ainda para a juíza Samanta Alves Roder e aos juízes Everton Gonçalves Dutra e Roberto Dala Barba Filho, respectivamente titulares das seguintes unidades: Dois Vizinhos, Cianorte e Santo Antônio da Platina.

Juiza Michele Lermen Scottá (a segunda da esq. à dir) com demais colegas empossados

A solenidade foi presidida pelo presidente do TRT-PR, desembargador Célio Horst Waldraff, e contou com a presença de representantes da magistratura, da advocacia e do Ministério Público do Trabalho, além de servidores e familiares dos magistrados. Desembargador Célio fez uma exaltação da função do magistrado durante a cerimônia. "O juiz tem uma aversão existencial à injustiça. Nós sabemos que o mundo, frequentemente, não é justo. A vida, frequentemente, é injusta. Mas, ainda sim, nós nos rebelamos contra essa conjuração de elementos e tentamos compartilhar essa nossa angústia com nossos semelhantes distribuindo-lhes Justiça."

1ª VT DE UMUARAMA
Michele Lermen Scottá graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Iniciou sua trajetória na Justiça do Trabalho como servidora do TRT-4 (RS). Ingressou na magistratura no mesmo regional em 2005. Em 2008 assumiu o mesmo cargo no TRT da 9ª Região. Promovida pelo critério da antiguidade, Michele deixa a 9ª VT de Curitiba, onde atuava como juíza substituta fixa desde 2021 e passa a ocupar o cargo de juíza titular da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama, onde atuava o juiz Irã Alves dos Santos que se aposentou recentemente.

A 1ª VT de Umuarama tem um acervo de 4.058 processos. 1.033 novos processos foram recebidos em 2023. As maiores reclamadas na unidade são do ramo abate de aves e frigoríficos. A unidade foi instalada em 6 de agosto de 1986.

PRESENÇAS

A posse teve a presença do vice-presidente do Tribunal, desembargador Marco Antônio Vianna Mansur; o corregedor regional, desembargador Benedito Xavier da Silva; o ouvidor, desembargador Arnor Lima Neto; os desembargadores Arion Mazurkevic e Edmilson Antonio de Lima; o ex-presidente do TRT-PR Dirceu Pinto Junior; o procurador-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região (MPT-PR), Alberto Emiliano de Oliveira Neto; a conselheira da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região (Amatra-IX), Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira; e o vice-presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Paraná (AATPR), Roberto Pontes Cardoso Junior.

Médico suspeito de causar a morte de 42 pacientes no RS é preso no interior de SP

O cirurgião João Couto Neto, suspeito de erros médicos que teriam causado a morte de 42 pacientes e lesões em outros 114, em Novo Hamburgo, no Rio Grande do Sul, foi preso nesta quinta-feira, 14, em um hospital de Caçapava, no interior de São Paulo. Couto teve a prisão preventiva decretada após ser acusado pela Polícia Civil de homicídio doloso (com intenção de matar) em três inquéritos, em novembro. A defesa considera a prisão descabida e vai entrar com habeas corpus para que ele responda em liberdade.

Mesmo estando sob investigação, em fevereiro deste ano, Couto Neto conseguiu registro no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp). Segundo o órgão, o pedido de registro não poderia ser negado na ocasião, pois ele não estava totalmente impedido de exercer a Medicina, mas com restrição parcial. No Sul, o médico foi proibido de realizar cirurgias por 120 dias, mas o prazo já expirou. Mesmo assim, ele atuava em atendimentos não cirúrgicos.

De acordo com a Polícia Civil, os três primeiros indiciamentos do profissional decorreram das mortes de dois homens e de uma mulher. Segundo a investigação, Couto realizava cirurgias de hérnia, vesícula e refluxo, mas vários procedimentos teriam sido realizados sem autorização dos pacientes.

Em um dos casos, uma paciente que se apresentou para a retirada de hérnia teria sido submetida a outro procedimento. Em outro caso, de endometriose, o médico teria deixado de retirar o útero da paciente, embora tivesse cobrado o plano de saúde pelo procedimento.

Uma ação da polícia realizada em dezembro do ano passado apurou outros casos em que, supostamente, o médico teria sido responsável por falhas que resultaram em mortes ou sequelas em pacientes. Foram cumpridos mandados de busca e apreensão no hospital em que ele atendia, em Novo Hamburgo, e no seu apartamento. Houve a apreensão de documentos, celulares e computadores. O material ainda é analisado pela investigação.

O defensor do médico, advogado Brunno de Lia Pires, disse que a prisão preventiva não tem base legal. "Qualquer jurista vê que essa prisão não tem qualquer fundamento. Prisão preventiva é quando há risco de fuga ou ameaça a testemunhas, o que não existe. Ele sequer foi impedido de exercer a Medicina. Essa medida decretada tem claro caráter intimidatório contra o médico Vamos entrar com habeas corpus o mais breve possível", disse. "Estamos aguardando que o inquérito seja concluído e apresentado ao Ministério Público para, então, havendo denúncia e sendo recebida pelo juiz, apresentarmos a defesa prévia do médico."

Smel reúne participantes do Vida Ativa Melhor idade para confraternização anual

Integrantes do Projeto Vida Ativa, Melhor Idade foram reunidos para a confraternização anual realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel), na última semana, com a presença do prefeito Celso Pozzobom e também de secretários municipais, professores e toda a equipe envolvida na organização e condução dos grupos que fazem parte da atividade.

Atualmente, cerca de 800 pessoas com 60 anos ou mais participam de 17 grupos de alongamento que praticam alongamentos e exercícios periódicos, sob a supervisão de professores de educação física, contratados pelo município, por meio da Smel.

No último dia 7, a secretaria organizou um almoço no pesqueiro Recanto do Peixe para marcar o encerramento das atividades de 2023. "Além de reunir os idosos para um momento de convivência, tivemos bingo com diversos prêmios e a presença do prefeito Celso, do secretário de Gabinete e Gestão Integrada, Cleber Bonfim, e de toda nossa equipe. Foi um momento agradável para fechar o ano do projeto com chave de ouro", disse o secretário de Esporte e Lazer, Anderson Gasparetto.

Cerca de 350 idosos participaram do encerramento. O Vida Ativa Melhor Idade é um projeto voltado à saúde e à qualidade de vida dos idosos. Ele favorece a convivência, reduzindo a solidão que é comum nesta fase da vida, e também combate ao sedentarismo com a prática de atividades físicas supervisionadas. Além de grupos em bairros e igrejas da cidade, também contempla moradores dos distritos de Lovat, Santa Eliza e Serra dos Dourados.

Para quem ainda não participa do projeto as inscrições são gratuitas – basta ter 60 anos ou mais e procurar a Smel pessoalmente ou pelo fone (44) 3906-1090. As atividades, realizadas duas vezes por semana, contemplam alongamento, exercícios aeróbicos, caminhadas e dinâmicas de grupos, entre outras, com o objetivo de movimentar o corpo, descontrair a mente e fortalecer os vínculos entre os participantes.

Após o primeiro contato, o professor solicita que os idosos tragam um atestado médico liberando-o para as atividades físicas, que são realizadas com todo critério e cuidado.

Servidores públicos aposentados em 2023 recebem homenagem na Prefeitura

Umuarama - Trinta e sete servidores públicos municipais conquistaram o direito à aposentadoria em 2023 e o Fundo de Previdência Municipal de Umuarama (FPMU) realizou, na manhã desta sexta-feira, uma cerimônia no Anfiteatro Haruyo Setogutte para prestar uma homenagem a esses profissionais.

Encontro de aposentados do ano com o prefeito Pozzobom

Denise Constante da Silva Freitas, diretora do FPMU, junto do prefeito Celso Pozzobom, entregou uma placa comemorativa a cada um dos recém-aposentados. "Tenho muito orgulho de ser a profissional que cuida da previdência social de cada um de vocês. É um trabalho que exige todo cuidado, pois lidamos com a sagrada remuneração conquistada por vocês com muito suor, dedicação, alegrias e até lágrimas. Cada um sabe de sua luta, cada um sabe quantas barreiras teve de superar para chegar até aqui", disse Denise.

Pozzobom destacou a importância dos servidores municipais e afirmou que será era um dia inesquecível. "Infelizmente há muitos brasileiros que não conseguem o direito da aposentadoria. Então, quando um profissional conquista esse merecido benefício, é algo para se comemorar porque tem um significado muito grande. Quero parabenizar e agradecer a cada um de vocês, desejando que Deus ilumine suas vidas. Agora é aproveitar e curtir a família", afirmou.

Entre os profissionais que se aposentaram estão 15 professoras, sete serventes gerais, cinco auxiliares de serviços gerais, dois vigias, dois garis, um agente fiscal, um assistente administrativo, um auxiliar administrativo, um eletricista de manutenção, um operador de equipamentos rodoviários e uma guarda municipal.

Também participaram do evento em homenagem aos aposentados Ronaldo Tórtura e Sidnei Scatamburlo, representantes do Banco do Brasil, Fernando Thomé, do Sicredi, Eliane Bosco e William Previlato, da Caixa Econômica Federal, os secretários de Administração, Sidnei Vedovoto, e de Fazenda, Marcos Navarro, além do diretor de Recurso Humanos, Alexandre Faker Ribeiro, e o Controlador Interno, Daniel Dutra de Souza.

Por cima

Ratinho Junior, conforme as últimas pesquisa de avaliação, rompeu a barreira ideológica e supera com folga Lula e Bolsonaro no Paraná em popularidade.

É o reconhecimento da população ao modo como governa o estado.

Escrito apenas ontem...

Um dia a dia o medo e a ambição se encontraram e deram à um luz um tirano.

- Millôr.

Vendo ou troco o calor

Com forte influência do El Niño, meteorologistas antecipam que o verão terá ondas intensas de calor e chuvas.

A minha cota de calor estou vendendo ou trocando por qualquer coisa, vale de jujuba a bolinha de gude…

E ontem em Umuarama o calor passou dos 40 graus no sol ou na sombra como mostra a foto enviada por uma leitora.

Vencedora do 'Quem Quer Ser um Milionário' revela 'muita pedição de dinheiro' após programa

(AE) Jullie Dutra revelou que, após ser a primeira vencedora do quadro Quem Quer Ser um Milionário, passou a receber muitos pedidos de dinheiro. A ganhadora do quadro do programa do Domingão com Huck falou sobre o assunto na quinta-feira, 14. Durante o programa Mais Você, Julie deu detalhes de como está a vida depois de ganhar o prêmio: "Muita pedição de dinheiro, gente me pedindo Pix".

Na atração comandada por Ana Maria Braga, a vencedora também recebeu dicas de Gil do Vigor.

"Quando a gente pega um dinheiro desse, normalmente a gente não sabe muito bem o que fazer (...). Ela tem alguns planos, mas se você não tem conhecimento para investir, tem a renda fixa para você colocar para o seu dinheiro não perder o valor, para você não se lascar", orientou o ex-BBB.

Jullie respondeu: "Eu já tenho alguns investimentos em renda fixa e eu sou como o Gil, eu sou pé no chão. Acho que quando tem uma proposta muito extraordinária, lá na frente a gente pode se lascar. Prefiro ir comendo pelas beiradas e ir entendendo melhor, eu acolho realmente a dica do Gil. Acho que para quem está começando -- e eu já tenho uma experiência -- acho que vale a pena."

Só o andar de cima

Desembargador recebe pena de disponibilidade por manifestação político-partidária em redes sociais.

Errou o desembargador.

Não atentou para o fato que para se manifestar politicamente é preciso, antes, ascender ao topo do Judiciário, o STF.

Aí fica liberado pra fazer o que bem entender.

Papo rápido

- Lula comemorou o fato de que, primeira vez neste país, um comunista chegou ao STF, em alusão a Flávio Dino...

- Só esqueceu-se de acrescentar que se trata de um comunista com gorda conta bancária, o que não acontece com todo comunista...

Na chegada do Papai Noel

O empresário do Ferro Velho Carrão, Airton Romero, ao lado da família, prestigiou a chegada do Papai Noel a Umuarama na última quarta-feira e ganhou um gorro do bom velhinho entregue pelo prefeito Celso Pozzobom.

Grana do trabalhador

O Sindicato dos Servidores Municipais de Peabiru está distribuindo vale-compras de R$ 200 a todos seus associados.

É dinheiro do trabalhador para o trabalhador.

O objetivo é valorizar o servidor e movimentar mais o comércio local.

O vale pode ser utilizado em mais de 20 empresas de vários segmentos conveniadas.

Ele disse:

"Moro condenou Lula e se ferrou. Roberto Jefferson expôs ao Brasil as falcatruas de Lula e se lascou. Palocci confirmou e se encontra preso. Moral da história: Lula é?"

De Flavio Jose da Silva, um brasileiro que enxerga.

Papo rápido

- Fico admirado quando um rico faz voto de pobreza...

- Me admiraria se um pobre fizesse voto de riqueza...

Greves

A esquerda encastelada em poderosos sindicados avisou que não vai dar trégua para o novo presidente da Argentina.

Javier Milei também mandou avisar que haverá sanções severas para quem bloquear ruas para protestar na Argentina.

Aqui no Brasil, sanções severas contra quem protesta são, entre outras punições, 17 anos de cadeia e cassetete da força pública no lombo...

Saúde

Bill Gates, fundador da Microsoft, elogiou o sistema de saúde pública do Brasil, afirmando que o restante do mundo poderia aprender com o país e adotar a mesma política.

Esqueceu-se de acrescentar que aqui as consultas são marcadas para depois de, no mínimo, seis meses ou mais, dependendo da cidade, exame outros oito meses e cirurgia, com sorte, basta ficar na fila de espera por um ano e meio.

E a tabela do SUS não cobre o custo das luvas que o médico gasta nos procedimentos.

Propaganda

A ministra da Saúde, Nísia Trindade, resolveu sair da inanição e está trabalhando na montagem de grande campanha publicitária de combate à dengue durante o verão, a partir de janeiro.

O mosquito não vai querer mais viver no Brasil depois de ver as propagandas contra ele.

Só por Deus...

Nota 10

Nota 10 para o grupo de Pérola, denominado "Amigos para sempre", formado por cerca de 20 pessoas, que vai entregar neste final de semana, mais de três mil brinquedos para crianças de toda a cidade.

Em Umuarama temos a experiência de um grupo de motoboys que fazem também a distribuição de presentes nesta época.

É gente que se dedica a ir além da rotina seca e fria da luta pela sobrevivência e se humaniza na medida em que adota a caridade como parte da existência.

Do poeta

Os deslimites da palavra.
Ando muito completo de vazios.
Meu órgão de morrer me predomina.
Estou sem eternidades.
Não posso mais saber quando amanheço ontem.
Está rengo de mim o amanhecer.
Ouço o tamanho oblíquo de uma folha.
Atrás do ocaso fervem os insetos.
Enfiei o que pude dentro de um grilo o meu destino.
Essas coisas me mudam para cisco.
A minha independência tem algemas
- Manoel de Barros.

ILUTO

Umuarama perde um de seus mais queridos pioneiros: Cesar Furlanetto

Umuarama perdeu nesta sexta-feira (15), um de seus mais ativos e destacados pioneiros: o empresário César Furlanetto. Ele havia completado 72 anos no dia 6 de junho e seu falecimento foi motivo de grande comoção na cidade, já que ele era bastante conhecido e atuante em diversos setores da sociedade, inclusive na realização de vídeos para a série 'Histórias Que Eu Sei', produzidos com apoio da administração municipal.

Furlanetto chegou a Umuarama com a família no início da década de 1960 e, apesar de ter passado algum tempo fora para estudar e trabalhar, nunca quis deixar a Capital da Amizade, onde tem uma legião de amigos e admiradores.

De sorriso fácil e sempre determinado em produzir arte e cultura, sua maior paixão sempre foi a história – tanto as que ele contava, quanto as que ouvia e registrava em sua memória prodigiosa.

Furlanetto e o Ilustrado

Furlanetto possui um acervo de nada menos que 10.500 fotos (impressas e devidamente catalogadas em álbuns), que contam a história de Umuarama e seus moradores. O próprio Ilustrado recorreu a esse acervo diversas vezes para poder contar ao leitor um pouco da trajetória da Capital da Amizade.

A última entrevista ao Ilustrado ocorreu no fim de julho de 2023, para a edição especial que celebrou os 50 anos de fundação do jornal em 05 de agosto. E o cenário para a sua foto, foi um cantinho de sua sala, onde matérias anteriores do Ilustrado e fotos de família emolduradas, retrataram a vivacidade de Furlanetto, acompanhado de seu chapéu panamá.

"O César foi meu amigo desde a juventude. Uma pessoa muito querida e que vai fazer falta", afirmou o diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho.

Amizades

"O César foi amigo de todos os prefeitos – desde o Walter Zanotto, que foi por indicação do governador Moisés Lupion, e Hênio Romagnolli, eleito por voto direto –, médicos, advogados, professores, fazendeiros, lideranças, enfim, era amigo de todos, sem distinção. Estava sempre disposto a uma boa prosa e disponível para contribuir com suas ideias e ideais de desenvolvimento da cidade", comentou o prefeito Celso Pozzobom.

Entre os anos de 2005 e 2008, Furlanetto foi oficialmente um agente político, tendo sido nomeado secretário municipal de Gabinete no governo do prefeito Luiz Renato Ribeiro de Azevedo. Em 2006 ele comandou a Seraupa, autarquia que fazia parte da extinta Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo gestor administrativo do Pátio da Prefeitura.

A história de Umuarama sofre uma grande perda com morte de César Furlanetto, que deixa a esposa Nelsy, filhos, netos e bisnetos, além de uma legião de amigos e admiradores. Seus vídeos podem ser acessados no Facebook, em https://www.facebook.com/cesar.furlanetto.

Seu sepultamento aconteceu às 17h30 desta sexta-feira (15).

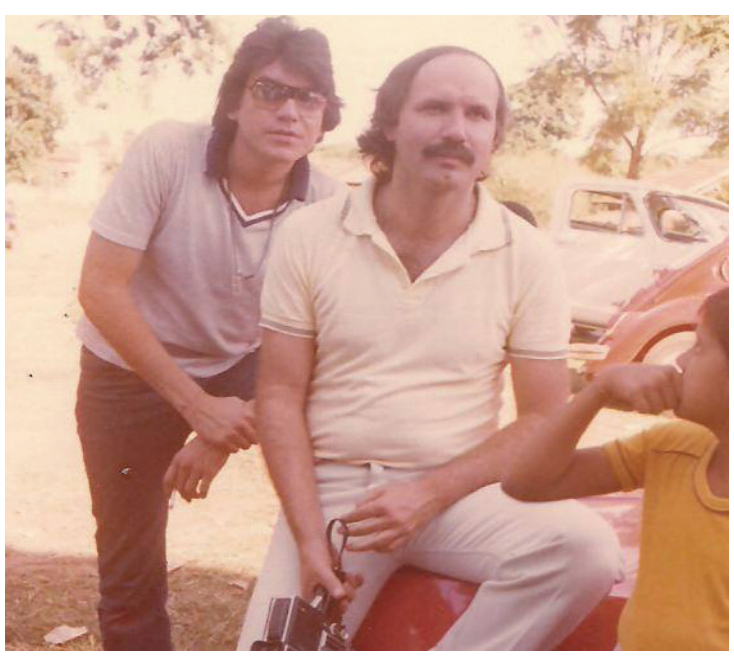

Furlaneto sempre foi presença alegre em todos os grandes eventos de Umuarama, desde os anos 60

Governador sanciona lei que moderniza carreira dos funcionários da educação básica

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou nesta sexta-feira (15) a Lei Complementar 163/2023 que moderniza as carreiras do Quadro de Funcionários da Educação Básica (QFEB) do Paraná. O novo texto atualiza os valores dos vencimentos, com ganhos salariais que chegam a 139%, e simplifica a progressão de carreira dos profissionais.

A valorização impacta 15 mil servidores que trabalham como Agentes Educacionais I e II. São profissionais que atuam nas escolas do Estado fazendo merenda, zeladoria, inspetoria, serviços gerais, administrativos, entre outras atividades.

O texto também adequa os salários do QFEB com os quadros de estrutura semelhante do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), que foi reformulado em fevereiro deste ano.

A nova lei altera a Lei Complementar 123/2008, que instituiu o Quadro de Funcionários da Educação Básica no Estado. Os quadros funcionais indicam o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos funcionários após o ingresso no serviço público.

O novo quadro simplifica de 36 para 18 o número de classes das carreiras de Agente I e Agente II, mantendo as promoções por escolaridade ou titulação e as progressões por avaliação de desempenho, com valorização salarial em todos os estágios do quadro.

O salário inicial de Agente I, por exemplo, tem aumento de 90%, saindo de R$ 1.129,12 para R$ 2.066,29. Para Agente II, o aumento é de 139%, alterando o vencimento inicial de R$ 1.693,66 para R$ 4.064,77. Os vencimentos finais das carreiras também foram readequados, com aumento.

Sancionada lei que institui bônus para profissionais de escolas com bom desempenho

Profissionais das escolas estaduais poderão receber um bônus financeiro caso as unidades onde trabalhem apresentarem bom desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) a partir de 2024. A medida consta na lei estadual 21.847/2023, sancionada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta quinta-feira (14).

O bônus será concedido a todos os profissionais das escolas que atingirem ou ultrapassarem a meta do Ideb estipulada pela Secretaria de Estado da Educação (Seed), incluindo professores, pedagogos, merendeiras e profissionais administrativos efetivos e temporários, sendo também proporcional à carga horária da jornada de trabalho.

O valor será fixado em 70% sobre o vencimento do Nível 1, Classe 1, da Carreira de Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM (aproximadamente R$ 3 mil) e será pago após o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do Ministério da Educação, divulgar o novo resultado da avaliação.

Não farão jus ao chamado Bônus de Resultado de Aprendizagem os profissionais das instituições de ensino que obtiverem retração do índice de crescimento ou resultado inferior a 50% da meta estabelecida para aquela escola.

O objetivo da medida é incentivar os educadores a manterem o Paraná no topo do ranking da educação nacional. Em apenas quatro anos, o Estado saltou da 7ª para a liderança no Ideb no ensino médio, passando de um índice de 3,7 em 2017 para 4,6 no levantamento mais recente, referente ao ano de 2021.

Atualmente, rede estadual de ensino do Paraná conta com 2.104 escolas e mais de 920 mil estudantes matriculados. São 92 mil servidores na Secretaria da Educação entre efetivos, cargos em comissão e temporários.

ÍNDICE

O Ideb é calculado e divulgado a cada dois anos, em anos pares, mas com dados do ano anterior. Para a realização do indicador são consideradas as taxas de aprovação escolar e as médias dos estudantes em português e matemática. Um dos objetivos do índice é avaliar a qualidade do aprendizado e estabelecer metas para melhorar o ensino público.

SEGURANÇA

Guardas municipais realizam treinamento anual de prática de tiro com pistola

Todo o efetivo da Guarda Municipal de Umuarama (GMU) passou por um treinamento prático de tiro nas últimas semanas, no estande da empresa Pescarama – na Estrada Guarani. O exercício de tiro ao alvo é parte da capacitação anual obrigatória que os guardas e inspetores precisam realizar, para manter o porte de arma.

Todos os anos é realizada uma formação com 40 horas de instrução e atividades teóricas e mais 40 horas de prática sobre munição, tiro, protocolos e cuidados com o armamento. O instrutor do tiro prático é o inspetor Alberto Cavalcante, que faz parte do quadro da GMU.

"Também temos o instrutor Douglas, outro integrante do nosso efetivo. Eles fizeram um curso de qualificação de 45 dias com a Guarda Municipal de Curitiba, na capital do Estado", informou o diretor da Guarda, inspetor Valdiney Rissato.

Na última terça-feira, 12, o treinamento foi realizado com pistola calibre .380. Em outras oportunidades os guardas municipais também praticam tiro com armas longas (carabina e escopeta calibre 12). "Dividimos o efetivo em quatro turmas para não prejudicar a escala de serviço e passamos o dia todo no estande", acrescentou Rissato.

"Além de cumprir uma determinação legal, o treinamento mantém o efetivo bem preparado para as situações do dia a dia. Além da segurança patrimonial do município, a Guarda Municipal é um importante aliado das forças de segurança por estar presencialmente e em movimento constante pelas ruas e bairros da cidade", destacou o secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do município, Valdecir Capelli.

Durante as atividades práticas, cada guarda municipal realiza cerca de 100 disparos com munição real, em configuração de treinamento, com os alvos dentro da distância operacional de até 10 metros.

Família flagra sucuri gigante sobre ponte na PR-490

Uma família que transitava pela PR-490 entre as cidades de São Jorge do Patrocínio e Altônia teve uma experiência inusitada na madrugada do último domingo. Enquanto cruzavam a ponte na rodovia, foram surpreendidos por uma sucuri impressionante que ocupava parte da via. O flagrante foi registrado em vídeo e compartilhado nas redes sociais, despertando a curiosidade e surpresa dos internautas.

O casal e seus dois filhos, que estavam a bordo de um veículo, puderam observar a sucuri que se encontrava em uma das margens da ponte. Imagens compartilhadas nas redes sociais revelam o tamanho do animal, que rastejava lentamente pelo local, criando um momento único e memorável para a família.

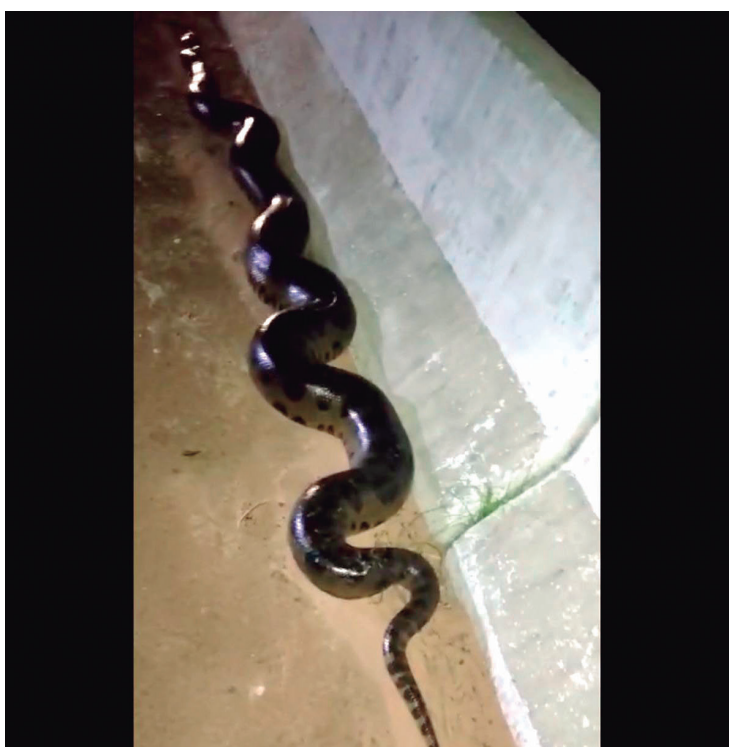

O vídeo rapidamente ganhou repercussão nas redes sociais, gerando comentários e compartilhamentos. É importante lembrar que, em situações como essa, a orientação é acionar a Polícia Ambiental para garantir o resgate seguro do animal.

PM e MP deflagram operação contra o tráfico de drogas em Ivaté e Icaraíma

Na manhã desta sexta-feira (15), a Polícia Militar, em conjunto com o Ministério Público, deflagrou a Operação Ikaron nos municípios de Ivaté e Icaraíma. Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão, além de três mandados de prisão. De acordo com a PM, o objetivo da ação foi combater o tráfico de drogas.

Até o momento, segundo a PM, a operação resultou na prisão de três pessoas. As autoridades continuam as buscas por armas e drogas, visando desarticular as atividades relacionadas ao tráfico que vinham ocorrendo na região.

Conforme a PM, operação teve início em setembro e representa uma resposta coordenada das forças policiais e do Ministério Público para coibir as atividades criminosas de um grupo envolvido no tráfico de drogas na área.

A PM informou ainda que a ação exigiu esforços contínuos e colaborativos entre as instituições para garantir o sucesso da operação.

Diversas equipes estão participando da ação, destacando-se a presença da Radiopatrulha, Rotam, Rocam e Canil do 25º BPM, além das equipes do BPFron, pertencentes à 4ª Companhia.

Motorista e passageiro ficam feridos após carro colidir contra muro de CMEI no Jardim Arco Íris

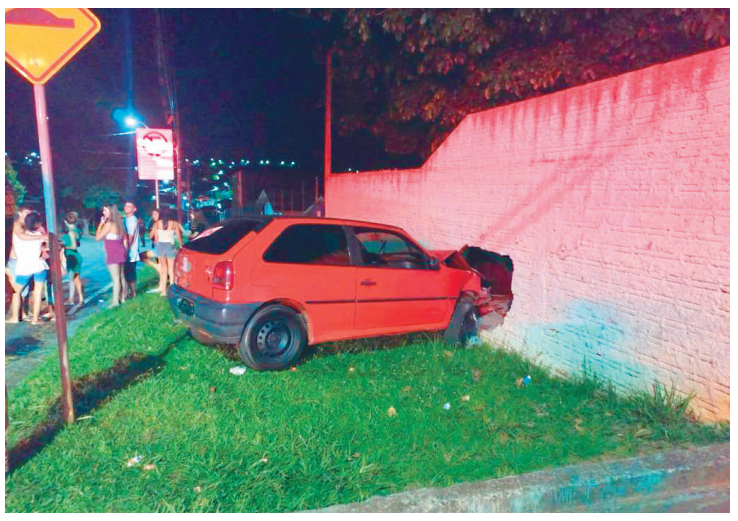

Um homem de 52 anos perdeu o controle de seu veículo Gol, resultando em uma colisão contra o muro de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Jardim Arco Íris, em Umuarama, na noite de quinta-feira (14). O acidente mobilizou a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros.

Segundo informações da PM, o motorista do Gol transitava pela rua Jorge Carlos Jardim. Em um momento, o condutor perdeu o controle do automóvel, levando-o a colidir violentamente contra a estrutura do CMEI na localidade. O veículo transportava dois ocupantes, sendo o motorista e um passageiro de 50 anos. Ambos os ocupantes sofreram ferimentos no acidente e foram atendidos pela equipe do Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (Siate). Após os primeiros socorros, foram encaminhados ao Hospital Nossa Senhora Aparecida para receberem tratamento médico adequado.

Conforme a PM, o automóvel envolvido no acidente foi notificado pelas autoridades de trânsito devido a irregularidades constatadas em relação à sua situação. Após a notificação, o veículo foi liberado.

PC deflagara operação e prende suspeitos de homicídios e tráfico de drogas em Goioerê

A Polícia Civil do Estado do Paraná desencadeou uma operação em Goioerê, na manhã desta sexta-feira (15), visando prender pessoas suspeitas da prática de homicídios, porte de armas e tráfico de drogas na cidade.

A ação, liderada por policiais civis de Goioerê com o apoio do Grupo de Diligências Especiais (GDE) de Umuarama, resultou na execução de mandados de busca e apreensão, bem como na prisão preventiva de dois suspeitos em três endereços distintos.

Durante a operação, os policiais conduziram os suspeitos presos para a 14ª Delegacia Regional de Polícia (DRP). Com um dos alvos, foi encontrada uma arma de fogo calibre 9mm, acompanhada de diversas munições, além de fios de cobre e aparelhos celulares.

HOMICÍDIO

Segundo a Polícia Civil, as investigações, conduzidas pela delegada Dra. Janaína Garcia, tiveram início em 22 de setembro do corrente ano, após o assassinato de Jhonatan de Araújo Silva. A vítima foi alvo de diversos disparos de pistola 9mm no bairro Vila Guaíra.

Concluídos os procedimentos de Polícia Judiciária, os suspeitos foram encaminhados para a Cadeia Pública da cidade, onde permanecerão à disposição do Poder Judiciário. A delegada enfatizou que as investigações prosseguirão, e qualquer informação adicional pode ser comunicada à Polícia Civil por meio do telefone 3522-1137.

Policial e cão de faro do BPFron recebem Medalha Mérito da Cinotecnia Policial "K9 Ronda"

Na última quinta-feira (14), o policial militar Sd. Minikoski e seu companheiro canino Nero, da 4ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), foram agraciados com a Medalha Mérito da Cinotecnia Policial "K9 Ronda". A condecoração ocorreu em Marechal Cândido Rondon.

De acordo com o BPFron, o soldado Minikoski, com uma trajetória de aproximadamente oito anos na área de operações com cães, foi reconhecido como um profissional incansável na busca pelo aprimoramento constante.

"Sua dedicação se reflete em sua participação em cursos de relevância, tais como Cinotecnia - PMPR, Condução de Cães de Polícia – Ministério da Justiça, e o mais recente, o curso de Atendimento Pré-Hospitalar de Combate K9 (APH de combate K9)", destacou a corporação.

Além de sua destacada carreira acadêmica, o Sd. Minikoski atua como treinador e condutor do cão Nero desde a fase filhote. Utilizando seus conhecimentos adquiridos em cursos, seminários e pesquisas, ele contribuiu para o desenvolvimento excepcional de Nero, que agora, aos três anos de idade, é reconhecido como um semovente digno de medalhas.

O BPFron destaca a importância desses profissionais na eficácia das operações, ressaltando que a parceria entre o policial e o cão de faro é essencial para o sucesso das atividades desempenhadas pela unidade. Conforme o BPFron, a Medalha Mérito da Cinotecnia Policial "K9 Ronda" reforça o compromisso da corporação em reconhecer e homenagear aqueles cujo trabalho exemplar contribui significativamente para a segurança pública.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O rompimento entre Mário Fofoca e Lara

Nos próximos capítulos de "Elas por Elas" uma total falta de diálogo provocará o rompimento da parceria entre Lara (Deborah Secco) e Mário Fofoca (Lázaro Ramos). O detetive, confuso com os próprios sentimentos, planeja declarar-se para Lara, no entanto ele acaba por confessar a advogada o seu interesse por Érica (Monique Alfradique). Lara fica muito decepcionada com tudo o que ouve, já que também está apaixonada por Mário, mas não tem coragem de mostrar os seus reais sentimentos. Diante da situação, Lara decide romper a parceria com o detetive. No entanto, dias depois, Mário volta à casa de Lara e pede para que ela reconsidere, pois ele não consegue viver afastado dela.

E falando ainda de "Elas por Elas"

O ator Pedro Caetano fará uma participação na trama, interpretando Ricardo, o novo amor de Renée (Maria Clara Spninelli). As gravações das cenas do novo personagem já começaram, mas Pedro Caetano também pode ser visto na série "DNA do Crime", mostrada pela Netflix e na qual ela faz o Delegado Rossi.

Estreia em 2024

Estrelada por Rafael Portugal e Cézar Maracujá, a série de comédia "Cosme e Damião Quase Santos", do Globoplay e do Multishow, produzida pelo Porta dos Fundos, já está com suas gravações concluídas e deve estrear em 2024. A trama se passa no bairro de Realengo, Zona Oeste carioca, onde Cosme (Cézar Maracujá) e Damião (Rafael Portugal) moram e trabalham, e traz diferentes histórias dos amigos, que sempre se colocam em várias encrencas engraçadas. A cada episódio, o público vai acompanhar uma aventura diferente da dupla, que ora investe em uma ideia megalomaníaca, ora se vê em alguma enrascada em que eles mesmos se colocaram. Junto com a família e os vizinhos, eles costumam se reunir na casa de Vó Nilza (Dhu Moraes), onde sempre cabe mais um e tudo é regado a muita música, comida e afeto. Com 10 episódios, a série traz o cotidiano do subúrbio e as relações de uma família multigeracional. O elenco também conta com Estevam Nabote, Flávia Reis, Pedro Ottoni, Raquel Villar e Thelmo Fernandes.

Estreando nas novelas

A atriz trans Gabriela Medeiros fará sua estreia nas novelas em "Renascer", interpretando Buba, uma personagem trans, assim como ela. Na história, Buba se envolve com José Venâncio (Rodrigo Simas), um dos filhos do poderoso fazendeiro exportador de cacau.

Precisando de cuidados

Bruna Griphao precisou ser hospitalizada depois que foi diagnostica com infecção no intestino. A própria artista compartilhou a situação numa rede social explicando que o quadro se agravou rapidamente, por isso a necessidade de ela ficar hospitalizada durante alguns dias. Força, menina!

Encantou a web

Thaila Ayala encantou a rede ao mostrar vídeo no qual o filho Francisco aparece conversando e esbanjando fofura. Casada com o também ator Renato Góes e além de Francisco, o casal também tem a filhinha Tereza, que completou sete meses.

A última temporada

A Prime Video anunciou a terceira e última temporada de "Belas Maldições", a produção que é baseada no livro homônimo escrito por Neil Gaiman e Terry Pratchett. Os novos episódios continuarão sendo protagonizados pelo anjo Crowley (Michel Sheen) e pelo demônio Aziraphale (David Tennat) que farão novas alianças para salvar a Humanidade.

Carreira de sucesso

Justin Bieber foi descoberto no YouTube aos 13 anos e, desde então, tornou-se um dos artistas mais bem-sucedidos da música pop.

Retomando o tratamento

A cantora Simony retomou as sessões de imunoterapia. Ela precisou parar o tratamento por causa de uma toxicidade nos rins, mas agora está apta novamente. A artista – diagnosticada com câncer de intestino - explicou que ela ainda tem dois anos de tratamento pela frente.

Cifrões

Robert Downey Jr. é um dos atores mais bem pagos do mundo, em grande parte devido ao seu papel como Tony Stark/Iron Man no Universo Cinematográfico da Marvel.

TESTE DA TV

Welder Rodrigues / Caiuá Franco-RG

1) Welder Rodrigues, vestido de Bom Velhinho, apareceu em uma repartição pública tentando resgatar o trenó rebocado e assim garantir a entrega dos presentes na "Noite Feliz". Em qual atração aconteceu à cena cômica?
a) "A Praça é Nossa"
b) "Os Cara de Pau"
c) "Zorra"
d) "Legendários"

2) A atriz Maria Maya interpretou Alejandra, uma personagem muito má em qual dessas novelas?
a) "Amor à Vida"
b) "Dona Xepa"
c) "Cúmplices de um Resgate"
d) "Saramandaia"

3) Em qual novela Marco Pigossi e Sophie Charlotte viveram os personagens Bento e Amora respectivamente?
a) "Sangue Bom"
b) "Salve Jorge"
c) "Ti-Ti-Ti"
d) "Sonho Meu"

4) Kim foi personagem de Mônica Iozzi em qual dessas produções?
a) "A Dona do Pedaço"
b) "A Lei do Amor"
c) "Joia Rara"
d) "Saramandaia"

5) A música "Like Rosa" fez parte da trilha sonora de qual dessas novelas?
a) "Joia Rara"
b) "Caras & Bocas"
c) "Além do Horizonte"
d) "Flor do Caribe"

(Respostas: 1-C / 2-A / 3-A / 4-A / 5-D)

Emocionado com o trabalho

Gabriel Leone abriu o coração e não escondeu a sua emoção ao comentar como tem sido as gravações da série que contará a saga de Ayrton Senna, na qual ele interpreta o saudoso piloto. Leone falou sobre a "energia positiva" que reina no set de filmagens e entre todos os envolvidos neste trabalho. Bonito de se ver. A previsão é que a série chegue na tela da Netflix no segundo semestre de 2024. Além de Gabriel Leone, no elenco estão também Marco Ricca, Hugo Bonemer, Gabriel Louchard, Pâmela Tomé, Alice Wegmann, entre outros.

Ator e rapper

Will Smith começou sua carreira como rapper antes de se tornar um ator renomado, estrelado em séries de sucesso como "The Fresh Prince of Bel-Air", aqui mais conhecido como "Um Maluco no Pedaço", exibido exaustivamente pelo SBT.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

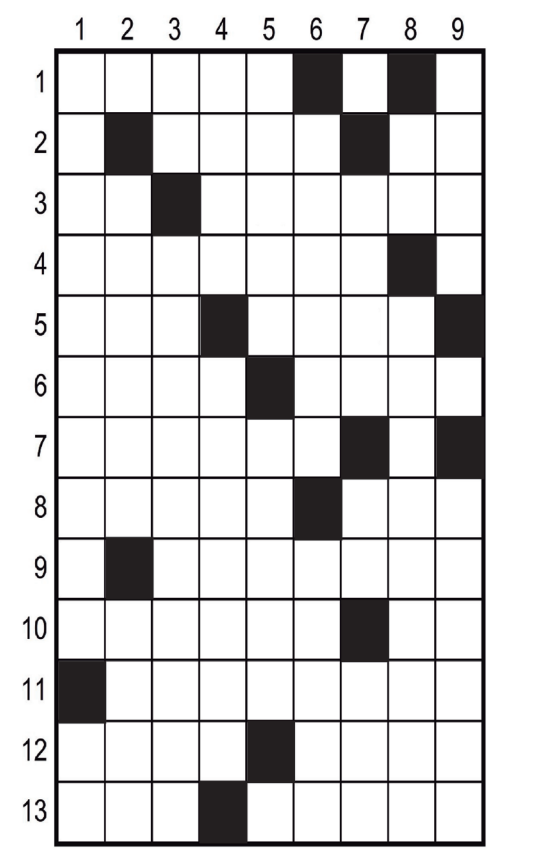

HORIZONTAIS

1. A via que une as duas maiores cidades brasileiras / Documento Único de Transferência
2. Indivíduo que colhe ou corta lenha nas matas
3. Sigla da Grã-Bretanha / Eliminar a sujeira
4. Partidário de reformas extremas
5. Associação Brasileira de Imprensa / Eletrodo positivo
6. Rei de Israel, sucessor de Saul / Forte afinidade
7. Empurrar para o interior
8. Um cardeal no horizonte / Uma empresa aérea lusitana
9. O ex-tenista catarinense Kuerten
10. Nomeado por votação / Alceu Valença
11. Provisório
12. Opõe-se a aquilo / Observação escrita
13. (Bíbl.) O pai de Cam / Pó pigmentado, usado por impressoras a laser e por fotocopiadoras

VERTICAIS

1. Humilhante / Instituto de Neurologia
2. Uma guarnição para toalhas, saias etc. / Agradável ao tato
3. Tarcísio Meira / Que se afasta da linha normal
4. O dos Sertões é o mais famoso no Brasil / Objetivo que se tem em vista
5. Região histórica e moderna da Grécia / Prova ou medida mental
6. Derivar, ter origem / Máquina-ferramenta muito empregada em engenharia mecânica
7. Faz carreira no exterior / Átomo ou grupo atômico carregado de eletricidade
8. Bicheira de animais / De agora em diante
9. Sonolência morbosa / Tornar habitado

Soluções

HORIZONTAIS: 1. OUTRA. DUO 2. MATEIRO 3. BR. LIMPAR 4. RADICAL 5. ABI. ANODO 6. DAVI. AMOR 7. ADENTRAR 8. NORTE. TAP 9. GUSTAVO 10. ELEITO. AV 11. INTERINO 12. ISTO. NOTA 13. NOE. TONER.

VERTICAIS: 1. DESEMPREGADO. IN 2. BABADO. LISO 3. TM. OVERDRIVE 4. RAUL. INTUITO 5. ATTICA. TESTE 6. EMANAR. TORNO 7. DIPLOMATA. ION 8. URA. DORAVANTE 9. TORPOR. POVOAR.

Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Abra caminho para novas aventuras e desafios em 2024. Sua coragem será recompensada, e o sucesso estará ao virar da esquina. Faça uma prece a Deus e exponha seus sonhos.

Libra
Persistência é a palavra de ordem e que deve gerir sua vida. Mesmo que o mundo diga o contrário, isto jamais diminuirá a fé dos que acreditam que seus sonhos serão alcançados.

Touro
Neste fim de ano, aproveite para desacelerar e apreciar as pequenas alegrias da vida. Valorize as conexões pessoais e busque a paz interior. Saiba dosar o trabalho árduo e o descanso.

Escorpião
Nunca desista de batalhar! Os maiores guerreiros são aqueles que jamais fogem às batalhas e enfrentam seus medos com coragem e determinação. Tenha fé em Deus, tenha fé na vida!

Gêmeos
Aproveite para fortalecer os laços com amigos e familiares. Em 2024, use sua versatilidade para se adaptar às mudanças e abrace as oportunidades que surgirem.

Sagitário
Nunca mude a sua essência só para agradar outras pessoas. É mais importante ser você mesmo do que ser alguém estranho moldado pelos outros.

Câncer
Espalhe amor e carinho, tanto para si mesmos quanto para os outros. O próximo ano trará oportunidades para o crescimento emocional e a realização de metas pessoais.

Capricórnio
O ódio nunca desaparecerá enquanto pensamentos de mágoas forem alimentados na mente. O ódio desaparece tão logo esses pensamentos de mágoa forem esquecidos.

Leão
Você tem que cantar como se não precisasse de dinheiro, amar como se você nunca fosse se ferir. Você tem que dançar como se ninguém estivesse olhando. Só assim vencerá na vida.

Aquário
Cego é aquele que não quer ver. Devemos parar de ver a felicidade apenas no futuro, muitas vezes ela já está do seu lado, mas você insiste em permanecer com os olhos vendados.

Virgem
As maiores decepções nos pegam sempre de surpresa, pois surgem quando menos esperamos e de pessoas que jamais imaginamos. Perdoe, perdão é um atributo dos fortes.

Peixes
Aproveite cada dia para viver a vida que você escolheu e nunca a vida que os outros querem que você viva. Seja determinado em suas ações e terá um futuro promissor.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT
Não há exibição.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h15, no SBT
Não há exibição.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT
Não há exibição.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h45, no SBT
Não há exibição.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Renée é presa, e Márcia obriga Vic a ficar com ela. Míriam sonda Helena sobre o jantar com Danilo. Pedro convida Jonas para trabalhar com ele na administração da fazenda. Marcos manda uma mensagem sedutora para Carol. Tony convoca Lara para ajudar Renée. Érica conforta Tony. Vic afirma que jamais gostará de Márcia. Lara garante a Renée que provará para a Justiça que ela é mãe de Vic e Tony. Giovanni ajuda Ísis em um resgate de animais. Lara consegue libertar Renée, mas Vic permanece com Márcia. Há uma passagem de tempo. Chega o dia do casamento de Taís e Pedro.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Bebel se compadece com a história de César. Bebel reclama de Preciosa para César. Heitor se preocupa com o estado de Preciosa. César implora para ficar na casa de Bebel. Julião conta para César a conversa de Luna e Maria sobre ele. Selena surpreende Jefinho e Lampião. Nero pede para Maria proteger Luna de um encontro com César. Preciosa tenta tirar Luna da joalheria. Barreto procura César. Luna confessa a Miguel que teme se encontrar com César. Otávio Augusto se muda para a casa de Rejane. Heitor se preocupa com a manipulação de César sobre Preciosa. Luna decide falar com César.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Não há exibição.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Dirceu se preocupa com a reação de Petra. Aline decide sair de Nova Primavera para se proteger de Antônio. Gladys e Tadeu assinam o divórcio. Petra diz a Luigi que foi Dirceu quem abusou dela na infância. Petra confronta Dirceu. Gladys manda Tadeu sair de casa. Antônio pede ao capanga que descubra o esconderijo de Aline. Natercinho pede a Tadeu para contracenar com Anely no filme, em troca da permissão para as filmagens nas terras de seu pai. Petra fica com medo quando Dirceu entra em seu carro pedindo uma carona.

Filmes – 16/12/2023
(A programação de filmes está sujeita à alterações sem aviso prévio)

Hook - A Volta Do Capitão Gancho
(Hook) 14h30, na Globo, EUA, 1991. Direção de Steven Spielberg. Com Dustin Hoffman
Robin Williams, Julia Roberts, Maggie Smith, Bob Hoskins, Caroline Goodall. Muito tempo depois de deixar a Terra do Nunca, Peter Pan, que agora é conhecido como Peter Banning, terá que relembrar suas origens para salvar a vida de seus filhos. Pan terá que enfrentar de uma vez por todas o Capitão Gancho. Para isso, contará com a ajuda da atrapalhada Sininho nesta aventura.

Emoji: O Filme
(The Emoji Movie) 15h00, na Record, EUA, 2017. Direção de Tony Leondis. Com T.J. Miller, James Corden, Anna Faris, Maya Rudolph, Steven Wright e Jennifer Coolidge. Textopolis é a cidade onde os Emojis favoritos dos usuários de smartphones moram e trabalham. Lá, eles vivem em função de um sonho: serem usados nos textos dos humanos. Todos estão acostumados a ter somente uma expressão facial - com exceção de Gene, que nasceu com um bug em seu sistema que lhe permite trocar de rosto através de um filtro especial. Determinado a se tornar um emoji normal como todos os outros, ele vai encarar uma jornada fantásticas através dos aplicativos de celular mais populares desta geração - e no meio do caminho, claro, fazer novos amigos

As Aventuras de Robinson Crusoé
(Robinson Crusoe) 15h30, no SBT, Bélgica, 2015. Direção de Vincent Kesteloot. Terça-feira, um simpático papagaio vive numa ilha isolada, rodeado por seus amigos, mas sonha conhecer o mundo fora dali. Quando uma violenta tempestade arrasta até a praia uma estranha criatura, Terça-feira não se intimida e se aproxima de Robinson Crusoé. Nasce assim uma bela amizade entre o falante papagaio e o sobrevivente do naufrágio.

A Estranha Perfeita
(Perfect Stranger) 23h15, na Record, EUA, 2007. Direção de James Foley. Com Halle Berry, Bruce Willis, Giovanni Ribisi, Gary Dourdan, Florencia Lozano, Richard Portnow. Rowena Price é uma repórter que teve uma amiga assassinada recentemente e descobre que o fato pode estar relacionado a Harrison Hill, um poderoso executivo de publicidade. Rowena decide se infiltrar disfarçada, passando-se por Katherine, uma funcionária temporária na agência de Hill. Porém ela logo descobre que não é a única que está trocando de identidade.

ZEBRA?

Benzema perde pênalti, Al Ahly bate Al-Ittihad e pega o Fluminense na semifinal do Mundial

Jeddah, (AE) - Em sua oitava aparição no Mundial de Clubes, o Al Ahly volta ao caminho dos brasileiros na competição O maior campeão africano superou o Al-Ittihad, por 3 a 1, e vai encarar o Fluminense na semifinal, segunda-feira, às 15 horas, novamente no estádio King Abdullah Sports City, em Jedah. A vaga dos egípcios veio com aula de contragolpe na etapa final diante dos representantes da Arábia Saudita, que viram Benzema desperdiçar um pênalti no primeiro tempo e deixar sua marca somente nos acréscimos.

Os egípcios quase aprontaram para cima do Flamengo na edição passada do Mundial, na disputa pelo terceiro lugar, em Abu Dabi. Depois de saírem atrás do placar, viraram para 2 a 1 e conseguiram segurar a vantagem até os 32 minutos da segunda etapa. No fim, acabaram cansando e caindo por 4 a 2. Agora, tentarão buscar a inédita decisão em duelo com o Fluminense de Fernando Diniz.

Depois de abrir a competição com vitória expressiva, o Al-Ittihad chegou motivado para desbancar o bom Al Ahly, do Egito. O técnico Marcelo Galhardo manteve o setor ofensivo com os brasileiros Igor Coronado e Romarinho ao lado do francês Benzema e com Fabinho e Kanté com liberdade para encostar na frente. Mas optou por trocar o goleiro, deixando Marcelo Grohe no banco - teria sentido um desconforto. A partida começou bastante equilibrada e um lançamento longo acabou sendo decisivo para o primeiro gol. Aos 19 minutos, após longa avaliação no VAR, a arbitragem marcou pênalti para o Al Ahly cometido por Kadesh, que esticou o braço para tentar segurar o atacante egípcio e acabou tocando na bola.

O anúncio foi feito para todos no estádio ouvirem. Dois minutos depois, o veterano Ali Maalaoul assumiu a cobrança e fez 1 a 0 para os egípcios. O representante africano ainda tentou anotar um gol do meio em jogada com o campo todo vazio pela frente.

Atrás do marcador, o Al-Ittihad se perdeu em campo. A bola não chegava no isolado Benzema e a defesa sofria, perdendo bolas fáceis e com o Al Ahly chegando sempre com perigo. Galhardo pedia campo na beira do campo. Em sua primeira chance, o camisa 9 do time da casa recebeu livre, mas bateu fraco, nas mãos do goleiro.

Com todo o time na área na reta final da etapa, foi a vez do Al-Ittihad reclamar de um pênalti também por toque de mão na bola, de Abdel Monem. O venezuelano Jesus Valenzuela foi chamado ao VAR para avaliar o lance e seguiu o critério para também anotar - na sequência do lance, quase os egípcios ampliaram em rápido contragolpe.

Benzema pegou a bola para a cobrança do pênalti, aos 45 minutos. Com laser da torcida adversária no rosto, o francês bateu forte, mas parou no goleiro El-Shenawy, que acertou o canto e foi bastante abraçado pelos companheiros em campo. Kadesh ainda teve outra chance antes do intervalo.

Galhardo tentou ajustar a defesa no intervalo tirando o lateral Hawsawi. Com menos de um minuto, acabou perdendo o outro ala, Alshanqiti, machucado. Sumido na primeira etapa, Romarinho começou a se movimentar mais e pedir bola. Foi travado na hora certa em lance que podia terminar com o empate.

DOMÍNIO

O domínio do Al Ahly da primeira etapa já não existia no começo da fase final. Na base da garra, o Al-Ittihad equilibrou as ações e carimbou a trave antes dos 10 minutos. Os árabes se empolgaram, contudo, e acabaram dando espaço que acabaram sendo fatais. Em contra-ataques, foram surpreendidos com belo gol de El Shahat, em batida colocada, e de Ashour após troca de bola na área.

Mesmo com a equipe bastante modificada, já mirando as semifinais, o Al Ahly ainda teve chances de ampliar, sempre nos contragolpes. O goleiro Al Muaiouf ainda salvou em batida rasteira de Fouad. Antes de celebrar a vaga, o time egípcio ainda lamentou a expulsão de Modeste, que ficou somente cinco minutos em campo, e viu Benzema anotar o gol de honra em rebote, já nos acréscimos.

Martinelli estranha clima da Arábia e pede para Fluminense 'se adaptar com bola mais leve'

Jeddah (AE) - Em forte preparação para uma "dura" semifinal, o Fluminense vem se ambientando com o clima da Arábia Saudita e com as condições extras que terá na partida de segunda-feira, na qual colocará seu favoritismo em jogo na busca pela final do Mundial de Clubes. Nesta sexta-feira, o volante Martinelli revelou dois problemas a mais para os cariocas em Jedá: o ar seco e a bola mais leve.

"Disseram para mim que quando chegasse aqui seria tudo diferente, bola, campo, ar... Falei: 'não deve ser tanto assim', mas realmente tem bastante diferença e estamos tentando se readaptar ao máximo", revelou o volante, para o SporTV e a CazeTV, colocando no clima um grande oponente. "(Senti) O ar, a garganta seca muito rápido e foi a maior dificuldade."

Jogador que adora finalizações de longa distância, Martinelli pode ser um diferencial do Fluminense para superar possíveis retrancas. E a maneira de bater na bola também vendo fazendo parte do aprendizado nos campos em Jedá.

"Estava até conversando com o Marcelo que a bola é mais leve. Pequei uma de fora da área e dei no gol, deu uma variada e fiz o gol. Ele falou: 'boa, todo mundo elogiando. Você viu que não precisa tanta força aqui, a bola é mais leve'. Nesses detalhes que estamos nos adaptando."

Sem problemas de escalação - Samuel Xavier se recuperou do entorse no joelho, - o Fluminense deve ter força máxima na semifinal e Martinelli revelou que o técnico Fernando Diniz vem insistindo para que tudo que foi apresentado em 2023 seja repetido no Mundial.

Questionado sobre a estratégia, o que deve ser feito, Martinelli foi enfático: "Acho que aquilo que temos confiança, que a gente fez na temporada toda. Se for mudar nosso estilo de jogo vamos ter prejuízo, então estamos focado no que fez a temporada toda. E o Diniz está batendo nessa tecla. Podem esperar o Fluminense da temporada."

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Rancho MR encerra o ano com super truco e premiações

Umuarama – Foi realizada na última terça-feira (12) na sede social do Rancho MR, em Umuarama, o super truco 2023 entre as 16 duplas melhores colocadas no ranking de truco Cabana Chopp Heikel Gabiru /Sorveteria Itália G'elato Anchieta.

A grande final foi entra as duplas Alexandre Esportes e Galinha contra Virtude Fenix Byte e Kamandukaia. A dupla Alexandre Esportes e Galinha foi a grande campeã com o placar de 2 a 1 , 12 a 10 , 11 a 12 e 12 a 11 e levou para casa R$ 2.000,00 em dinheiro para engordar o Natal.

A dupla campeã do Ranking Anual de 2023 Alécio Atacadão Lubrificantes e Ricardinho rei do aço também receberam a premiação nesse evento .

Os finalistas participaram de uma mega recepção para o fechamento dos eventos rancheiro 2023, de entrada uma mesa especial de frios da Distribuidora de frios Nutry Queijo, o cardápio do Jantar foi Churrasco comandado pelo Churrasqueiro Amarildo Roveron famoso Tio Maca, no prato principal o porco no tacho rancheiro teve sob o comando dos mestres Altair Carneiro Tatá, diretor do Col. Est Neiva Pavan com apoio de Amarildo D'morais Cabeleleiro e Cido Zaeli e na cozinha comando das master chefe Regina e Soninha e no Bar Rodriguinho com as cervejas e Drinks.

As atividades esportiva Rancho MR voltam em fevereiro de 2024 com o ranking de truco anual, futebol suíço ordem de chegada e time do coração, e os tradicionais clássicos dos Galacticos .

O Rancho MR através da sua diretoria, agradece a todos atletas e jogadores que participaram e passaram pelo rancho MR em 2023 , desejamos Feliz Natal e um ótimo 2024 , agradecendo aos apoiadores e patrocinadores que estiveram junto em mais um ano . A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte do Rancho MR, UNIPAR um espaço para o seu talento , Chopp Cabana Heikel , Black Horse Jeans , Fenix Byte informática , AM Bolsas , Protecno , Sorveteria Italía Gelato Praça anchieta , RCELL Assistência Tecnica Rodriguinho , Latorama Benti Alexandre Esportes , Umuarama Ilustrado o maior jornal do Noroeste do Paraná , Fabricio Gaspar Produções , Danilo Lider Funilaria e Pinturas Multi Marcas , Distribuidora de Frios Nutry Queijo . Metalúrgica C. G . Santos , Madesul madeiras e materiais para construção , Ribeiro Tur locação de vans , Espaço Yakisoba no trailer Umuarama , Virtual Esportes Umuarama , Vale Sorte Umuarama , Altair Carneiro col. Est Prof. Neiva Pavan , F. V. Móveis Planejados , Delicias da Zeny , Carvão Faquini , T. H. Store Moda Masculina , Garcia Materias para Construção , Attack Lubrificantes Alécio , Dr. Thalys Fernandes (Fisioterapeuta) atendimento domiciliar , Estofados Lopes , Imperial Lanches , JGM TURISMO viagens e transportes Luiz Carlos , CAMTRUCk casa do caminhão , Top TERERÉ Premium , Strike Umuarama Boliche , Spazio Restaurante e Pizzaria .

Os bons de truco de Umuarama participaram do encerramento do ano no MR

A dupla Alexandre Esportes e Galinha ficou em primeiro lugar no desafio de segunda-feira

A dupla Alécio Atacadão Lubrificantes e Ricardinho rei do aço também receberam a premiação do ranking anual

A disputa final foi entre Alexandre Esportes e Galinha (vencedores) contra Virtude Fenix Byte e Kamandukaia

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ALTO PARAÍSO

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná
RESOLUÇÃO N° 003/2023
SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e Plano de Trabalho– Provopar Municipal de Alto Paraíso – Lar do Idoso – 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº. 421/2017;
CONSIDERANDO, reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 005/2023, dia 15 de Dezembro de 2023, ás 09h00min, na Secretaria Municipal de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o Plano de Ação e o Plano de Trabalho – Provopar Municipal de Alto Paraíso – Lar do Idoso – 2024 para celebrar Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso referente ao ano de 2024 – Período: Janeiro a Dezembro/2024.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar por unanimidade de votos os conselheiros presentes o Plano de Ação e o Plano de Trabalho – Provopar Municipal de Alto Paraíso – Lar do Idoso – 2024, apresentado pelo órgão gestor de assistência social do município.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso – PR, 15 de Dezembro de 2023.
Marcelo Eduardo da Silva
Presidente do CMDPI

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 021/2023
SÚMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia, nos termos do artigo 44, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2022, de 30 de novembro de 2022 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, Sr. FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO que a servidora MARIA APARECIDA VICENTE DO NASCIMENTO, lotada na Câmara Municipal de Alto Piquiri, no cargo de Contadora, foi aprovada em concurso público para o aludido cargo, tendo sido investido no referido em 05 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO o Requerimento formulado pela servidora MARIA APARECIDA VICENTE DO NASCIMENTO, requerendo a conversão de uma Licença Especial em pecúnia;
CONSIDERANDO que o Art. 44 da Lei Complementar nº. 014/2022, confere aos servidores desse Poder Legislativo o direito de obtenção de TRÊS MESES de LICENÇA ESPECIAL, com a remuneração do cargo;
CONSIDERANDO que a concessão da licença ao aludido servidor não se configura conveniente a esta Casa de Leis, na medida em que a Câmara Municipal de Alto Piquiri não possui outro funcionário para desempenhar a função de Contadora;
CONSIDERANDO ainda, que nos termos do Art. 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 014/2022, a licença especial poderá ser convertida em pecúnia, desde que com isso concorde ou deseje expressamente o servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Maria Aparecida Vicente do Nascimento, Matricula 34-5, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Contadora, a conversão de Licença Especial integralmente em pecúnia, referente aos cinco anos de serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Alto Piquiri/PR, no período compreendido entre 05 de dezembro de 2018 a 04 de dezembro de 2023.
Art.2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023.
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 236/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 063/2023 de 04 de dezembro 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 63/2023 de 04 de dezembro de 2023, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para veículo Fiat Strada da Frota da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: GENTE SEGURADORA S/A, no lote único com valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 15 de dezembro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 185/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 069/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 204 DE 19 de setembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.475.176/0001-41, neste ato representada pelo S.r NELITO RIBEIRO DE SOUZA, portador do RG nº 76787050, CPF nº. 024.419.539-07, residente na Rua Olavo Bilac, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 069/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 6ºTermo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0185/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de serviços odontológicos para moldagem, confecção e conserto de próteses dentárias a serem distribuídas de forma Gratuita a pessoas carentes do Município de Altônia através do Programa Brasil Sorridente. Passando o mesmo a vigorar de 23 /12/2023 à 22/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Para a confecção de 300 próteses dentárias.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 068/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL E GALA COMUNICAÇÃO E ACESSORIA LTDA – 52.163.436/0001-03;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO NATALINO "A LOJA MÁGICA DE BRINQUEDOS E O LIVRO MÁGICO" PARA SE APRESENTAR NO DIA 16/12/2023 NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 052/2023 DA SETU – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.
VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (VINTE SE SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ELBERTI FERNANDES DE BRITO
GALA COMUNICAÇÃO E ACESSORIA LTDA – 52.163.436/0001-03;
15/12/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 476/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a cidade de Curitiba-PR, no dia 13 com retorno no dia 15 de dezembro de 2023, para participar de reuniões no Gabinete do Dep. ALEXANDRE CURI; CASA CIVIL; SEIL; e SECID para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., neste ato representado pela autoridade competente, o Prefeito Municipal, ***Dércio Jardim Junior***, agente político, brasileiro, RG: 1.649.033-4 SESP/PR, inscrito no CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – PR., e a ***PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, inscrito no CNPJ sob nº 01.827.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., representado pelo Presidente da Entidade, ***SR. MARCELO EDUARDO DA SILVA***, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG: 15.871.451-5-SESP/PR e CPF: 099.723.209-95, domiciliado na Rua José Natal Bardela, 871, Centro, Alto Paraíso – PR. Resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal 1472/2017, ato de ***RATIFICAÇÃO*** emitido pelo Prefeito Municipal do processo Administrativo nº 117/2023, inexigibilidade de licitação nº 020/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Repasse de recursos financeiros a PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, de acordo com o decreto municipal nº 1472 de 30 de Janeiro de 2017. Com objeto especifico de ***"O presente tem por objeto a transferências de recursos financeiros a INSTITUIÇÃO, em atendimento ao cumprimento da Deliberação 016/2022 do CEDI-PR.***

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

h) prestar contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento e no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo;

c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais, nos estabelecimentos em que exerça suas ações e quando possível na internet, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2 – A previsão orçamentária para execução do presente termo de fomento ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
18926	335043060000	INSTITUICAO DE CARATER DE ASSISTENCIA	14.08.08.241.0005.2.101	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3 – O valor que compõe essa quantia será repassado em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO transferirá os recursos em favor da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - A parcela do recurso transferido no âmbito da parceria não será liberada e ficará retida nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato na imprensa oficial do Município, compreendendo os meses de Dezembro de 2023 à Novembro de 2024.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VI – fica designada a servidora pública Vilma Medeiros Ferreira de Melo, portadora do CPF nº 049.146.409-61 como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 331/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término de cada bimestre do exercício financeiro ou do final da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e os dados informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação de contas parcial e final no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data do encerramento bimestral do exercício financeiro.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 – no caso de suspensão, mesmo que temporária, dos serviços prestados pela PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO responsável por assumir ou transferir a outra entidade a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, de modo a evitar a sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da PROVOPAR e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Alto Paraíso – PR., 14 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Av. Pedro Amaro do Santos, 900
CEP: 87528-000 Fone: 44 – 36641320
CNPJ:01.827.715/0001-85
e-mail: tecnicasprovoparap@hotmail.com
PROVOPAR

PLANO DE APLICAÇÃO – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA
Recurso do CEDI/PR

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	Valor Total
Investimento	Equipamentos/ Material Permanente	01 item	5.000,00
Custeio	Material de Consumo	69 itens	2.500,00
	Serviço de Terceiros (Pessoa Física)	-	-
	Serviço de Terceiros (Pessoa Jurídica)	01 capacitações	2.500,00
	Pagamento do Pessoal (Serviços Não Governamentais)	-	-
		TOTAL CEDI	10.000,00

Marcelo Eduardo da Silva
Alto Paraíso- PR 17/11/2022

PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Av. Pedro Amaro do Santos, 900
CEP: 87528-000 Fone: 44 – 36641320
CNPJ:01.827.715/0001-85
e-mail: tecnicasprovoparap@hotmail.com
PROVOPAR

Planilha Detalhada - CEDI/PR

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimento	Geladeira	01 unidades	5.000,00	5.000,00
Total				5.000,00
Material de Consumo	Conjunto de lençol 100% algodão 2 peças	20 unidades	83,00	1.660,00
	Toalha de Banho 100% algodão	28 unidades	24,00	672,00
	Toalha de Rosto 100% algodão	21 unidade	8,00	168,00
Serviço de Terceiro (Pessoa Jurídica)	Contratação de empresa para capacitação para toda equipe, vai aborda temas como trabalho em equipe. 8 horas	01 Capacitaçao	2.500,00	2.500,00
Total				5.000,00
			TOTAL CEDI	10.000

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Adriana Tavares Rezende Revesso
Telefone	(44) 99101 – 8137
E-mail	adrianarevesso@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social CRESS/PR:8277

ALTO PARAÍSO – PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO EDUARDO DA SILVA
PRESIDENTE DO PROVOPAR

CICERO COSMO
CONTADOR
CRC/PR: 026261/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 477/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, inscrito na CI/RG sob nº 9.411.093-9 SSP/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, para viagem a cidade de Curitiba-PR, no dia 13 com retorno no dia 15 de dezembro de 2023, para participar de reuniões no Gabinete do Dep. ALEXANDRE CURI; CASA CIVIL; SEIL; e SECID para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 481/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, para viagem no dia 17 e retorno no dia 19 de dezembro de 2023, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 482/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 18/12/2023 a 18/01/2024, aos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, abaixo relacionados, lotados na Prefeitura Municipal, conforme segue:
I - Servidora MARIA ALICE SCANTAMBURLO ESPADIN, inscrita na CI/RG sob n.º 9.664.899-5 SSP/PR e CPF sob n.º 917.739.709-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022;
II - Servidor ANGELO APARECIDO DEGAN, inscrito na Cédula de Identidade com RG n.º 7.848.309-1 SSP/PR, CPF n.º 036.047.709-71 e OAB/PR nº 38.314, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Efetivo de ADVOGADO TRIBUTARISTA, referente ao período aquisitivo de 04/06/2009 à 03/06/2010;
III - Servidor ELEANDRO ALECHANDRE ZEMUNER, inscrito na CI/RG sob n.º 5.595.715-0 SSP/PR e CPF sob n.º 811.362.009-59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do Cargo de Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ADMINISTRAÇÃO CONTROLE CONVÊNIOS E CONT. DOS FUNDOS E ÓRGÃOS, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 à 31/07/2024;
IV - Servidora JOSEANGELA DA SILVA ROCHA, inscrita na CI/RG sob nº 50.160.761-4 SSP/SP e CPF sob nº 009.877.594-42, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2° GRAU COMPLETO, referente ao período aquisitivo de 19/05/2023 à 18/05/2024;
V - Servidora VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI, inscrita na CI/RG sob nº 41.353.926-X SSP/SP e CPF sob nº 220.782.888-321, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2° GRAU COMPLETO, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 à 01/02/2024;
VI - Servidora SILVANIA APARECIDA CANO DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 6.190.039-0 SSP/PR e CPF nº 843.750.789-87, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO DE ATENDIMENTO A IDENTIFICAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 à 05/03/2023;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 483/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANSELMA PATRICIA SOUZA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 194/2023, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 18/12/2022 a 01/01/2024, referente ao período aquisitivo de 26/05/2022 à 25/05/2023, a Servidora ANSELMA PATRICIA SOUZA, inscrita na CI/RG sob n.º 9.937.970-7 SSP/PR e CPF sob nº 056.665.199-80, no Cargo de Provimento Temporário de PSICÓLOGA, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 346/2023 de 13 de dezembro de 2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.009 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
310 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Total Suplementação: 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.00 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
311 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.000,00
Total Redução: 4.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
1º Tabelionato de Protesto de Títulos

Elvira Santos Moreira — *Tabeliã*
Rosana Santos Moreira — *Escrevente Substituta*

Rua Piuna, 3745 – Sala 02 – Zona I – CEP 87.501-050 – Fone: (44) 3622-5011
Comarca de Umuarama – Paraná

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL

ELVIRA SANTOS MOREIRA, na qualidade de Oficial Registradora do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art.465 § § 8º e 9º e incisos I a IV do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e por solicitação expressa da Notificante Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/Sp, NOTIFICA o Sr. **RODRIGO VELOSO PEREIRA, CPF 037.051.806-30, Endereço: Rua São Vicente 3322 AP 18, Bairro: Jardim Europa, Cep: 87502-390, Umuarama - Paraná,** conforme documento abaixo, Protocolado sob Nº 76.589, Registrado sob Nº 54.671, Livro Nº B-298, Arquivo Nº 069, em 19 de outubro de 2023. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 15 de dezembro de 2023.

ELVIRA SANTOS MOREIRA
Oficial Registradora

54671

Sicredi

Umuarama, 18/10/2023.

Ilmo. Sr.(a)

RODRIGO VELOSO PEREIRA
CPF: 037.051.806-30
Endereço: RUA SAO VICENTE 3322 AP 18
Bairro: JARDIM EUROPA CEP 87502390
Cidade: UMUARAMA

1º TABELIONATO DE PROTESTO E SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – Elvira Santos Moreira – OFICIAL – Rosana Santos Moreira - Escr. Substituta – Elza Rodrigues Pereira Carvalho – Vera Lucia Claus – Escreventes Juramentadas – COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Contrato Nº: C23132580-7
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/02/2023 no valor de R$1.891,57
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/03/2023 no valor de R$1.891,57
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/04/2023 no valor de R$1.891,57
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/05/2023 no valor de R$1.891,57
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/06/2023 no valor de R$1.891,57
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/07/2023 no valor de R$1.891,57
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/08/2023 no valor de R$1.891,57
Inadimplente a partir da parcela com vencimento em 17/09/2023 no valor de R$1.891,57

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezado(a) Associado(a):

Vencidas as parcelas do contrato supracitado, sem que destas tenha havido o pagamento até a presente data, cumpre-nos NOTIFICÁ-LO de que pelo simples vencimento, Vossa Senhoria já está constituída em mora nos termos do artigo 2º e parágrafo segundo do Decreto-Lei nº 911/96, com alteração da Lei 13.043/14, tendo esta simplesmente o efeito probatório de mora, para imediata propositura da ação de busca e apreensão do bem financiado ou de outra medida judicial admitida em lei.

Em razão da mora, fica V. Senhoria ciente da possível inclusão de seu nome junto ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e SERASA.

A importância acima corresponde ao valor da parcela até a data do vencimento desta, a qual será acrescida dos encargos contratuais e de mora devidos até sua efetiva liquidação. Na hipótese do não pagamento da referida parcela e das demais subsequentes vencidas até o recebimento desta NOTIFICAÇÃO, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, considerar-se-á vencido e exigível a totalidade do contrato.

Caso ao receber esta notificação V. Sa. já tenha regularizado a(s) pendência(s), solicitamos que desconsidere esta carta.

Atenciosamente,

Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vale Do Piquiri Abcd
Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP

Charlene Aparecida Sinzero – Gerente de Agência
Michela C. S. Pereira – Gerente Administrativo Financeiro

CIENTE/NOTIFICADO
___/___/___

Classificação da informação: Uso interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 274/2023
DATA: 15/12/2023
SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Amostras
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, pela presente.
RESOLVE:
Art.1°- Nomear a Comissão para proceder à análise das amostras de Uniformes, Calçados, Mochilas, Bolsa Estojos, de acordo com as regras previamente estabelecidas no item 05 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n° 077/2023, Processo Licitatório n° 113/2023.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
Regiane Aparecida Caetano de Oliveira	068.230.979-65	Presidente
Eudinete da Silva Pedrota	030.789.829-63	Membro
Elisandra Kelli de Oliveira	023.752.619-09	Membro

Art.3° - Poderá a Administração convocar o apoio do Departamento de Licitações e Contratos, Controle Interno, Assessorias e Corpo Técnicos que considerar necessário para acompanhamento da análise das amostras.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, aos 15 dias do Mês de Dezembro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3143/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
08.02.10.303.0014.2.076 3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 303 R$ 40.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) R$ 40.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Protocolo: 253.600 datado de 15 de setembro de 2023, no livro 1-X.
Requerente: Elvira Santos Moreira, CPF nº XXX.297.379-XX.
Matrículas: 31.055 e 31.056, do livro 02-RG, desta Serventia.
Imóveis: Parte ideal de 50% da Sala comercial nº 105 e da Sala comercial nº 106, ambas situadas no 1º (primeiro) pavimento do Edifício Vale do Piquiri, localizado na Rua Rui T. de Carvalho nº 4176, nesta cidade de Umuarama-PR.
Nome do titular de direito, da parte ideal de 50%, registrado nas matrículas dos imóveis usucapiendos: Nilton Gomes de Oliveira.
Modalidade de usucapião: Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, no uso de seus atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente virem, especialmente a Nilton Gomes de Oliveira, e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente: Elvira Santos Moreira, inscrita no CPF nº XXX.297.379-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama-PR, tendo por objeto a parte ideal de 50% dos seguintes imóveis: I) Sala comercial nº 105, situada no 1º (primeiro) pavimento do Edifício Vale do Piquiri, localizado na Rua Rui. T. de Carvalho nº 4176, nesta cidade de Umuarama- PR, possuindo a área útil de 37,2094 m², área comum de 2,9336 m², e, fração ideal do solo de 22,9233 m², com as seguintes confrontações: "Fazendo frente com a sala nº 106 e circulação de acesso; fundos com a área livre da data nº 08; lado direito com a sala nº 103; lado esquerdo com a área livre da data nº 8"; e II) Sala comercial nº 106, situada no 1º (primeiro) pavimento do Edifício Vale do Piquiri, localizado na Rua Rui T. de Carvalho nº 4176, nesta cidade de Umuarama-PR, possuindo a área útil de 30,2381 m², área comum de 2,3839 m², e, fração ideal do solo de 18,6285 m², com as seguintes confrontações "Fazendo frente com a sala nº 104 e circulação de acesso; fundos com a área livre da data nº 08; lado direito com a sala nº 105; lado esquerdo com a data nº 09 e parte da sala nº 104". A requerente alega estar na posse do imóvel desde agosto/1996. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3628, Zona 01, Umuarama-PR, CEP 87.501-180, de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Umuarama, 15 de dezembro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c699f825-220a-4a41-88f6-6c45a5f14bac
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado – Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br – .onr
Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 15/12/2023 13:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 160/2023
Abre crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 16.112,75 (dezesseis mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC. DE ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112472047 Transporte escolar
31013 2653 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 16.112,75
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022 – CELEBRADO EM 23/08/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS.

Pelo presente TERMO ADITIVO o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rio Barbosa nº 815, Centro, no Município de Altônia, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa **CTMGEO-SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA.** Inscrito no CNPJ sob nº. 17531702000102, com sede na cidade de CASCAVEL-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 23/08/2022, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. De comum acordo, e por força deste aditivo Contratual, fica aditado por mais 12 meses o contrato 142/2022 que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFALITÁRIO GEORREFERENCIADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR												
SERVIÇOS	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês10	Mês11	Mês12
Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema *	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

1.2. CLAUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA
De comum acordo, por força deste aditivo Contratual, fica aditivado por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar de 24/12/2023 à 23/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Altônia, 15 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 473/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) férias regulamentares, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, aos Servidores Públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ALTAIR CAMILO	MOTORISTA – NÍVEL IV	14/09/2023 A 13/09/2024
BENEDITO CÁSSIO SANTOS SILVA	MOTORISTA – NÍVEL III	01/08/2023 A 31/07/2024
CLIMAQUES RAMOS DA SILVA	MOTORISTA – NÍVEL III	06/06/2022 A 05/06/2023
EDILSON MODENA	MOTORISTA – NÍVEL III	24/07/2023 A 23/07/2024
IVERALDO MENDES DE OLIVEIRA	PROF. POLIV. MASCULINO	11/03/2021 A 10/03/2022
JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS	MOTORISTA – NÍVEL III	12/09/2023 A 11/09/2024
JEOVA DE SOUZA	MOTORISTA – NÍVEL III	07/07/2023 A 06/07/2024
JOSÉ VITOR DOS SANTOS	VIGILANTE	05/07/2021 A 04/07/2022
LUIZ AUGUSTO CORREIA	MOTORISTA – NÍVEL III	12/09/2023 A 11/09/2024
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA – NÍVEL III	07/07/2023 A 06/07/2024
ROMUALDO SALES	MOTORISTA – NÍVEL II	02/07/2022 A 01/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N. 080/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º e Incisos VIII e IX, do Parágrafo 1º do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

02 -	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
001.04.122.1050.2.003-	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
7 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
06 -	**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
001.04.122.1050.2.006-	**Manutenção da Secretaria Geral de Administração**	
37 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002.13.392.1450.2.029-	**Manutenção das Atividades Culturais e Turismo**	
165 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
003.27.812.2000.2.034-	**Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer**	
187 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.28.843.2050.0.004-	**Amortização e Encargos da Dívida Pública**	
331 – 4.6.90.71.00.00 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.036-	**Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
410 – 3.3.73.70.00.00 -	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	129.000,00
Fonte – 70012 -	Programa Farmácia do Paraná – IOAF	
	SOMA	**271.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.28.843.2050.0.004-	**Amortização e Encargos da Dívida Pública**	
329 – 3.2.90.21.00.00 -	Juros Sobre a Dívida por Contrato	48.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.036-	**Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
407 – 3.3.73.70.00.00 -	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	94.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**142.000,00**

II – Na importância de R$129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70012	(68) 1729990107.00.00.00.00 – Assist. Farm. – Custeio Est.	129.000,00
	SOMA ....R$	**129.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 15 de dezembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 172/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ nº: 05.882.271/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DESTINADOS À REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO P.A.I. – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ".
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 13/12/2024
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 480/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) férias regulamentares, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, aos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA MARTA MORIM FONSECA	01/10/2021 A 30/09/2022
ANSELMA PATRÍCIA DE SOUZA	02/08/2022 A 01/08/2023
HUGO HENRIQUE SERIGIOLI DIAS	02/08/2023 A 01/08/2024
JÉSSICA VASQUES PINTO FERREIRA	02/01/2023 A 01/01/2024
LEILA FATIMA DE OLIVEIRA CENE	14/05/2022 A 03/05/2023
PAULO SERGIO DE ALMEIDA	06/10/2022 A 05/10/2023
ROSEMARI MORIN	01/08/2021 A 31/08/2022
ROSEMEIRE DA HORA MARAN	01/02/2023 A 31/01/2024
ROSINEIDE BEZERRA DINIZ	14/09/2023 A 13/09/2024
SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA	20/06/2023 A 20/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 478/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) férias regulamentares, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, aos SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	04/03/2023 A 03/03/2024
ANDRÉIA MAGDA MORIN COGO	11/02/2022 A 10/02/2023
BERNARDETE CAMILO FREIRE	31/01/2023 A 31/01/2024
CÁSSIA BOSCARIOLI PEREIRA	01/02/2022 A 31/01/2023
CLAUDINEIA MENDES DE ALMEIDA SOUZA	01/02/2022 A 31/01/2023
CLEUNICE TECILLA	17/09/2022 A 16/09/2023
DENISE DE OLIVEIRA TOINKO	14/03/2022 A 13/03/2023
DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA	01/10/2022 A 30/09/2023
DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA	01/03/2022 A 28/02/2023
EDNEIA BITENCOURT QUEIROZ DA SILVA	03/01/2023 A 02/01/2024
ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	04/06/2022 A 03/06/2023
ELZA COSTA DE OLIVEIRA	01/03/2022 A 28/02/2023
FRANCIELI CAROLINE DE GOZ	23/04/2022 A 22/04/2023
GLEIDE MIGUEL DE OLIVEIRA	01/02/2023 A 31/01/2024
GUIOMAR AUGUSTA R. DA SILVA	04/07/2021 A 03/07/2022
KEILI REGINA RAMIM DOS SANTOS	16/11/2022 A 15/11/2023
LIZIANE SANTANA SANTOS	04/06/2022 A 03/06/2023
LUCILENE DUARTE EUZÉBIO SCATAMBURLO	04/06/2022 A 03/06/2023
LUCILENE DUARTE EUZÉBIO SCATAMBURLO	01/03/2022 A 28/02/2023
LUCIMAR CARDOSO COSTA	04/06/2022 A 03/06/2023
LUCIMAR GOMES BRANDÃO	30/08/2022 A 29/08/2023
LUCIMAR GOMES BRANDÃO	01/03/2022 A 28/02/2023
MARIA JOSÉ DE SOUSA	11/01/2020 A 10/01/2021
REGINA DE FÁTIMA CAMILO DA SILVA	01/02/2022 A 31/01/2023
ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA DO NASCIMENTO	01/03/2022 A 28/02/2023
ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA DO NASCIMENTO	09/02/2022 A 08/02/2023
ROSEMERY BARBOSA DO NASCIMENTO CAPELATTI	04/07/2022 A 03/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 479/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) férias regulamentares, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, aos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
APARECIDA SILVANA MODENA CERNIAUSKAS	10/02/2023 A 09/02/2024
CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	05/09/2023 A 04/09/2024
ELIZETH LIMA SANTOS	01/03/2022 A 28/02/2023
GILVANE ALVES	04/01/2022 A 03/01/2023
INÊS DOS SANTOS SIQUEIRA SANGA	15/06/2022 A 14/06/2023
KELLY SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	05/09/2023 A 05/09/2024
LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA	14/09/2023 A 13/09/2024
LUCIENE DOS SANTOS BISPO	11/09/2023 A 10/09/2024
MANOEL MOTA DOS SANTOS	08/03/2022 A 07/03/2023
MARIA DE LURDES ROSA DE ANDRADE	01/02/2023 A 31/01/2024
MARIONICE EUGENIO SIMÕES	20/06/2022 A 19/06/2023
NOEMIA AZEVEDO SANTOS	05/04/2023 A 04/04/2024
OZANA MARIA DA SILVA	01/09/2022 A 31/08/2023
PAULO DE SOUZA JUNIOR	22/07/2023 A 21/07/2024
ROSELI E. SIMÕES EVANGELISTA	22/07/2023 A 21/07/2024
ROSILENE MATOS COELHO	14/09/2023 A 13/09/2024
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	04/06/2023 A 03/06/2024
VIVIANE SERRALBO SIMÕES	03/05/2023 A 02/05/2024
CAMILA SOUZA DA SILVA	15/02/2023 A 14/02/2024
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	08/03/2021 A 07/03/2022
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	08/02/2023 A 07/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 474/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) férias regulamentares, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, aos Servidores Públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO	13/02/2023 A 12/02/2024
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA ZEFERINO	09/02/2023 A 08/02/2024
ANA MARIA BAGAROLLO	28/06/2022 A 27/06/2023
ANA PAULA BRIGOLA STANISOSKI	12/06/2023 A 11/06/2024
ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA	08/03/2023 A 07/03/2024
ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	08/03/2023 A 07/03/2024
CAMILA PATRÍCIA DA SILVA MARIN	08/02/2023 A 07/02/2024
CATIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	08/02/2023 A 07/02/2024
CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES	08/03/2023 A 07/03/2024
CLAUDIA NASCIMBENE THOMAZ	09/02/2023 A 08/02/2024
DANIELY ALVES SILVA DOS SANTOS	23/06/2023 A 22/06/2024
DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	15/02/2023 A 14/02/2024
EDER SILVA CORDEIRO	09/02/2023 A 08/02/2024
EDINÉIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	13/02/2023 A 12/02/2024
EDNÉYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO	13/02/2023 A 12/02/2024
ELIANA FUMIKO KOWATA	13/02/2023 A 12/02/2024
ELIANE DOS SANTOS PELEGRIN O FREIRE	09/02/2023 A 08/02/2024
ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FÁTIMA	08/03/2023 A 07/03/2024
ERICA DAYANE ALBUQUERQUE	07/03/2023 A 06/03/2024
ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	08/03/2023 A 07/03/2024
FABIANA LIMA DE OLIVEIRA	21/03/2023 A 20/03/2024
FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	13/02/2023 A 12/02/2024
GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA	09/02/2023 A 08/02/2024
HELEN CÁSSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS	08/03/2023 A 07/03/2024
IGOR CAMPOS COUTINHO	16/02/2023 A 15/02/2024
ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	15/02/2022 A 14/02/2023
JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	15/02/2023 A 14/02/2024
JOSIANE MARIA SANTOS BATISTA	08/02/2023 A 07/02/2024
JULIANA MODENA	08/02/2023 A 07/02/2024
LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA	13/02/2023 A 12/02/2024
LUANA PALOZI DINIZ	13/02/2023 A 12/02/2024
LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	08/02/2023 A 07/02/2024
LUCITÂNIA SOARES DE SOUSA	13/02/2023 A 12/02/2024
MARCELO DE JESUS COSTA	01/07/2023 A 30/08/2024
MARLUCE SOARES SOUSA	08/02/2023 A 07/02/2024
MONICA APARECIDA SANTOS	13/02/2023 A 12/02/2024
PATRÍCIA DA SILVA ABREU	13/02/2023 A 12/02/2024
SANDY DE LIMA BARROS	09/02/2023 A 08/02/2024
SILVANA SOARES DE SOUZA COGO	13/02/2023 A 12/02/2024
SOLANGE DA SILVA PEREIRA	09/02/2023 A 08/02/2024
TAIMARA CAMILO PAOEAGUA	09/02/2023 A 08/02/2024
TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES	08/02/2023 A 07/02/2024
THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA	18/07/2023 A 17/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
DO OBJETO
O objeto desta ata é o Registro de preços para aquisição parcelada de FRALDAS geriátricas descartáveis, para utilização dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor referente da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 28.954,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.
Cidade Gaúcha – PR, em 23 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
RICARDO CESAR STROIEKE
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 081/2023.

Súmula: homologa avaliação dos bens públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

Considerando *o Decreto n.º 079/2023, datado de 12 de dezembro de 2023;*

Considerando *a Portaria n.º 293/2023, datada de 12 de dezembro de 2023; e,*

Considerando *os Laudos de Avaliação, datados de 14 de dezembro de 2023,*

DECRETA:

Art. 1.º *- Ficam homologados os valores atribuídos aos bens públicos abaixo relacionados, conforme os laudos de avaliação em anexo, levados a efeito pela comissão designada para tal finalidade.*

01)*- MOTONIVELADORA, marca Wuber Warco, Mod. 135-M, ano 1974, motor n.º 32691384006332* ***(Secretaria de Viação e Obras Públicas);***

02)*- CAMINHÃO BASCULANTE, Marca Mercedes Benz/L 1113, Ano 1978, 130CV, Cor Branca, Comb. Diesel, Placas AIJ - 2947* ***(Secretaria de Viação e Obras Públicas);***

03)*- MOTOCICLETA, Marca Honda/NXR150BROS KS, Ano 2009, Com. Gasolina, Cor vermelha, Placas ART - 3080* ***(Secretaria de Viação e Obras Públicas);***

04)*- RETROESCAVADEIRA 416E - SÉRIE MAQ. CAT0416ECMFG6218 Ano/Modelo: 2013, Motor: G4D45802 - 2QJZK00, Cor: Amarela, Combustível: Diesel* ***(Secretaria de Viação e Obras Públicas);***

05)*- CORSA CLASSIC LS, Marca Chevrolet, Ano 2015, modelo 2015, 78CV, Comb. Álcool/Gasolina, Cor branca, Placas - BAB4D45,* ***(Secretaria de Saúde);***

06)*- AMBULÂNCIA, Marca Fiat/Doblo C F TCA, Ano 2015, modelo 2016, 132CV, Comb. Álcool/Gasolina, Cor branca, Placas ATN - 0716* ***(Secretaria de Saúde);***

07)*- ÔNIBUS, Marca Iveco/CityClass 70C 16, Ano2009, 155CV, Comb. Diesel, Placas ARM - 9B51* ***(Secretaria de Educação);***

08)*- KOMBI, Marca Wolkswagem, Ano 2013, modelo 2014, 80CV, Comb. Álcool/Gasolina, Cor Branca, Placas AWT - 9482* ***(Secretaria de Educação)****; e,*

09)*- CORSA CLASSIC LS, Marca Chevrolet, Ano 2014, modelo 2015, 78CV, Comb. Álcool/Gasolina, Cor branca, Placas AYN - 6F05,* ***(Secretaria Municipal de Assistência Social).***

Art. 2.º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 15 de dezembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

A Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 079/2023, datada de 12 de dezembro de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: ***CAMINHÃO BASCULANTE,*** *Mercedes Benz/L 1113.*

Ano/Modelo: 1978/1978

Chassi: 34404112384747

Cor: Branca

Combustível: Diesel

Placa: AIJ - 2947

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	BOM
CÂMBIO	BOM
PNEUS	PÉSSIMO
LATARIA E PINTURA	PESSIMO
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	RUIM
ESTOFAMENTO	PÉSSIMO
SUSPENSÃO	REGULAR
DIFERENCIAL	BOM
CAÇAMBA	RUIM

Preço de avaliação R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasilândia do Sul – PR, 14 de dezembro de 2023

Humberto Teixeira D'Ávila – Presidente ____

Valdeci Aparecido Martins – Secretário ____

Gustavo Tadeu Cegatto – Membro ____

LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

A Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 079/2023, datada de 12 de dezembro de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: ***ÔNIBUS,*** *Iveco/CityClass 70C16.*

Ano/Modelo: 2009/2009

Chassi: 93ZL68B0198409270

Cor: Amarela

Combustível: Diesel

Placa: ARM – 9B51

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	BOM
CÂMBIO	BOM
PNEUS	RUIM
LATARIA E PINTURA	ÓTIMO
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	BOM
ESTOFAMENTO	ÓTIMO
SUSPENSÃO	BOM
DIFERENCIAL	BOM

Preço de avaliação R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasilândia do Sul – PR, 14 de dezembro de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila – Presidente ____

Valdeci Aparecido Martins – Secretário ____

Gustavo Tadeu Cegatto – Membro ____

LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

A Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 079/2023, datada de 12 de dezembro de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: **VW/*KOMBI*.**

Ano/Modelo: 2013/2014

Chassi: 9BWNF07X1EP000631REM

Cor: Branca

Combustível: Alcool/gasolina

Placa: AWT - 9482

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	BOM
CÂMBIO	REGULAR
PNEUS	PÉSSIMOS
LATARIA E PINTURA	REGULAR
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	REGULAR
ESTOFAMENTO	BOM
SUSPENSÃO	RUIM

Preço de avaliação R$ 10.000,00 (vinte mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasilândia do Sul – PR, 14 de dezembro de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila – Presidente ____

Valdeci Aparecido Martins – Secretário ____

Gustavo Tadeu Cegatto – Membro ____

LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

A Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 079/2023, datada de 12 de dezembro de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: ***AMBULÂNCIA DOBLO C F TCA.***

Ano/Modelo: 2010/2011

Chassi: 98D22315682020604

Cor: Branca

Combustível: Alcool/gasolina

Placa: ATN - 0716

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	BOM
CÂMBIO	BOM
PNEUS	PÉSSIMOS
LATARIA E PINTURA	BOM
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	BOM
ESTOFAMENTO	REGULAR
SUSPENSÃO	RUIM

Preço de avaliação R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasilândia do Sul – PR, 14 de dezembro de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila – Presidente ____

Valdeci Aparecido Martins – Secretário ____

Gustavo Tadeu Cegatto – Membro ____

LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

A Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 079/2023, datada de 12 de dezembro de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com seu estado de conservação, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: ***MOTOCICLETA NXR150BROS KS.***

Ano/Modelo: 2009/2009

Chassi: 9C2KD04309R012703

Cor: Vermelha

Combustível: Gasolina

Placa: ART – 3080

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	BOM
CÂMBIO	BOM
PNEUS	PÉSSIMOS
LATARIA E PINTURA	BOM
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	RUIM
ESTOFAMENTO	ÓTIMO
SUSPENSÃO	REGULAR
RELAÇÃO	RUIM

Preço de avaliação R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasilândia do Sul – PR, 14 de dezembro de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila – Presidente ____

Valdeci Aparecido Martins – Secretário ____

Gustavo Tadeu Cegatto – Membro ____

LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

A Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 079/2023, datada de 12 de dezembro de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação da máquina abaixo discriminada, de acordo com o estado em que se encontra, tendo em vista que a mesma será objeto de leilão.

VEÍCULO: ***MOTONIVELADORA, WUBER WARCO, Mod. 135-M.***

Ano/Modelo: 1974

Chassi: HWB-3561

Nº do motor: 32691384006332

Cor: Amarela

Combustível: Diesel.

Nº de ordem: 15329 (Anterior 218)

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	BOM
CÂMBIO	BOM
PNEUS	RUINS
PINTURA	BOM
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	REGULAR
ESTOFAMENTO	RUIM
DIFERENCIAL	BOM

Preço de avaliação R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasilândia do Sul – PR, 14 de dezembro de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila – Presidente ____

Valdeci Aparecido Martins – Secretário ____

Gustavo Tadeu Cegatto – Membro ____

LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

A Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 079/2023, datada de 12 de dezembro de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com o estado em que se encontra, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: ***I/CHEVROLET CORSA CLASSIC LS.***

Ano/Modelo: 2014/2015

Chassi: 8AGSU19FOFR108128

Cor: Branca

Combustível: Alcool/gasolina

Placa: AYN6F05

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	FUNDIDO
CÂMBIO	ÓTIMO
PNEUS	RUIM
PINTURA	BOA
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	BOA
ESTOFAMENTO	BOM
SUSPENÇÃO	REGULAR

Preço de avaliação R$ 8.000,00(oito mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasilândia do Sul – PR,14 de dezembro de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila – Presidente ____

Valdeci Aparecido Martins – Secretário ____

Gustavo Tadeu Cegatto – Membro ____

LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

A Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 079/2023, datada de 12 de dezembro de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação do veículo abaixo discriminado, de acordo com o estado em que se encontra, tendo em vista que o mesmo será objeto de leilão.

VEÍCULO: ***I/CHEVROLET CORSA CLASSIC LS.***

Ano/Modelo: 2015/2015

Chassi: 8AGSU1920FR175089

Cor: Branca

Combustível: Alcool/gasolina

Placa: BAB4D45

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	RUIM
CÂMBIO	BOM
PNEUS	RUINS
PINTURA	REGULAR
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	BOA
ESTOFAMENTO	REGULAR
SUSPENÇÃO	RUIM

Preço de avaliação R$ 13.000,00 (treze mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasilândia do Sul – PR, 14 de dezembro de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila – Presidente ____

Valdeci Aparecido Martins – Secretário ____

Gustavo Tadeu Cegatto – Membro ____

LAUDO DE SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

A Comissão Especial nomeada pela Portaria n° 079/2023, datada de 12 de dezembro de 2023, toma a liberdade de sugerir ao senhor Prefeito Municipal a avaliação da máquina abaixo discriminada, de acordo com o estado em que se encontra, tendo em vista que a mesma será objeto de leilão.

Máquina: ***RETROESCAVADEIRA 416E – SÉRIE MAQ. CAT0416ECMFG6218***

Ano/Modelo: 2013

Motor: G4D45802 – 2QJZK00

Cor: Amarela

Combustível: Diesel.

SITUAÇÃO: ( ) ótimo ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) péssimo

ITENS	SITUAÇÃO
MOTOR	BOM
CÂMBIO	BOM
PNEUS	RUIM
PINTURA	BOM
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	REGULAR
ESTOFAMENTO	RUIM
DIFERENCIAL	BOM

Preço de avaliação R$ 100.000,00 (cem mil reais). Cabe informar que a presente avaliação não implica em responsabilidade da comissão e sim de avaliação de mercado para alienação.

Brasilândia do Sul – PR, 14 de dezembro de 2023.

Humberto Teixeira D'Ávila – Presidente ____

Valdeci Aparecido Martins – Secretário ____

Gustavo Tadeu Cegatto – Membro ____

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 347/2023 de 13 de dezembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
580 3.3.90.30.00.00 271 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
271 (271)	REC. ESTADUAL FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM S	5.000,00
Total		**5.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 348/2023 de 13 de dezembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 3.500,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
11 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 4.500,00
Total Suplementação: 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.99.999.1201.9.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
88 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 8.000,00
Total Redução: 8.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 349/2023 de 13 de dezembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
581 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.320,00
Total Suplementação: 1.320,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
163 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 1.320,00
Total Redução: 1.320,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 350/2023 de 13 de dezembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinqüenta reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.241.1501.2.015 ATENÇÃO AO IDOSO
582 3.3.90.32.00.00 916 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.550,00
Total Suplementação: 1.550,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
916 (916)	FEDERAL SIGTV - ESTRUTURAÇAO SERVIÇOS SUAS CU	1.550,00
Total		**1.550,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 351/2023 de 13 de dezembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
5 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.000,00
Total Suplementação: 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.99.999.1201.9.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
88 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 4.000,00
Total Redução: 4.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 079/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi republicado o PROCESSO Nº. 140/2023 – Pregão nº 079/2023 (eletrônico). OBJETO: **aquisição de material esportivo, tipo chuteiras, para atender as escolinhas de futebol de campo do Município de Cidade Gaúcha/PR.** Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 22/01/2024. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 22/01/2024. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 12 de dezembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 134/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 134/2024 – Pregão nº 076/2023 (presencial). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de forma futura e parcelada de diversos materiais gráficos, que compreende os serviços de diagramação, formatação, confecção e execução de diversos serviços, incluindo ainda a produção editorial de cartilhas, folder, cartazes e outros materiais de comunicação visual, que visa atender a demanda das unidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha – PR**. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 19/01/2024. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 19/01/2024 Local: na sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br). Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 15 de dezembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

N.º	EMPRESA	VALOR R$
01	CICERO APARECIDO FERREIRA	R$ 911.981,42 (novecentos e onze mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).
02	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	R$ 939.646,76 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).
03	CONSTRUPACCOR LTDA	R$ 971.774,56 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
04	CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	R$ 988.198,58 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).
05	J ARAÚJO ENGENHARIA LTDA	R$ 1.014.339,84 (um milhão, quatorze mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Cidade Gaúcha – PR, 15 de dezembro de 2023.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA — Presidente
MÁRCIA R. WINTER — Secretária
KLEBER CHRISTIANO CIRIACO — Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

N.º	EMPRESA	VALOR R$
01	CICERO APARECIDO FERREIRA	R$ 435.437,77 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).
02	CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	R$ 492.468,26 (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).
03	CONSTRUPACCOR LTDA	R$ 492.851,16 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
04	J ARAÚJO ENGENHARIA LTDA	497.141,46 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Cidade Gaúcha – PR, 15 de dezembro de 2023.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA — Presidente
MÁRCIA R. WINTER — Secretária
KLEBER CHRISTIANO CIRIACO — Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer final do processo, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, assim como da Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 069/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de serviços continuados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra para limpeza em geral, jardinagem e demarcação, a serem executadas no âmbito do Estádio Municipal Ruberval Ebling e Campo de Futebol da Vila Cohapar do Município de Cidade Gaúcha – PR, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor: SERGIO REIS DA SILVA 03360867920 - MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	Prestação de serviços continuados de limpeza em geral, jardinagem e demarcação, a serem executados no âmbito do Estádio Municipal Ruberval Ebling e Campo de Futebol da Vila Cohapar no Município de Cidade Gaúcha – PR.	Svç Mensal	12	3.000,00	36.000,00
				Total do Fornecedor R$	**36.000,00**

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 159/2023
Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 226.526,23 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112342034 Atividades de saúde com atenção básica
495 1066 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 226.526,23
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde
303 950 3.3.90.30 Material de consumo 19.400,00
Ft Fc 1030112342034 Atividades de saúde com atenção básica
495 1072 3.3.90.30 Material de consumo 5.400,00
495 1080 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 13.200,00
Ft Fc 1030112352035 Manut. do progr. agente comunitário de saúde
495 1083 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 13.100,00
Ft Fc 1030212422042 Manutenção do hospital municipal
495 1178 3.3.90.30 Material de consumo 164.900,00
495 1233 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 10.526,23
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 161/2023
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2022 e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.469/2022 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 13.041,27 (treze mil, quarenta e um reais e vinte e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC. DE ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112472047 Transporte escolar
1013 1681 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 13.041,27
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei
Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Balancete da Receita Janeiro a Dezembro/2023
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano Diferença
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 152.117,50 165.158,77 165.158,77 13.041,27
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 2.117,50 1.511,85 1.511,85 -605,65
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 2.117,50 1.511,85 1.511,85 -605,65
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 2.117,50 1.511,85 1.511,85 -605,65
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 2.117,50 1.511,85 1.511,85 -605,65
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 2.117,50 1.511,85 1.511,85 -605,65
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários
75 2.117,50 1.511,85 1.511,85 -605,65
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferência correntes 150.000,00 163.646,92 163.646,92 13.646,92
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades 150.000,00 163.646,92 163.646,92 13.646,92
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00 Transf. de Convênios dos Estados, DF e de suas Entidades 150.000,00 163.646,92 163.646,92 13.646,92
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00 Transf. de Convênios dos Estados – Programas Educação 150.000,00 163.646,92 163.646,92 13.646,92
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00 Transf. de Convênios dos Estados – Programas Ed. - Principal 150.000,00 163.646,92 163.646,92 13.646,92
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00 Transf. de Conv. dos Est. destinados a Programas Educação
106 150.000,00 163.646,92 163.646,92 13.646,92
Total da Fonte. 152.117,50 165.158,77 165.158,77 13.041,27
Total Geral.... 152.117,50 165.158,77 165.158,77 13.041,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 162/2023
Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 24.500,98 (vinte e quatro mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:
07 SEC. DE ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112472047 Transporte escolar
1013 1681 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 24.500,98
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde
303 950 3.3.90.30 Material de consumo 24.500,98
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama-Pr, por seu Presidente infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os trabalhadores nas Indústrias de Alimentação: das indústrias de refinação de sal, indústrias de imunização e tratamento de frutas, indústria de aveia e derivados, indústria de cevada e derivados, indústria da pesca, produtos alimentares diversos, tais como merenda escolar, leveduras, coalhos, fabricação de vinagre, castanha de caju torrados e salgados, pós-alimentícios, pudins, gelatinas, refrescos, baunilha, ovo em pó, gérmen de cereais, coco ralado, fécula de batata, enzimas para indústrias alimentares, sucos e concentrados de frutas, produtos similares, conexos e afins, beneficiamento e empacotamento de produtos alimentícios e das indústrias de beneficiamento de arroz, farinha de arroz, quirera, semolina, farelo de palha de arroz, similares e afins, indústria do milho, farinha de milho, canjica, quirera, flocos preparados de milho, pipoca, amido e fécula de milho, indústria de soja excetuada a de óleo farinha de soja, farelo, produtos alimentares preparados industrialmente a base de soja, similares e afins, beneficiamento e rebeneficiamento de café, café despolpado, café verde descafeinado, seleção e catação de grãos, atividades similares e afins, beneficiamento e empacotamento de produtos alimentícios, Mandioca: farinha, polvilho, fécula, amido, raspas de mandioca, sagu, conexos ou similares e afins, compreendidos na representação de abrangência da base territorial do SEIA de Umuarama e Região, com data-base no mês de setembro, associados ou não ao sindicato, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo 18 de dezembro de 2023, às 18:00 (dezoito) horas em primeira convocação, na sede do sindicato, sito na Rua Shalon, 2197, em Umuarama, Estado do Paraná, para tratarem e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta: **01-** Discussão, aprovação ou não aprovação da contra proposta patronal referente à formalização de Termo Aditivo para recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial, válidas para o período 01 de setembro de 2023 à 31 de agosto de 2024, bem como da manutenção de todas as demais clausulas da CCT 2022/2024; **02** - Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contra proposta patronal, e, fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação; **03**- Ratificação da deliberação referente ao percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "e" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio do sindicato profissional e; **04** - Outros assuntos de interesse da categoria. Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, às 19:00 (dezenove) horas com qualquer número de presentes, na mesma data e local. Umuarama, 15 de dezembro de 2023. Adenilson do Amaral-Presidente SEIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 163/2023
Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 215.200,00 (duzentos e quinze mil e duzentos reais), com a seguinte ordem classificatória:
03 SEC MUN DE AD., HABITAÇÃO E ENGENHARIA
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412212042003 Assessoramento Administrativo
000 218 3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação 40.000,00
03.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Ft Fc 0412212082009 Contribuição ao PIS/PASEP
000 256 3.3.90.47 Obrigações tributárias e contributivas 150.000,00
07 SEC. ED., CULT. E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112462046 Serviço de Nutrição Municipal
000 1582 3.3.90.32 Material, bem ou serviço de distribuição gratuita 21.200,00
08 SECRETARIA MUN. DE ESP., LAZER E TURISMO
08.01 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manutenção das ativ. de esp., lazer e turismo
000 1854 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 4.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
303 950 3.3.90.30 Material de Consumo 145.000,00
07 SEC. ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS
07.01 DIVISAO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112452045 Manutenção do Ensino Fundamental
102 1385 3.3.90.30 Material de Consumo 13.500,00
104 1418 3.3.90.30 Material de Consumo 46.700,00
08 SECRETARIA MUN. DE ESP., LAZER E TURISMO
08.01 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo
000 1852 3.3.90.31 Prem. culturais, artíst, científ., desportivas e outras 10.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2023
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: VIOLA MIX MOVEIS LTDA.
DO OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde.
DO VALOR
O valor total objeto do contrato importa em R$ 900,00 (novecentos reais).
O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
Cidade Gaúcha – PR, 29 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
DO OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde. Conforme descritivo a seguir:
DO VALOR
O valor total objeto do contrato importa em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
Cidade Gaúcha – PR, 29 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: RGLMED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde. Conforme descritivo a seguir:
DO VALOR
O valor total objeto do contrato importa em R$ 6.199,00 (seis mil cento e noventa e nove reais).
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
Cidade Gaúcha – PR, 29 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO DE ALMEIDA TELES
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde. Conforme descritivo a seguir:
DO VALOR
O valor total objeto do contrato importa em R$ 2.015,92 (dois mil quinze reais e noventa e dois centavos).
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
Cidade Gaúcha – PR, 29 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
PIETRA CAMILO DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
DO OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde. Conforme descritivo a seguir:
DO VALOR
O valor total objeto do contrato importa em R$ 2.875,07 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos).
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
Cidade Gaúcha – PR, 29 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
DO OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde. Conforme descritivo a seguir:
DO VALOR
O valor total objeto do contrato importa em R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
Cidade Gaúcha – PR, 29 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES.
DO OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde. Conforme descritivo a seguir:
DO VALOR
O valor total objeto do contrato importa em R$ 6.881,00 (seis mil oitocentos e oitenta e um reais).
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
Cidade Gaúcha – PR, 29 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
SANDRO VILMAR PIRES
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e qualificar as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, no Município de Cidade Gaúcha/PR, em atendimento à Resolução SESA/PR Nº 860/2022 e Ata 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde. Conforme descritivo a seguir:
DO VALOR
O valor total objeto do contrato importa em R$ 46.989,32 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
Cidade Gaúcha – PR, 29 de Novembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 96, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024
Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Oeste para o exercício Financeiro de 2024.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cruzeiro do Oeste, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração Municipal direta e indireta mantidas pelo poder público.
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 144.065.166,19 (cento e quarenta e quatro milhões, sessenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos), conforme quadros 1 e 2 demonstrados na presente Lei, estando o orçamento dividido da seguinte forma:
I - Orçamento Fiscal está fixado em R$ 94.279.162,74 (noventa e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos);
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 49.786.003,45 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil, três reais e quarenta e cinco centavos), incluso na Seguridade Social o orçamento da Administração Indireta compreendendo o Fundo de Previdência Municipal, Fundo Municipal de Saúde e de Assistência Social.
Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita.
QUADRO 01
1 – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (em R$: 1,00):
RECEITAS CORRENTES TOTAL
Receitas Tributária 17.422.179,93 17.422.179,93
Receitas de Contribuições 3.144.268,41 3.144.268,41
Receitas Patrimonial 904.265,00 904.265,00
Receitas Agropecuária 4.840,00 4.840,00
Receitas de Serviços 157.300,00 157.300,00
Transferências Correntes 96.806.524,84 96.806.524,84
Outras Receitas Correntes 981.034,99 981.034,99
Soma 119.420.413,17 119.420.413,17
RECEITAS CAPITAL TOTAL
Alienação de bens 1.327.612,00 1.327.612,00
Transferências de Capital 10.472.261,02 10.472.261,02
Soma 11.799.873,02 11.799.873,02
TOTAL DAS RECEITAS 131.220.286,19
2 – RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-FPMCO
RECEITAS CORRENTES CAPITAL TOTAL
Receitas de Contribuição 3.425.000,00 0,00 3.425.000,00
Receitas Patrimonial 1.533.000,00 0,00 1.533.000,00
Outras Receitas Correntes 3.735.780,00 0,00 3.735.780,00
TOTAL 8.693.780,00 0,00 8.693.780,00
RECEITAS CORRENTES CAPITAL TOTAL
Contribuições 4.151.100,00 0,00 4.151.100,00
TOTAL 12.844.880,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO 144.065.166,19
Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores. (em R$: 1,00):
QUADRO 02
2 – DESPESAS
2.1- DESPESAS DO ÓRGÃO LEGISLATIVO
ÓRGÃO CORRENTES CAPITAL TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL 3.364.423,91 400.000,00 3.764.423,91
SOMA 3.364.423,91 400.000,00 3.764.423,91
2.2 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Incluído Câmara Municipal)
POR NATUREZA DA DESPESA
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA
DESPESAS CORRENTES
TOTAL
1 – Pessoal e Encargos Sociais 58.387.352,66
2 – Juros e Encargos da Dívida 277.913,23
3 – Outras Despesas Correntes 48.676.471,37
Soma 107.341.737,26
DESPESAS DE CAPITAL TOTAL
4– Investimentos 19.561.966,88
5 – Amortização da Divida 3.688.984,03
Soma 23.250.950,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA TOTAL
6 – Reserva de Contingência 627.598,02
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 131.220.286,19
2.3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
POR NATUREZA DA DESPESA
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - FPMCO
GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
DESPESAS DE CORRENTES TOTAL
1 – Pessoal e Encargos Social 12.392.000,00
3 – Outros Despesas Corrente 309.880,00
Soma 12.701.880,00
DESPESAS DE CAPITAL TOTAL
4 – Investimentos 15.000,00
Soma 15.000,00
6– Reserva de Contingência TOTAL
6 – Reserva de Contingência 128.000,00
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 12.844.880,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO 144.065.166,19
Art. 4º O orçamento da Câmara Municipal, Órgão Legislativo, demonstrado no art. 3º, deverá corresponder a 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no parágrafo 5º do art. 153 cumulados com o art. 158 da CF 1988, efetivamente realizados no exercício anterior e que, caso esses valores ultrapassem os dispostos na LDO e PPA vigentes, caberá ao Poder Executivo efetuar as devidas alterações legais em seus instrumentos orçamentários a fim de cumprir o disposto no presente artigo.
Parágrafo único. Como fonte de recursos para as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias em virtude do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo deverá utilizar preferencialmente as dotações orçamentárias vinculadas aos órgãos 02 - GOVERNO MUNICIPAL e/ou 03 - CHEFIA DE GABINETE.
Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964:
I – Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 038/1991, de 30/12/1991 que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R$ 31.733.304,39 (trinta e um milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos);
II – Fundo Municipal da Criança e Adolescência, criado pela Lei Municipal nº 005/2006, de 13/02/2006, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R$ 331.250,00 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais);
III – Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 59/2010, de 12/09/1995, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R$ 938.424,60 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - nos termos do art. 41 de Lei Municipal n° 35/2023 de 03/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023) e art. 7° da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares da Administração Direta e Indireta, no limite de 10% (dez por cento) do total da Despesa fixada por esta Lei;
a) Ficam o Poder Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Decreto até o limite previsto no inciso I deste artigo, servindo como recursos para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
II - a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5°, inciso III da LRF, e art. 8° da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
III – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
IV - a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do artigo 167, inciso VI da CF/88;
V - realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da 4.320/64;
VI - insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal e encargos da folha;
VII - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicações, dos elementos de despesas e das fontes de recursos.
§1° Os projetos de lei de créditos adicionais encaminhados ao Legislativo Municipal deverão conter o detalhamento até onde for possível da(s) dotação(ões) orçamentária(s) a(s) qual(ais) se refere(m), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei n° 4.320/64, combinado com o art. 167, inciso V da CF/88 e art. 5°, §4° da Lei Complementar 101/2.000.
§2º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§3° Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
Art. 7º Nos termos do art. 38 da Lei 35/2023 (LDO/2024) fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos para concessão de auxílios, doações, transferências, termos de colaboração e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de Caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
Art. 8º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1° ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada bimestre, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.
Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, na forma e nos limites estabelecidos pela legislação em vigor e conforme Lei específica a ser aprovada.
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito Internas junto a Instituições Financeiras, nos termos em que dispuser a Lei Municipal e legislação vigente do Senado Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 11. Para fins de compatibilização entre as peças orçamentárias, em decorrência das alterações previstas oriundas da presente LOA (Lei Orçamentária Anual), em especial oriunda da Lei Complementar Municipal nº 008/2023, ficam alteradas a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, na parte que couber ao exercício de 2024, e a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO 2024).
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1060/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023, onde a mesma estará cumprindo agendas na EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS E CÂMARA DOS DEPUTADOS na cidade de Brasília.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
Luciane Manzini Sass
Secretária Municipal da Administração
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
		Legislativa	3.764.423,91
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**3.764.423,91**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OES
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
CONTRIBUIÇÕES	3.425.000,00	Previdência Social	12.844.880,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.533.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.735.780,00		
CONTRIBUIÇÕES	4.151.100,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**12.844.880,00**	**TOTAL**	**12.844.880,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.422.179,93	Administração	16.353.577,36
CONTRIBUIÇÕES	3.144.268,41	Segurança Pública	72.330,72
Receita Patrimonial	904.265,00	Assistência Social	5.207.819,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	Saúde	31.733.304,39
RECEITA DE SERVIÇOS	157.300,00	Educação	45.729.934,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.206.124,84	Cultura	614.331,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-12.399.600,00	Urbanismo	10.550.607,98
Outras Receitas Correntes	981.034,99	Agricultura	2.749.929,90
ALIENAÇÃO DE BENS	1.327.612,00	Comércio e Serviços	1.817.420,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.472.261,02	Energia	3.804.060,10
		Transporte	3.389.066,53
		Desporto e Lazer	935.000,00
		Encargos Especiais	3.870.881,54
		Reserva de Contingência	627.598,02
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**131.220.286,19**	**TOTAL**	**127.455.862,28**

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
		DESPESAS CORRENTES		3.364.423,91
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.625.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	739.423,91	
DEFICIT	3.364.423,91	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	3.364.423,91	TOTAL		3.364.423,91
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		3.364.423,91
		DESPESAS DE CAPITAL		400.000,00
		INVESTIMENTOS	400.000,00	
DEFICIT	**3.764.423,91**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**3.764.423,91**	**TOTAL**		**3.764.423,91**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES		3.364.423,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		400.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**		**3.764.423,91**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OES
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	8.693.780,00	**DESPESAS CORRENTES**		12.701.880,00
CONTRIBUIÇÕES	3.425.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.392.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.533.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.880,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.735.780,00			
RECEITAS CORRENTES	4.151.100,00			
CONTRIBUIÇÕES	4.151.100,00			
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT		143.000,00
TOTAL	12.844.880,00	TOTAL		12.844.880,00
SUPERAVIT	143.000,00	DEFICIT		0,00
		DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
		INVESTIMENTOS	15.000,00	
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**		**128.000,00**
TOTAL	**143.000,00**	**TOTAL**		**143.000,00**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	12.844.880,00	DESPESAS CORRENTES		12.701.880,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		128.000,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**12.844.880,00**	**TOTAL**		**12.844.880,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		131.820.013,17	**DESPESAS CORRENTES**		103.977.313,35
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-12.399.600,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.762.352,66	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		17.422.179,93	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.913,23	
CONTRIBUIÇÕES		3.144.268,41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.937.047,46	
Receita Patrimonial		904.265,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA		4.840,00			
RECEITA DE SERVIÇOS		157.300,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		109.206.124,84			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-12.399.600,00			
Outras Receitas Correntes		981.034,99			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		15.443.099,82
TOTAL		119.420.413,17	TOTAL		119.420.413,17
SUPERAVIT		15.443.099,82	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital - Receita		11.799.873,02	**DESPESAS DE CAPITAL**		22.850.950,91
ALIENAÇÃO DE BENS - Receita	1.327.612,00		INVESTIMENTOS	19.161.966,88	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - Receita	10.472.261,02		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.688.984,03	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**4.392.021,93**
TOTAL		**27.242.972,84**	**TOTAL**		**27.242.972,84**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		119.420.413,17	DESPESAS CORRENTES		103.977.313,35
RECEITAS DE CAPITAL		11.799.873,02	DESPESAS DE CAPITAL		22.850.950,91
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		627.598,02
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**131.220.286,19**	**TOTAL**		**127.455.862,28**

RELAÇÃO DOS PRECATÓRIOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Ordem	Prioridade	Apresentação	Orçamento	Precatório	Natureza	Tribunal de Origem	Autos do precatório	Processo Originário	Valor Deferido	Situação
1	Normal	25/10/2017 18:44	2019	2017/902588	Alimentar	TJPR	0003602-37.2017.8.16.7000	0000225-31.2001.8.16.0077	169.494,51	Pagamento em Processamento
2	Normal	25/10/2017 18:49	2019	2017/902555	Alimentar	TJPR	0003603-22.2017.8.16.7000	0004234-16.2013.8.16.0077	86.621,56	Requisitado
3	Normal	31/01/2018 17:55	2019	2018/900113	Alimentar	TJPR	0000392-41.2018.8.16.7000	0002745-80.2009.8.16.0077	255.560,70	Requisitado
4	Normal	23/01/2019 15:11	2020	2019/900194	Alimentar	TJPR	0000167-84.2019.8.16.7000	0002381-93.2018.8.16.0077	27.912,53	Requisitado
5	Normal	23/01/2019 15:14	2020	2019/900198	Alimentar	TJPR	0000170-39.2019.8.16.7000	0002381-93.2018.8.16.0077	2.668,35	Requisitado
6	Normal	15/02/2019 15:49	2020	2019/900705	Alimentar	TJPR	0000744-62.2019.8.16.7000	0003597-89.2018.8.16.0077	45.711,11	Requisitado
7	Normal	15/02/2019 15:50	2020	2019/900706	Alimentar	TJPR	0000745-47.2019.8.16.7000	0003597-89.2018.8.16.0077	4.448,18	Requisitado
8	Normal	15/06/2019 11:15	2020	2019/903071	Alimentar	TJPR	0004757-07.2019.8.16.7000	0002694-25.2016.8.16.0077	47.719,79	Requisitado
9	Normal	07/05/2020 13:06	2021	2020/901619	Alimentar	TJPR	0002608-04.2020.8.16.7000	0004496-29.2014.8.16.0077	74.392,80	Requisitado
10	Normal	09/06/2020 16:18	2021	2020/902759	Alimentar	TJPR	0003492-33.2020.8.16.7000	0004380-18.2017.8.16.0077	78.720,00	Requisitado
11	Normal	30/06/2020 15:25	2021	2020/902034	Alimentar	TJPR	0005266-98.2020.8.16.7000	0004722-34.2014.8.16.0077	50.142,91	Requisitado
12	Normal	28/11/2019 15:12	2021	2019/908191	Comum	TJPR	0009858-25.2019.8.16.7000	0005422-78.2012.8.16.0077	82.160,42	Requisitado
13	Normal	05/05/2020 15:53	2021	2020/900351	Comum	TJPR	0002492-95.2020.8.16.7000	0005269-69.2017.8.16.0077	27.961,42	Requisitado
14	Normal	07/05/2020 12:14	2021	2020/901634	Comum	TJPR	0002605-49.2020.8.16.7000	0005274-67.2012.8.16.0077	28.310,45	Requisitado
15	Normal	07/05/2020 12:47	2021	2020/901616	Comum	TJPR	0002607-19.2020.8.16.7000	0007395-58.2018.8.16.0077	42.177,59	Requisitado
16	Normal	05/06/2020 15:36	2021	2020/902710	Comum	TJPR	0003424-83.2020.8.16.7000	0007751-19.2019.8.16.0077	60.608,75	Requisitado
17	Normal	30/06/2020 15:28	2021	2020/902032	Comum	TJPR	0005268-68.2020.8.16.7000	0001538-12.2010.8.16.0077	29.219,42	Requisitado
18	Normal	30/06/2020 15:29	2021	2020/902033	Comum	TJPR	0005269-53.2020.8.16.7000	0001538-12.2010.8.16.0077	29.219,42	Requisitado
19	Normal	20/08/2020 15:39	2022	2020/905515	Alimentar	TJPR	0006671-72.2020.8.16.7000	0005403-72.2012.8.16.0077	26.361,62	Requisitado
20	Normal	09/06/2021 15:15	2022	2021/904190	Alimentar	TJPR	0004896-85.2021.8.16.7000	0002502-29.2015.8.16.0077	111.516,45	Requisitado
21	Normal	09/06/2021 15:15	2022	2021/904191	Alimentar	TJPR	0004897-70.2021.8.16.7000	0002502-29.2015.8.16.0077	111.516,45	Requisitado
22	Normal	09/06/2021 15:15	2022	2021/904192	Alimentar	TJPR	0004898-55.2021.8.16.7000	0002502-29.2015.8.16.0077	111.516,45	Requisitado
23	Normal	09/06/2021 15:15	2022	2021/904193	Alimentar	TJPR	0004899-40.2021.8.16.7000	0002502-29.2015.8.16.0077	111.516,45	Requisitado
24	Normal	09/06/2021 15:16	2022	2021/904194	Alimentar	TJPR	0004900-25.2021.8.16.7000	0002502-29.2015.8.16.0077	111.516,45	Requisitado
25	Normal	09/06/2021 15:18	2022	2021/904195	Alimentar	TJPR	0004901-10.2021.8.16.7000	0002502-29.2015.8.16.0077	167.284,25	Requisitado
26	Normal	09/03/2021 14:17	2022	2021/901130	Comum	TJPR	0001395-26.2021.8.16.7000	0004110-86.2020.8.16.0077	79.198,27	Suspenso
27	Normal	18/03/2021 15:44	2022	2021/901330	Comum	TJPR	0001738-22.2021.8.16.7000	0001524-57.2012.8.16.0077	63.625,62	Requisitado
28	Normal	18/03/2021 15:45	2022	2021/901331	Comum	TJPR	0001739-07.2021.8.16.7000	0001524-57.2012.8.16.0077	69.585,03	Requisitado
29	Normal	21/05/2021 15:54	2022	2021/903446	Comum	TJPR	0004101-79.2021.8.16.7000	0006528-36.2016.8.16.0077	17.217,48	Requisitado
30	Normal	24/03/2022 13:28	2023	2022/902334	Alimentar	TJPR	0003106-32.2022.8.16.7000	0005697-85.2016.8.16.0077	64.139,81	Requisitado
31	Normal	31/03/2022 17:07	2023	2022/903128	Alimentar	TJPR	0004166-40.2022.8.16.7000	0003540-03.2020.8.16.0077	54.303,52	Requisitado
32	Normal	24/09/2021 17:00	2023	2021/907286	Comum	TJPR	0009410-81.2021.8.16.7000	0006878-24.2016.8.16.0077	23.847,64	Requisitado
33	Normal	13/10/2021 10:42	2023	2021/907546	Comum	TJPR	0009828-19.2021.8.16.7000	0006600-81.2020.8.16.0077	55.042,39	Requisitado
34	Normal	30/03/2022 14:24	2023	2022/902630	Comum	TJPR	0003833-88.2022.8.16.7000	0000261-09.2020.8.16.0077	131.257,84	Requisitado
35	Normal	11/07/2022 14:52	2024	2022/905359	Alimentar	TJPR	0007675-76.2022.8.16.7000	0005397-65.2012.8.16.0077	81.445,05	Requisitado
36	Normal	08/09/2022 16:35	2024	2022/906395	Alimentar	TJPR	0009344-67.2022.8.16.7000	0004176-03.2019.8.16.0077	19.985,42	Requisitado
37	Normal	08/09/2022 16:35	2024	2022/906394	Alimentar	TJPR	0009345-52.2022.8.16.7000	0004176-03.2019.8.16.0077	190.586,24	Requisitado
38	Normal	27/10/2022 16:24	2024	2022/907552	Comum	TJPR	0011355-69.2022.8.16.7000	0004609-70.2020.8.16.0077	148.728,15	Requisitado
39	Normal	18/04/2023 12:16	2025	2023/902614	Alimentar	TJPR	0003370-15.2023.8.16.7000	0000993-24.2019.8.16.0077	24.918,30	Requisitado
40	Normal	28/04/2023 13:04	2025	2023/902729	Alimentar	TJPR	0003549-46.2023.8.16.7000	0005402-87.2012.8.16.0077	143.225,60	Requisitado

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão	04 Administração	06 Segurança Pública	08 Assistência Social	10 Saúde
02 GOVERNO MUNICIPAL	509.656,67	0,00	0,00	0,00
03 CHEFIA DE GABINETE	1.417.516,44	0,00	0,00	0,00
04 PROCURADORIA JURIDICA	2.047.813,27	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	980.553,21	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.485.461,05	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	1.715.265,48	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	12.100,00	72.330,72	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	31.733.304,39
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	5.207.819,06	0,00
11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	185.211,24	0,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**16.353.577,36**	**72.330,72**	**5.207.819,06**	**31.733.304,39**

Órgão	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo	20 Agricultura
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 CHEFIA DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00
04 PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	0,00	0,00	10.550.607,98	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	45.729.934,50	614.331,72	0,00	0,00
12 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	2.749.929,90
13 SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**45.729.934,50**	**614.331,72**	**10.550.607,98**	**2.749.929,90**

Órgão	23 Comércio e Serviços	25 Energia	26 Transporte	27 Desporto e Lazer
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 CHEFIA DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00
04 PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	0,00	3.804.060,10	3.389.066,53	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.817.420,46	0,00	0,00	0,00
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	935.000,00
TOTAL	**1.817.420,46**	**3.804.060,10**	**3.389.066,53**	**935.000,00**

Órgão	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	TOTAL
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	**509.656,67**
03 CHEFIA DE GABINETE	0,00	0,00	**1.417.516,44**
04 PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	**2.047.813,27**
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	**980.553,21**
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	**9.485.461,05**
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	**1.715.265,48**
08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	0,00	0,00	**17.828.165,33**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	**31.733.304,39**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	**5.207.819,06**
11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	**46.344.266,22**
12 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	**2.749.929,90**
13 SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	**1.817.420,46**
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.870.881,54	627.598,02	**4.683.690,80**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	**935.000,00**
TOTAL	**3.870.881,54**	**627.598,02**	**127.455.862,28**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão	01 Legislativa	04 Administração	06 Segurança Pública	08 Assistência Social
01 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	3.764.423,91	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	509.656,67	0,00	0,00
03 CHEFIA DE GABINETE	0,00	1.417.516,44	0,00	0,00
04 PROCURADORIA JURIDICA	0,00	2.047.813,27	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	980.553,21	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.485.461,05	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.715.265,48	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	0,00	12.100,00	72.330,72	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	5.207.819,06
11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	185.211,24	0,00	0,00

Órgão	09 Previdência Social	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura
01 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 CHEFIA DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00
04 PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	31.733.304,39	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	45.729.934,50	614.331,72
12 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão	15 Urbanismo	20 Agricultura	23 Comércio e Serviços	25 Energia
01 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 CHEFIA DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00
04 PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	10.550.607,98	0,00	0,00	3.804.060,10
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.749.929,90	0,00	0,00
13 SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	1.817.420,46	0,00
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência
01 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03 CHEFIA DE GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00
04 PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	3.389.066,53	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	3.870.881,54	627.598,02

Órgão	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	**3.764.423,91**
02 GOVERNO MUNICIPAL	**509.656,67**
03 CHEFIA DE GABINETE	**1.417.516,44**
04 PROCURADORIA JURIDICA	**2.047.813,27**
05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	**980.553,21**
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**9.485.461,05**
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.715.265,48**
08 SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	**17.828.165,33**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**31.733.304,39**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**5.207.819,06**
11 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**46.344.266,22**
12 SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**2.749.929,90**
13 SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**1.817.420,46**
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**4.683.690,80**

Órgão	01 Legislativa	04 Administração	06 Segurança Pública	08 Assistência Social
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
16 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.764.423,91**	**16.353.577,36**	**72.330,72**	**5.207.819,06**

Órgão	09 Previdência Social	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
16 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	12.844.880,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.844.880,00**	**31.733.304,39**	**45.729.934,50**	**614.331,72**

Órgão	15 Urbanismo	20 Agricultura	23 Comércio e Serviços	25 Energia
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
16 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.550.607,98**	**2.749.929,90**	**1.817.420,46**	**3.804.060,10**

Órgão	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	935.000,00	0,00	0,00
16 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.389.066,53**	**935.000,00**	**3.870.881,54**	**627.598,02**

Órgão	TOTAL
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**935.000,00**
16 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	**12.844.880,00**
TOTAL	**144.065.166,19**

RESUMO POR ÓRGÃO

01	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	3.764.423,91
02	GOVERNO MUNICIPAL	509.656,67
03	CHEFIA DE GABINETE	1.417.516,44
04	PROCURADORIA JURIDICA	2.047.813,27
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	980.553,21
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.485.461,05
07	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.715.265,48
08	SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	17.828.165,33
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.733.304,39
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.207.819,06
11	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	46.344.266,22
12	SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.749.929,90
13	SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.817.420,46
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.683.690,80
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	935.000,00
16	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	12.844.880,00
	TOTAL:	**144.065.166,19**

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.364.423,91
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.625.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.475.000,00	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	5.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.160.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	290.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		150.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			739.423,91
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		739.423,91	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	170.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.423,91		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			400.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	3.364.423,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.625.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	739.423,91
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
INVESTIMENTOS	400.000,00
Transferencias Patronais	
Total Geral..............................:	**3.764.423,91**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZ
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.693.780,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.425.000,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.425.000,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.425.000,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.425.000,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.425.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.425.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.533.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.533.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.533.000,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.533.000,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.533.000,00	
2	1.3.2.1.04.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.533.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.735.780,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.735.780,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.735.780,00	
	1.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.440.800,00	
5	1.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.440.800,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	294.980,00	
6	1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	294.980,00	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.151.100,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.151.100,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.151.100,00	
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	4.151.100,00	
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.151.100,00	
	7.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.151.100,00	
7	7.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.151.100,00	
		TOTAL:	**12.844.880,00**	

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	119.420.413,17	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.422.179,93	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	14.938.433,55	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	7.227.330,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.562.910,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.662.000,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.410,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.573.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	302.500,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.664.420,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	2.662.000,00	
6	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	2.420,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.886.963,55	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.886.963,55	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.886.963,55	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.886.963,55	
7	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	3.669.163,55	
8	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	217.800,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	3.824.140,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.824.140,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.824.140,00	
9	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.783.000,00	
10	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	24.200,00	
11	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	12.100,00	
12	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.840,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	2.072.346,38	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	872.346,38	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	871.741,38	
13	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	626.291,38	
14	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	30.250,00	
15	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	70.000,00	
16	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	145.200,00	
	1.1.2.1.04.0.0.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	605,00	
17	1.1.2.1.04.0.1.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	605,00	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.200.000,00	
	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.200.000,00	
18	1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - F. 511	700.000,00	
19	1.1.2.2.01.0.1.02.00	TAXAS PODER POLÍCIA - F. 510	500.000,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	411.400,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	411.400,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	411.400,00	
20	1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	278.300,00	
21	1.1.3.1.53.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	24.200,00	
22	1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	84.700,00	
23	1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	24.200,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.144.268,41	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.144.268,41	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.144.268,41	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.144.268,41	
24	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.963.978,41	
25	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	4.840,00	
26	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	133.100,00	
27	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	42.350,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	904.265,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	587.213,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	587.213,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	363,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	363,00	
28	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	363,00	
	1.3.1.1.02.0.0.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	378.730,00	
29	1.3.1.1.02.0.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	363.000,00	
30	1.3.1.1.02.0.2.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JU	12.100,00	
31	1.3.1.1.02.0.4.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIV	3.630,00	
	1.3.1.1.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	208.120,00	
	1.3.1.1.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	67.760,00	
32	1.3.1.1.99.0.1.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	48.400,00	
33	1.3.1.1.99.0.1.02.00	FUNDO ESPONTÂNEO DE PAVIMENTAÇÃO	19.360,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.1.1.99.0.2.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	7.260,00	
34	1.3.1.1.99.0.2.01.00	FUNDO HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	4.840,00	
35	1.3.1.1.99.0.2.02.00	FUNDO ESPONTANEO PAVIMENTAÇÃO - DIVIDA ATIVA	2.420,00	
	1.3.1.1.99.0.3.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	114.950,00	
36	1.3.1.1.99.0.3.01.00	FUNDO HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	96.800,00	
37	1.3.1.1.99.0.3.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	18.150,00	
	1.3.1.1.99.0.4.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	18.150,00	
38	1.3.1.1.99.0.4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - MULTAS JUROS DIV. ATIVA	18.150,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	317.052,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	317.052,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	317.052,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	317.052,00	
39	1.3.2.1.01.0.1.01.00	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	139.150,00	
40	1.3.2.1.01.0.1.02.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	72.600,00	
41	1.3.2.1.01.0.1.04.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - 25% EDUCAÇÃO	2.420,00	
42	1.3.2.1.01.0.1.05.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - EDUCAÇÃO 5%	4.840,00	
43	1.3.2.1.01.0.1.06.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	18.150,00	
44	1.3.2.1.01.0.1.07.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - PNATE-FNDE F. 1043	1.210,00	
45	1.3.2.1.01.0.1.08.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - PETE/SEED	2.420,00	
46	1.3.2.1.01.0.1.10.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 1042	3.630,00	
47	1.3.2.1.01.0.1.12.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - ATENÇÃO BÁSICA F. 495	1.210,00	
48	1.3.2.1.01.0.1.13.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	1.210,00	
49	1.3.2.1.01.0.1.14.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE F. 497	6.050,00	
50	1.3.2.1.01.0.1.16.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - SAÚDE 15%	6.050,00	
51	1.3.2.1.01.0.1.18.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - PODER DE POLÍCIA F. 510	1.210,00	
52	1.3.2.1.01.0.1.19.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS F. 511	1.210,00	
53	1.3.2.1.01.0.1.21.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - COSIP - F. 507	12.100,00	
54	1.3.2.1.01.0.1.22.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - CIDE - F. 512	605,00	
55	1.3.2.1.01.0.1.23.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	2.420,00	
56	1.3.2.1.01.0.1.24.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	1.210,00	
57	1.3.2.1.01.0.1.25.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	4.840,00	
58	1.3.2.1.01.0.1.26.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - SUAS/IGD SUAS F. 933	121,00	
59	1.3.2.1.01.0.1.27.00	REND. APLIC. FINANCEIRA BPC NA ESCOLA	121,00	
60	1.3.2.1.01.0.1.28.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	6.050,00	
61	1.3.2.1.01.0.1.32.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS F. 501	6.050,00	
62	1.3.2.1.01.0.1.33.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS EDUC. F. 105	1.000,00	
63	1.3.2.1.01.0.1.36.00	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	19.360,00	
64	1.3.2.1.01.0.1.41.00	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504	1.210,00	
65	1.3.2.1.01.0.1.49.00	RENDIM. FEAS PPAS F. 860	605,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	
66	1.4.1.1.01.0.1.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	4.840,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	157.300,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	95.590,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	95.590,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	95.590,00	
67	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	42.350,00	
68	1.6.1.1.01.0.2.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MU	1.210,00	
69	1.6.1.1.01.0.3.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍ	42.350,00	
70	1.6.1.1.01.0.4.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL- DÍV	9.680,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	61.710,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	61.710,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	61.710,00	
71	1.6.2.1.02.0.1.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	60.500,00	
72	1.6.2.1.02.0.2.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS	1.210,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.806.524,84	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.823.206,54	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	32.072.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	30.620.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	28.200.000,00	
73	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	28.200.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.420.000,00	
75	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.420.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.452.000,00	
76	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.452.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	706.090,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	706.090,00	
	1.7.1.2.52.3.0.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50	157.300,00	
78	1.7.1.2.52.3.1.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL	157.300,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	548.790,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
79	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	548.790,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	12.949.308,77	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	12.649.308,77	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.392.188,50	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.392.188,50	
80	1.7.1.3.50.1.1.01.00	TRANSF. ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	773.790,00	
81	1.7.1.3.50.1.1.02.00	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	500.000,00	
82	1.7.1.3.50.1.1.03.00	TRANSF. ESTADUAL SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	118.398,50	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	10.833.620,27	
83	1.7.1.3.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	10.833.620,27	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	363.000,00	
84	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	363.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	60.500,00	
85	1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	60.500,00	
	1.7.1.3.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	300.000,00	
	1.7.1.3.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	300.000,00	
86	1.7.1.3.99.0.1.01.00	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	300.000,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	1.666.370,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.130.000,00	
87	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.130.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	496.370,00	
88	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	496.370,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	40.000,00	
89	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	40.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	481.860,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	481.860,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	481.860,00	
90	1.7.1.6.50.0.1.01.00	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	84.700,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
91	1.7.1.6.50.0.1.02.00	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	1.000,00	
92	1.7.1.6.50.0.1.04.00	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	220.000,00	
93	1.7.1.6.50.0.1.05.00	BPC FNAS	165.160,00	
94	1.7.1.6.50.0.1.06.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	11.000,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.947.577,77	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	2.542.245,00	
95	1.7.1.9.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	2.542.245,00	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	193.600,00	
96	1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	193.600,00	
	1.7.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	211.732,77	
	1.7.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	211.732,77	
97	1.7.1.9.99.0.1.02.00	TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC Nº 195/2022 - AUDIO VISUAL	61.042,56	
98	1.7.1.9.99.0.1.03.00	TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC Nº 195/2022 - DEMAIS SETORES	150.690,21	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.732.848,60	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	20.006.900,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.456.000,00	
99	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.456.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	
101	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.200.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	290.400,00	
103	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	290.400,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	60.500,00	
105	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	60.500,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	725.948,60	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.368,60	
106	1.7.2.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	28.368,60	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	697.580,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	697.580,00	
107	1.7.2.9.99.0.1.01.00	TRANSF. PETE/SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	697.580,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	25.250.469,70	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	25.250.469,70	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	25.250.469,70	
108	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	25.250.469,70	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	981.034,99	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.335,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.335,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	12.100,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	12.100,00	
109	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.100,00	
	1.9.1.1.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais	4.235,00	
	1.9.1.1.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.235,00	
110	1.9.1.1.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	3.630,00	
111	1.9.1.1.06.1.2.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	605,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	964.699,99	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	964.699,99	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	964.699,99	
	1.9.2.2.99.0.4.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	964.699,99	
112	1.9.2.2.99.0.4.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - DÍVIDA ATIVA - MULTA	964.699,99	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	11.799.873,02	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.327.612,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	359.612,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	359.612,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	359.612,00	
113	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	359.612,00	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	968.000,00	
	2.2.2.1.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	968.000,00	
	2.2.2.1.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	968.000,00	
114	2.2.2.1.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	968.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.472.261,02	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.778.311,02	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	400.510,00	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	400.510,00	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	400.510,00	
115	2.4.1.1.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	400.510,00	
	2.4.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	7.317.782,02	
	2.4.1.2.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.317.782,02	
	2.4.1.2.50.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.317.782,02	
116	2.4.1.2.50.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	7.317.782,02	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.060.019,00	
	2.4.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.060.019,00	
	2.4.1.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.060.019,00	
117	2.4.1.4.99.0.1.01.00	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - PROPOSTA 46049/2023	960.019,00	
118	2.4.1.4.99.0.1.02.00	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PROPOSTA 44663/2023	100.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.693.950,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	1.693.950,00	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.693.950,00	
119	2.4.2.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.693.950,00	
		TOTAL:	**131.220.286,19**	

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE			
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.364.423,91	400.000,00	3.764.423,91
	3.364.423,91	**400.000,00**	**3.764.423,91**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeir

Total Geral **3.764.423,91**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	8.693.780,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	3.425.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.425.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.425.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.425.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.425.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.425.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.533.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.533.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.533.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.533.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	1.533.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	1.533.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.735.780,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.735.780,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.735.780,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	3.440.800,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	3.440.800,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	294.980,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	294.980,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	4.151.100,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	4.151.100,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.151.100,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	4.151.100,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.151.100,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.151.100,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.151.100,00
	Total:	**12.844.880,00**

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	8.693.780,00
CONTRIBUIÇÕES	3.425.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.533.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.735.780,00
RECEITAS CORRENTES	4.151.100,00
CONTRIBUIÇÕES	4.151.100,00

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeiras

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	131.820.013,17
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-12.399.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.422.179,93
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	14.938.433,55
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	7.227.330,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.562.910,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.662.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.410,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.573.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	302.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	2.664.420,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	2.662.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	2.420,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.886.963,55
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.886.963,55
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.886.963,55
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.886.963,55
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	3.669.163,55
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	217.800,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	3.824.140,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.824.140,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.824.140,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.783.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	24.200,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	12.100,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	4.840,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	2.072.346,38
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	872.346,38
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	871.741,38
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	626.291,38
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	30.250,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	70.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	145.200,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	605,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	605,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.200.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.200.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - F. 511	700.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXAS PODER POLÍCIA - F. 510	500.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	411.400,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	411.400,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	411.400,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	278.300,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS I	24.200,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	84.700,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	24.200,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	3.144.268,41
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.144.268,41
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.144.268,41
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.144.268,41
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.963.978,41
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	4.840,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	133.100,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	42.350,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	904.265,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	587.213,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	587.213,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	363,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	363,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	363,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	378.730,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	363.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	12.100,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	3.630,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	208.120,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	67.760,00
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	48.400,00
1.3.1.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDO ESPONTÂNEO DE PAVIMENTAÇÃO	19.360,00
1.3.1.1.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	7.260,00
1.3.1.1.99.0.2.01.00.00.00.00.	FUNDO HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	4.840,00
1.3.1.1.99.0.2.02.00.00.00.00.	FUNDO ESPONTANEO PAVIMENTAÇÃO - DIVIDA ATIVA	2.420,00
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	114.950,00
1.3.1.1.99.0.3.01.00.00.00.00.	FUNDO HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	96.800,00
1.3.1.1.99.0.3.02.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	18.150,00
1.3.1.1.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	18.150,00
1.3.1.1.99.0.4.01.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - MULTAS JUROS DIV. ATIVA	18.150,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	317.052,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	317.052,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	317.052,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	317.052,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	139.150,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	72.600,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - 25% EDUCAÇÃO	2.420,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - EDUCAÇÃO 5%	4.840,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	18.150,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PNATE-FNDE F. 1043	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PETE/SEED	2.420,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 1042	3.630,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - ATENÇÃO BÁSICA F. 495	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE F. 497	6.050,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - SAÚDE 15%	6.050,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PODER DE POLÍCIA F. 510	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS F. 511	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - COSIP - F. 507	12.100,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - CIDE - F. 512	605,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	2.420,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	4.840,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - SUAS/IGD SUAS F. 933	121,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA BPC NA ESCOLA	121,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	6.050,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS F. 501	6.050,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS EDUC. F. 105	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	19.360,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00.00.00.	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00.	RENDIM. FEAS PPAS F. 860	605,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	4.840,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	157.300,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	95.590,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	95.590,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	95.590,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	42.350,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	1.210,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	42.350,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	9.680,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	61.710,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	61.710,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	61.710,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	60.500,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS	1.210,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.206.124,84
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-12.399.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	58.236.206,54
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-7.413.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	39.485.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-7.413.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	37.670.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-7.050.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	35.250.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-7.050.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	35.250.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-7.050.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.420.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	2.420.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.815.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-363.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.815.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-363.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	706.090,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	706.090,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50	157.300,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL	157.300,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	548.790,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	548.790,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	12.949.308,77
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	12.649.308,77
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.392.188,50
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.392.188,50
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	TRANSF. ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	773.790,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	TRANSF. ESTADUAL SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	118.398,50
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.833.620,27
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.833.620,27
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	363.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	363.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	60.500,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	60.500,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	300.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	300.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	300.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	1.666.370,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.130.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.130.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	496.370,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	496.370,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	40.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	40.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	481.860,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	481.860,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	481.860,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	84.700,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	220.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	BPC FNAS	165.160,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NC	11.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.947.577,77
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	2.542.245,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	2.542.245,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	193.600,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	193.600,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	211.732,77
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	211.732,77
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC Nº 195/2022 - AUDIO VISUAL	61.042,56
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC Nº 195/2022 - DEMAIS SETORES	150.690,21
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	25.719.448,60
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-4.986.600,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	24.993.500,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-4.986.600,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	20.570.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-4.114.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.570.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-4.114.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-800.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	363.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-72.600,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	363.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-72.600,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	60.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	60.500,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	725.948,60
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.368,60
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	28.368,60
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	697.580,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	697.580,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSF. PETE/SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	697.580,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	25.250.469,70
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	25.250.469,70
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	25.250.469,70
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	25.250.469,70
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	981.034,99
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.335,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.335,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	12.100,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	12.100,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	12.100,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	4.235,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.235,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	3.630,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	605,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	964.699,99
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	964.699,99
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	964.699,99
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	964.699,99
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	964.699,99
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	11.799.873,02
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	1.327.612,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	359.612,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	359.612,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	359.612,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	359.612,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	968.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	968.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	968.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	968.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.472.261,02
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.778.311,02
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	400.510,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOC	400.510,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	400.510,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	400.510,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	7.317.782,02
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.317.782,02
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.317.782,02
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	7.317.782,02
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.060.019,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.060.019,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.060.019,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - PROPOSTA 46049/2023	960.019,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PROPOSTA 44663/2023	100.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.693.950,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	1.693.950,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.693.950,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.693.950,00
	Total:	**131.220.286,19**

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	131.820.013,17
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-12.399.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	17.422.179,93
CONTRIBUIÇÕES	3.144.268,41
Receita Patrimonial	904.265,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.206.124,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-12.399.600,00
Outras Receitas Correntes	981.034,99
RECEITAS DE CAPITAL	11.799.873,02
ALIENAÇÃO DE BENS	1.327.612,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.472.261,02

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeiras

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 01.	**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**	
Unidade: 01.001.	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**3.764.423,91**
01.001.01.031.0001.1.002	**Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder**	**150.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
01.001.01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**3.614.423,91**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.364.423,91
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.625.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.475.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	5.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.160.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.160.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	290.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	290.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	150.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	739.423,91
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	739.423,91
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	170.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	170.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.423,91
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	184.423,91
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

Despesa	Descrição	Valor
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00

Total Geral: **3.764.423,91**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OES
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	12.844.880,00	12.844.880,00
09.122.0000.	Administração Geral	0,00	12.844.880,00	12.844.880,00
09.122.0019.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	12.844.880,00	12.844.880,00
		0,00	**12.844.880,00**	**12.844.880,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **12.844.880,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	16.172.429,00	181.148,36	16.353.577,36
04.061.0000.	Ação Judiciária	1.610.495,24	0,00	1.610.495,24
04.061.0007.	AÇÕES JURÍDICAS	1.610.495,24	0,00	1.610.495,24
04.091.0000.	Defesa da Ordem Jurídica	437.318,03	0,00	437.318,03
04.091.0006.	INTERESSES JURÍDICOS	437.318,03	0,00	437.318,03
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	980.553,21	0,00	980.553,21
04.121.0003.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	980.553,21	0,00	980.553,21
04.122.0000.	Administração Geral	8.552.557,84	181.148,36	8.733.706,20
04.122.0003.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	509.656,67	0,00	509.656,67
04.122.0004.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	7.845.408,45	181.148,36	8.026.556,81
04.122.0010.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	40.967,12	0,00	40.967,12
04.122.0011.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	156.525,60	0,00	156.525,60
04.123.0000.	Administração Financeira	958.987,37	0,00	958.987,37
04.123.0005.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	958.987,37	0,00	958.987,37
04.124.0000.	Controle Externo	456.795,25	0,00	456.795,25
04.124.0005.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	456.795,25	0,00	456.795,25
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
04.128.0008.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
04.129.0000.	Administração de Receitas	299.482,86	0,00	299.482,86
04.129.0005.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	299.482,86	0,00	299.482,86
06.000.0000.	Segurança Pública	72.330,72	0,00	72.330,72
06.182.0000.	Defesa Civil	72.330,72	0,00	72.330,72
06.182.0015.	DEFESA CONTRA SINISTROS	72.330,72	0,00	72.330,72
08.000.0000.	Assistência Social	4.688.273,46	519.545,60	5.207.819,06
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	617.230,96	0,00	617.230,96
08.241.0016.	ATENDIMENTO SOCIAL	617.230,96	0,00	617.230,96
08.243.0000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	557.954,38	114.883,60	672.837,98
08.243.0016.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	85.910,00	85.910,00
08.243.0017.	ASSISTÊNCIA	557.954,38	28.973,60	586.927,98
08.244.0000.	Assistência Comunitária	3.513.088,12	404.662,00	3.917.750,12
08.244.0016.	ATENDIMENTO SOCIAL	3.182.088,12	181.121,00	3.363.209,12
08.244.0017.	ASSISTÊNCIA	331.000,00	223.541,00	554.541,00
10.000.0000.	Saúde	3.695.371,06	28.037.933,33	31.733.304,39
10.301.0000.	Atenção Básica	2.269.572,10	14.581.947,46	16.851.519,56
10.301.0020.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	2.269.572,10	13.472.908,96	15.742.481,06
10.301.0021.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	1.109.038,50	1.109.038,50
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.372.873,00	5.560.896,66	6.933.769,66
10.302.0020.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.372.873,00	5.560.896,66	6.933.769,66
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	28.696,36	7.352.438,08	7.381.134,44
10.303.0020.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	28.696,36	785.359,98	814.056,34
10.303.0021.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	6.567.078,10	6.567.078,10
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	24.229,60	309.641,43	333.871,03
10.304.0021.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	24.229,60	309.641,43	333.871,03
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	233.009,70	233.009,70
10.305.0021.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	233.009,70	233.009,70
12.000.0000.	Educação	2.902.621,83	42.827.312,67	45.729.934,50
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	150.000,00	1.308.715,60	1.458.715,60
12.306.0024.	MERENDA ESCOLAR	150.000,00	1.308.715,60	1.458.715,60
12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.986.972,99	35.817.541,36	37.804.514,35
12.361.0022.	ENSINO REGULAR	1.986.972,99	35.817.541,36	37.804.514,35
12.364.0000.	Ensino Superior	322.307,56	50.000,00	372.307,56
12.364.0023.	TRANSPORTE ESCOLAR	280.000,00	0,00	280.000,00
12.364.0027.	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO	42.307,56	50.000,00	92.307,56
12.365.0000.	Educação Infantil	164.127,80	4.877.236,21	5.041.364,01
12.365.0026.	CRECHES	164.127,80	4.877.236,21	5.041.364,01
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	46.957,68	0,00	46.957,68
12.366.0022.	ENSINO REGULAR	46.957,68	0,00	46.957,68
12.367.0000.	Educação Especial	39.131,40	0,00	39.131,40
12.367.0022.	ENSINO REGULAR	39.131,40	0,00	39.131,40
12.782.0000.	Transporte Rodoviário	193.124,40	773.819,50	966.943,90
12.782.0023.	TRANSPORTE ESCOLAR	193.124,40	773.819,50	966.943,90
13.000.0000.	Cultura	402.598,95	211.732,77	614.331,72
13.392.0000.	Difusão Cultural	402.598,95	211.732,77	614.331,72
13.392.0028.	ATIVIDADES CULTURAIS	402.598,95	211.732,77	614.331,72
15.000.0000.	Urbanismo	8.646.883,48	1.903.724,50	10.550.607,98
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	2.121.000,00	1.903.724,50	4.024.724,50
15.451.0030.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	2.121.000,00	1.903.724,50	4.024.724,50
15.452.0000.	Serviços Urbanos	6.525.883,48	0,00	6.525.883,48
15.452.0032.	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	441.045,32	0,00	441.045,32
15.452.0036.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	260.164,68	0,00	260.164,68
15.452.0037.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	5.824.673,48	0,00	5.824.673,48
20.000.0000.	Agricultura	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
20.122.0000.	Administração Geral	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
20.122.0045.	INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
23.000.0000.	Comércio e Serviços	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
23.122.0000.	Administração Geral	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
23.122.0049.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
25.000.0000.	Energia	104.880,00	3.699.180,10	3.804.060,10
25.752.0000.	Energia Elétrica	104.880,00	3.699.180,10	3.804.060,10
25.752.0010.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	104.880,00	542.811,69	647.691,69
25.752.0031.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.156.368,41	3.156.368,41
26.000.0000.	Transporte	3.244.066,53	145.000,00	3.389.066,53
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	3.244.066,53	145.000,00	3.389.066,53
26.782.0051.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	3.244.066,53	145.000,00	3.389.066,53
27.000.0000.	Desporto e Lazer	835.000,00	100.000,00	935.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	835.000,00	100.000,00	935.000,00
27.812.0053.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	835.000,00	100.000,00	935.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	3.859.780,09	11.101,45	3.870.881,54
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	3.038.402,02	0,00	3.038.402,02
28.843.0058.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	3.038.402,02	0,00	3.038.402,02
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	821.378,07	11.101,45	832.479,52
28.846.0003.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00
28.846.0061.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	801.378,07	11.101,45	812.479,52
99.000.0000.	Reserva de Contingência	0,00	627.598,02	627.598,02
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	0,00	627.598,02	627.598,02
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	627.598,02	627.598,02
		49.191.585,48	**78.264.276,80**	**127.455.862,28**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **127.455.862,28**

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**				
Unidade: 01001	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	150.000,00	3.614.423,91	0,00	3.764.423,91
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	150.000,00	3.614.423,91	0,00	3.764.423,91
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	150.000,00	3.614.423,91	0,00	3.764.423,91
		150.000,00	**3.614.423,91**	**0,00**	**3.764.423,91**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OES
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.701.880,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.392.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.392.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	10.212.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	2.180.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			309.880,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		309.880,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	98.340,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.100,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	95.000,00		
3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.940,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			128.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			128.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		128.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00		

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	12.701.880,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.392.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.880,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
INVESTIMENTOS	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00

Transferencias Patronais

Total Geral..............................: **12.844.880,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			103.977.313,35
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.762.352,66
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		248.578,20	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	248.578,20		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.572.135,57	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.558,15		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.901.699,28		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.657.575,25		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.302,89		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.319.244,39	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.123.587,39		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.657,00		
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1		622.394,50	
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	622.394,50		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			277.913,23
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		277.913,23	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	271.391,33		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.521,90		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			47.937.047,46
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		13.310,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.310,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.039.275,21	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.039.275,21		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.813.472,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.813.472,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.965.990,25	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	334.609,28		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.810.599,57		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	184.522,96		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.180.393,40		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	118.513,31		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.652,19		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.545.817,04		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.608,76		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.505.256,72		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	390.003,70		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.072.013,32		
3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	680.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.100.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.100.000,00		
3.3.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012		5.000,00	
3.3.96.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			22.850.950,91
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.161.966,88
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.161.966,88	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.587.364,73		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.443.602,15		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.688.984,03
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.688.984,03	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.757.826,79		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	928.495,24		
4.6.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.662,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			627.598,02
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			627.598,02
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		627.598,02	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02		

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	103.977.313,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.762.352,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.913,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.937.047,46
DESPESAS DE CAPITAL	22.850.950,91
INVESTIMENTOS	19.161.966,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.688.984,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02

Transferencias Patronais

Total Geral..............................: **127.455.862,28**

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	150.000,00	3.614.423,91	0,00	3.764.423,91
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	150.000,00	3.614.423,91	0,00	3.764.423,91
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	150.000,00	3.614.423,91	0,00	3.764.423,91
01.031.0001.1.002.	Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	3.614.423,91	0,00	3.614.423,91
		150.000,00	**3.614.423,91**	**0,00**	**3.764.423,91**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **3.764.423.91**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE			
Divisão do Fundo Municipal de Previdência	12.829.880,00	15.000,00	12.844.880,00
	12.701.880,00	**15.000,00**	**12.844.880,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeir

Total Geral **12.844.880,00**

Publicações legais

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
Gabinete do Prefeito	502.286,03	7.370,64	509.656,67
CHEFIA DE GABINETE			
Chefia de Gabinete	1.409.332,92	8.183,52	1.417.516,44
PROCURADORIA JURIDICA			
Gabinete do Procurador	1.114.318,03	933.495,24	2.047.813,27
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
Divisão de Planejamento	960.553,21	20.000,00	980.553,21
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Gabinete do Secretario	1.049.606,85	4.000,00	1.053.606,85
Divisão de Serviços Gerais/Material	5.045.599,52	469.048,36	5.514.647,88
Divisão de Recursos Humanos	2.869.584,20	6.655,00	2.876.239,20
Divisão de Patrimônio	38.305,12	2.662,00	40.967,12
SECRETARIA DE FINANÇAS			
Gabinete do Secretario	701.403,50	2.662,00	704.065,50
Divisão de Contabilidade	453.072,68	3.722,57	456.795,25
Divisão de Tesouraria	248.266,87	6.655,00	254.921,87
Divisão de Tributação	295.489,86	3.993,00	299.482,86
SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO			
Divisão de Serviços Rodoviários	3.044.066,53	4.369.724,50	7.413.791,03
Divisão de Serviços Urbanos/Conservação	10.040.278,09	374.096,21	10.414.374,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Divisão Regional de Saúde		2.290.257,00	2.290.257,00
Divisão do Fundo Municipal de Saúde	28.838.772,39	604.275,00	29.443.047,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Divisão de Assistência Social	3.116.144,46	822.000,00	3.938.144,46
Divisão Fundo Munic. Assistência Social	900.943,54	37.481,06	938.424,60
Divisão do Fundo da Criança (ECA)	301.250,00	30.000,00	331.250,00
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Divisão de Educação	11.488.773,39	9.206.554,02	20.695.327,41
Divisão do FUNDEB	24.403.635,09	630.972,00	25.034.607,09
Divisão de Cultura	607.676,72	6.655,00	614.331,72
SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Divisão de Agricultura e Pecuária	2.699.929,90	50.000,00	2.749.929,90
SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Divisão de Industria, Comercio e Turismo	1.737.420,46	80.000,00	1.817.420,46
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda	1.913.202,01	2.770.488,79	4.683.690,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Divisão de Esportes	825.000,00	110.000,00	935.000,00
	103.977.313,35	22.850.950,91	127.455.862,28

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeir

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Total Geral			**127.455.862,28**

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	0,00	3.764.423,91	3.764.423,91
01.031.0000.	Ação Legislativa	0,00	3.764.423,91	3.764.423,91
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	3.764.423,91	3.764.423,91
		0,00	**3.764.423,91**	**3.764.423,91**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral 3.764.423,91

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OES
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE				
Unidade: 16001	Divisão do Fundo Municipal de Previdência				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	12.716.880,00	128.000,00	12.844.880,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	12.716.880,00	128.000,00	12.844.880,00
09.122.0019.0.000.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	12.716.880,00	128.000,00	12.844.880,00
		0,00	**12.716.880,00**	**128.000,00**	**12.844.880,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02001	Gabinete do Prefeito				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	509.656,67	0,00	509.656,67
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	509.656,67	0,00	509.656,67
04.122.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	509.656,67	0,00	509.656,67
		0,00	**509.656,67**	**0,00**	**509.656,67**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	CHEFIA DE GABINETE				
Unidade: 03001	Chefia de Gabinete				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.417.516,44	0,00	1.417.516,44
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.417.516,44	0,00	1.417.516,44
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.260.990,84	0,00	1.260.990,84
04.122.0011.0.000.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	156.525,60	0,00	156.525,60
		0,00	**1.417.516,44**	**0,00**	**1.417.516,44**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	PROCURADORIA JURIDICA				
Unidade: 04001	Gabinete do Procurador				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.047.813,27	0,00	2.047.813,27
04.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	1.610.495,24	0,00	1.610.495,24
04.061.0007.0.000.	AÇÕES JURÍDICAS	0,00	1.610.495,24	0,00	1.610.495,24
04.091.0000.0.000.	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	437.318,03	0,00	437.318,03
04.091.0006.0.000.	INTERESSES JURÍDICOS	0,00	437.318,03	0,00	437.318,03
		0,00	**2.047.813,27**	**0,00**	**2.047.813,27**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Unidade: 05001	Divisão de Planejamento				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	980.553,21	0,00	980.553,21
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	980.553,21	0,00	980.553,21
04.121.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	980.553,21	0,00	980.553,21
		0,00	**980.553,21**	**0,00**	**980.553,21**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 06001	Gabinete do Secretario				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.053.606,85	0,00	1.053.606,85
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.053.606,85	0,00	1.053.606,85
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.053.606,85	0,00	1.053.606,85
		0,00	**1.053.606,85**	**0,00**	**1.053.606,85**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 06002	Divisão de Serviços Gerais/Material				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.514.647,88	0,00	5.514.647,88
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.514.647,88	0,00	5.514.647,88
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	5.514.647,88	0,00	5.514.647,88
		0,00	**5.514.647,88**	**0,00**	**5.514.647,88**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 06003	Divisão de Recursos Humanos				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
04.128.0008.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
		0,00	**2.876.239,20**	**0,00**	**2.876.239,20**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 06004	Divisão de Patrimônio				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	40.967,12	0,00	40.967,12
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	40.967,12	0,00	40.967,12
04.122.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	40.967,12	0,00	40.967,12
		0,00	**40.967,12**	**0,00**	**40.967,12**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 07001	Gabinete do Secretario				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	704.065,50	0,00	704.065,50
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	704.065,50	0,00	704.065,50
04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	704.065,50	0,00	704.065,50
		0,00	**704.065,50**	**0,00**	**704.065,50**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 07002	Divisão de Contabilidade				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	456.795,25	0,00	456.795,25
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	456.795,25	0,00	456.795,25
04.124.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	456.795,25	0,00	456.795,25
		0,00	**456.795,25**	**0,00**	**456.795,25**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 07003	Divisão de Tesouraria				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	254.921,87	0,00	254.921,87
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	254.921,87	0,00	254.921,87
04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	254.921,87	0,00	254.921,87
		0,00	**254.921,87**	**0,00**	**254.921,87**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 07004	Divisão de Tributação				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	299.482,86	0,00	299.482,86
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	299.482,86	0,00	299.482,86
04.129.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	299.482,86	0,00	299.482,86
		0,00	**299.482,86**	**0,00**	**299.482,86**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO				
Unidade: 08001	Divisão de Serviços Rodoviários				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	4.024.724,50	0,00	0,00	4.024.724,50
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	4.024.724,50	0,00	0,00	4.024.724,50
15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTIC	4.024.724,50	0,00	0,00	4.024.724,50
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	3.389.066,53	0,00	3.389.066,53
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	3.389.066,53	0,00	3.389.066,53
26.782.0051.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	0,00	3.389.066,53	0,00	3.389.066,53
		4.024.724,50	**3.389.066,53**	**0,00**	**7.413.791,03**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO				
Unidade: 08002	Divisão de Serviços Urbanos/Conservação				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	72.330,72	0,00	72.330,72
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	72.330,72	0,00	72.330,72
06.182.0015.0.000.	DEFESA CONTRA SINISTROS	0,00	72.330,72	0,00	72.330,72
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	6.525.883,48	0,00	6.525.883,48
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTIC	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	6.525.883,48	0,00	6.525.883,48
15.452.0032.0.000.	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	441.045,32	0,00	441.045,32
15.452.0036.0.000.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	260.164,68	0,00	260.164,68
15.452.0037.0.000.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.824.673,48	0,00	5.824.673,48
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	3.804.060,10	0,00	3.804.060,10
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	3.804.060,10	0,00	3.804.060,10
25.752.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	647.691,69	0,00	647.691,69
25.752.0031.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.156.368,41	0,00	3.156.368,41
		0,00	**10.414.374,30**	**0,00**	**10.414.374,30**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 09001	Divisão Regional de Saúde				
10.000.0000.0.000.	Saúde	2.290.257,00	0,00	0,00	2.290.257,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	1.190.257,00	0,00	0,00	1.190.257,00
10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	1.190.257,00	0,00	0,00	1.190.257,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
		2.290.257,00	**0,00**	**0,00**	**2.290.257,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 09002	Divisão do Fundo Municipal de Saúde				
10.000.0000.0.000.	Saúde	584.310,00	28.858.737,39	0,00	29.443.047,39
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	15.661.262,56	0,00	15.661.262,56
10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	0,00	14.552.224,06	0,00	14.552.224,06
10.301.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	1.109.038,50	0,00	1.109.038,50
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	584.310,00	5.249.459,66	0,00	5.833.769,66
10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	584.310,00	5.249.459,66	0,00	5.833.769,66
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	7.381.134,44	0,00	7.381.134,44
10.303.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIC	0,00	814.056,34	0,00	814.056,34
10.303.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	6.567.078,10	0,00	6.567.078,10
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	333.871,03	0,00	333.871,03
10.304.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	333.871,03	0,00	333.871,03
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	233.009,70	0,00	233.009,70
10.305.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	233.009,70	0,00	233.009,70
		584.310,00	**28.858.737,39**	**0,00**	**29.443.047,39**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 10001	Divisão de Assistência Social				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	3.938.144,46	0,00	3.938.144,46
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	617.230,96	0,00	617.230,96
08.241.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	617.230,96	0,00	617.230,96
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	226.704,38	0,00	226.704,38
08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	226.704,38	0,00	226.704,38
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	3.094.209,12	0,00	3.094.209,12
08.244.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	2.763.209,12	0,00	2.763.209,12
08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	331.000,00	0,00	331.000,00
		0,00	**3.938.144,46**	**0,00**	**3.938.144,46**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 10003	Divisão Fundo Munic. Assistência Social				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	39.973,60	898.451,00	0,00	938.424,60
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	28.973,60	85.910,00	0,00	114.883,60
08.243.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	85.910,00	0,00	85.910,00
08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	28.973,60	0,00	0,00	28.973,60
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	11.000,00	812.541,00	0,00	823.541,00
08.244.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	11.000,00	589.000,00	0,00	600.000,00
08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	223.541,00	0,00	223.541,00
		39.973,60	**898.451,00**	**0,00**	**938.424,60**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 10004	Divisão do Fundo da Criança (ECA)				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	331.250,00	0,00	331.250,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	331.250,00	0,00	331.250,00
08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	331.250,00	0,00	331.250,00
		0,00	**331.250,00**	**0,00**	**331.250,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 11001	Divisão de Educação				
12.000.0000.0.000.	Educação	8.730.882,02	11.964.445,39	0,00	20.695.327,41
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.458.715,60	0,00	1.458.715,60
12.306.0024.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	1.458.715,60	0,00	1.458.715,60
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	8.450.882,02	5.634.053,24	0,00	14.084.935,26
12.361.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	8.450.882,02	5.634.053,24	0,00	14.084.935,26
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	280.000,00	92.307,56	0,00	372.307,56
12.364.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
12.364.0027.0.000.	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO	0,00	92.307,56	0,00	92.307,56
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.726.336,01	0,00	3.726.336,01
12.365.0026.0.000.	CRECHES	0,00	3.726.336,01	0,00	3.726.336,01
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	46.957,68	0,00	46.957,68
12.366.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	46.957,68	0,00	46.957,68
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	39.131,40	0,00	39.131,40
12.367.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	39.131,40	0,00	39.131,40
12.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	966.943,90	0,00	966.943,90
12.782.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	966.943,90	0,00	966.943,90
		8.730.882,02	**11.964.445,39**	**0,00**	**20.695.327,41**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 11002	Divisão do FUNDEB				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	25.034.607,09	0,00	25.034.607,09
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	23.719.579,09	0,00	23.719.579,09
12.361.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	23.719.579,09	0,00	23.719.579,09
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.315.028,00	0,00	1.315.028,00
12.365.0026.0.000.	CRECHES	0,00	1.315.028,00	0,00	1.315.028,00
		0,00	**25.034.607,09**	**0,00**	**25.034.607,09**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 11003	Divisão de Cultura				
13.000.0000.0.000.	Cultura	211.732,77	402.598,95	0,00	614.331,72
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	211.732,77	402.598,95	0,00	614.331,72
13.392.0028.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	211.732,77	402.598,95	0,00	614.331,72
		211.732,77	**402.598,95**	**0,00**	**614.331,72**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade: 12001	Divisão de Agricultura e Pecuária				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
20.122.0045.0.000.	INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO	0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
		0,00	**2.749.929,90**	**0,00**	**2.749.929,90**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Unidade: 13001	Divisão de Industria, Comercio e Turismo				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
23.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
23.122.0049.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
		0,00	**1.817.420,46**	**0,00**	**1.817.420,46**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Unidade: 14001	Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	185.211,24	0,00	185.211,24
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	185.211,24	0,00	185.211,24
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	185.211,24	0,00	185.211,24
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	3.850.881,54	20.000,00	3.870.881,54
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	3.038.402,02	0,00	3.038.402,02
28.843.0058.0.000.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	3.038.402,02	0,00	3.038.402,02
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	812.479,52	20.000,00	832.479,52
28.846.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
28.846.0061.0.000.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	812.479,52	0,00	812.479,52
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	627.598,02	627.598,02
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	627.598,02	627.598,02
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	627.598,02	627.598,02
		0,00	**4.036.092,78**	**647.598,02**	**4.683.690,80**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Unidade: 15001	Divisão de Esportes				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	100.000,00	835.000,00	0,00	935.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	100.000,00	835.000,00	0,00	935.000,00
27.812.0053.0.000.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	100.000,00	835.000,00	0,00	935.000,00
		100.000,00	**835.000,00**	**0,00**	**935.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	3.764.423,91	**3.764.423,91**
TOTAL	**3.764.423,91**	**3.764.423,91**

RESUMO POR ÓRGÃO

01 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	3.764.423,91
TOTAL:	**3.764.423,91**

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OES
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	12.716.880,00	128.000,00	12.844.880,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	12.716.880,00	128.000,00	12.844.880,00
09.122.0019.0.000.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	12.716.880,00	128.000,00	12.844.880,00
09.122.0019.2.100.	Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência	0,00	318.880,00	0,00	318.880,00
09.122.0019.2.101.	Manutenção e Encargos com os Beneficios do Fundo de Prev Municipal	0,00	12.398.000,00	0,00	12.398.000,00
09.122.0019.9.102.	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
		0,00	**12.716.880,00**	**128.000,00**	**12.844.880,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral 12.844.880,00

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	16.353.577,36	0,00	16.353.577,36
04.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	1.610.495,24	0,00	1.610.495,24
04.061.0007.0.000.	AÇÕES JURÍDICAS	0,00	1.610.495,24	0,00	1.610.495,24
04.061.0007.2.010.	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	0,00	1.610.495,24	0,00	1.610.495,24
04.091.0000.0.000.	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	437.318,03	0,00	437.318,03
04.091.0006.0.000.	INTERESSES JURÍDICOS	0,00	437.318,03	0,00	437.318,03
04.091.0006.2.008.	MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA	0,00	437.318,03	0,00	437.318,03
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	980.553,21	0,00	980.553,21
04.121.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	980.553,21	0,00	980.553,21
04.121.0003.2.009.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,00	980.553,21	0,00	980.553,21
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	8.733.706,20	0,00	8.733.706,20
04.122.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	509.656,67	0,00	509.656,67
04.122.0003.2.001.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	509.656,67	0,00	509.656,67
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	8.026.556,81	0,00	8.026.556,81
04.122.0004.2.003.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	19.632,25	0,00	19.632,25
04.122.0004.2.004.	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS	0,00	282.118,86	0,00	282.118,86
04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE	0,00	959.239,73	0,00	959.239,73
04.122.0004.2.011.	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.053.606,85	0,00	1.053.606,85
04.122.0004.2.012.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.514.647,88	0,00	5.514.647,88
04.122.0004.2.095.	ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
04.122.0004.2.096.	CONTRIBUICAO A ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONSELHOS	0,00	185.211,24	0,00	185.211,24
04.122.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	40.967,12	0,00	40.967,12
04.122.0010.2.016.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	0,00	40.967,12	0,00	40.967,12
04.122.0011.0.000.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	156.525,60	0,00	156.525,60
04.122.0011.2.006.	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	0,00	156.525,60	0,00	156.525,60
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	958.987,37	0,00	958.987,37
04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	958.987,37	0,00	958.987,37
04.123.0005.2.017.	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	704.065,50	0,00	704.065,50
04.123.0005.2.019.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	0,00	254.921,87	0,00	254.921,87
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	456.795,25	0,00	456.795,25
04.124.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	456.795,25	0,00	456.795,25
04.124.0005.2.018.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	0,00	456.795,25	0,00	456.795,25
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
04.128.0008.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
04.128.0008.2.014.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	299.482,86	0,00	299.482,86
04.129.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	299.482,86	0,00	299.482,86
04.129.0005.2.020.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TRIBUTACAO	0,00	299.482,86	0,00	299.482,86
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	72.330,72	0,00	72.330,72
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	72.330,72	0,00	72.330,72
06.182.0015.0.000.	DEFESA CONTRA SINISTROS	0,00	72.330,72	0,00	72.330,72
06.182.0015.2.022.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO	0,00	72.330,72	0,00	72.330,72
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	39.973,60	5.167.845,46	0,00	5.207.819,06

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	617.230,96	0,00	617.230,96
08.241.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	617.230,96	0,00	617.230,96
08.241.0016.2.146.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	617.230,96	0,00	617.230,96
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	28.973,60	643.864,38	0,00	672.837,98
08.243.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	85.910,00	0,00	85.910,00
08.243.0016.2.061.	REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)	0,00	85.910,00	0,00	85.910,00
08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	28.973,60	557.954,38	0,00	586.927,98
08.243.0017.1.062.	TRANSFERENCIAS ESTADUAL SAS - ABRIGO SÃO FRANCISCO	28.973,60	0,00	0,00	28.973,60
08.243.0017.2.055.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	0,00	226.704,38	0,00	226.704,38
08.243.0017.6.066.	MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
08.243.0017.6.071.	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " CASA LAR "	0,00	173.250,00	0,00	173.250,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	11.000,00	3.906.750,12	0,00	3.917.750,12
08.244.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	11.000,00	3.352.209,12	0,00	3.363.209,12
08.244.0016.1.162.	PROCAD-Suas Programa de Fortalecimento do Cadastro Único	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
08.244.0016.2.057.	INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0016.2.058.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL	0,00	2.553.209,12	0,00	2.553.209,12
08.244.0016.2.063.	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
08.244.0016.2.064.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	419.000,00	0,00	419.000,00
08.244.0016.2.147.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	554.541,00	0,00	554.541,00
08.244.0017.2.052.	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAIS A ENTIDADE " APMI "	0,00	266.000,00	0,00	266.000,00
08.244.0017.2.059.	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	0,00	222.420,00	0,00	222.420,00
08.244.0017.2.065.	ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)	0,00	1.121,00	0,00	1.121,00
08.244.0017.2.066.	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0017.2.148.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL PENITENCIÁRIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	2.874.567,00	28.858.737,39	0,00	31.733.304,39
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	1.190.257,00	15.661.262,56	0,00	16.851.519,56
10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.190.257,00	14.552.224,06	0,00	15.742.481,06
10.301.0020.1.035.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	1.190.257,00	0,00	0,00	1.190.257,00
10.301.0020.2.041.	CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE	0,00	2.813.472,00	0,00	2.813.472,00
10.301.0020.2.043.	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	11.473.752,06	0,00	11.473.752,06
10.301.0020.2.045.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
10.301.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	1.109.038,50	0,00	1.109.038,50
10.301.0021.2.044.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	1.109.038,50	0,00	1.109.038,50
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.684.310,00	5.249.459,66	0,00	6.933.769,66
10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.684.310,00	5.249.459,66	0,00	6.933.769,66
10.302.0020.1.036.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0020.1.038.	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	584.310,00	0,00	0,00	584.310,00
10.302.0020.2.042.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	1.513.735,00	0,00	1.513.735,00
10.302.0020.2.046.	REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.320.568,76	0,00	3.320.568,76
10.302.0020.2.047.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL	0,00	415.155,90	0,00	415.155,90
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	7.381.134,44	0,00	7.381.134,44
10.303.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	814.056,34	0,00	814.056,34
10.303.0020.2.049.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	814.056,34	0,00	814.056,34
10.303.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	6.567.078,10	0,00	6.567.078,10
10.303.0021.2.048.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF	0,00	6.567.078,10	0,00	6.567.078,10
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	333.871,03	0,00	333.871,03
10.304.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	333.871,03	0,00	333.871,03
10.304.0021.2.050.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS	0,00	333.871,03	0,00	333.871,03
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	233.009,70	0,00	233.009,70
10.305.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	233.009,70	0,00	233.009,70
10.305.0021.2.051.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	0,00	233.009,70	0,00	233.009,70
12.000.0000.0.000.	Educação	8.730.882,02	36.999.052,48	0,00	45.729.934,50
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.458.715,60	0,00	1.458.715,60
12.306.0024.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	1.458.715,60	0,00	1.458.715,60
12.306.0024.2.077.	MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR	0,00	1.458.715,60	0,00	1.458.715,60
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	8.450.882,02	29.353.632,33	0,00	37.804.514,35
12.361.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	8.450.882,02	29.353.632,33	0,00	37.804.514,35
12.361.0022.1.023.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	7.317.782,02	0,00	0,00	7.317.782,02
12.361.0022.1.071.	OBRAS DE AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES	1.133.100,00	0,00	0,00	1.133.100,00
12.361.0022.2.053.	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APAE "	0,00	405.103,80	0,00	405.103,80
12.361.0022.2.072.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.148.150,00	0,00	1.148.150,00
12.361.0022.2.073.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR	0,00	3.132.274,66	0,00	3.132.274,66
12.361.0022.2.074.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	948.524,78	0,00	948.524,78
12.361.0022.2.083.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)	0,00	20.506.634,81	0,00	20.506.634,81
12.361.0022.2.084.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 30%)	0,00	3.212.944,28	0,00	3.212.944,28
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	280.000,00	92.307,56	0,00	372.307,56
12.364.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
12.364.0023.1.120.	Repasses à Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste(AENCO)	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
12.364.0027.0.000.	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO	0,00	92.307,56	0,00	92.307,56
12.364.0027.2.078.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UAB/ENSINO UNIVERSITÁRIO	0,00	92.307,56	0,00	92.307,56
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	5.041.364,01	0,00	5.041.364,01
12.365.0026.0.000.	CRECHES	0,00	5.041.364,01	0,00	5.041.364,01
12.365.0026.2.080.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	0,00	3.726.336,01	0,00	3.726.336,01
12.365.0026.2.086.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL (FUNDEB 70%)	0,00	1.315.028,00	0,00	1.315.028,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	46.957,68	0,00	46.957,68

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.366.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	46.957,68	0,00	46.957,68
12.366.0022.2.081.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	46.957,68	0,00	46.957,68
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	39.131,40	0,00	39.131,40
12.367.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	39.131,40	0,00	39.131,40
12.367.0022.2.082.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL	0,00	39.131,40	0,00	39.131,40
12.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	966.943,90	0,00	966.943,90
12.782.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	966.943,90	0,00	966.943,90
12.782.0023.2.075.	MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE	0,00	741.210,00	0,00	741.210,00
12.782.0023.2.076.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	225.733,90	0,00	225.733,90
13.000.0000.0.000.	Cultura	211.732,77	402.598,95	0,00	614.331,72
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	211.732,77	402.598,95	0,00	614.331,72
13.392.0028.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	211.732,77	402.598,95	0,00	614.331,72
13.392.0028.1.163.	Incentivos Culturais da lei Paulo Gustavo _LC 195/2022	211.732,77	0,00	0,00	211.732,77
13.392.0028.2.088.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA	0,00	402.598,95	0,00	402.598,95
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	4.024.724,50	6.525.883,48	0,00	10.550.607,98
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	4.024.724,50	0,00	0,00	4.024.724,50
15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	4.024.724,50	0,00	0,00	4.024.724,50
15.451.0030.1.002.	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MINIST. DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0030.1.027.	OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO CONVENIO SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0030.1.032.	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS	4.024.724,50	0,00	0,00	4.024.724,50
15.451.0030.1.111.	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-OP. CRÉDITO PR CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	6.525.883,48	0,00	6.525.883,48
15.452.0032.0.000.	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	441.045,32	0,00	441.045,32
15.452.0032.2.024.	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS	0,00	441.045,32	0,00	441.045,32
15.452.0036.0.000.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	260.164,68	0,00	260.164,68
15.452.0036.2.025.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	0,00	260.164,68	0,00	260.164,68
15.452.0037.0.000.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.824.673,48	0,00	5.824.673,48
15.452.0037.2.026.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	0,00	5.824.673,48	0,00	5.824.673,48
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
20.122.0045.0.000.	INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO	0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
20.122.0045.2.091.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
23.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
23.122.0049.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
23.122.0049.2.007.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	3.804.060,10	0,00	3.804.060,10
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	3.804.060,10	0,00	3.804.060,10
25.752.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	647.691,69	0,00	647.691,69
25.752.0010.2.013.	MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC.	0,00	647.691,69	0,00	647.691,69

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
25.752.0031.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.156.368,41	0,00	3.156.368,41
25.752.0031.2.029.	MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	3.156.368,41	0,00	3.156.368,41
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	3.389.066,53	0,00	3.389.066,53
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	3.389.066,53	0,00	3.389.066,53
26.782.0051.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	0,00	3.389.066,53	0,00	3.389.066,53
26.782.0051.2.034.	MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	3.389.066,53	0,00	3.389.066,53
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	100.000,00	835.000,00	0,00	935.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	100.000,00	835.000,00	0,00	935.000,00
27.812.0053.0.000.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	100.000,00	835.000,00	0,00	935.000,00
27.812.0053.1.164.	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0053.2.090.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ESPORTES	0,00	835.000,00	0,00	835.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	3.850.881,54	20.000,00	3.870.881,54
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	3.038.402,02	0,00	3.038.402,02
28.843.0058.0.000.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	3.038.402,02	0,00	3.038.402,02
28.843.0058.2.097.	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	3.038.402,02	0,00	3.038.402,02
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	812.479,52	20.000,00	832.479,52
28.846.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
28.846.0003.0.001.	RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
28.846.0061.0.000.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	812.479,52	0,00	812.479,52
28.846.0061.2.099.	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	812.479,52	0,00	812.479,52
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	627.598,02	627.598,02
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	627.598,02	627.598,02
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	627.598,02	627.598,02
99.999.9999.9.100.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	627.598,02	627.598,02
		15.981.879,89	**110.826.384,37**	**647.598,02**	**127.455.862,28**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral 127.455.862,28

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	09 Previdência Social	TOTAL
16 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	12.844.880,00	**12.844.880,00**
TOTAL	**12.844.880,00**	**12.844.880,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	0,00	3.764.423,91	3.764.423,91
01.031.0000.	Ação Legislativa	0,00	3.764.423,91	3.764.423,91
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	3.764.423,91	3.764.423,91
04.000.0000.	Administração	16.172.429,00	181.148,36	16.353.577,36
04.061.0000.	Ação Judiciária	1.610.495,24	0,00	1.610.495,24
04.061.0007.	AÇÕES JURÍDICAS	1.610.495,24	0,00	1.610.495,24
04.091.0000.	Defesa da Ordem Jurídica	437.318,03	0,00	437.318,03
04.091.0006.	INTERESSES JURÍDICOS	437.318,03	0,00	437.318,03
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	980.553,21	0,00	980.553,21
04.121.0003.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	980.553,21	0,00	980.553,21
04.122.0000.	Administração Geral	8.552.557,84	181.148,36	8.733.706,20
04.122.0003.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	509.656,67	0,00	509.656,67
04.122.0004.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	7.845.408,45	181.148,36	8.026.556,81
04.122.0010.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	40.967,12	0,00	40.967,12
04.122.0011.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	156.525,60	0,00	156.525,60
04.123.0000.	Administração Financeira	958.987,37	0,00	958.987,37
04.123.0005.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	958.987,37	0,00	958.987,37
04.124.0000.	Controle Externo	456.795,25	0,00	456.795,25
04.124.0005.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	456.795,25	0,00	456.795,25
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
04.128.0008.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
04.129.0000.	Administração de Receitas	299.482,86	0,00	299.482,86
04.129.0005.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	299.482,86	0,00	299.482,86
06.000.0000.	Segurança Pública	72.330,72	0,00	72.330,72
06.182.0000.	Defesa Civil	72.330,72	0,00	72.330,72
06.182.0015.	DEFESA CONTRA SINISTROS	72.330,72	0,00	72.330,72
08.000.0000.	Assistência Social	4.688.273,46	519.545,60	5.207.819,06
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	617.230,96	0,00	617.230,96
08.241.0016.	ATENDIMENTO SOCIAL	617.230,96	0,00	617.230,96
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	557.954,38	114.883,60	672.837,98
08.243.0016.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	85.910,00	85.910,00
08.243.0017.	ASSISTÊNCIA	557.954,38	28.973,60	586.927,98
08.244.0000.	Assistência Comunitária	3.513.088,12	404.662,00	3.917.750,12
08.244.0016.	ATENDIMENTO SOCIAL	3.182.088,12	181.121,00	3.363.209,12
08.244.0017.	ASSISTÊNCIA	331.000,00	223.541,00	554.541,00
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	12.844.880,00	12.844.880,00
09.122.0000.	Administração Geral	0,00	12.844.880,00	12.844.880,00
09.122.0019.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	12.844.880,00	12.844.880,00
10.000.0000.	Saúde	3.695.371,06	28.037.933,33	31.733.304,39
10.301.0000.	Atenção Básica	2.269.572,10	14.581.947,46	16.851.519,56
10.301.0020.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	2.269.572,10	13.472.908,96	15.742.481,06
10.301.0021.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	1.109.038,50	1.109.038,50
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.372.873,00	5.560.896,66	6.933.769,66
10.302.0020.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.372.873,00	5.560.896,66	6.933.769,66
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	28.696,36	7.352.438,08	7.381.134,44
10.303.0020.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	28.696,36	785.359,98	814.056,34
10.303.0021.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	6.567.078,10	6.567.078,10
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	24.229,60	309.641,43	333.871,03
10.304.0021.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	24.229,60	309.641,43	333.871,03
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	233.009,70	233.009,70
10.305.0021.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	233.009,70	233.009,70
12.000.0000.	Educação	2.902.621,83	42.827.312,67	45.729.934,50
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	150.000,00	1.308.715,60	1.458.715,60
12.306.0024.	MERENDA ESCOLAR	150.000,00	1.308.715,60	1.458.715,60

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.986.972,99	35.817.541,36	37.804.514,35
12.361.0022.	ENSINO REGULAR	1.986.972,99	35.817.541,36	37.804.514,35
12.364.0000.	Ensino Superior	322.307,56	50.000,00	372.307,56
12.364.0023.	TRANSPORTE ESCOLAR	280.000,00	0,00	280.000,00
12.364.0027.	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO	42.307,56	50.000,00	92.307,56
12.365.0000.	Educação Infantil	164.127,80	4.877.236,21	5.041.364,01
12.365.0026.	CRECHES	164.127,80	4.877.236,21	5.041.364,01
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	46.957,68	0,00	46.957,68
12.366.0022.	ENSINO REGULAR	46.957,68	0,00	46.957,68
12.367.0000.	Educação Especial	39.131,40	0,00	39.131,40
12.367.0022.	ENSINO REGULAR	39.131,40	0,00	39.131,40
12.782.0000.	Transporte Rodoviário	193.124,40	773.819,50	966.943,90
12.782.0023.	TRANSPORTE ESCOLAR	193.124,40	773.819,50	966.943,90
13.000.0000.	Cultura	402.598,95	211.732,77	614.331,72
13.392.0000.	Difusão Cultural	402.598,95	211.732,77	614.331,72
13.392.0028.	ATIVIDADES CULTURAIS	402.598,95	211.732,77	614.331,72
15.000.0000.	Urbanismo	8.646.883,48	1.903.724,50	10.550.607,98
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	2.121.000,00	1.903.724,50	4.024.724,50
15.451.0030.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	2.121.000,00	1.903.724,50	4.024.724,50
15.452.0000.	Serviços Urbanos	6.525.883,48	0,00	6.525.883,48
15.452.0032.	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	441.045,32	0,00	441.045,32
15.452.0036.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	260.164,68	0,00	260.164,68
15.452.0037.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	5.824.673,48	0,00	5.824.673,48
20.000.0000.	Agricultura	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
20.122.0000.	Administração Geral	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
20.122.0045.	INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
23.000.0000.	Comércio e Serviços	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
23.122.0000.	Administração Geral	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
23.122.0049.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
25.000.0000.	Energia	104.880,00	3.699.180,10	3.804.060,10
25.752.0000.	Energia Elétrica	104.880,00	3.699.180,10	3.804.060,10
25.752.0010.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	104.880,00	542.811,69	647.691,69
25.752.0031.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.156.368,41	3.156.368,41
26.000.0000.	Transporte	3.244.066,53	145.000,00	3.389.066,53
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	3.244.066,53	145.000,00	3.389.066,53
26.782.0051.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	3.244.066,53	145.000,00	3.389.066,53
27.000.0000.	Desporto e Lazer	835.000,00	100.000,00	935.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	835.000,00	100.000,00	935.000,00
27.812.0053.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	835.000,00	100.000,00	935.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	3.859.780,09	11.101,45	3.870.881,54
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	3.038.402,02	0,00	3.038.402,02
28.843.0058.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	3.038.402,02	0,00	3.038.402,02
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	821.378,07	11.101,45	832.479,52
28.846.0003.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00
28.846.0061.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	801.378,07	11.101,45	812.479,52
99.000.0000.	Reserva de Contingência	0,00	627.598,02	627.598,02
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	0,00	627.598,02	627.598,02
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	627.598,02	627.598,02

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
		49.191.585,48	**94.873.580,71**	**144.065.166,19**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		140.513.793,17	**DESPESAS CORRENTES**		120.043.617,26
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-12.399.600,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.779.352,66	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		17.422.179,93	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.913,23	
CONTRIBUIÇÕES		6.569.268,41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.986.351,37	
RECEITA PATRIMONIAL		2.437.265,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA		4.840,00			
RECEITA DE SERVIÇOS		157.300,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		109.206.124,84			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-12.399.600,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.716.814,99			
RECEITAS CORRENTES		4.151.100,00			
CONTRIBUIÇÕES		4.151.100,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		12.221.675,91
TOTAL		132.265.293,17	TOTAL		132.265.293,17
SUPERAVIT		12.221.675,91	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL - Receita		11.799.873,02	**DESPESAS DE CAPITAL**		23.265.950,91
ALIENAÇÃO DE BENS - Receita	1.327.612,00		INVESTIMENTOS	19.576.966,88	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - Receita	10.472.261,02		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.688.984,03	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**755.598,02**
TOTAL		**24.021.548,93**	**TOTAL**		**24.021.548,93**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		132.265.293,17	DESPESAS CORRENTES		120.043.617,26
RECEITAS DE CAPITAL		11.799.873,02	DESPESAS DE CAPITAL		23.265.950,91
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		755.598,02
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**144.065.166,19**	**TOTAL**		**144.065.166,19**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE			
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.364.423,91	400.000,00	3.764.423,91
GOVERNO MUNICIPAL			
Gabinete do Prefeito	502.286,03	7.370,64	509.656,67
CHEFIA DE GABINETE			
Chefia de Gabinete	1.409.332,92	8.183,52	1.417.516,44
PROCURADORIA JURIDICA			
Gabinete do Procurador	1.114.318,03	933.495,24	2.047.813,27
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
Divisão de Planejamento	960.553,21	20.000,00	980.553,21
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Gabinete do Secretario	1.049.606,85	4.000,00	1.053.606,85
Divisão de Serviços Gerais/Material	5.045.599,52	469.048,36	5.514.647,88
Divisão de Recursos Humanos	2.869.584,20	6.655,00	2.876.239,20
Divisão de Patrimônio	38.305,12	2.662,00	40.967,12
SECRETARIA DE FINANÇAS			
Gabinete do Secretario	701.403,50	2.662,00	704.065,50
Divisão de Contabilidade	453.072,68	3.722,57	456.795,25
Divisão de Tesouraria	248.266,87	6.655,00	254.921,87
Divisão de Tributação	295.489,86	3.993,00	299.482,86
SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO			
Divisão de Serviços Rodoviários	3.044.066,53	4.369.724,50	7.413.791,03
Divisão de Serviços Urbanos/Conservação	10.040.278,09	374.096,21	10.414.374,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Divisão Regional de Saúde		2.290.257,00	2.290.257,00
Divisão do Fundo Municipal de Saúde	28.838.772,39	604.275,00	29.443.047,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Divisão de Assistência Social	3.116.144,46	822.000,00	3.938.144,46
Divisão Fundo Munic. Assistência Social	900.943,54	37.481,06	938.424,60
Divisão do Fundo da Criança (ECA)	301.250,00	30.000,00	331.250,00
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Divisão de Educação	11.488.773,39	9.206.554,02	20.695.327,41
Divisão do FUNDEB	24.403.635,09	630.972,00	25.034.607,09
Divisão de Cultura	607.676,72	6.655,00	614.331,72
SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Divisão de Agricultura e Pecuária	2.699.929,90	50.000,00	2.749.929,90
SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Divisão de Industria, Comercio e Turismo	1.737.420,46	80.000,00	1.817.420,46
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda	1.913.202,01	2.770.488,79	4.683.690,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Divisão de Esportes	825.000,00	110.000,00	935.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE			
Divisão do Fundo Municipal de Previdência	12.829.880,00	15.000,00	12.844.880,00
	120.043.617,26	**23.265.950,91**	**144.065.166,19**

Publicações legais

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OES
Estado do Paraná
Exercício: 2024 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 16.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO D**	
Unidade: 16.001.	**Divisão do Fundo Municipal de Previdência**	**12.844.880,00**
16.001.09.122.0019.2.100	**Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência**	**318.880,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	303.880,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.880,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	303.880,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administra	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administra	5.500,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	98.340,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administra	98.340,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administra	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.100,00
	40 Regime Proprio de Previdencia Social	35.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administra	31.100,00
	551 Compensacão entre Regimes Previdênciario	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	95.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administra	95.000,00
3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.940,00
	551 Compensacão entre Regimes Previdênciario	5.940,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administra	15.000,00
16.001.09.122.0019.2.101	**Manutenção e Encargos com os Benefíciso do Fundo de Prev Municipal**	**12.398.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.398.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.392.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.392.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	10.212.000,00
	40 Regime Proprio de Previdencia Social	10.201.000,00
	551 Compensacão entre Regimes Previdênciario	11.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	2.180.000,00
	40 Regime Proprio de Previdencia Social	1.720.000,00
	551 Compensacão entre Regimes Previdênciario	460.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
	40 Regime Proprio de Previdencia Social	6.000,00
16.001.09.122.0019.9.102	**Reserva de Contingencia**	**128.000,00**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
	999 Reservas de Contingências	128.000,00
	Total Geral:	**12.844.880,00**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02.	**GOVERNO MUNICIPAL**	
Unidade: 02.001.	**Gabinete do Prefeito**	**509.656,67**
02.001.04.122.0003.2.001	**MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO**	**509.656,67**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	502.286,03
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.725,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.725,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.725,20
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	65.725,20
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	30.000,00
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.560,83
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.560,83
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	92.083,68
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	92.083,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.964,30
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	11.964,30
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.346,58
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.346,58
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.902,16
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.902,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.264,11
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.264,11
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.370,64
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.370,64
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.370,64
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.370,64
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.370,64

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03.	**CHEFIA DE GABINETE**	
Unidade: 03.001.	**Chefia de Gabinete**	**1.417.516,44**
03.001.04.122.0004.2.003	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL**	**19.632,25**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.304,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.304,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.304,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.435,04
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.260,95
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.260,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.327,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.327,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.327,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327,50
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.327,50
03.001.04.122.0004.2.004	**ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS**	**282.118,86**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	282.118,86
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.118,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	282.118,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.118,86
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	112.118,86
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
03.001.04.122.0004.2.005	**MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE**	**959.239,73**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	954.383,71
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	844.541,33
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	727.763,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	606.035,23
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	606.035,23
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	121.728,47
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	121.728,47
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	84.168,13
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.168,13
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	84.168,13
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	32.609,50
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.609,50
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	32.609,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.842,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.842,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.304,38
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.205,20
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	18.205,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.332,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	38.332,80
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.856,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.856,02
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.856,02
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.856,02

Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.856,02
03.001.04.122.0011.2.006	**MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL**	**156.525,60**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	156.525,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.525,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.525,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.521,90
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.565,70
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	19.565,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.438,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	130.438,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04.	**PROCURADORIA JURIDICA**	
Unidade: 04.001.	**Gabinete do Procurador**	**2.047.813,27**
04.001.04.061.0007.2.010	**ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS**	**1.610.495,24**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	682.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	680.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	680.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	928.495,24
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	928.495,24
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	928.495,24
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	928.495,24
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	928.495,24
04.001.04.091.0006.2.008	**MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA**	**437.318,03**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	432.318,03
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.709,27
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	313.230,43
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.534,07
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	284.534,07
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.087,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	23.478,84
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.478,84
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	23.478,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.608,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.608,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 05.	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
Unidade: 05.001.	**Divisão de Planejamento**	**980.553,21**
05.001.04.121.0003.2.009	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	**980.553,21**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	960.553,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	417.553,21
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	404.509,41
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.739,16
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	373.739,16
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.770,25
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.770,25
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.043,80
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.043,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	543.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	543.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade: 06.001.	**Gabinete do Secretario**	**1.053.606,85**
06.001.04.122.0004.2.011	**MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	**1.053.606,85**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.049.606,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.025.085,10
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	909.349,78
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	826.680,89
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	826.680,89
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82.668,89
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	82.668,89
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	115.735,32
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.735,32
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	115.735,32
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.521,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.521,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	521,75
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	521,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade: 06.002.	**Divisão de Serviços Gerais/Material**	**5.514.647,88**
06.002.04.122.0004.2.012	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	**5.514.647,88**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.045.599,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.139.800,76
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.735.155,76
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.879.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.879.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	853.547,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	853.547,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	370.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	34.645,00
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.645,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	34.645,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	905.798,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	900.798,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.450,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	196.450,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155.740,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	155.740,00
3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	5.000,00
3.3.96.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	469.048,36
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	469.048,36
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	469.048,36
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	469.048,36
	501 Receita de Alienação de Ativos	169.048,36
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade: 06.003.	**Divisão de Recursos Humanos**	**2.876.239,20**
06.003.04.128.0008.2.014	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**	**2.876.239,20**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.869.584,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	726.539,66
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	465.663,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.010,36
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	420.010,36
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.653,30
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	45.653,30
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	234.788,40
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.131,40
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.657,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	195.657,00
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	26.087,60
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.087,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.143.044,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.044,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.304,38
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.131,40
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.100.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.655,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.655,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade: 06.004.	**Divisão de Patrimônio**	**40.967,12**
06.004.04.122.0010.2.016	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO**	**40.967,12**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.305,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,74
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.739,79
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.087,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	652,19
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	652,19
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.260,95
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.260,95
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.260,95
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.304,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.304,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.304,38
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.662,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.662,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.662,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Unidade: 07.001.	**Gabinete do Secretario**	**704.065,50**
07.001.04.123.0005.2.017	**MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA**	**704.065,50**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	701.403,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.127,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	405.177,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389.525,15
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	389.525,15
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.652,56
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.652,56
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	35.950,19
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.950,19
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.950,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.275,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.275,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.304,38
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	150.003,70
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.003,70
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.750,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	90.750,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.662,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.662,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.662,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Unidade: 07.002.	**Divisão de Contabilidade**	**456.795,25**
07.002.04.124.0005.2.018	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE**	**456.795,25**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	453.072,68
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.470,16
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	369.564,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	366.956,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	366.956,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	48.905,40
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.905,40
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	48.905,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.602,52
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.602,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	260,88
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	260,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.732,88
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.732,88
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.722,57
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.722,57
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.722,57
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.722,57
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.722,57

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Unidade: 07.003.	**Divisão de Tesouraria**	**254.921,87**
07.003.04.123.0005.2.019	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA**	**254.921,87**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	248.266,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.089,08
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.654,04
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.219,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	65.219,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.435,04
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.435,04
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.435,04
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.177,79
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.177,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	652,19
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	652,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.525,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	156.525,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.655,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.655,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Unidade: 07.004.	**Divisão de Tributação**	**299.482,86**
07.004.04.129.0005.2.020	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE TRIBUTACAO**	**299.482,86**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	295.489,86
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.570,14
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.482,54
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.569,40
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	169.569,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.913,14
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.913,14
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.087,60
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.087,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.919,72
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.919,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.521,90
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.565,26
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.565,26
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	652,19
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	652,19
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.395,67
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.395,67
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.784,70
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	84.784,70
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.993,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.993,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.993,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.993,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.993,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08.	**SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO**	
Unidade: 08.001.	**Divisão de Serviços Rodoviários**	**7.413.791,03**
08.001.15.451.0030.1.027	**OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO CONVENIO SEDU**	**0,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
	1.049 OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - PR CIDADE	0,00
08.001.15.451.0030.1.032	**OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS**	**4.024.724,50**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.024.724,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.024.724,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.024.724,50
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.903.724,50
	501 Receita de Alienação de Ativos	886.513,64
	512 CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	57.191,86
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
	1.088 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - PROPOSTA 46049/2023	960.019,00
08.001.15.451.0030.1.111	**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-OP. CRÉDITO PR CIDADE**	**0,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
	911 Operações de Crédito PR Cidade - Pavimentação	0,00
08.001.26.782.0051.2.034	**MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL**	**3.389.066,53**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.044.066,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.374,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.259,80
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	358,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	358,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.716,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	23.716,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.185,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.185,80
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.114,80
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.114,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.114,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.011.691,93
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.011.691,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.340,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.340,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.743,17
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.743,17
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	345.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	345.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	345.000,00
	501 Receita de Alienação de Ativos	145.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08.	**SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO**	
Unidade: 08.002.	**Divisão de Serviços Urbanos/Conservação**	**10.414.374,30**
08.002.04.122.0004.2.095	**ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN**	**12.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.273,72
	509 Gerenciamento de Transito (multas de Tr	4.273,72
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.565,33
	509 Gerenciamento de Transito (multas de Tr	4.565,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.260,95
	509 Gerenciamento de Transito (multas de Tr	3.260,95
08.002.06.182.0015.2.022	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO**	**72.330,72**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.682,72
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.739,42
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.130,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.521,90
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.608,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.943,30
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.943,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.290,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.290,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.956,94
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	16.956,94
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.087,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.648,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.648,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.648,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.648,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.648,00
08.002.15.451.0030.1.002	**OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MINIST. DESENVOLVIMENTO REGIONAL**	**0,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
	1.045 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RE	0,00
08.002.15.452.0032.2.024	**MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS**	**441.045,32**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	414.425,32
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.425,32
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	414.425,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249.425,32
	511 Taxas - Prestação de Serviços	249.425,32
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.620,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.620,00

Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.620,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.620,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	26.620,00
08.002.15.452.0036.2.025	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA**	**260.164,68**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	260.164,68
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.164,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.164,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	217.234,65
	511 Taxas - Prestação de Serviços	217.234,65
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.043,80
	511 Taxas - Prestação de Serviços	13.043,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.886,23
	511 Taxas - Prestação de Serviços	29.886,23
08.002.15.452.0037.2.026	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**	**5.824.673,48**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.724.673,48
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.122.523,31
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.553.815,46
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.271.983,39
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.271.983,39
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	281.832,07
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	281.832,07
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	529.576,45
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	529.576,45
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	529.576,45
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	39.131,40
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.131,40
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.150,17
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.602.150,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.079.848,23
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	554.448,23
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	525.400,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	187.244,99
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	52.175,20
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	135.069,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.335.056,95
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	766.932,95
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	568.124,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.002.25.752.0010.2.013	**MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC.**	**647.691,69**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	647.691,69
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	647.691,69
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	647.691,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	647.691,69
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	104.880,00
	504 Outros Royalties e Comp. Financeira e Pa	542.811,69
08.002.25.752.0031.2.029	**MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	**3.156.368,41**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.919.540,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.919.540,20
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	13.310,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.310,00
	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	13.310,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.906.230,20

Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	496.575,54
	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	496.575,54
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.087,60
	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	26.087,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.383.567,06
	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	2.383.567,06
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	236.828,21
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	236.828,21
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	236.828,21
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	236.828,21
	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	236.828,21

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade: 09.001.	**Divisão Regional de Saúde**	**2.290.257,00**
09.001.10.301.0020.1.035	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE**	**1.190.257,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.190.257,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.190.257,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.190.257,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.190.257,00
	497 Vigilância em Saúde	26.620,00
	500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviç	750.000,00
	518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	279.510,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	134.127,00
09.001.10.302.0020.1.036	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS**	**1.100.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
	500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviç	500.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade: 09.002.	**Divisão do Fundo Municipal de Saúde**	**29.443.047,39**
09.002.10.301.0020.2.041	**CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE**	**2.813.472,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.813.472,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.813.472,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.813.472,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.813.472,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	300.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.970.472,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	543.000,00
09.002.10.301.0020.2.043	**MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**11.473.752,06**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.453.787,06
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.691.261,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.945.728,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.755.397,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	7.725.397,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.190.331,20
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	1.072.937,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	117.394,20
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	618.870,46
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	618.870,46
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	586.260,96
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	32.609,50
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	126.662,80
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	126.662,80
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	100.575,20
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.762.525,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.762.525,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	143.481,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	130.438,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	200.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.043,80
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	13.043,80
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.965,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.965,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.965,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.965,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	6.655,00

Despesa	Descrição	Valor
09.002.10.301.0020.2.045	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)**	**265.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	265.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	495 Atenção Basica	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	495 Atenção Basica	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	495 Atenção Basica	200.000,00
09.002.10.301.0021.2.044	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**	**1.109.038,50**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.109.038,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.109.038,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.109.038,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
	495 Atenção Basica	200.000,00
	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	160.000,00
	497 Vigilância em Saúde	40.000,00
	498 Assistência Farmacêutica	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	495 Atenção Basica	10.000,00
	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	10.000,00
	497 Vigilância em Saúde	10.000,00
	498 Assistência Farmacêutica	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	679.038,50
	497 Vigilância em Saúde	47.828,50
	498 Assistência Farmacêutica	0,00
	495 Atenção Basica	300.000,00
	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	331.210,00
09.002.10.302.0020.1.038	**OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE**	**584.310,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	584.310,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	584.310,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	584.310,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	584.310,00
	500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviç	450.000,00
	518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00
09.002.10.302.0020.2.042	**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL**	**1.513.735,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.513.735,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.513.735,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.513.735,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	658.367,50
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	50.645,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.982,50
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	355.740,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.396,50
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	19.565,70
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.787,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.043,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	816.971,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	230.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	326.095,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	260.876,00
09.002.10.302.0020.2.046	**REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	**3.320.568,76**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.320.568,76
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.320.568,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.320.568,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	369.574,33

Despesa	Descrição	Valor
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	369.574,33
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.290,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.290,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.935.704,43
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.935.704,43
09.002.10.302.0020.2.047	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL**	**415.155,90**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	415.155,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.155,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	415.155,90
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	415.155,90
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	6.521,90
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	271.474,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	137.160,00
09.002.10.303.0020.2.049	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**	**814.056,34**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	814.056,34
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	814.056,34
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	814.056,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	407.557,60
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	381.470,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.803,60
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.803,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383.086,38
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	383.086,38
09.002.10.303.0021.2.048	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF**	**6.567.078,10**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.567.078,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.751.707,44
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.269,44
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130,44
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130,44
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.256.819,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	956.819,00
	10.511 PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	364.320,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	364.320,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	130.438,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.438,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.438,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.815.370,66
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.815.370,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.434.427,66
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	638.355,66
	1.016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A d	796.072,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	253.628,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.900,00
	1.016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A d	100.728,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.127.315,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.531.870,00
	1.016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A d	1.595.445,00
09.002.10.304.0021.2.050	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS**	**333.871,03**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	333.871,03
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.871,03
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333.871,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	231.378,63
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218.334,83

Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.492,40
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.306,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	11.185,80
09.002.10.305.0021.2.051	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA**	**233.009,70**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	233.009,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.047,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.003,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.872,30
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.872,30
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.131,40
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.131,40
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.043,80
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.043,80
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.043,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.962,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.962,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.396,50
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.396,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.521,90
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.521,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.043,80
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.043,80

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade: 10.001.	**Divisão de Assistência Social**	**3.938.144,46**
10.001.08.241.0016.2.146	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	**617.230,96**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	617.230,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.230,96
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	217.230,96
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.230,96
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	217.230,96
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
10.001.08.243.0017.2.055	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR**	**226.704,38**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	224.704,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.304,38
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	162.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.304,38
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.304,38
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.001.08.244.0016.2.057	**INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.001.08.244.0016.2.058	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL**	**2.553.209,12**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.868.209,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.490.088,12
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.440.761,10
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	652,19
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	652,19
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.220.058,91
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.220.058,91
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	220.050,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	220.050,00

Despesa	Descrição	Valor
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	49.327,02
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.327,02
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	49.327,02
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.121,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	378.121,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.121,00
	838 Programa BPC - FNAS	121,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	685.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	685.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	685.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
10.001.08.244.0016.2.147	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	**200.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.001.08.244.0017.2.052	**TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APMI "**	**266.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	266.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	266.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	266.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	266.000,00
10.001.08.244.0017.2.066	**FUNDO MUNICIPAL DA MULHER**	**15.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.001.08.244.0017.2.148	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL PENITENCIÁRIO**	**50.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00

Despesa	Descrição	Valor
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade: 10.003.	**Divisão Fundo Munic. Assistência Social**	**938.424,60**
10.003.08.243.0016.2.061	**REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)**	**85.910,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.544,11
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.544,11
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.544,11
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.776,37
	932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	34.776,37
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.678,65
	932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	5.678,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.089,09
	932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	34.089,09
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.365,89
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.365,89
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.365,89
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.365,89
	932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	11.365,89
10.003.08.243.0017.1.062	**TRANSFERENCIAS ESTADUAL SAS - ABRIGO SÃO FRANCISCO**	**28.973,60**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.973,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.973,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.973,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.973,60
	860 Transferencias Casa Lar SAS - Estadual	28.973,60
10.003.08.244.0016.1.162	**PROCAD-Suas Programa de Fortalecimento do Cadastro Único**	**11.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	940 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO D	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	940 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO D	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	940 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO D	6.000,00
10.003.08.244.0016.2.063	**REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**170.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	154.948,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.707,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.707,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.707,00
	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	43.707,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.241,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.241,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.579,00
	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	48.579,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.231,00
	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	26.231,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.431,00
	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	36.431,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.052,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.052,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.052,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.052,00
	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	15.052,00
10.003.08.244.0016.2.064	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**419.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	414.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	414.000,00

Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.003.08.244.0017.2.059	**REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS**	**222.420,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	216.637,08
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.102,32
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.102,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.387,02
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.387,02
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.715,30
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.715,30
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.534,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	201.534,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.146,82
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.146,82
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.067,62
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.067,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.320,32
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	110.320,32
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.782,92
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.782,92
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.782,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.782,92
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.782,92
10.003.08.244.0017.2.065	**ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)**	**1.121,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	840,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	840,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	840,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	392,35
	933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	392,35
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	168,15
	933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	168,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280,25
	933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	280,25
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	280,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	280,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	280,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280,25
	933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	280,25

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade: 10.004.	**Divisão do Fundo da Criança (ECA)**	**331.250,00**
10.004.08.243.0017.6.066	**MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	**158.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.004.08.243.0017.6.071	**TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " CASA LAR "**	**173.250,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	173.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.250,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	173.250,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	173.250,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	173.250,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11.	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade: 11.001.	**Divisão de Educação**	**20.695.327,41**
11.001.12.306.0024.2.077	**MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR**	**1.458.715,60**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.458.715,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.458.715,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.458.715,60
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.458.715,60
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	808.715,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	1.042 Programa PNAE/FNDE - Merenda Escolar	500.000,00
11.001.12.361.0022.1.023	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL**	**7.317.782,02**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.317.782,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.317.782,02
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.317.782,02
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.317.782,02
	1.046 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	7.317.782,02
11.001.12.361.0022.1.071	**OBRAS DE AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES**	**1.133.100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.133.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.133.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.133.100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.133.100,00
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	500.000,00
	501 Receita de Alienação de Ativos	133.100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
11.001.12.361.0022.2.053	**TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APAE "**	**405.103,80**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	405.103,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.578,20
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	248.578,20
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	248.578,20
	102 FUNDEB/30%	146.091,20
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	102.487,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.525,60
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	156.525,60
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	156.525,60
	102 FUNDEB/30%	92.371,40
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	64.154,20
11.001.12.361.0022.2.072	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**1.148.150,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.016.126,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.016.126,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.016.126,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	277.525,60
	107 SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	277.525,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.043,80
	107 SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	13.043,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	725.556,60
	107 SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	725.556,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	132.024,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	132.024,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.024,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.024,00
	107 SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	132.024,00
11.001.12.361.0022.2.073	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR**	**3.132.274,66**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.031.274,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.827.771,19
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.443.742,27

Publicações legais

Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.271.030,49
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.756.014,50
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	515.015,99
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	172.711,78
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	94.448,98
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	78.262,80
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	289.164,92
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	289.164,92
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	164.767,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	124.397,92
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	94.864,00
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	94.864,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	59.290,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.574,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.503,47
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	203.503,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.521,90
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	6.521,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.925,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	22.925,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.056,57
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	24.056,57
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	101.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
	105 Alienação de Bens da Educação	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
11.001.12.361.0022.2.074	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**948.524,78**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	548.524,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.200,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.200,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	2.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	545.324,78
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	545.324,78
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	13.043,80
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	13.043,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	163.419,42
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	103.045,71
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	60.373,71
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	2.608,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.001,80
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	51.958,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301.251,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	255.569,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	45.682,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	400.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	250.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
11.001.12.364.0023.1.120	**Repasses à Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste(AENCO)**	**280.000,00**

Despesa	Descrição	Valor
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	280.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	280.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	280.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
11.001.12.364.0027.2.078	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM UAB/ENSINO UNIVERSITÁRIO**	**92.307,56**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.652,56
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.652,56
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.652,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.043,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	56.655,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	56.655,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.655,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.655,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00
	1.016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A d	50.000,00
11.001.12.365.0026.2.080	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL**	**3.726.336,01**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.664.336,01
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.471.845,21
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.142.276,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.103.144,90
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	1.103.144,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.131,40
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	39.131,40
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	329.568,91
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	329.568,91
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	329.568,91
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.192.490,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.192.490,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.215.806,00
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	1.115.806,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	1.038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.600,80
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	62.557,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	901.084,00
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	800.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	101.084,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	62.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	62.000,00
11.001.12.366.0022.2.081	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS**	**46.957,68**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.957,68
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.957,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.957,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.043,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80

Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.435,04
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.478,84
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	23.478,84
11.001.12.367.0022.2.082	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL**	**39.131,40**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.131,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.131,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.131,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.043,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.087,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
11.001.12.782.0023.2.075	**MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE**	**741.210,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	741.210,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	741.210,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	741.210,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
	146 CONVENIO PETE/SEED 2009	200.000,00
	1.043 Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.043 Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	506.210,00
	146 CONVENIO PETE/SEED 2009	500.000,00
	1.043 Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar	6.210,00
11.001.12.782.0023.2.076	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR**	**225.733,90**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.740,90
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.219,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.348,92
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.305,12
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.652,56
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	15.652,56
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.043,80
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	6.521,90
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.870,08
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.870,08
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	10.435,04
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.521,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.521,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.521,90
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.993,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.993,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.993,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.993,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.993,00

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11.	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade: 11.002.	**Divisão do FUNDEB**	**25.034.607,09**
11.002.12.361.0022.2.083	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)**	**20.506.634,81**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.506.634,81
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.506.634,81
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.273.902,01
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.772.599,12
	101 FUNDEB/ 70%	15.759.973,89
	1.036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.625,23
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00
	101 FUNDEB/ 70%	1.500.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.302,89
	101 FUNDEB/ 70%	1.302,89
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.033.470,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.033.470,00
	101 FUNDEB/ 70%	3.033.470,00
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	199.262,80
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	199.262,80
	101 FUNDEB/ 70%	199.262,80
11.002.12.361.0022.2.084	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 30%)**	**3.212.944,28**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.581.972,28
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.976,13
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	137.067,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.091,63
	102 FUNDEB/30%	123.091,63
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.975,50
	102 FUNDEB/30%	13.975,50
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	51.909,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.909,00
	102 FUNDEB/30%	51.909,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.392.996,15
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.392.996,15
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	261.252,35
	102 FUNDEB/30%	200.000,00
	1.038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	61.252,35
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.913,14
	102 FUNDEB/30%	3.913,14
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.130,66
	102 FUNDEB/30%	9.130,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.118.700,00
	102 FUNDEB/30%	2.118.700,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	630.972,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	630.972,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	630.972,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	102 FUNDEB/30%	500.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.972,00
	1.038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00
	102 FUNDEB/30%	115.972,00
11.002.12.365.0026.2.086	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL (FUNDEB 70%)**	**1.315.028,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.315.028,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.315.028,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.184.590,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.054.152,00
	101 FUNDEB/ 70%	1.054.152,00

Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.438,00
	101 FUNDEB/ 70%	130.438,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	91.306,60
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.306,60
	101 FUNDEB/ 70%	91.306,60
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	39.131,40
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.131,40
	101 FUNDEB/ 70%	39.131,40

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11.	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade: 11.003.	**Divisão de Cultura**	**614.331,72**
11.003.13.392.0028.1.163	**Incentivos Culturais da lei Paulo Gustavo _LC 195/2022**	**211.732,77**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	211.732,77
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.732,77
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	211.732,77
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	173.218,58
	1.085 Ações de custeio destinadas ao setor cultural-Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022	61.042,56
	1.086 Ações de custeio destinadas ao setor cultural-Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022-Aud	112.176,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.514,19
	1.086 Ações de custeio destinadas ao setor cultural-Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022-Aud	38.514,19
11.003.13.392.0028.2.088	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA**	**402.598,95**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	395.943,95
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.397,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	241.310,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.831,46
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	217.831,46
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.478,84
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	23.478,84
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.087,60
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.087,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.546,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.546,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.652,56
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.652,56
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.304,38
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.131,40
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.457,71
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	69.457,71
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.655,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.655,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 12.	**SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
Unidade: 12.001.	**Divisão de Agricultura e Pecuária**	**2.749.929,90**
12.001.20.122.0045.2.091	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA**	**2.749.929,90**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.699.929,90
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.527.982,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.419.252,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.346.246,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.346.246,76
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.006,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	73.006,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	108.729,94
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.729,94
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	108.729,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.171.947,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.171.947,20
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	399.947,20
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	399.947,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 13.	**SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, C**	
Unidade: 13.001.	**Divisão de Industria, Comercio e Turismo**	**1.817.420,46**
13.001.23.122.0049.2.007	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	**1.817.420,46**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.737.420,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	942.420,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	892.420,46
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	746.247,46
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	746.247,46
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	146.173,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	146.173,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	795.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	795.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 14.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
Unidade: 14.001.	**Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda**	**4.683.690,80**
14.001.04.122.0004.2.096	**CONTRIBUICAO A ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONSELHOS**	**185.211,24**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	185.211,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.211,24
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	163.499,61
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	163.499,61
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	163.499,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.711,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.711,63
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	21.711,63
14.001.28.843.0058.2.097	**AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA**	**3.038.402,02**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	277.913,23
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.913,23
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	277.913,23
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	271.391,33
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	271.391,33
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.521,90
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.760.488,79
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.760.488,79
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.760.488,79
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.757.826,79
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.757.826,79
4.6.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.662,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.662,00
14.001.28.846.0003.0.001	**RESTITUIÇÃO DE SALDO SE CONVÊNIOS**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14.001.28.846.0061.2.099	**CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP**	**812.479,52**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	812.479,52
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	812.479,52
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	812.479,52
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	812.479,52
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	801.378,07
	504 Outros Royalties e Comp. Financeira e Pa	7.188,31
	512 CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	3.913,14
14.001.99.999.9999.9.100	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**627.598,02**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
	999 Reservas de Contingências	627.598,02

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 15.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
Unidade: 15.001.	**Divisão de Esportes**	**935.000,00**
15.001.27.812.0053.1.164	**AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL**	**100.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	1.089 AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PROPOSTA 44663/2023	100.000,00
15.001.27.812.0053.2.090	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ESPORTES**	**835.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	825.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	Total Geral:	**127.455.862,28**

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 01.	**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**	
Unidade: 01.001.	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**3.764.423,91**
01.001.01.031.0001.1.002	**Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder**	**150.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
01.001.01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**3.614.423,91**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.364.423,91
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.625.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.475.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	5.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.160.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.160.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	290.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	290.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	150.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	739.423,91
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	739.423,91
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	170.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	170.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.423,91
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	184.423,91
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

Despesa	Descrição	Valor
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00
	Total Geral:	**3.764.423,91**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 01.	**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**	
Unidade: 01.001.	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**3.764.423,91**
01.001.01.031.0001.1.002	**Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder**	**150.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
01.001.01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**3.614.423,91**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.364.423,91
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.625.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.475.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	5.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.160.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.160.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	290.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	290.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	150.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	739.423,91
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	739.423,91
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	170.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	170.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.423,91
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	184.423,91
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

Despesa	Descrição	Valor
	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02.	**GOVERNO MUNICIPAL**	
Unidade: 02.001.	**Gabinete do Prefeito**	**509.656,67**
02.001.04.122.0003.2.001	**MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO**	**509.656,67**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	502.286,03
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.725,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.725,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.725,20
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	65.725,20
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	30.000,00
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.560,83
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.560,83
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	92.083,68
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	92.083,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.964,30
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	11.964,30
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.346,58
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.346,58
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.902,16
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.902,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.264,11
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.264,11
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.370,64
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.370,64
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.370,64
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.370,64
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.370,64

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03.	**CHEFIA DE GABINETE**	
Unidade: 03.001.	**Chefia de Gabinete**	**1.417.516,44**
03.001.04.122.0004.2.003	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL**	**19.632,25**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.304,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.304,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.304,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.435,04
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.260,95
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.260,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.327,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.327,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.327,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327,50
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.327,50
03.001.04.122.0004.2.004	**ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS**	**282.118,86**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	282.118,86
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.118,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	282.118,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.118,86
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	112.118,86
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
03.001.04.122.0004.2.005	**MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE**	**959.239,73**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	954.383,71
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	844.541,33
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	727.763,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	606.035,23
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	606.035,23
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	121.728,47
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	121.728,47
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	84.168,13
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.168,13
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	84.168,13
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	32.609,50
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.609,50
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	32.609,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.842,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.842,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.304,38
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.205,20
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	18.205,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.332,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	38.332,80
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.856,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.856,02
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.856,02
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.856,02

Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.856,02
03.001.04.122.0011.2.006	**MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL**	**156.525,60**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	156.525,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.525,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.525,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.521,90
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.565,70
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	19.565,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.438,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	130.438,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04.	**PROCURADORIA JURIDICA**	
Unidade: 04.001.	**Gabinete do Procurador**	**2.047.813,27**
04.001.04.061.0007.2.010	**ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS**	**1.610.495,24**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	682.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	680.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	680.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	928.495,24
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	928.495,24
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	928.495,24
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	928.495,24
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	928.495,24
04.001.04.091.0006.2.008	**MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA**	**437.318,03**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	432.318,03
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.709,27
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	313.230,43
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.534,07
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	284.534,07
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.087,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	23.478,84
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.478,84
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	23.478,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.608,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.608,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 05.	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
Unidade: 05.001.	**Divisão de Planejamento**	**980.553,21**
05.001.04.121.0003.2.009	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	**980.553,21**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	960.553,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	417.553,21
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	404.509,41
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.739,16
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	373.739,16
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.770,25
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.770,25
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.043,80
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.043,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	543.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	543.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade: 06.001.	**Gabinete do Secretario**	**1.053.606,85**
06.001.04.122.0004.2.011	**MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	**1.053.606,85**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.049.606,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.025.085,10
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	909.349,78
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	826.680,89
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	826.680,89
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82.668,89
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	82.668,89
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	115.735,32
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.735,32
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	115.735,32
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.521,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.521,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	521,75
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	521,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade: 06.002.	**Divisão de Serviços Gerais/Material**	**5.514.647,88**
06.002.04.122.0004.2.012	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	**5.514.647,88**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.045.599,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.139.800,76
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.735.155,76
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.879.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.879.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	853.547,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	853.547,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	370.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	34.645,00
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.645,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	34.645,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	905.798,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	900.798,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.450,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	196.450,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155.740,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	155.740,00
3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	5.000,00
3.3.96.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	469.048,36
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	469.048,36
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	469.048,36
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	469.048,36
	501 Receita de Alienação de Ativos	169.048,36
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade: 06.003.	**Divisão de Recursos Humanos**	**2.876.239,20**
06.003.04.128.0008.2.014	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**	**2.876.239,20**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.869.584,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	726.539,66
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	465.663,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.010,36
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	420.010,36
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.653,30
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	45.653,30
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	234.788,40
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.131,40
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.657,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	195.657,00
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	26.087,60
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.087,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.143.044,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.044,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.304,38
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.131,40
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.100.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.655,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.655,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
Unidade: 06.004.	**Divisão de Patrimônio**	**40.967,12**
06.004.04.122.0010.2.016	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO**	**40.967,12**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.305,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,74
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.739,79
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.087,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	652,19
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	652,19
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.260,95
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.260,95
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.260,95
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.304,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.304,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.304,38
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.662,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.662,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.662,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Unidade: 07.001.	**Gabinete do Secretario**	**704.065,50**
07.001.04.123.0005.2.017	**MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA**	**704.065,50**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	701.403,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.127,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	405.177,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389.525,15
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	389.525,15
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.652,56
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.652,56
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	35.950,19
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.950,19
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.950,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.275,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.275,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.304,38
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	150.003,70
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.003,70
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.750,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	90.750,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.662,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.662,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.662,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Unidade: 07.002.	**Divisão de Contabilidade**	**456.795,25**
07.002.04.124.0005.2.018	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE**	**456.795,25**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	453.072,68
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.470,16
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	369.564,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	366.956,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	366.956,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	48.905,40
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.905,40
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	48.905,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.602,52
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.602,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	260,88
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	260,88
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.732,88
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.732,88
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.722,57
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.722,57
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.722,57
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.722,57
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.722,57

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Unidade: 07.003.	**Divisão de Tesouraria**	**254.921,87**
07.003.04.123.0005.2.019	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA**	**254.921,87**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	248.266,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.089,08
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.654,04
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.219,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	65.219,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.435,04
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.435,04
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.435,04
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.177,79
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.177,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	652,19
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	652,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.525,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	156.525,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.655,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.655,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Unidade: 07.004.	**Divisão de Tributação**	**299.482,86**
07.004.04.129.0005.2.020	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE TRIBUTACAO**	**299.482,86**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	295.489,86
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.570,14
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.482,54
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.569,40
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	169.569,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.913,14
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.913,14
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.087,60
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.087,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.919,72
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.919,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.521,90
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.565,26
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.565,26
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	652,19
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	652,19
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.395,67
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.395,67
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.784,70
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	84.784,70
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.993,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.993,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.993,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.993,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.993,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08.	**SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO**	
Unidade: 08.001.	**Divisão de Serviços Rodoviários**	**7.413.791,03**
08.001.15.451.0030.1.027	**OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO CONVENIO SEDU**	**0,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
	1.049 OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - PR CIDADE	0,00
08.001.15.451.0030.1.032	**OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS**	**4.024.724,50**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.024.724,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.024.724,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.024.724,50
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.903.724,50
	501 Receita de Alienação de Ativos	886.513,64
	512 CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	57.191,86
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
	1.088 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - PROPOSTA 46049/2023	960.019,00
08.001.15.451.0030.1.111	**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-OP. CRÉDITO PR CIDADE**	**0,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
	911 Operações de Crédito PR Cidade - Pavimentação	0,00
08.001.26.782.0051.2.034	**MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL**	**3.389.066,53**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.044.066,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.374,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.259,80
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	358,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	358,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.716,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	23.716,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.185,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.185,80
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.114,80
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.114,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.114,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.011.691,93
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.011.691,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.340,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.340,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.743,17
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.743,17
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	345.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	345.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	345.000,00
	501 Receita de Alienação de Ativos	145.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08.	**SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO**	
Unidade: 08.002.	**Divisão de Serviços Urbanos/Conservação**	**10.414.374,30**
08.002.04.122.0004.2.095	**ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN**	**12.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.273,72
	509 Gerenciamento de Transito (multas de Tr	4.273,72
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.565,33
	509 Gerenciamento de Transito (multas de Tr	4.565,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.260,95
	509 Gerenciamento de Transito (multas de Tr	3.260,95
08.002.06.182.0015.2.022	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO**	**72.330,72**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.682,72
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.739,42
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.130,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.521,90
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.608,76
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.943,30
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.943,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.290,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.290,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.956,94
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	16.956,94
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.087,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.648,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.648,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.648,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.648,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.648,00
08.002.15.451.0030.1.002	**OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MINIST. DESENVOLVIMENTO REGIONAL**	**0,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
	1.045 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RE	0,00
08.002.15.452.0032.2.024	**MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS**	**441.045,32**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	414.425,32
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.425,32
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	414.425,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249.425,32
	511 Taxas - Prestação de Serviços	249.425,32
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.620,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.620,00

Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.620,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.620,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	26.620,00
08.002.15.452.0036.2.025	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA**	**260.164,68**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	260.164,68
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.164,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.164,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	217.234,65
	511 Taxas - Prestação de Serviços	217.234,65
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.043,80
	511 Taxas - Prestação de Serviços	13.043,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.886,23
	511 Taxas - Prestação de Serviços	29.886,23
08.002.15.452.0037.2.026	**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS**	**5.824.673,48**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.724.673,48
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.122.523,31
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.553.815,46
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.271.983,39
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.271.983,39
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	281.832,07
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	281.832,07
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	529.576,45
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	529.576,45
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	529.576,45
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	39.131,40
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.131,40
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.150,17
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.602.150,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.079.848,23
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	554.448,23
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	525.400,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	187.244,99
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	52.175,20
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	135.069,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.335.056,95
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	766.932,95
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	568.124,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.002.25.752.0010.2.013	**MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC.**	**647.691,69**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	647.691,69
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	647.691,69
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	647.691,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	647.691,69
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	104.880,00
	504 Outros Royalties e Comp. Financeira e Pa	542.811,69
08.002.25.752.0031.2.029	**MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**	**3.156.368,41**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.919.540,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.919.540,20
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	13.310,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.310,00
	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	13.310,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.906.230,20

Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	496.575,54
	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	496.575,54
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.087,60
	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	26.087,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.383.567,06
	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	2.383.567,06
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	236.828,21
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	236.828,21
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	236.828,21
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	236.828,21
	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	236.828,21

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade: 09.001.	**Divisão Regional de Saúde**	**2.290.257,00**
09.001.10.301.0020.1.035	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE**	**1.190.257,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.190.257,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.190.257,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.190.257,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.190.257,00
	497 Vigilância em Saúde	26.620,00
	500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviç	750.000,00
	518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	279.510,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	134.127,00
09.001.10.302.0020.1.036	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS**	**1.100.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
	500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviç	500.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade: 09.002.	**Divisão do Fundo Municipal de Saúde**	**29.443.047,39**
09.002.10.301.0020.2.041	**CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE**	**2.813.472,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.813.472,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.813.472,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.813.472,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.813.472,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	300.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.970.472,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	543.000,00
09.002.10.301.0020.2.043	**MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**11.473.752,06**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.453.787,06
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.691.261,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.945.728,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.755.397,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	7.725.397,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.190.331,20
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	1.072.937,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	117.394,20
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	618.870,46
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	618.870,46
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	586.260,96
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	32.609,50
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	126.662,80
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	126.662,80
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	100.575,20
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.762.525,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.762.525,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	143.481,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	130.438,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	200.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.043,80
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	13.043,80
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.965,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.965,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.965,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.965,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	6.655,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Despesa	Descrição	Valor
09.002.10.301.0020.2.045	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)**	**265.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	265.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	495 Atenção Basica	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	495 Atenção Basica	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	495 Atenção Basica	200.000,00
09.002.10.301.0021.2.044	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**	**1.109.038,50**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.109.038,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.109.038,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.109.038,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
	495 Atenção Basica	200.000,00
	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	160.000,00
	497 Vigilância em Saúde	40.000,00
	498 Assistência Farmacéutica	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	495 Atenção Basica	10.000,00
	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	10.000,00
	497 Vigilância em Saúde	10.000,00
	498 Assistência Farmacéutica	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	679.038,50
	497 Vigilância em Saúde	47.828,50
	498 Assistência Farmacéutica	0,00
	495 Atenção Basica	300.000,00
	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	331.210,00
09.002.10.302.0020.1.038	**OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE**	**584.310,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	584.310,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	584.310,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	584.310,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	584.310,00
	500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviç	450.000,00
	518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00
09.002.10.302.0020.2.042	**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL**	**1.513.735,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.513.735,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.513.735,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.513.735,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	658.367,50
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	50.645,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.982,50
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	355.740,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.396,50
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	19.565,70
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.787,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.043,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	816.971,00
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	230.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	326.095,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	260.876,00
09.002.10.302.0020.2.046	**REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	**3.320.568,76**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.320.568,76
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.320.568,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.320.568,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	369.574,33

Despesa	Descrição	Valor
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	369.574,33
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.290,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.290,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.935.704,43
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.935.704,43
09.002.10.302.0020.2.047	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL**	**415.155,90**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	415.155,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.155,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	415.155,90
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	415.155,90
	303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	6.521,90
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	271.474,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	137.160,00
09.002.10.303.0020.2.049	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**	**814.056,34**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	814.056,34
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	814.056,34
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	814.056,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	407.557,60
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	381.470,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.803,60
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.803,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383.086,38
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	383.086,38
09.002.10.303.0021.2.048	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF**	**6.567.078,10**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.567.078,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.751.707,44
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.269,44
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130,44
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130,44
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.256.819,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	956.819,00
	10.511 PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	364.320,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	364.320,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	130.438,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.438,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.438,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.815.370,66
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.815.370,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.434.427,66
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	638.355,66
	1.016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A d	796.072,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	253.628,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.900,00
	1.016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A d	100.728,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.127.315,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.531.870,00
	1.016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A d	1.595.445,00
09.002.10.304.0021.2.050	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS**	**333.871,03**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	333.871,03
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.871,03
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333.871,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	231.378,63
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218.334,83

Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.492,40
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.306,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	11.185,80
09.002.10.305.0021.2.051	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA**	**233.009,70**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	233.009,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.047,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.003,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.872,30
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.872,30
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.131,40
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.131,40
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.043,80
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.043,80
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.043,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.962,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.962,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.396,50
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.396,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.521,90
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.521,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.043,80
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.043,80

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade: 10.001.	**Divisão de Assistência Social**	**3.938.144,46**
10.001.08.241.0016.2.146	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	**617.230,96**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	617.230,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.230,96
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	217.230,96
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.230,96
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	217.230,96
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
10.001.08.243.0017.2.055	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR**	**226.704,38**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	224.704,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.304,38
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	162.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.304,38
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.304,38
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.001.08.244.0016.2.057	**INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.001.08.244.0016.2.058	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL**	**2.553.209,12**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.868.209,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.490.088,12
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.440.761,10
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	652,19
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	652,19
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.220.058,91
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.220.058,91
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	220.050,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	220.050,00

Despesa	Descrição	Valor
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	49.327,02
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.327,02
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	49.327,02
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.121,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	378.121,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.121,00
	838 Programa BPC - FNAS	121,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	685.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	685.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	685.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
10.001.08.244.0016.2.147	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	**200.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.001.08.244.0017.2.052	**TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APMI "**	**266.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	266.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	266.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	266.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	266.000,00
10.001.08.244.0017.2.066	**FUNDO MUNICIPAL DA MULHER**	**15.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.001.08.244.0017.2.148	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL PENITENCIÁRIO**	**50.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00

Despesa	Descrição	Valor
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade: 10.003.	**Divisão Fundo Munic. Assistência Social**	**938.424,60**
10.003.08.243.0016.2.061	**REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)**	**85.910,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.544,11
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.544,11
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.544,11
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.776,37
	932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	34.776,37
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.678,65
	932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	5.678,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.089,09
	932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	34.089,09
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.365,89
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.365,89
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.365,89
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.365,89
	932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	11.365,89
10.003.08.243.0017.1.062	**TRANSFERENCIAS ESTADUAL SAS - ABRIGO SÃO FRANCISCO**	**28.973,60**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.973,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.973,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.973,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.973,60
	860 Transferencias Casa Lar SAS - Estadual	28.973,60
10.003.08.244.0016.1.162	**PROCAD-Suas Programa de Fortalecimento do Cadastro Único**	**11.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	940 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO D	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	940 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO D	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	940 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO D	6.000,00
10.003.08.244.0016.2.063	**REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**170.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	154.948,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.707,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.707,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.707,00
	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	43.707,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.241,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.241,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.579,00
	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	48.579,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.231,00
	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	26.231,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.431,00
	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	36.431,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.052,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.052,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.052,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.052,00
	935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	15.052,00
10.003.08.244.0016.2.064	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**419.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	414.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	414.000,00

Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.003.08.244.0017.2.059	**REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS**	**222.420,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	216.637,08
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.102,32
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.102,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.387,02
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.387,02
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.715,30
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.715,30
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.534,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	201.534,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.146,82
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.146,82
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.067,62
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.067,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.320,32
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	110.320,32
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.782,92
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.782,92
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.782,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.782,92
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.782,92
10.003.08.244.0017.2.065	**ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)**	**1.121,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	840,75
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	840,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	840,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	392,35
	933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	392,35
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	168,15
	933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	168,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280,25
	933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	280,25
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	280,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	280,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	280,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280,25
	933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	280,25

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 10.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade: 10.004.	**Divisão do Fundo da Criança (ECA)**	**331.250,00**
10.004.08.243.0017.6.066	**MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	**158.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.004.08.243.0017.6.071	**TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " CASA LAR "**	**173.250,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	173.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.250,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	173.250,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	173.250,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	173.250,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11.	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade: 11.001.	**Divisão de Educação**	**20.695.327,41**
11.001.12.306.0024.2.077	**MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR**	**1.458.715,60**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.458.715,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.458.715,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.458.715,60
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.458.715,60
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	808.715,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	1.042 Programa PNAE/FNDE - Merenda Escolar	500.000,00
11.001.12.361.0022.1.023	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL**	**7.317.782,02**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.317.782,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.317.782,02
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.317.782,02
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.317.782,02
	1.046 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	7.317.782,02
11.001.12.361.0022.1.071	**OBRAS DE AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES**	**1.133.100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.133.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.133.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.133.100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.133.100,00
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	500.000,00
	501 Receita de Alienação de Ativos	133.100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
11.001.12.361.0022.2.053	**TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APAE "**	**405.103,80**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	405.103,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.578,20
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	248.578,20
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	248.578,20
	102 FUNDEB/30%	146.091,20
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	102.487,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.525,60
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	156.525,60
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	156.525,60
	102 FUNDEB/30%	92.371,40
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	64.154,20
11.001.12.361.0022.2.072	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**1.148.150,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.016.126,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.016.126,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.016.126,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	277.525,60
	107 SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	277.525,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.043,80
	107 SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	13.043,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	725.556,60
	107 SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	725.556,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	132.024,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	132.024,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.024,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.024,00
	107 SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	132.024,00
11.001.12.361.0022.2.073	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR**	**3.132.274,66**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.031.274,66
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.827.771,19
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.443.742,27

Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.271.030,49
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.756.014,50
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	515.015,99
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	172.711,78
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	94.448,98
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	78.262,80
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	289.164,92
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	289.164,92
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	164.767,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	124.397,92
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	94.864,00
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	94.864,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	59.290,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.574,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.503,47
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	203.503,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.521,90
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	6.521,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.925,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	22.925,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.056,57
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	24.056,57
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	101.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
	105 Alienação de Bens da Educação	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
11.001.12.361.0022.2.074	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**948.524,78**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	548.524,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.200,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.200,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	2.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	545.324,78
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	545.324,78
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	13.043,80
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	13.043,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	163.419,42
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	103.045,71
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	60.373,71
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	2.608,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.001,80
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	51.958,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301.251,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	255.569,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	45.682,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	400.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	250.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
11.001.12.364.0023.1.120	**Repasses à Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste(AENCO)**	**280.000,00**

Despesa	Descrição	Valor
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	280.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	280.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	280.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
11.001.12.364.0027.2.078	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM UAB/ENSINO UNIVERSITÁRIO**	**92.307,56**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.652,56
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.652,56
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.652,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.043,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	56.655,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	56.655,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.655,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.655,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00
	1.016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A d	50.000,00
11.001.12.365.0026.2.080	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL**	**3.726.336,01**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.664.336,01
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.471.845,21
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.142.276,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.103.144,90
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	1.103.144,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.131,40
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	39.131,40
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	329.568,91
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	329.568,91
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	329.568,91
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.192.490,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.192.490,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.215.806,00
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	1.115.806,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	1.038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.600,80
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	62.557,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	901.084,00
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	800.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	101.084,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	62.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
	104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	62.000,00
11.001.12.366.0022.2.081	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS**	**46.957,68**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.957,68
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.957,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.957,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.043,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80

Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.435,04
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.478,84
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	23.478,84
11.001.12.367.0022.2.082	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL**	**39.131,40**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.131,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.131,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.131,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.043,80
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.087,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
11.001.12.782.0023.2.075	**MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE**	**741.210,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	741.210,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	741.210,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	741.210,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
	146 CONVENIO PETE/SEED 2009	200.000,00
	1.043 Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.043 Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	506.210,00
	146 CONVENIO PETE/SEED 2009	500.000,00
	1.043 Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar	6.210,00
11.001.12.782.0023.2.076	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR**	**225.733,90**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.740,90
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.219,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.348,92
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.305,12
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.652,56
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	15.652,56
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.043,80
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	6.521,90
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.870,08
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.870,08
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais	10.435,04
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.521,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.521,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.521,90
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.993,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.993,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.993,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.993,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.993,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11.	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade: 11.002.	**Divisão do FUNDEB**	**25.034.607,09**
11.002.12.361.0022.2.083	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)**	**20.506.634,81**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.506.634,81
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.506.634,81
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.273.902,01
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.772.599,12
	101 FUNDEB/ 70%	15.759.973,89
	1.036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.625,23
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00
	101 FUNDEB/ 70%	1.500.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.302,89
	101 FUNDEB/ 70%	1.302,89
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.033.470,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.033.470,00
	101 FUNDEB/ 70%	3.033.470,00
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	199.262,80
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	199.262,80
	101 FUNDEB/ 70%	199.262,80
11.002.12.361.0022.2.084	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 30%)**	**3.212.944,28**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.581.972,28
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.976,13
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	137.067,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.091,63
	102 FUNDEB/30%	123.091,63
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.975,50
	102 FUNDEB/30%	13.975,50
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	51.909,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.909,00
	102 FUNDEB/30%	51.909,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.392.996,15
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.392.996,15
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	261.252,35
	102 FUNDEB/30%	200.000,00
	1.038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	61.252,35
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.913,14
	102 FUNDEB/30%	3.913,14
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.130,66
	102 FUNDEB/30%	9.130,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.118.700,00
	102 FUNDEB/30%	2.118.700,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	630.972,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	630.972,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	630.972,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	102 FUNDEB/30%	500.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.972,00
	1.038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00
	102 FUNDEB/30%	115.972,00
11.002.12.365.0026.2.086	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL (FUNDEB 70%)**	**1.315.028,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.315.028,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.315.028,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.184.590,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.054.152,00
	101 FUNDEB/ 70%	1.054.152,00

Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.438,00
	101 FUNDEB/ 70%	130.438,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	91.306,60
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.306,60
	101 FUNDEB/ 70%	91.306,60
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	39.131,40
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.131,40
	101 FUNDEB/ 70%	39.131,40

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11.	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade: 11.003.	**Divisão de Cultura**	**614.331,72**
11.003.13.392.0028.1.163	**Incentivos Culturais da lei Paulo Gustavo _LC 195/2022**	**211.732,77**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	211.732,77
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.732,77
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	211.732,77
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	173.218,58
	1.085 Ações de custeio destinadas ao setor cultural-Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022	61.042,56
	1.086 Ações de custeio destinadas ao setor cultural-Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022-Aud	112.176,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.514,19
	1.086 Ações de custeio destinadas ao setor cultural-Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022-Aud	38.514,19
11.003.13.392.0028.2.088	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA**	**402.598,95**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	395.943,95
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.397,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	241.310,30
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.831,46
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	217.831,46
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.478,84
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	23.478,84
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.087,60
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.087,60
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.546,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.546,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.652,56
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.652,56
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.304,38
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.131,40
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.457,71
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	69.457,71
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.655,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.655,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 12.	**SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
Unidade: 12.001.	**Divisão de Agricultura e Pecuária**	**2.749.929,90**
12.001.20.122.0045.2.091	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA**	**2.749.929,90**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.699.929,90
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.527.982,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.419.252,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.346.246,76
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.346.246,76
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.006,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	73.006,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	108.729,94
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.729,94
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	108.729,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.171.947,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.171.947,20
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	399.947,20
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	399.947,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 13.	**SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, C**	
Unidade: 13.001.	**Divisão de Industria, Comercio e Turismo**	**1.817.420,46**
13.001.23.122.0049.2.007	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	**1.817.420,46**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.737.420,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	942.420,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	892.420,46
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	746.247,46
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	746.247,46
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	146.173,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	146.173,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	795.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	795.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 14.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
Unidade: 14.001.	**Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda**	**4.683.690,80**
14.001.04.122.0004.2.096	**CONTRIBUICAO A ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONSELHOS**	**185.211,24**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	185.211,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.211,24
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	163.499,61
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	163.499,61
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	163.499,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.711,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.711,63
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	21.711,63
14.001.28.843.0058.2.097	**AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA**	**3.038.402,02**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	277.913,23
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.913,23
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	277.913,23
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	271.391,33
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	271.391,33
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.521,90
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.760.488,79
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.760.488,79
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.760.488,79
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.757.826,79
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.757.826,79
4.6.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.662,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.662,00
14.001.28.846.0003.0.001	**RESTITUIÇÃO DE SALDO SE CONVÊNIOS**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14.001.28.846.0061.2.099	**CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP**	**812.479,52**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	812.479,52
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	812.479,52
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	812.479,52
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	812.479,52
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	801.378,07
	504 Outros Royalties e Comp. Financeira e Pa	7.188,31
	512 CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	3.913,14
14.001.99.999.9999.9.100	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**627.598,02**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
	999 Reservas de Contingências	627.598,02

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 15.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
Unidade: 15.001.	**Divisão de Esportes**	**935.000,00**
15.001.27.812.0053.1.164	**AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL**	**100.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	1.089 AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PROPOSTA 44663/2023	100.000,00
15.001.27.812.0053.2.090	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ESPORTES**	**835.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	825.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 16.	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO D**	
Unidade: 16.001.	**Divisão do Fundo Municipal de Previdência**	**12.844.880,00**
16.001.09.122.0019.2.100	**Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência**	**318.880,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	303.880,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.880,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	303.880,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administra	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administra	5.500,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	98.340,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administra	98.340,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administra	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.100,00
	40 Regime Proprio de Previdencia Social	35.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administra	31.100,00
	551 Compensação entre Regimes Previdênciario	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	95.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administra	95.000,00
3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.940,00
	551 Compensação entre Regimes Previdênciario	5.940,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	100 Reservas de Sobras da Taxa de Administra	15.000,00
16.001.09.122.0019.2.101	**Manutenção e Encargos com os Benefícios do Fundo de Prev Municipal**	**12.398.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.398.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.392.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.392.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	10.212.000,00
	40 Regime Proprio de Previdencia Social	10.201.000,00
	551 Compensação entre Regimes Previdênciario	11.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	2.180.000,00
	40 Regime Proprio de Previdencia Social	1.720.000,00
	551 Compensação entre Regimes Previdênciario	460.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
	40 Regime Proprio de Previdencia Social	6.000,00
16.001.09.122.0019.9.102	**Reserva de Contingencia**	**128.000,00**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
	999 Reservas de Contingências	128.000,00
	Total Geral:	**144.065.166,19**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**				
Unidade: 01001	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	150.000,00	3.614.423,91	0,00	3.764.423,91
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	150.000,00	3.614.423,91	0,00	3.764.423,91
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	150.000,00	3.614.423,91	0,00	3.764.423,91
		150.000,00	**3.614.423,91**	**0,00**	**3.764.423,91**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
Unidade: 02001	**Gabinete do Prefeito**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	509.656,67	0,00	509.656,67
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	509.656,67	0,00	509.656,67
04.122.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	509.656,67	0,00	509.656,67
		0,00	**509.656,67**	**0,00**	**509.656,67**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**CHEFIA DE GABINETE**				
Unidade: 03001	**Chefia de Gabinete**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.417.516,44	0,00	1.417.516,44
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.417.516,44	0,00	1.417.516,44
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.260.990,84	0,00	1.260.990,84
04.122.0011.0.000.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	156.525,60	0,00	156.525,60
		0,00	**1.417.516,44**	**0,00**	**1.417.516,44**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**PROCURADORIA JURIDICA**				
Unidade: 04001	**Gabinete do Procurador**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.047.813,27	0,00	2.047.813,27
04.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	1.610.495,24	0,00	1.610.495,24
04.061.0007.0.000.	AÇÕES JURÍDICAS	0,00	1.610.495,24	0,00	1.610.495,24
04.091.0000.0.000.	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	437.318,03	0,00	437.318,03
04.091.0006.0.000.	INTERESSES JURÍDICOS	0,00	437.318,03	0,00	437.318,03
		0,00	**2.047.813,27**	**0,00**	**2.047.813,27**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**				
Unidade: 05001	**Divisão de Planejamento**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	980.553,21	0,00	980.553,21
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	980.553,21	0,00	980.553,21
04.121.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	980.553,21	0,00	980.553,21
		0,00	**980.553,21**	**0,00**	**980.553,21**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06001	**Gabinete do Secretario**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.053.606,85	0,00	1.053.606,85
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.053.606,85	0,00	1.053.606,85
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.053.606,85	0,00	1.053.606,85
		0,00	**1.053.606,85**	**0,00**	**1.053.606,85**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06002	**Divisão de Serviços Gerais/Material**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.514.647,88	0,00	5.514.647,88
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.514.647,88	0,00	5.514.647,88
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	5.514.647,88	0,00	5.514.647,88
		0,00	**5.514.647,88**	**0,00**	**5.514.647,88**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06003	**Divisão de Recursos Humanos**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
04.128.0008.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
		0,00	**2.876.239,20**	**0,00**	**2.876.239,20**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade: 06004	**Divisão de Patrimônio**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	40.967,12	0,00	40.967,12
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	40.967,12	0,00	40.967,12
04.122.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	40.967,12	0,00	40.967,12
		0,00	**40.967,12**	**0,00**	**40.967,12**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 07001	**Gabinete do Secretario**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	704.065,50	0,00	704.065,50
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	704.065,50	0,00	704.065,50
04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	704.065,50	0,00	704.065,50
		0,00	**704.065,50**	**0,00**	**704.065,50**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 07002	**Divisão de Contabilidade**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	456.795,25	0,00	456.795,25
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	456.795,25	0,00	456.795,25
04.124.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	456.795,25	0,00	456.795,25
		0,00	**456.795,25**	**0,00**	**456.795,25**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 07003	**Divisão de Tesouraria**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	254.921,87	0,00	254.921,87
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	254.921,87	0,00	254.921,87
04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	254.921,87	0,00	254.921,87
		0,00	**254.921,87**	**0,00**	**254.921,87**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
Unidade: 07004	**Divisão de Tributação**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	299.482,86	0,00	299.482,86
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	299.482,86	0,00	299.482,86
04.129.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	299.482,86	0,00	299.482,86
		0,00	**299.482,86**	**0,00**	**299.482,86**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO**				
Unidade: 08001	**Divisão de Serviços Rodoviários**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	4.024.724,50	0,00	0,00	4.024.724,50
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	4.024.724,50	0,00	0,00	4.024.724,50
15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTIC	4.024.724,50	0,00	0,00	4.024.724,50
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	3.389.066,53	0,00	3.389.066,53
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	3.389.066,53	0,00	3.389.066,53
26.782.0051.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	0,00	3.389.066,53	0,00	3.389.066,53
		4.024.724,50	**3.389.066,53**	**0,00**	**7.413.791,03**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO				
Unidade: 08002	Divisão de Serviços Urbanos/Conservação				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	72.330,72	0,00	72.330,72
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	72.330,72	0,00	72.330,72
06.182.0015.0.000.	DEFESA CONTRA SINISTROS	0,00	72.330,72	0,00	72.330,72
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	6.525.883,48	0,00	6.525.883,48
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTIC	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	6.525.883,48	0,00	6.525.883,48
15.452.0032.0.000.	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	441.045,32	0,00	441.045,32
15.452.0036.0.000.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	260.164,68	0,00	260.164,68
15.452.0037.0.000.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.824.673,48	0,00	5.824.673,48
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	3.804.060,10	0,00	3.804.060,10
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	3.804.060,10	0,00	3.804.060,10
25.752.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	647.691,69	0,00	647.691,69
25.752.0031.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.156.368,41	0,00	3.156.368,41
		0,00	10.414.374,30	0,00	10.414.374,30

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 09001	Divisão Regional de Saúde				
10.000.0000.0.000.	Saúde	2.290.257,00	0,00	0,00	2.290.257,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	1.190.257,00	0,00	0,00	1.190.257,00
10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPI	1.190.257,00	0,00	0,00	1.190.257,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPI	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
		2.290.257,00	0,00	0,00	2.290.257,00

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 09002	Divisão do Fundo Municipal de Saúde				
10.000.0000.0.000.	Saúde	584.310,00	28.858.737,39	0,00	29.443.047,39
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	15.661.262,56	0,00	15.661.262,56
10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPI	0,00	14.552.224,06	0,00	14.552.224,06
10.301.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	1.109.038,50	0,00	1.109.038,50
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	584.310,00	5.249.459,66	0,00	5.833.769,66
10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPI	584.310,00	5.249.459,66	0,00	5.833.769,66
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	7.381.134,44	0,00	7.381.134,44
10.303.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPI	0,00	814.056,34	0,00	814.056,34
10.303.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	6.567.078,10	0,00	6.567.078,10
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	333.871,03	0,00	333.871,03
10.304.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	333.871,03	0,00	333.871,03
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	233.009,70	0,00	233.009,70
10.305.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	233.009,70	0,00	233.009,70
		584.310,00	28.858.737,39	0,00	29.443.047,39

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 10001	Divisão de Assistência Social				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	3.938.144,46	0,00	3.938.144,46
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	617.230,96	0,00	617.230,96
08.241.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	617.230,96	0,00	617.230,96
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	226.704,38	0,00	226.704,38
08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	226.704,38	0,00	226.704,38
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	3.094.209,12	0,00	3.094.209,12
08.244.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	2.763.209,12	0,00	2.763.209,12
08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	331.000,00	0,00	331.000,00
		0,00	3.938.144,46	0,00	3.938.144,46

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 10003	Divisão Fundo Munic. Assistência Social				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	39.973,60	898.451,00	0,00	938.424,60
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	28.973,60	85.910,00	0,00	114.883,60
08.243.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	85.910,00	0,00	85.910,00
08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	28.973,60	0,00	0,00	28.973,60
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	11.000,00	812.541,00	0,00	823.541,00
08.244.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	11.000,00	589.000,00	0,00	600.000,00
08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	223.541,00	0,00	223.541,00
		39.973,60	898.451,00	0,00	938.424,60

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 10004	Divisão do Fundo da Criança (ECA)				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	331.250,00	0,00	331.250,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	331.250,00	0,00	331.250,00
08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	331.250,00	0,00	331.250,00
		0,00	331.250,00	0,00	331.250,00

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 11001	Divisão de Educação				
12.000.0000.0.000.	Educação	8.730.882,02	11.964.445,39	0,00	20.695.327,41
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.458.715,60	0,00	1.458.715,60
12.306.0024.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	1.458.715,60	0,00	1.458.715,60
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	8.450.882,02	5.634.053,24	0,00	14.084.935,26
12.361.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	8.450.882,02	5.634.053,24	0,00	14.084.935,26
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	280.000,00	92.307,56	0,00	372.307,56
12.364.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
12.364.0027.0.000.	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO	0,00	92.307,56	0,00	92.307,56
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	3.726.336,01	0,00	3.726.336,01
12.365.0026.0.000.	CRECHES	0,00	3.726.336,01	0,00	3.726.336,01
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	46.957,68	0,00	46.957,68
12.366.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	46.957,68	0,00	46.957,68
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	39.131,40	0,00	39.131,40
12.367.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	39.131,40	0,00	39.131,40
12.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	966.943,90	0,00	966.943,90
12.782.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	966.943,90	0,00	966.943,90
		8.730.882,02	11.964.445,39	0,00	20.695.327,41

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 11002	Divisão do FUNDEB				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	25.034.607,09	0,00	25.034.607,09
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	23.719.579,09	0,00	23.719.579,09
12.361.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	23.719.579,09	0,00	23.719.579,09
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.315.028,00	0,00	1.315.028,00
12.365.0026.0.000.	CRECHES	0,00	1.315.028,00	0,00	1.315.028,00
		0,00	25.034.607,09	0,00	25.034.607,09

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 11003	Divisão de Cultura				
13.000.0000.0.000.	Cultura	211.732,77	402.598,95	0,00	614.331,72
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	211.732,77	402.598,95	0,00	614.331,72
13.392.0028.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	211.732,77	402.598,95	0,00	614.331,72
		211.732,77	402.598,95	0,00	614.331,72

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade: 12001	Divisão de Agricultura e Pecuária				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
20.122.0045.0.000.	INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO	0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
		0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Unidade: 13001	Divisão de Industria, Comercio e Turismo				
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
23.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
23.122.0049.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
		0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Unidade: 14001	Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	185.211,24	0,00	185.211,24
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	185.211,24	0,00	185.211,24
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	185.211,24	0,00	185.211,24
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	3.850.881,54	20.000,00	3.870.881,54
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	3.038.402,02	0,00	3.038.402,02
28.843.0058.0.000.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	3.038.402,02	0,00	3.038.402,02
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	812.479,52	20.000,00	832.479,52
28.846.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
28.846.0061.0.000.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	812.479,52	0,00	812.479,52
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	627.598,02	627.598,02
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	627.598,02	627.598,02
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	627.598,02	627.598,02
		0,00	4.036.092,78	647.598,02	4.683.690,80

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Unidade: 15001	Divisão de Esportes				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	100.000,00	835.000,00	0,00	935.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	100.000,00	835.000,00	0,00	935.000,00
27.812.0053.0.000.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	100.000,00	835.000,00	0,00	935.000,00
		100.000,00	835.000,00	0,00	935.000,00

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE				
Unidade: 16001	Divisão do Fundo Municipal de Previdência				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	12.716.880,00	128.000,00	12.844.880,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	12.716.880,00	128.000,00	12.844.880,00
09.122.0019.0.000.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	12.716.880,00	128.000,00	12.844.880,00
		0,00	12.716.880,00	128.000,00	12.844.880,00

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	150.000,00	3.614.423,91	0,00	3.764.423,91
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	150.000,00	3.614.423,91	0,00	3.764.423,91
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	150.000,00	3.614.423,91	0,00	3.764.423,91
01.031.0001.1.002.	Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	3.614.423,91	0,00	3.614.423,91
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	16.353.577,36	0,00	16.353.577,36
04.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	0,00	1.610.495,24	0,00	1.610.495,24
04.061.0007.0.000.	AÇÕES JURÍDICAS	0,00	1.610.495,24	0,00	1.610.495,24
04.061.0007.2.010.	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	0,00	1.610.495,24	0,00	1.610.495,24
04.091.0000.0.000.	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	437.318,03	0,00	437.318,03
04.091.0006.0.000.	INTERESSES JURÍDICOS	0,00	437.318,03	0,00	437.318,03
04.091.0006.2.008.	MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA	0,00	437.318,03	0,00	437.318,03
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	980.553,21	0,00	980.553,21
04.121.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	980.553,21	0,00	980.553,21
04.121.0003.2.009.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,00	980.553,21	0,00	980.553,21
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	8.733.706,20	0,00	8.733.706,20
04.122.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	509.656,67	0,00	509.656,67
04.122.0003.2.001.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	509.656,67	0,00	509.656,67
04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	8.026.556,81	0,00	8.026.556,81
04.122.0004.2.003.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	19.632,25	0,00	19.632,25
04.122.0004.2.004.	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS	0,00	282.118,86	0,00	282.118,86
04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE	0,00	959.239,73	0,00	959.239,73
04.122.0004.2.011.	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.053.606,85	0,00	1.053.606,85
04.122.0004.2.012.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.514.647,88	0,00	5.514.647,88
04.122.0004.2.095.	ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
04.122.0004.2.096.	CONTRIBUICAO A ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONSELHOS	0,00	185.211,24	0,00	185.211,24
04.122.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	40.967,12	0,00	40.967,12
04.122.0010.2.016.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	0,00	40.967,12	0,00	40.967,12
04.122.0011.0.000.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	156.525,60	0,00	156.525,60
04.122.0011.2.006.	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	0,00	156.525,60	0,00	156.525,60
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	958.987,37	0,00	958.987,37
04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	958.987,37	0,00	958.987,37
04.123.0005.2.017.	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	704.065,50	0,00	704.065,50
04.123.0005.2.019.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	0,00	254.921,87	0,00	254.921,87
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	456.795,25	0,00	456.795,25
04.124.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	456.795,25	0,00	456.795,25
04.124.0005.2.018.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	0,00	456.795,25	0,00	456.795,25
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
04.128.0008.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
04.128.0008.2.014.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.876.239,20	0,00	2.876.239,20
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	299.482,86	0,00	299.482,86
04.129.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	299.482,86	0,00	299.482,86

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.129.0005.2.020.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TRIBUTACAO	0,00	299.482,86	0,00	299.482,86
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	72.330,72	0,00	72.330,72
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	72.330,72	0,00	72.330,72
06.182.0015.0.000.	DEFESA CONTRA SINISTROS	0,00	72.330,72	0,00	72.330,72
06.182.0015.2.022.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO	0,00	72.330,72	0,00	72.330,72
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	39.973,60	5.167.845,46	0,00	5.207.819,06
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	617.230,96	0,00	617.230,96
08.241.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	617.230,96	0,00	617.230,96
08.241.0016.2.146.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	617.230,96	0,00	617.230,96
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	28.973,60	643.864,38	0,00	672.837,98
08.243.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	85.910,00	0,00	85.910,00
08.243.0016.2.061.	REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)	0,00	85.910,00	0,00	85.910,00
08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	28.973,60	557.954,38	0,00	586.927,98
08.243.0017.1.062.	TRANSFERENCIAS ESTADUAL SAS - ABRIGO SÃO FRANCISCO	28.973,60	0,00	0,00	28.973,60
08.243.0017.2.055.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	0,00	226.704,38	0,00	226.704,38
08.243.0017.6.066.	MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
08.243.0017.6.071.	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " CASA LAR "	0,00	173.250,00	0,00	173.250,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	11.000,00	3.906.750,12	0,00	3.917.750,12
08.244.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	11.000,00	3.352.209,12	0,00	3.363.209,12
08.244.0016.1.162.	PROCAD-Suas Programa de Fortalecimento do Cadastro Único	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
08.244.0016.2.057.	INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0016.2.058.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL	0,00	2.553.209,12	0,00	2.553.209,12
08.244.0016.2.063.	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
08.244.0016.2.064.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	419.000,00	0,00	419.000,00
08.244.0016.2.147.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	0,00	554.541,00	0,00	554.541,00
08.244.0017.2.052.	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APMI "	0,00	266.000,00	0,00	266.000,00
08.244.0017.2.059.	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	0,00	222.420,00	0,00	222.420,00
08.244.0017.2.065.	ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)	0,00	1.121,00	0,00	1.121,00
08.244.0017.2.066.	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0017.2.148.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL PENITENCIÁRIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	12.716.880,00	128.000,00	12.844.880,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	12.716.880,00	128.000,00	12.844.880,00
09.122.0019.0.000.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	12.716.880,00	128.000,00	12.844.880,00
09.122.0019.2.100.	Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência	0,00	318.880,00	0,00	318.880,00
09.122.0019.2.101.	Manutenção e Encargos com os Benefíciso do Fundo de Prev Municipal	0,00	12.398.000,00	0,00	12.398.000,00
09.122.0019.9.102.	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	2.874.567,00	28.858.737,39	0,00	31.733.304,39
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	1.190.257,00	15.661.262,56	0,00	16.851.519,56

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.190.257,00	14.552.224,06	0,00	15.742.481,06
10.301.0020.1.035.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	1.190.257,00	0,00	0,00	1.190.257,00
10.301.0020.2.041.	CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE	0,00	2.813.472,00	0,00	2.813.472,00
10.301.0020.2.043.	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	11.473.752,06	0,00	11.473.752,06
10.301.0020.2.045.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
10.301.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	1.109.038,50	0,00	1.109.038,50
10.301.0021.2.044.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	1.109.038,50	0,00	1.109.038,50
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.684.310,00	5.249.459,66	0,00	6.933.769,66
10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.684.310,00	5.249.459,66	0,00	6.933.769,66
10.302.0020.1.036.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
10.302.0020.1.038.	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	584.310,00	0,00	0,00	584.310,00
10.302.0020.2.042.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	1.513.735,00	0,00	1.513.735,00
10.302.0020.2.046.	REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.320.568,76	0,00	3.320.568,76
10.302.0020.2.047.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL	0,00	415.155,90	0,00	415.155,90
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	7.381.134,44	0,00	7.381.134,44
10.303.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	0,00	814.056,34	0,00	814.056,34
10.303.0020.2.049.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	814.056,34	0,00	814.056,34
10.303.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	6.567.078,10	0,00	6.567.078,10
10.303.0021.2.048.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF	0,00	6.567.078,10	0,00	6.567.078,10
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	333.871,03	0,00	333.871,03
10.304.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	333.871,03	0,00	333.871,03
10.304.0021.2.050.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS	0,00	333.871,03	0,00	333.871,03
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	233.009,70	0,00	233.009,70
10.305.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	0,00	233.009,70	0,00	233.009,70
10.305.0021.2.051.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	0,00	233.009,70	0,00	233.009,70
12.000.0000.0.000.	Educação	8.730.882,02	36.999.052,48	0,00	45.729.934,50
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	1.458.715,60	0,00	1.458.715,60
12.306.0024.0.000.	MERENDA ESCOLAR	0,00	1.458.715,60	0,00	1.458.715,60
12.306.0024.2.077.	MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR	0,00	1.458.715,60	0,00	1.458.715,60
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	8.450.882,02	29.353.632,33	0,00	37.804.514,35
12.361.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	8.450.882,02	29.353.632,33	0,00	37.804.514,35
12.361.0022.1.023.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	7.317.782,02	0,00	0,00	7.317.782,02
12.361.0022.1.071.	OBRAS DE AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES	1.133.100,00	0,00	0,00	1.133.100,00
12.361.0022.2.053.	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APAE "	0,00	405.103,80	0,00	405.103,80
12.361.0022.2.072.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.148.150,00	0,00	1.148.150,00
12.361.0022.2.073.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR	0,00	3.132.274,66	0,00	3.132.274,66
12.361.0022.2.074.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	948.524,78	0,00	948.524,78

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0022.2.083.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)	0,00	20.506.634,81	0,00	20.506.634,81
12.361.0022.2.084.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 30%)	0,00	3.212.944,28	0,00	3.212.944,28
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	280.000,00	92.307,56	0,00	372.307,56
12.364.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
12.364.0023.1.120.	Repasses à Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste(AENCO)	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
12.364.0027.0.000.	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO	0,00	92.307,56	0,00	92.307,56
12.364.0027.2.078.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UAB/ENSINO UNIVERSITÁRIO	0,00	92.307,56	0,00	92.307,56
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	5.041.364,01	0,00	5.041.364,01
12.365.0026.0.000.	CRECHES	0,00	5.041.364,01	0,00	5.041.364,01
12.365.0026.2.080.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	0,00	3.726.336,01	0,00	3.726.336,01
12.365.0026.2.086.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL (FUNDEB 70%)	0,00	1.315.028,00	0,00	1.315.028,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	46.957,68	0,00	46.957,68
12.366.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	46.957,68	0,00	46.957,68
12.366.0022.2.081.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	46.957,68	0,00	46.957,68
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	39.131,40	0,00	39.131,40
12.367.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	0,00	39.131,40	0,00	39.131,40
12.367.0022.2.082.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL	0,00	39.131,40	0,00	39.131,40
12.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	966.943,90	0,00	966.943,90
12.782.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	966.943,90	0,00	966.943,90
12.782.0023.2.075.	MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE	0,00	741.210,00	0,00	741.210,00
12.782.0023.2.076.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	225.733,90	0,00	225.733,90
13.000.0000.0.000.	Cultura	211.732,77	402.598,95	0,00	614.331,72
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	211.732,77	402.598,95	0,00	614.331,72
13.392.0028.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	211.732,77	402.598,95	0,00	614.331,72
13.392.0028.1.163.	Incentivos Culturais da lei Paulo Gustavo _LC 195/2022	211.732,77	0,00	0,00	211.732,77
13.392.0028.2.088.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA	0,00	402.598,95	0,00	402.598,95
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	4.024.724,50	6.525.883,48	0,00	10.550.607,98
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	4.024.724,50	0,00	0,00	4.024.724,50
15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	4.024.724,50	0,00	0,00	4.024.724,50
15.451.0030.1.002.	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MINIST. DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0030.1.027.	OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO CONVENIO SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0030.1.032.	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS	4.024.724,50	0,00	0,00	4.024.724,50
15.451.0030.1.111.	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-OP. CRÉDITO PR CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	6.525.883,48	0,00	6.525.883,48
15.452.0032.0.000.	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	441.045,32	0,00	441.045,32
15.452.0032.2.024.	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS	0,00	441.045,32	0,00	441.045,32
15.452.0036.0.000.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	260.164,68	0,00	260.164,68
15.452.0036.2.025.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	0,00	260.164,68	0,00	260.164,68
15.452.0037.0.000.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.824.673,48	0,00	5.824.673,48
15.452.0037.2.026.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	0,00	5.824.673,48	0,00	5.824.673,48
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
20.122.0045.0.000.	INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO	0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
20.122.0045.2.091.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	2.749.929,90	0,00	2.749.929,90
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
23.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
23.122.0049.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
23.122.0049.2.007.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.817.420,46	0,00	1.817.420,46
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	3.804.060,10	0,00	3.804.060,10
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	3.804.060,10	0,00	3.804.060,10
25.752.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	647.691,69	0,00	647.691,69
25.752.0010.2.013.	MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC.	0,00	647.691,69	0,00	647.691,69
25.752.0031.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.156.368,41	0,00	3.156.368,41
25.752.0031.2.029.	MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	3.156.368,41	0,00	3.156.368,41
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	3.389.066,53	0,00	3.389.066,53
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	3.389.066,53	0,00	3.389.066,53
26.782.0051.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	0,00	3.389.066,53	0,00	3.389.066,53
26.782.0051.2.034.	MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	3.389.066,53	0,00	3.389.066,53
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	100.000,00	835.000,00	0,00	935.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	100.000,00	835.000,00	0,00	935.000,00
27.812.0053.0.000.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	100.000,00	835.000,00	0,00	935.000,00
27.812.0053.1.164.	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0053.2.090.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ESPORTES	0,00	835.000,00	0,00	835.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	3.850.881,54	20.000,00	3.870.881,54
28.843.0000.0.000.	Serviço da Divida Interna	0,00	3.038.402,02	0,00	3.038.402,02
28.843.0058.0.000.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	3.038.402,02	0,00	3.038.402,02
28.843.0058.2.097.	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	3.038.402,02	0,00	3.038.402,02
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	812.479,52	20.000,00	832.479,52
28.846.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
28.846.0003.0.001.	RESTITUIÇÃO DE SALDO SE CONVÊNIOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
28.846.0061.0.000.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	812.479,52	0,00	812.479,52
28.846.0061.2.099.	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	812.479,52	0,00	812.479,52
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	627.598,02	627.598,02
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	627.598,02	627.598,02
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	627.598,02	627.598,02
99.999.9999.9.100.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	627.598,02	627.598,02
		16.131.879,89	127.157.688,28	775.598,02	144.065.166,19

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	Código	Descrição	Valor
	01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	
	01.001.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
	01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
	01.001.01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	
	01.001.01.031.0001.1.002.	Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
	01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.364.423,91
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.625.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.475.000,00
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES	5.000,00
0	3.1.90.03.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.160.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.160.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	290.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	290.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0	3.1.90.16.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
0	3.1.90.94.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	150.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	739.423,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	739.423,91
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	170.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	170.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
0	3.3.90.31.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
0	3.3.90.35.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
0	3.3.90.37.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.423,91
0	3.3.90.39.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	184.423,91
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
0	3.3.90.40.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
0	3.3.90.46.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0	3.3.90.47.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00

Exercício: 2024 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	Código	Descrição	Valor
0	3.3.90.93.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00
		TOTAL:	3.764.423,91

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	Código	Descrição	Valor
	16.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	
	16.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Fundo Municipal de Previdência	
	16.001.09.000.0000.0.000.	Previdência Social	
	16.001.09.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	16.001.09.122.0019.0.000.	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	
	16.001.09.122.0019.2.100.	Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	303.880,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.880,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	303.880,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.00.. - Reservas de Sobras da Taxa de Administra	10.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00
0	3.3.90.33.00.00	1.00.. - Reservas de Sobras da Taxa de Administra	5.500,00
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	98.340,00
0	3.3.90.35.00.00	1.00.. - Reservas de Sobras da Taxa de Administra	98.340,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.00.. - Reservas de Sobras da Taxa de Administra	21.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.100,00
0	3.3.90.39.00.00	4.0.. - Regime Proprio de Previdencia Social	35.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.00.. - Reservas de Sobras da Taxa de Administra	31.100,00
0	3.3.90.39.00.00	5.51.. - Compensação entre Regimes Previdênciario	2.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	95.000,00
0	3.3.90.40.00.00	1.00.. - Reservas de Sobras da Taxa de Administra	95.000,00
	3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.940,00
0	3.3.90.98.00.00	5.51.. - Compensação entre Regimes Previdênciario	5.940,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.00.. - Reservas de Sobras da Taxa de Administra	15.000,00
	16.001.09.122.0019.2.101.	Manutenção e Encargos com os Benefíciso do Fundo de Prev Municipal	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.398.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.392.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.392.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	10.212.000,00
0	3.1.90.01.00.00	4.0.. - Regime Proprio de Previdencia Social	10.201.000,00
0	3.1.90.01.00.00	5.51.. - Compensação entre Regimes Previdênciario	11.000,00
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES	2.180.000,00
0	3.1.90.03.00.00	4.0.. - Regime Proprio de Previdencia Social	1.720.000,00
0	3.1.90.03.00.00	5.51.. - Compensação entre Regimes Previdênciario	460.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
0	3.3.90.08.00.00	4.0.. - Regime Proprio de Previdencia Social	6.000,00
	16.001.09.122.0019.9.102.	Reserva de Contingencia	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
0	9.9.99.99.00.00	9.99.. - Reservas de Contingências	128.000,00
		TOTAL:	12.844.880,00

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	Código	Descrição	Valor
	02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
	02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
	02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	02.001.04.122.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
	02.001.04.122.0003.2.001.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	502.286,03
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.725,20
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.725,20
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.725,20
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	65.725,20
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	30.000,00
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0	3.1.95.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.560,83
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.560,83
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	92.083,68
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	92.083,68
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.964,30
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	11.964,30
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.346,58
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	40.346,58
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.902,16
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.902,16
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.264,11
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.264,11
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.370,64
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.370,64
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.370,64
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.370,64
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	7.370,64
	03.000.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
	03.001.00.000.0000.0.000.	Chefia de Gabinete	
	03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	03.001.04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
	03.001.04.122.0004.2.003.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.304,75
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.304,75
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.304,75
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.435,04
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.260,95
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.260,95
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.608,76
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.327,50
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.327,50
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.327,50
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327,50
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.327,50
	03.001.04.122.0004.2.004.	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	282.118,86
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.118,86

	Código	Descrição	Valor
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	282.118,86
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.118,86
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	112.118,86
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	03.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	954.383,71
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	844.541,33
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	727.763,70
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	606.035,23
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	606.035,23
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	121.728,47
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	121.728,47
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	84.168,13
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.168,13
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	84.168,13
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	32.609,50
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.609,50
0	3.1.95.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	32.609,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.842,38
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.842,38
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.304,38
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.205,20
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	18.205,20
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.332,80
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	38.332,80
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.856,02
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.856,02
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.856,02
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.856,02
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	4.856,02
	03.001.04.122.0011.0.000.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	
	03.001.04.122.0011.2.006.	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	156.525,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.525,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.525,60
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.521,90
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.565,70
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	19.565,70
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.438,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	130.438,00
	04.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURIDICA	
	04.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador	
	04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	04.001.04.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	
	04.001.04.061.0007.0.000.	AÇÕES JURÍDICAS	

	Código	Descrição	Valor
	04.001.04.061.0007.2.010.	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	682.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
0	3.1.90.91.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	680.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	680.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	928.495,24
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	928.495,24
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	928.495,24
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	928.495,24
0	4.6.90.91.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	928.495,24
	04.001.04.091.0000.0.000.	Defesa da Ordem Jurídica	
	04.001.04.091.0006.0.000.	INTERESSES JURÍDICOS	
	04.001.04.091.0006.2.008.	MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	432.318,03
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.709,27
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	313.230,43
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.608,76
0	3.1.90.04.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.534,07
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	284.534,07
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.087,60
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	23.478,84
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.478,84
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	23.478,84
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.608,76
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.608,76
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	05.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Planejamento	
	05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	05.001.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	
	05.001.04.121.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
	05.001.04.121.0003.2.009.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	

	Código	Descrição	Valor
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	960.553,21
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	417.553,21
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	404.509,41
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.739,16
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	373.739,16
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.770,25
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	30.770,25
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.043,80
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.043,80
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	543.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	543.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario	
	06.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	06.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	06.001.04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
	06.001.04.122.0004.2.011.	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.049.606,85
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.025.085,10
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	909.349,78
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	826.680,89
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	826.680,89
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82.668,89
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	82.668,89
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	115.735,32
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.735,32
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	115.735,32
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.521,75
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.521,75
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	521,75
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	521,75
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

	Código	Descrição	Valor
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Gerais/Material	
	06.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
	06.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	06.002.04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
	06.002.04.122.0004.2.012.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.045.599,52
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.139.800,76
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.735.155,76
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.608,76
0	3.1.90.04.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.879.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.879.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	853.547,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	853.547,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	370.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	34.645,00
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.645,00
0	3.1.95.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	34.645,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	905.798,76
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	900.798,76
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.450,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	196.450,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
0	3.3.90.35.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155.740,00
0	3.3.90.47.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	155.740,00
	3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.000,00
0	3.3.90.67.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	5.000,00
	3.3.96.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.96.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	469.048,36
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	469.048,36
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	469.048,36

	Código	Descrição	Valor
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	469.048,36
0	4.4.90.52.00.00	5.01.. - Receita de Alienação de Ativos	169.048,36
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos	
	06.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
	06.003.04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	
	06.003.04.128.0008.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	06.003.04.128.0008.2.014.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.869.584,20
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	726.539,66
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	465.663,66
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.010,36
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	420.010,36
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.653,30
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	45.653,30
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	234.788,40
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.131,40
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
	3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.657,00
0	3.1.91.92.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	195.657,00
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	26.087,60
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.087,60
0	3.1.95.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.143.044,54
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.044,54
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.608,76
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.304,38
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.131,40
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.100.000,00
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.100.000,00
0	3.3.91.97.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.100.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.655,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.655,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00
	06.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Patrimônio	
	06.004.04.000.0000.0.000.	Administração	
	06.004.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	06.004.04.122.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
	06.004.04.122.0010.2.016.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.305,12
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,74
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.739,79
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.087,60
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	652,19
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	652,19
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.260,95
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.260,95

	Código	Descrição	Valor
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.260,95
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.304,38
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.304,38
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.304,38
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.662,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.662,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.662,00
	07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	07.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario	
	07.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	07.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
	07.001.04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	07.001.04.123.0005.2.017.	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	701.403,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.127,90
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	405.177,71
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389.525,15
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	389.525,15
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.652,56
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	15.652,56
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	35.950,19
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.950,19
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	35.950,19
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.275,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.275,60
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.304,38
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.608,76
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.608,76
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	150.003,70
0	3.3.90.40.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	150.003,70
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.750,00
0	3.3.90.47.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	90.750,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.662,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.662,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.662,00
	07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Contabilidade	
	07.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
	07.002.04.124.0000.0.000.	Controle Externo	

	Código	Descrição	Valor
	07.002.04.124.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	07.002.04.124.0005.2.018.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	453.072,68
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.470,16
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	369.564,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	366.956,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	366.956,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.608,76
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	48.905,40
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.905,40
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	48.905,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.602,52
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.602,52
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	260,88
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	260,88
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.608,76
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.732,88
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.732,88
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.722,57
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.722,57
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.722,57
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.722,57
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.722,57
	07.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria	
	07.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
	07.003.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
	07.003.04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	07.003.04.123.0005.2.019.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	248.266,87
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.089,08
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.654,04
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.219,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	65.219,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.435,04
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.435,04
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.435,04
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.177,79
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.177,79
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	652,19
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	652,19
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.525,60
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	156.525,60
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.655,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.655,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00

	Código	Descrição	Valor
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00
	07.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tributação	
	07.004.04.000.0000.0.000.	Administração	
	07.004.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	
	07.004.04.129.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	07.004.04.129.0005.2.020.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TRIBUTACAO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	295.489,86
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.570,14
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.482,54
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.569,40
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	169.569,40
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.913,14
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.913,14
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.087,60
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.087,60
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.919,72
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.919,72
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.521,90
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.565,26
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.565,26
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	652,19
0	3.3.90.35.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	652,19
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.395,67
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.395,67
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.784,70
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	84.784,70
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.993,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.993,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.993,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.993,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.993,00
	08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	
	08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Rodoviários	
	08.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
	08.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
	08.001.15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
	08.001.15.451.0030.1.027.	OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO CONVENIO SEDU	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0	4.4.90.51.00.00	1.049.. - OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - PR CIDADE	0,00
	08.001.15.451.0030.1.032.	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.024.724,50
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.024.724,50
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.024.724,50
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00
0	4.4.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.903.724,50
0	4.4.90.51.00.00	5.01.. - Receita de Alienação de Ativos	886.513,64
0	4.4.90.51.00.00	5.12.. - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	57.191,86
0	4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.088.. - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - PROPOSTA 46049/2023	960.019,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	08.001.15.451.0030.1.111.	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-OP. CRÉDITO PR CIDADE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0	4.4.90.51.00.00	9.11.. - Operações de Crédito PR Cidade - Pavimentação	0,00
	08.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
	08.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
	08.001.26.782.0051.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
	08.001.26.782.0051.2.034.	MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.044.066,53
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.374,60
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.259,80
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	358,00
0	3.1.90.04.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	358,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.716,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	23.716,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.185,80
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.185,80
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.114,80
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.114,80
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	7.114,80
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.011.691,93
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.011.691,93
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.340,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.340,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.743,17
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.743,17
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.608,76
0	3.3.90.37.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	345.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	345.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	345.000,00
0	4.4.90.52.00.00	5.01.. - Receita de Alienação de Ativos	145.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Urbanos/Conservação	
	08.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
	08.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	08.002.04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
	08.002.04.122.0004.2.095.	ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.273,72
0	3.3.90.30.00.00	5.09.. - Gerenciamento de Transito (multas de Tr	4.273,72
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.565,33
0	3.3.90.36.00.00	5.09.. - Gerenciamento de Transito (multas de Tr	4.565,33
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.260,95
0	3.3.90.39.00.00	5.09.. - Gerenciamento de Transito (multas de Tr	3.260,95
	08.002.06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	

	08.002.06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	
	08.002.06.182.0015.0.000.	DEFESA CONTRA SINISTROS	
	08.002.06.182.0015.2.022.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.682,72
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.739,42
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.130,66
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.521,90
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.608,76
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.608,76
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.608,76
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.943,30
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.943,30
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.290,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	4.290,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.956,94
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	16.956,94
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.087,60
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.648,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.648,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.648,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.648,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.648,00
	08.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
	08.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
	08.002.15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
	08.002.15.451.0030.1.002.	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MINIST. DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0	4.4.90.51.00.00	1.045.. - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00
	08.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
	08.002.15.452.0032.0.000.	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
	08.002.15.452.0032.2.024.	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	414.425,32
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.425,32
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	414.425,32
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0	3.3.90.30.00.00	5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249.425,32
0	3.3.90.39.00.00	5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços	249.425,32
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.620,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.620,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.620,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.620,00
0	4.4.90.51.00.00	5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços	26.620,00

	08.002.15.452.0036.0.000.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
	08.002.15.452.0036.2.025.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	260.164,68
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.164,68
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.164,68
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	217.234,65
0	3.3.90.30.00.00	5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços	217.234,65
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.043,80
0	3.3.90.36.00.00	5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços	13.043,80
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.886,23
0	3.3.90.39.00.00	5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços	29.886,23
	08.002.15.452.0037.0.000.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	08.002.15.452.0037.2.026.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.724.673,48
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.122.523,31
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.553.815,46
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.271.983,39
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.271.983,39
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	281.832,07
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	281.832,07
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	529.576,45
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	529.576,45
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	529.576,45
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	39.131,40
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.131,40
0	3.1.95.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.150,17
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.602.150,17
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.079.848,23
0	3.3.90.30.00.00	5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia	554.448,23
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	525.400,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	187.244,99
0	3.3.90.36.00.00	5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia	52.175,20
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	135.069,79
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.335.056,95
0	3.3.90.39.00.00	5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia	766.932,95
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	568.124,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	08.002.25.000.0000.0.000.	Energia	
	08.002.25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	
	08.002.25.752.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
	08.002.25.752.0010.2.013.	MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC.	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	647.691,69
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	647.691,69
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	647.691,69
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	647.691,69
0	3.3.90.39.00.00	5.04.. - Outros Royalties e Comp. Financeira e Pa	542.811,69
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	104.880,00
	08.002.25.752.0031.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	08.002.25.752.0031.2.029.	MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.919.540,20
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.919.540,20
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	13.310,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.310,00
0	3.3.30.93.00.00	5.07.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	13.310,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.906.230,20
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	496.575,54
0	3.3.90.30.00.00	5.07.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	496.575,54
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.087,60
0	3.3.90.36.00.00	5.07.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	26.087,60
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.383.567,06
0	3.3.90.39.00.00	5.07.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	2.383.567,06
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	236.828,21
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	236.828,21
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	236.828,21
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	236.828,21
0	4.4.90.51.00.00	5.07.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	236.828,21
	09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão Regional de Saúde	
	09.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
	09.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
	09.001.10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	
	09.001.10.301.0020.1.035.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.190.257,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.190.257,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.190.257,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.190.257,00
0	4.4.90.52.00.00	4.97.. - Vigilância em Saúde	26.620,00
0	4.4.90.52.00.00	5.00.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviç	750.000,00
0	4.4.90.52.00.00	5.18.. - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	279.510,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	134.127,00
	09.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	09.001.10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	
	09.001.10.302.0020.1.036.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	5.00.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviç	500.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
	09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
	09.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
	09.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
	09.002.10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	
	09.002.10.301.0020.2.041.	CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.813.472,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.813.472,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.813.472,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.813.472,00
0	3.3.71.70.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	300.000,00
0	3.3.71.70.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.970.472,00
0	3.3.71.70.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	543.000,00
	09.002.10.301.0020.2.043.	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.453.787,06
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.691.261,46
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.945.728,20

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.755.397,00
0	3.1.90.11.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	7.725.397,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.190.331,20
0	3.1.90.13.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	1.072.937,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	117.394,20
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	618.870,46
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	618.870,46
0	3.1.91.13.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	586.260,96
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	32.609,50
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	126.662,80
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	126.662,80
0	3.1.95.94.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	100.575,20
0	3.1.95.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.762.525,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.762.525,60
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	143.481,80
0	3.3.90.14.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	130.438,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00
0	3.3.90.30.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
0	3.3.90.36.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
0	3.3.90.39.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	200.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.40.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.043,80
0	3.3.90.47.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	13.043,80
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.965,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.965,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.965,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.965,00
0	4.4.90.52.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	6.655,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00
	09.002.10.301.0020.2.045.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	265.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	4.95.. - Atenção Basica	50.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	4.95.. - Atenção Basica	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0	3.3.90.39.00.00	4.95.. - Atenção Basica	200.000,00

	09.002.10.301.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
	09.002.10.301.0021.2.044.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.109.038,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.109.038,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.109.038,50
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
0	3.3.90.30.00.00	4.95.. - Atenção Basica	200.000,00
0	3.3.90.30.00.00	4.96.. - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	160.000,00
0	3.3.90.30.00.00	4.97.. - Vigilância em Saúde	40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	4.98.. - Assistência Farmacêutica	0,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	4.95.. - Atenção Basica	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	4.96.. - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	4.97.. - Vigilância em Saúde	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	4.98.. - Assistência Farmacêutica	0,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	679.038,50
0	3.3.90.39.00.00	4.95.. - Atenção Basica	300.000,00
0	3.3.90.39.00.00	4.96.. - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	331.210,00
0	3.3.90.39.00.00	4.97.. - Vigilância em Saúde	47.828,50
0	3.3.90.39.00.00	4.98.. - Assistência Farmacêutica	0,00
	09.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	09.002.10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	
	09.002.10.302.0020.1.038.	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	584.310,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	584.310,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	584.310,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	584.310,00
0	4.4.90.51.00.00	5.00.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviç	450.000,00
0	4.4.90.51.00.00	5.18.. - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00
	09.002.10.302.0020.2.042.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.513.735,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.513.735,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.513.735,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	658.367,50
0	3.3.90.30.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	50.645,00
0	3.3.90.30.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.982,50
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	355.740,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.396,50
0	3.3.90.36.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	19.565,70
0	3.3.90.36.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.043,80
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.787,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	816.971,00
0	3.3.90.39.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	230.000,00
0	3.3.90.39.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	326.095,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	260.876,00
	09.002.10.302.0020.2.046.	REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.320.568,76
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.320.568,76
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.320.568,76
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	369.574,33
0	3.3.90.30.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	369.574,33
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.290,00

0	3.3.90.36.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.290,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.935.704,43
0	3.3.90.39.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.935.704,43
	09.002.10.302.0020.2.047.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	415.155,90
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.155,90
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	415.155,90
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	415.155,90
0	3.3.90.32.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	6.521,90
0	3.3.90.32.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	271.474,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	137.160,00
	09.002.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	
	09.002.10.303.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	
	09.002.10.303.0020.2.049.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	814.056,34
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	814.056,34
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	814.056,34
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	407.557,60
0	3.3.90.30.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	381.470,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.803,60
0	3.3.90.36.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.803,60
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383.086,38
0	3.3.90.39.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	383.086,38
	09.002.10.303.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
	09.002.10.303.0021.2.048.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.567.078,10
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.751.707,44
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.269,44
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130,44
0	3.1.90.04.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130,44
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.256.819,00
0	3.1.90.11.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	956.819,00
0	3.1.90.11.00.00	1.051.1. - PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	300.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	364.320,00
0	3.1.90.13.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	364.320,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	130.438,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.438,00
0	3.1.91.13.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.438,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.815.370,66
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.815.370,66
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.434.427,66
0	3.3.90.30.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	638.355,66
0	3.3.90.30.00.00	1.016.. - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	796.072,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	253.628,00
0	3.3.90.36.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.900,00
0	3.3.90.36.00.00	1.016.. - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	100.728,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.127.315,00
0	3.3.90.39.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.531.870,00

0	3.3.90.39.00.00	1.016.. - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	1.595.445,00
	09.002.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
	09.002.10.304.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
	09.002.10.304.0021.2.050.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	333.871,03
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.871,03
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333.871,03
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	231.378,63
0	3.3.90.30.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218.334,83
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.492,40
0	3.3.90.39.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.306,60
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	11.185,80
	09.002.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
	09.002.10.305.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
	09.002.10.305.0021.2.051.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	233.009,70
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.047,50
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.003,70
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.872,30
0	3.1.90.11.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.872,30
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.131,40
0	3.1.90.13.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.131,40
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.043,80
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.043,80
0	3.1.91.13.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.043,80
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.962,20
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.962,20
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.396,50
0	3.3.90.30.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.396,50
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.521,90
0	3.3.90.36.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.521,90
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.043,80
0	3.3.90.39.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.043,80
	10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	10.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
	10.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	10.001.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
	10.001.08.241.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	
	10.001.08.241.0016.2.146.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	617.230,96
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.230,96
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	217.230,96
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.230,96
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	217.230,96
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	10.001.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
	10.001.08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	
	10.001.08.243.0017.2.055.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	224.704,38

	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.304,38
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	162.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.304,38
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.304,38
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.400,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.400,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	20.400,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	10.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
	10.001.08.244.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	
	10.001.08.244.0016.2.057.	INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	10.001.08.244.0016.2.058.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.868.209,12
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.490.088,12
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.440.761,10
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	652,19
0	3.1.90.04.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	652,19
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.220.058,91
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.220.058,91
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	220.050,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	220.050,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	49.327,02
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.327,02
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	49.327,02
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.121,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	378.121,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.121,00
0	3.3.90.30.00.00	8.38.. - Programa BPC - FNAS	121,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	685.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	685.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	685.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	10.001.08.244.0016.2.147.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	10.001.08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	
	10.001.08.244.0017.2.052.	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APMI "	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	266.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	266.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	266.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	266.000,00
	10.001.08.244.0017.2.066.	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	10.001.08.244.0017.2.148.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL PENITENCIÁRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	10.003.00.000.0000.0.000.	Divisão Fundo Munic. Assistência Social	
	10.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	10.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
	10.003.08.243.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	
	10.003.08.243.0016.2.061.	REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.544,11
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.544,11
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.544,11
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.776,37
0	3.3.90.30.00.00	9.32.. - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	34.776,37
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.678,65
0	3.3.90.36.00.00	9.32.. - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	5.678,65
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.089,09
0	3.3.90.39.00.00	9.32.. - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	34.089,09
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.365,89
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.365,89
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.365,89
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.365,89
0	4.4.90.52.00.00	9.32.. - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	11.365,89
	10.003.08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	
	10.003.08.243.0017.1.062.	TRANSFERENCIAS ESTADUAL SAS - ABRIGO SÃO FRANCISCO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.973,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.973,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.973,60
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.973,60
0	3.3.90.39.00.00	8.60.. - Transferencias Casa Lar SAS - Estadual	28.973,60
	10.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
	10.003.08.244.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	
	10.003.08.244.0016.1.162.	PROCAD-Suas Programa de Fortalecimento do Cadastro Único	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	9.40.. - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	9.40.. - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.39.00.00	9.40.. - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	6.000,00
	10.003.08.244.0016.2.063.	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	154.948,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.707,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.707,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.707,00
0	3.1.90.11.00.00	9.35.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	43.707,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.241,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.241,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.579,00
0	3.3.90.30.00.00	9.35.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	48.579,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.231,00

0	3.3.90.36.00.00	9.35.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	26.231,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.431,00
0	3.3.90.39.00.00	9.35.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	36.431,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.052,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.052,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.052,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.052,00
0	4.4.90.52.00.00	9.35.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	15.052,00
	10.003.08.244.0016.2.064.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	414.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	414.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	10.003.08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	
	10.003.08.244.0017.2.059.	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	216.637,08
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.102,32
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.102,32
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.387,02
0	3.1.90.11.00.00	9.34.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.387,02
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.715,30
0	3.1.90.13.00.00	9.34.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.715,30
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.534,76
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	201.534,76
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.146,82
0	3.3.90.30.00.00	9.34.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.146,82
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.067,62
0	3.3.90.36.00.00	9.34.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.067,62
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.320,32
0	3.3.90.39.00.00	9.34.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	110.320,32
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.782,92
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.782,92
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.782,92
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.782,92
0	4.4.90.52.00.00	9.34.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.782,92
	10.003.08.244.0017.2.065.	ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	840,75
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	840,75
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	840,75
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	392,35

0	3.3.90.30.00.00	9.33.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	392,35
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	168,15
0	3.3.90.36.00.00	9.33.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	168,15
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280,25
0	3.3.90.39.00.00	9.33.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	280,25
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	280,25
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	280,25
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	280,25
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280,25
0	4.4.90.52.00.00	9.33.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	280,25
	10.004.00.000.0000.0.000.	Divisão do Fundo da Criança (ECA)	
	10.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	10.004.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
	10.004.08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	
	10.004.08.243.0017.6.066.	MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	10.004.08.243.0017.6.071.	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " CASA LAR "	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	173.250,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.250,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	173.250,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	173.250,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	173.250,00
	11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	11.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação	
	11.001.12.000.0000.0.000.	Educação	
	11.001.12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	
	11.001.12.306.0024.0.000.	MERENDA ESCOLAR	
	11.001.12.306.0024.2.077.	MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.458.715,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.458.715,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.458.715,60
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.458.715,60
0	3.3.90.32.00.00	1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	808.715,60
0	3.3.90.32.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.042.. - Programa PNAE/FNDE - Merenda Escolar	500.000,00
	11.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	11.001.12.361.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	
	11.001.12.361.0022.1.023.	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.317.782,02
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.317.782,02
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.317.782,02

	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.317.782,02
0	4.4.90.51.00.00	1.046.. - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	7.317.782,02
	11.001.12.361.0022.1.071.	OBRAS DE AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.133.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.133.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.133.100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.133.100,00
0	4.4.90.51.00.00	1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	500.000,00
0	4.4.90.51.00.00	5.01.. - Receita de Alienação de Ativos	133.100,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	11.001.12.361.0022.2.053.	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APAE "	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	405.103,80
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.578,20
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	248.578,20
	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	248.578,20
0	3.1.50.43.00.00	1.02.. - FUNDEB/30%	146.091,20
0	3.1.50.43.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	102.487,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.525,60
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	156.525,60
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	156.525,60
0	3.3.50.43.00.00	1.02.. - FUNDEB/30%	92.371,40
0	3.3.50.43.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	64.154,20
	11.001.12.361.0022.2.072.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.016.126,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.016.126,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.016.126,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	277.525,60
0	3.3.90.30.00.00	1.07.. - SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	277.525,60
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.043,80
0	3.3.90.36.00.00	1.07.. - SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	13.043,80
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	725.556,60
0	3.3.90.39.00.00	1.07.. - SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	725.556,60
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	132.024,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	132.024,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.024,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.024,00
0	4.4.90.52.00.00	1.07.. - SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE	132.024,00
	11.001.12.361.0022.2.073.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.031.274,66
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.827.771,19
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.443.742,27
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.271.030,49
0	3.1.90.11.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.756.014,50
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	515.015,99
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	172.711,78
0	3.1.90.13.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	94.448,98
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	78.262,80
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	289.164,92
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	289.164,92
0	3.1.91.13.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	164.767,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	124.397,92
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	94.864,00
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	94.864,00

0	3.1.95.94.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	59.290,00
0	3.1.95.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	35.574,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.503,47
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	203.503,47
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.521,90
0	3.3.90.32.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	6.521,90
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.925,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	22.925,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.056,57
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	24.056,57
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	101.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.05.. - Alienação de Bens da Educação	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	11.001.12.361.0022.2.074.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	548.524,78
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.200,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.200,00
0	3.1.90.04.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	2.200,00
0	3.1.90.04.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	545.324,78
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	545.324,78
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	13.043,80
0	3.3.90.14.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	13.043,80
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	163.419,42
0	3.3.90.30.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	103.045,71
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	60.373,71
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
0	3.3.90.33.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	2.608,76
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.001,80
0	3.3.90.36.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	51.958,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301.251,00
0	3.3.90.39.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	255.569,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	45.682,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	400.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	250.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	11.001.12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	
	11.001.12.364.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
	11.001.12.364.0023.1.120.	Repasses à Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste(AENCO)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	280.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	280.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	280.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00

	11.001.12.364.0027.0.000.	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO	
	11.001.12.364.0027.2.078.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UAB/ENSINO UNIVERSITÁRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.652,56
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.652,56
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.652,56
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.043,80
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	56.655,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	56.655,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.655,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.655,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00
0	4.4.90.52.00.00	1.016.. - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	50.000,00
	11.001.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
	11.001.12.365.0026.0.000.	CRECHES	
	11.001.12.365.0026.2.080.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.664.336,01
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.471.845,21
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.142.276,30
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.103.144,90
0	3.1.90.11.00.00	1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	1.103.144,90
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.131,40
0	3.1.90.13.00.00	1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	39.131,40
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	329.568,91
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	329.568,91
0	3.1.91.13.00.00	1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	329.568,91
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.192.490,80
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.192.490,80
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.215.806,00
0	3.3.90.30.00.00	1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	1.115.806,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.038.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.600,80
0	3.3.90.36.00.00	1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	62.557,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	901.084,00
0	3.3.90.39.00.00	1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	800.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	101.084,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	62.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS	62.000,00
	11.001.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	
	11.001.12.366.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	
	11.001.12.366.0022.2.081.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.957,68

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.957,68
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.957,68
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.043,80
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.435,04
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.478,84
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	23.478,84
	11.001.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	
	11.001.12.367.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	
	11.001.12.367.0022.2.082.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.131,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.131,40
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.131,40
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.043,80
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.087,60
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	11.001.12.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
	11.001.12.782.0023.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
	11.001.12.782.0023.2.075.	MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	741.210,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	741.210,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	741.210,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.46.. - CONVENIO PETE/SEED 2009	200.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.043.. - Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar	30.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.043.. - Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	506.210,00
0	3.3.90.39.00.00	1.46.. - CONVENIO PETE/SEED 2009	500.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.043.. - Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar	6.210,00
	11.001.12.782.0023.2.076.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.740,90
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.219,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.348,92
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.305,12
0	3.1.90.11.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	15.652,56
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	15.652,56
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.043,80
0	3.1.90.13.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	6.521,90
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.870,08
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.870,08
0	3.1.91.13.00.00	1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais	10.435,04
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.521,90
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.521,90
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.521,90
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.993,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.993,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.993,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.993,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.993,00
	11.002.00.000.0000.0.000.	Divisão do FUNDEB	
	11.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
	11.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	11.002.12.361.0022.0.000.	ENSINO REGULAR	
	11.002.12.361.0022.2.083.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.506.634,81
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.506.634,81
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.273.902,01
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.772.599,12
0	3.1.90.11.00.00	1.01.. - FUNDEB/ 70%	15.759.973,89
0	3.1.90.11.00.00	1.036.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.625,23
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.01.. - FUNDEB/ 70%	1.500.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.302,89
0	3.1.90.16.00.00	1.01.. - FUNDEB/ 70%	1.302,89
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.033.470,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.033.470,00
0	3.1.91.13.00.00	1.01.. - FUNDEB/ 70%	3.033.470,00
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	199.262,80
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	199.262,80
0	3.1.95.94.00.00	1.01.. - FUNDEB/ 70%	199.262,80
	11.002.12.361.0022.2.084.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 30%)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.581.972,28
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.976,13
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	137.067,13
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.091,63
0	3.1.90.11.00.00	1.02.. - FUNDEB/30%	123.091,63
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.975,50
0	3.1.90.13.00.00	1.02.. - FUNDEB/30%	13.975,50
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	51.909,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.909,00
0	3.1.91.13.00.00	1.02.. - FUNDEB/30%	51.909,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.392.996,15
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.392.996,15
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	261.252,35
0	3.3.90.30.00.00	1.02.. - FUNDEB/30%	200.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.038.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	61.252,35
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.913,14
0	3.3.90.33.00.00	1.02.. - FUNDEB/30%	3.913,14
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.130,66
0	3.3.90.36.00.00	1.02.. - FUNDEB/30%	9.130,66
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.118.700,00
0	3.3.90.39.00.00	1.02.. - FUNDEB/30%	2.118.700,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	630.972,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	630.972,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	630.972,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.02.. - FUNDEB/30%	500.000,00

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.972,00
0	4.4.90.52.00.00	1.02.. - FUNDEB/30%	115.972,00
0	4.4.90.52.00.00	1.038.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00
	11.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
	11.002.12.365.0026.0.000.	CRECHES	
	11.002.12.365.0026.2.086.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL (FUNDEB 70%)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.315.028,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.315.028,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.184.590,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.054.152,00
0	3.1.90.11.00.00	1.01.. - FUNDEB/ 70%	1.054.152,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.438,00
0	3.1.90.13.00.00	1.01.. - FUNDEB/ 70%	130.438,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	91.306,60
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.306,60
0	3.1.91.13.00.00	1.01.. - FUNDEB/ 70%	91.306,60
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	39.131,40
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.131,40
0	3.1.95.94.00.00	1.01.. - FUNDEB/ 70%	39.131,40
	11.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cultura	
	11.003.13.000.0000.0.000.	Cultura	
	11.003.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
	11.003.13.392.0028.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS	
	11.003.13.392.0028.1.163.	Incentivos Culturais da lei Paulo Gustavo _LC 195/2022	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	211.732,77
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.732,77
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	211.732,77
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	173.218,58
0	3.3.90.31.00.00	1.085.. - Ações de custeio destinadas ao setor cultural-Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022	61.042,56
0	3.3.90.31.00.00	1.086.. - Ações de custeio destinadas ao setor cultural-Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022-Audiovisual	112.176,02
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.514,19
0	3.3.90.39.00.00	1.086.. - Ações de custeio destinadas ao setor cultural-Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022-Audiovisual	38.514,19
	11.003.13.392.0028.2.088.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	395.943,95
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.397,90
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	241.310,30
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.831,46
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	217.831,46
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.478,84
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	23.478,84
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.087,60
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.087,60
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.546,05
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.546,05
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.652,56
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	15.652,56
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.304,38
0	3.3.90.31.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.131,40

0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.457,71
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	69.457,71
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.655,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.655,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00
	12.000.00.000.0000.0.000.	SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	12.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
	12.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
	12.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	12.001.20.122.0045.0.000.	INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO	
	12.001.20.122.0045.2.091.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.699.929,90
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.527.982,70
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.419.252,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.346.246,76
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.346.246,76
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.006,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	73.006,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	108.729,94
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.729,94
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	108.729,94
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.171.947,20
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.171.947,20
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	399.947,20
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	399.947,20
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
	13.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Industria, Comercio e Turismo	
	13.001.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	
	13.001.23.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	13.001.23.122.0049.0.000.	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	
	13.001.23.122.0049.2.007.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.737.420,46
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	942.420,46
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	892.420,46
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	746.247,46
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	746.247,46
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	146.173,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	146.173,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	795.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	795.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
0	3.3.90.35.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	14.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	14.001.00.000.0000.0.000.	Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda	
	14.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	14.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	14.001.04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
	14.001.04.122.0004.2.096.	CONTRIBUICAO A ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONSELHOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	185.211,24
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.211,24
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	163.499,61
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	163.499,61
0	3.3.50.43.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	163.499,61
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.711,63
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.711,63
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	21.711,63
	14.001.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
	14.001.28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	
	14.001.28.843.0058.0.000.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
	14.001.28.843.0058.2.097.	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	277.913,23
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.913,23
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	277.913,23
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	271.391,33
0	3.2.90.21.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	271.391,33
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.521,90
0	3.2.90.22.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.760.488,79
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.760.488,79
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.760.488,79
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.757.826,79
0	4.6.90.71.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.757.826,79
	4.6.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.662,00
0	4.6.90.93.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.662,00
	14.001.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	
	14.001.28.846.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
	14.001.28.846.0003.0.001.	RESTITUIÇÃO DE SALDO SE CONVÊNIOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.93.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	14.001.28.846.0061.0.000.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO	
	14.001.28.846.0061.2.099.	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	812.479,52
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	812.479,52
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	812.479,52
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	812.479,52
0	3.3.90.47.00.00	5.04.. - Outros Royalties e Comp. Financeira e Pa	7.188,31
0	3.3.90.47.00.00	5.12.. - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	3.913,14
0	3.3.90.47.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	801.378,07
	14.001.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	
	14.001.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	
	14.001.99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	14.001.99.999.9999.9.100.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
0	9.9.99.99.00.00	9.99.. - Reservas de Contingências	627.598,02
	15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
	15.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes	
	15.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
	15.001.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
	15.001.27.812.0053.0.000.	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
	15.001.27.812.0053.1.164.	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.089.. - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PROPOSTA 44663/2023	100.000,00
	15.001.27.812.0053.2.090.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ESPORTES	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	825.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0	3.3.90.31.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
		TOTAL:	127.455.862,28

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	
	01.001.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
	01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
	01.001.01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	
	01.001.01.031.0001.1.002.	Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do Poder	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0	4.4.90.51.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
	01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.364.423,91
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.625.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.475.000,00
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES	5.000,00
0	3.1.90.03.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.160.000,00
0	3.1.90.11.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.160.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	290.000,00
0	3.1.90.13.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	290.000,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0	3.1.90.16.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
0	3.1.90.94.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	150.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
0	3.1.91.13.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	739.423,91
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	739.423,91
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	170.000,00
0	3.3.90.14.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	170.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
0	3.3.90.30.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
0	3.3.90.31.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
0	3.3.90.35.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
0	3.3.90.37.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.423,91
0	3.3.90.39.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	184.423,91
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
0	3.3.90.40.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
0	3.3.90.46.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0	3.3.90.47.00.00	I... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

0	3.3.90.93.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1... - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00
	02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
	02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
	02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	02.001.04.122.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
	02.001.04.122.0003.2.001.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	502.286,03
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.725,20
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.725,20
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.725,20
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	65.725,20
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	30.000,00
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
0	3.1.95.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.560,83
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.560,83
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	92.083,68
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	92.083,68
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.964,30
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	11.964,30
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.346,58
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	40.346,58
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.902,16
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.902,16
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.264,11
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.264,11
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.370,64
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.370,64
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.370,64
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.370,64
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	7.370,64
	03.000.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
	03.001.00.000.0000.0.000.	Chefia de Gabinete	
	03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	03.001.04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
	03.001.04.122.0004.2.003.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.304,75
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.304,75
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.304,75
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.435,04
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.260,95
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.260,95
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.608,76

Page 2 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.327,50
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.327,50
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.327,50
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.327,50
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.327,50
	03.001.04.122.0004.2.004.	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E RECEPCOES OFICIAIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	282.118,86
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.118,86
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	282.118,86
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.118,86
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	112.118,86
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	03.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	954.383,71
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	844.541,33
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	727.763,70
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	606.035,23
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	606.035,23
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	121.728,47
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	121.728,47
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	84.168,13
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.168,13
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	84.168,13
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	32.609,50
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.609,50
0	3.1.95.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	32.609,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.842,38
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.842,38
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.304,38
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.205,20
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	18.205,20
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.332,80
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	38.332,80
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.856,02
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.856,02
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.856,02
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.856,02
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	4.856,02
	03.001.04.122.0011.0.000.	DIVULGAÇÃO OFICIAL	
	03.001.04.122.0011.2.006.	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA COMUNICACAO SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	156.525,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.525,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.525,60
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.521,90

Page 3 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.565,70
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	19.565,70
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.438,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	130.438,00
	04.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURIDICA	
	04.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador	
	04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	04.001.04.061.0000.0.000.	Ação Judiciária	
	04.001.04.061.0007.0.000.	AÇÕES JURÍDICAS	
	04.001.04.061.0007.2.010.	ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	682.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
0	3.1.90.91.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	680.000,00
0	3.3.90.91.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	680.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	928.495,24
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	928.495,24
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	928.495,24
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	928.495,24
0	4.6.90.91.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	928.495,24
	04.001.04.091.0000.0.000.	Defesa da Ordem Jurídica	
	04.001.04.091.0006.0.000.	INTERESSES JURÍDICOS	
	04.001.04.091.0006.2.008.	MANUTENCAO DO GABINETE DA PROCURADORIA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	432.318,03
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.709,27
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	313.230,43
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.608,76
0	3.1.90.04.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.534,07
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	284.534,07
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.087,60
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	23.478,84
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.478,84
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	23.478,84
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.608,76
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.608,76
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00

Page 4 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	05.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Planejamento	
	05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	05.001.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	
	05.001.04.121.0003.0.000.	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
	05.001.04.121.0003.2.009.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	960.553,21
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	417.553,21
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	404.509,41
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.739,16
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	373.739,16
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.770,25
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	30.770,25
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.043,80
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.043,80
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	543.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	543.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario	
	06.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	06.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	06.001.04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
	06.001.04.122.0004.2.011.	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.049.606,85
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.025.085,10
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	909.349,78
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	826.680,89
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	826.680,89
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82.668,89
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	82.668,89
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	115.735,32
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.735,32
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	115.735,32
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.521,75
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.521,75

Page 5 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	521,75
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	521,75
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Gerais/Material	
	06.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
	06.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	06.002.04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
	06.002.04.122.0004.2.012.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.045.599,52
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.139.800,76
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.735.155,76
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.608,76
0	3.1.90.04.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.879.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.879.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	853.547,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	853.547,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	370.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.000,00
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	34.645,00
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.645,00
0	3.1.95.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	34.645,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	905.798,76
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	900.798,76
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.450,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	196.450,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
0	3.3.90.35.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155.740,00
0	3.3.90.47.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	155.740,00
	3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.000,00

Page 6 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

0	3.3.90.67.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
0	3.3.90.93.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3.3.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	5.000,00
	3.3.96.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.96.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	469.048,36
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	469.048,36
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	469.048,36
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	469.048,36
0	4.4.90.52.00.00	5.01.. - Receita de Alienação de Ativos	169.048,36
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos	
	06.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
	06.003.04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	
	06.003.04.128.0008.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	06.003.04.128.0008.2.014.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.869.584,20
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	726.539,66
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	465.663,66
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.010,36
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	420.010,36
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.653,30
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	45.653,30
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	234.788,40
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.131,40
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
	3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.657,00
0	3.1.91.92.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	195.657,00
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	26.087,60
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.087,60
0	3.1.95.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.143.044,54
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.044,54
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.608,76
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.304,38
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.131,40
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.100.000,00
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.100.000,00
0	3.3.91.97.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.100.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.655,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.655,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00
	06.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Patrimônio	
	06.004.04.000.0000.0.000.	Administração	
	06.004.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	06.004.04.122.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
	06.004.04.122.0010.2.016.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	

Page 7 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.305,12
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,74
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.739,79
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.087,60
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	652,19
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	652,19
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.260,95
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.260,95
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.260,95
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.304,38
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.304,38
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.304,38
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.662,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.662,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.662,00
	07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	07.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario	
	07.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
	07.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
	07.001.04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	07.001.04.123.0005.2.017.	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	701.403,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.127,90
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	405.177,71
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389.525,15
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	389.525,15
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.652,56
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	15.652,56
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	35.950,19
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.950,19
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	35.950,19
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.275,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.275,60
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.304,38
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.608,76
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.608,76
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	150.003,70
0	3.3.90.40.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	150.003,70

Page 8 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.750,00
0	3.3.90.47.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	90.750,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.662,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.662,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.662,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.662,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.662,00
	07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Contabilidade	
	07.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
	07.002.04.124.0000.0.000.	Controle Externo	
	07.002.04.124.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	07.002.04.124.0005.2.018.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	453.072,68
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.470,16
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	369.564,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	366.956,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	366.956,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.608,76
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	48.905,40
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.905,40
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	48.905,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.602,52
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.602,52
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	260,88
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	260,88
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.608,76
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.732,88
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.732,88
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.722,57
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.722,57
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.722,57
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.722,57
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.722,57
	07.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria	
	07.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
	07.003.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
	07.003.04.123.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	07.003.04.123.0005.2.019.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	248.266,87
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.089,08
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.654,04
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.219,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	65.219,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.435,04
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.435,04
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.435,04
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.435,04
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.177,79
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.177,79
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Page 9 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	652,19
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	652,19
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.525,60
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	156.525,60
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.655,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.655,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.655,00
	07.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tributação	
	07.004.04.000.0000.0.000.	Administração	
	07.004.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	
	07.004.04.129.0005.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	07.004.04.129.0005.2.020.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TRIBUTACAO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	295.489,86
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.570,14
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.482,54
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.569,40
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	169.569,40
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.913,14
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.913,14
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.087,60
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.087,60
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.919,72
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.919,72
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.521,90
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.565,26
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.565,26
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	652,19
0	3.3.90.35.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	652,19
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.395,67
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.395,67
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.784,70
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	84.784,70
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.993,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.993,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.993,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.993,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.993,00
	08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO E SERV. PÚBLICO	
	08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Rodoviários	
	08.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
	08.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
	08.001.15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
	08.001.15.451.0030.1.027.	OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO CONVENIO SEDU	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0	4.4.90.51.00.00	1.049.. - OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - PR CIDADE	0,00
	08.001.15.451.0030.1.032.	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.024.724,50

Page 10 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.024.724,50
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.024.724,50
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00
0	4.4.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.903.724,50
0	4.4.90.51.00.00	5.01.. - Receita de Alienação de Ativos	886.513,64
0	4.4.90.51.00.00	5.12.. - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	57.191,86
0	4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.088.. - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - PROPOSTA 46049/2023	960.019,00
	08.001.15.451.0030.1.111.	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-OP. CRÉDITO PR CIDADE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0	4.4.90.51.00.00	9.11.. - Operações de Crédito PR Cidade - Pavimentação	0,00
	08.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
	08.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
	08.001.26.782.0051.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
	08.001.26.782.0051.2.034.	MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.044.066,53
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.374,60
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.259,80
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	358,00
0	3.1.90.04.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	358,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.716,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	23.716,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.185,80
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.185,80
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.114,80
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.114,80
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	7.114,80
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.011.691,93
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.011.691,93
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.340,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.340,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.743,17
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	3.743,17
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.608,76
0	3.3.90.37.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	345.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	345.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	345.000,00
0	4.4.90.52.00.00	5.01.. - Receita de Alienação de Ativos	145.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Urbanos/Conservação	
	08.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
	08.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	08.002.04.122.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
	08.002.04.122.0004.2.095.	ENCARGOS COM OS REPASSES DE MULTAS DETRAN	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.100,00

Page 11 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.100,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.273,72
0	3.3.90.30.00.00	5.09.. - Gerenciamento de Transito (multas de Tr	4.273,72
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.565,33
0	3.3.90.36.00.00	5.09.. - Gerenciamento de Transito (multas de Tr	4.565,33
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.260,95
0	3.3.90.39.00.00	5.09.. - Gerenciamento de Transito (multas de Tr	3.260,95
	08.002.06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	
	08.002.06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	
	08.002.06.182.0015.0.000.	DEFESA CONTRA SINISTROS	
	08.002.06.182.0015.2.022.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITARIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.682,72
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.739,42
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.130,66
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.521,90
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	6.521,90
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.608,76
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.608,76
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.608,76
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.943,30
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.943,30
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.290,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	4.290,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.956,94
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	16.956,94
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.087,60
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.648,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.648,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.648,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.648,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.648,00
	08.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
	08.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
	08.002.15.451.0030.0.000.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
	08.002.15.451.0030.1.002.	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MINIST. DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0	4.4.90.51.00.00	1.045.. - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00
	08.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
	08.002.15.452.0032.0.000.	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
	08.002.15.452.0032.2.024.	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	414.425,32
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.425,32
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	414.425,32
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0	3.3.90.30.00.00	5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00

Page 12 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249.425,32
0	3.3.90.39.00.00	5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços	249.425,32
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.620,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.620,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.620,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.620,00
0	4.4.90.51.00.00	5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços	26.620,00
	08.002.15.452.0036.0.000.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
	08.002.15.452.0036.2.025.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	260.164,68
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.164,68
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.164,68
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	217.234,65
0	3.3.90.30.00.00	5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços	217.234,65
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.043,80
0	3.3.90.36.00.00	5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços	13.043,80
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.886,23
0	3.3.90.39.00.00	5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços	29.886,23
	08.002.15.452.0037.0.000.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	08.002.15.452.0037.2.026.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.724.673,48
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.122.523,31
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.553.815,46
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.271.983,39
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.271.983,39
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	281.832,07
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	281.832,07
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	529.576,45
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	529.576,45
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	529.576,45
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	39.131,40
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.131,40
0	3.1.95.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	39.131,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.150,17
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.602.150,17
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.079.848,23
0	3.3.90.30.00.00	5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia	554.448,23
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	525.400,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	187.244,99
0	3.3.90.36.00.00	5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia	52.175,20
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	135.069,79
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.335.056,95
0	3.3.90.39.00.00	5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia	766.932,95
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	568.124,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	08.002.25.000.0000.0.000.	Energia	
	08.002.25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	
	08.002.25.752.0010.0.000.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	

Page 13 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

	08.002.25.752.0010.2.013.	MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC.	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	647.691,69
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	647.691,69
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	647.691,69
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	647.691,69
0	3.3.90.39.00.00	5.04.. - Outros Royalties e Comp. Financeira e Pa	542.811,69
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	104.880,00
	08.002.25.752.0031.0.000.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	08.002.25.752.0031.2.029.	MANUTENCAO E MELHORIA COM SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.919.540,20
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.919.540,20
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	13.310,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.310,00
0	3.3.30.93.00.00	5.07.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	13.310,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.906.230,20
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	496.575,54
0	3.3.90.30.00.00	5.07.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	496.575,54
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.087,60
0	3.3.90.36.00.00	5.07.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	26.087,60
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.383.567,06
0	3.3.90.39.00.00	5.07.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	2.383.567,06
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	236.828,21
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	236.828,21
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	236.828,21
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	236.828,21
0	4.4.90.51.00.00	5.07.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	236.828,21
	09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão Regional de Saúde	
	09.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
	09.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
	09.001.10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	
	09.001.10.301.0020.1.035.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.190.257,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.190.257,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.190.257,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.190.257,00
0	4.4.90.52.00.00	4.97.. - Vigilância em Saúde	26.620,00
0	4.4.90.52.00.00	5.00.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviç	750.000,00
0	4.4.90.52.00.00	5.18.. - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	279.510,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	134.127,00
	09.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	09.001.10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	
	09.001.10.302.0020.1.036.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UBS	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	5.00.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviç	500.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
	09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
	09.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
	09.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
	09.002.10.301.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	
	09.002.10.301.0020.2.041.	CONTABILIZACAO DE TRANSFERENCIAS A CONSORCIO DE SAUDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.813.472,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.813.472,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.813.472,00

Page 14 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.813.472,00
0	3.3.71.70.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	300.000,00
0	3.3.71.70.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.970.472,00
0	3.3.71.70.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	543.000,00
	09.002.10.301.0020.2.043.	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.453.787,06
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.691.261,46
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.945.728,20
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.755.397,00
0	3.1.90.11.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	7.725.397,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.190.331,20
0	3.1.90.13.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	1.072.937,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	117.394,20
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	618.870,46
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	618.870,46
0	3.1.91.13.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	586.260,96
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	32.609,50
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	126.662,80
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	126.662,80
0	3.1.95.94.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	100.575,20
0	3.1.95.94.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.762.525,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.762.525,60
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	143.481,80
0	3.3.90.14.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	130.438,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00
0	3.3.90.30.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
0	3.3.90.36.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
0	3.3.90.39.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	200.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.40.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.043,80
0	3.3.90.47.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	13.043,80
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.965,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.965,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.965,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.965,00
0	4.4.90.52.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	6.655,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00
	09.002.10.301.0020.2.045.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS RECURSOS DO PNAISP (PECO)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	265.000,00

Page 15 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	4.95.. - Atenção Basica	50.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0	3.3.90.36.00.00	4.95.. - Atenção Basica	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0	3.3.90.39.00.00	4.95.. - Atenção Basica	200.000,00
	09.002.10.301.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
	09.002.10.301.0021.2.044.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.109.038,50
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.109.038,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.109.038,50
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
0	3.3.90.30.00.00	4.95.. - Atenção Basica	200.000,00
0	3.3.90.30.00.00	4.96.. - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	160.000,00
0	3.3.90.30.00.00	4.97.. - Vigilância em Saúde	40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	4.98.. - Assistência Farmacêutica	0,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0	3.3.90.36.00.00	4.95.. - Atenção Basica	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	4.96.. - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	4.97.. - Vigilância em Saúde	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	4.98.. - Assistência Farmacêutica	0,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	679.038,50
0	3.3.90.39.00.00	4.95.. - Atenção Basica	300.000,00
0	3.3.90.39.00.00	4.96.. - Atenção de Média e Alta Complexidade Amb	331.210,00
0	3.3.90.39.00.00	4.97.. - Vigilância em Saúde	47.828,50
0	3.3.90.39.00.00	4.98.. - Assistência Farmacêutica	0,00
	09.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	09.002.10.302.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	
	09.002.10.302.0020.1.038.	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	584.310,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	584.310,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	584.310,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	584.310,00
0	4.4.90.51.00.00	5.00.. - Bloco de Investimentos na Rede de Serviç	450.000,00
0	4.4.90.51.00.00	5.18.. - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.310,00
	09.002.10.302.0020.2.042.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.513.735,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.513.735,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.513.735,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	658.367,50
0	3.3.90.30.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	50.645,00
0	3.3.90.30.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	251.982,50
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	355.740,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.396,50
0	3.3.90.36.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	19.565,70
0	3.3.90.36.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.043,80
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.787,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	816.971,00
0	3.3.90.39.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	230.000,00
0	3.3.90.39.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	326.095,00

Page 16 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	260.876,00
	09.002.10.302.0020.2.046.	REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.320.568,76
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.320.568,76
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.320.568,76
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	369.574,33
0	3.3.90.30.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	369.574,33
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.290,00
0	3.3.90.36.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.290,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.935.704,43
0	3.3.90.39.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.935.704,43
	09.002.10.302.0020.2.047.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	415.155,90
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.155,90
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	415.155,90
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	415.155,90
0	3.3.90.32.00.00	3.03.. - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	6.521,90
0	3.3.90.32.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	271.474,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	137.160,00
	09.002.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	
	09.002.10.303.0020.0.000.	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICÍPIO	
	09.002.10.303.0020.2.049.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	814.056,34
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	814.056,34
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	814.056,34
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	407.557,60
0	3.3.90.30.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	381.470,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	26.087,60
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.608,76
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.803,60
0	3.3.90.36.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.803,60
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383.086,38
0	3.3.90.39.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	383.086,38
	09.002.10.303.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
	09.002.10.303.0021.2.048.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.567.078,10
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.751.707,44
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.269,44
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130,44
0	3.1.90.04.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130,44
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.256.819,00
0	3.1.90.11.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	956.819,00
0	3.1.90.11.00.00	1.051.1. - PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	300.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	364.320,00
0	3.1.90.13.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	364.320,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	130.438,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.438,00
0	3.1.91.13.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.438,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.815.370,66
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.815.370,66
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.434.427,66
0	3.3.90.30.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	638.355,66

Page 17 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

0	3.3.90.30.00.00	1.016.. - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	796.072,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	253.628,00
0	3.3.90.36.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.900,00
0	3.3.90.36.00.00	1.016.. - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	100.728,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.127.315,00
0	3.3.90.39.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.531.870,00
0	3.3.90.39.00.00	1.016.. - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	1.595.445,00
	09.002.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
	09.002.10.304.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
	09.002.10.304.0021.2.050.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA/VIGIASUS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	333.871,03
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.871,03
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333.871,03
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	231.378,63
0	3.3.90.30.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218.334,83
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	13.043,80
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.492,40
0	3.3.90.39.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.306,60
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	11.185,80
	09.002.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
	09.002.10.305.0021.0.000.	AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
	09.002.10.305.0021.2.051.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	233.009,70
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.047,50
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.003,70
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.872,30
0	3.1.90.11.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.872,30
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.131,40
0	3.1.90.13.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.131,40
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.043,80
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.043,80
0	3.1.91.13.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.043,80
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.962,20
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.962,20
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.396,50
0	3.3.90.30.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.396,50
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.521,90
0	3.3.90.36.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.521,90
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.043,80
0	3.3.90.39.00.00	4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.043,80
	10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	10.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
	10.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	10.001.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
	10.001.08.241.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	
	10.001.08.241.0016.2.146.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	617.230,96
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.230,96
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	217.230,96
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.230,96
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	217.230,96
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00

Page 18 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	10.001.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
	10.001.08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	
	10.001.08.243.0017.2.055.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	224.704,38
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.304,38
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.000,00
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	162.000,00
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.304,38
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.304,38
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.304,38
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.400,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.400,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	20.400,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	10.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
	10.001.08.244.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	
	10.001.08.244.0016.2.057.	INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	10.001.08.244.0016.2.058.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.868.209,12
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.490.088,12
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.440.761,10
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	652,19
0	3.1.90.04.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	652,19
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.220.058,91
0	3.1.90.11.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.220.058,91
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	220.050,00
0	3.1.90.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	220.050,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	49.327,02
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.327,02
0	3.1.91.13.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	49.327,02
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.121,00

Page 19 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	378.121,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.121,00
0	3.3.90.30.00.00	8.38.. - Programa BPC - FNAS	121,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.40.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	685.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	685.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	685.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	10.001.08.244.0016.2.147.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	10.001.08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	
	10.001.08.244.0017.2.052.	TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APMI "	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	266.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	266.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	266.000,00
0	3.3.50.43.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	266.000,00
	10.001.08.244.0017.2.066.	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	10.001.08.244.0017.2.148.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL PENITENCIÁRIO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00

Page 20 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
0	4.4.90.51.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	10.003.00.000.0000.0.000.	Divisão Fundo Munic. Assistência Social	
	10.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	10.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	
	10.003.08.243.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	
	10.003.08.243.0016.2.061.	REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.544,11
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.544,11
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.544,11
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.776,37
0	3.3.90.30.00.00	9.32.. - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	34.776,37
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.678,65
0	3.3.90.36.00.00	9.32.. - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	5.678,65
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.089,09
0	3.3.90.39.00.00	9.32.. - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	34.089,09
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.365,89
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.365,89
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.365,89
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.365,89
0	4.4.90.52.00.00	9.32.. - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	11.365,89
	10.003.08.243.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	
	10.003.08.243.0017.1.062.	TRANSFERENCIAS ESTADUAL SAS - ABRIGO SÃO FRANCISCO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.973,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.973,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.973,60
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.973,60
0	3.3.90.39.00.00	8.60.. - Transferencias Casa Lar SAS - Estadual	28.973,60
	10.003.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
	10.003.08.244.0016.0.000.	ATENDIMENTO SOCIAL	
	10.003.08.244.0016.1.162.	PROCAD-Suas Programa de Fortalecimento do Cadastro Único	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	9.40.. - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	9.40.. - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.39.00.00	9.40.. - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	6.000,00
	10.003.08.244.0016.2.063.	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	154.948,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.707,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.707,00

Page 21 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.707,00
0	3.1.90.11.00.00	9.35.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	43.707,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.241,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.241,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.579,00
0	3.3.90.30.00.00	9.35.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	48.579,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.231,00
0	3.3.90.36.00.00	9.35.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	26.231,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.431,00
0	3.3.90.39.00.00	9.35.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	36.431,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.052,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.052,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.052,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.052,00
0	4.4.90.52.00.00	9.35.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	15.052,00
	10.003.08.244.0016.2.064.	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	414.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	414.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0	3.3.90.30.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00
0	3.3.90.33.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	10.003.08.244.0017.0.000.	ASSISTÊNCIA	
	10.003.08.244.0017.2.059.	REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	216.637,08
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.102,32
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.102,32
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.387,02
0	3.1.90.11.00.00	9.34.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.387,02
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.715,30
0	3.1.90.13.00.00	9.34.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.715,30
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.534,76
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	201.534,76
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.146,82
0	3.3.90.30.00.00	9.34.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	65.146,82
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.067,62
0	3.3.90.36.00.00	9.34.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.067,62
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.320,32
0	3.3.90.39.00.00	9.34.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	110.320,32
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.782,92
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.782,92
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.782,92

Page 22 of 34 25/08/2023 www.elotech.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.782,92
0	4.4.90.52.00.00	**9.34.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**5.782,92**
10.003.08.244.0017.2.065.		**ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	840,75
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	840,75
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	840,75
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	392,35
0	3.3.90.30.00.00	**9.33.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)**	**392,35**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	168,15
0	3.3.90.36.00.00	**9.33.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)**	**168,15**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280,25
0	3.3.90.39.00.00	**9.33.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)**	**280,25**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	280,25
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	280,25
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	280,25
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280,25
0	4.4.90.52.00.00	**9.33.. - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)**	**280,25**
10.004.00.000.0000.0.000.		**Divisão do Fundo da Criança (ECA)**	
10.004.08.000.0000.0.000.		**Assistência Social**	
10.004.08.243.0000.0.000.		**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
10.004.08.243.0017.0.000.		**ASSISTÊNCIA**	
10.004.08.243.0017.6.066.		**MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**53.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
10.004.08.243.0017.6.071.		**TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " CASA LAR "**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	173.250,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.250,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	173.250,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	173.250,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**173.250,00**
11.000.00.000.0000.0.000.		**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
11.001.00.000.0000.0.000.		**Divisão de Educação**	
11.001.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
11.001.12.306.0000.0.000.		**Alimentação e Nutrição**	
11.001.12.306.0024.0.000.		**MERENDA ESCOLAR**	
11.001.12.306.0024.2.077.		**MANUTENCAO E ENC. COM OS REPASSES DO PROGR. MERENDA ESCOLAR**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.458.715,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.458.715,60
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.458.715,60
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.458.715,60
0	3.3.90.32.00.00	**1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS**	**808.715,60**
0	3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**150.000,00**

0	3.3.90.32.00.00	**1.042.. - Programa PNAE/FNDE - Merenda Escolar**	**500.000,00**
11.001.12.361.0000.0.000.		**Ensino Fundamental**	
11.001.12.361.0022.0.000.		**ENSINO REGULAR**	
11.001.12.361.0022.1.023.		**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.317.782,02
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.317.782,02
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.317.782,02
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.317.782,02
0	4.4.90.51.00.00	**1.046.. - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL**	**7.317.782,02**
11.001.12.361.0022.1.071.		**OBRAS DE AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS ESCOLARES**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.133.100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.133.100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.133.100,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.133.100,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS**	**500.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**5.01.. - Receita de Alienação de Ativos**	**133.100,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**500.000,00**
11.001.12.361.0022.2.053.		**TRANSFERENCIAS DE SUBVENCOES SOCIAS A ENTIDADE " APAE "**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	405.103,80
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.578,20
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	248.578,20
	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	248.578,20
0	3.1.50.43.00.00	**1.02.. - FUNDEB/30%**	**146.091,20**
0	3.1.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.487,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.525,60
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	156.525,60
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	156.525,60
0	3.3.50.43.00.00	**1.02.. - FUNDEB/30%**	**92.371,40**
0	3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**64.154,20**
11.001.12.361.0022.2.072.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.016.126,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.016.126,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.016.126,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	277.525,60
0	3.3.90.30.00.00	**1.07.. - SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE**	**277.525,60**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.043,80
0	3.3.90.36.00.00	**1.07.. - SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE**	**13.043,80**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	725.556,60
0	3.3.90.39.00.00	**1.07.. - SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE**	**725.556,60**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	132.024,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	132.024,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	132.024,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.024,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.07.. - SALÁRIO EDUCAÇÃO/FNDE**	**132.024,00**
11.001.12.361.0022.2.073.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.031.274,66
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.827.771,19
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.443.742,27
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.271.030,49
0	3.1.90.11.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**1.756.014,50**
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**515.015,99**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	172.711,78
0	3.1.90.13.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**94.448,98**
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**78.262,80**

	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	289.164,92
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	289.164,92
0	3.1.91.13.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**164.767,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**124.397,92**
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	94.864,00
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	94.864,00
0	3.1.95.94.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**59.290,00**
0	3.1.95.94.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.574,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.503,47
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	203.503,47
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**150.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.521,90
0	3.3.90.32.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**6.521,90**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.925,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.925,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.056,57
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.056,57**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	101.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.05.. - Alienação de Bens da Educação**	**1.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
11.001.12.361.0022.2.074.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	548.524,78
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.200,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.200,00
0	3.1.90.04.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**2.200,00**
0	3.1.90.04.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	545.324,78
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	545.324,78
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	13.043,80
0	3.3.90.14.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**13.043,80**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	163.419,42
0	3.3.90.30.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**103.045,71**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.373,71**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
0	3.3.90.33.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**2.608,76**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.001,80
0	3.3.90.36.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**51.958,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.043,80**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301.251,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**255.569,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**45.682,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	400.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**250.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**150.000,00**

11.001.12.364.0000.0.000.		**Ensino Superior**	
11.001.12.364.0023.0.000.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
11.001.12.364.0023.1.120.		**Repasses à Associação Estudantil de Cruzeiro do Oeste(AENCO)**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	280.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	280.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	280.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**280.000,00**
11.001.12.364.0027.0.000.		**EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIO**	
11.001.12.364.0027.2.078.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM UAB/ENSINO UNIVERSITÁRIO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.652,56
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.652,56
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.652,56
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.043,80
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.043,80**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.608,76
0	3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.608,76**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	56.655,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	56.655,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.655,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.655,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.655,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.016.. - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)**	**50.000,00**
11.001.12.365.0000.0.000.		**Educação Infantil**	
11.001.12.365.0026.0.000.		**CRECHES**	
11.001.12.365.0026.2.080.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.664.336,01
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.471.845,21
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.142.276,30
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.103.144,90
0	3.1.90.11.00.00	**1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS**	**1.103.144,90**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.131,40
0	3.1.90.13.00.00	**1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS**	**39.131,40**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	329.568,91
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	329.568,91
0	3.1.91.13.00.00	**1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS**	**329.568,91**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.192.490,80
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.192.490,80
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.215.806,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS**	**1.115.806,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.038.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**	**50.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.600,80
0	3.3.90.36.00.00	**1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS**	**62.557,00**
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.043,80**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	901.084,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS**	**800.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**101.084,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	62.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.04.. - EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS**	**62.000,00**
11.001.12.366.0000.0.000.		**Educação de Jovens e Adultos**	
11.001.12.366.0022.0.000.		**ENSINO REGULAR**	
11.001.12.366.0022.2.081.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.957,68
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.957,68
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.957,68
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.043,80
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.043,80**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.435,04
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.435,04**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.478,84
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.478,84**
11.001.12.367.0000.0.000.		**Educação Especial**	
11.001.12.367.0022.0.000.		**ENSINO REGULAR**	
11.001.12.367.0022.2.082.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.131,40
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.131,40
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.131,40
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.043,80
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.043,80**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.087,60
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.087,60**
11.001.12.782.0000.0.000.		**Transporte Rodoviário**	
11.001.12.782.0023.0.000.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
11.001.12.782.0023.2.075.		**MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	741.210,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	741.210,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	741.210,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.46.. - CONVENIO PETE/SEED 2009**	**200.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.043.. - Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar**	**30.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.043.. - Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	506.210,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.46.. - CONVENIO PETE/SEED 2009**	**500.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.043.. - Programa PNATE/FNDE - Transporte Escolar**	**6.210,00**
11.001.12.782.0023.2.076.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.740,90
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.219,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.348,92
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.305,12
0	3.1.90.11.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**15.652,56**
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.652,56**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.043,80
0	3.1.90.13.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**6.521,90**
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.521,90**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.870,08
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.870,08
0	3.1.91.13.00.00	**1.03.. - 5% Sobre Transferências Constitucionais**	**10.435,04**
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.435,04**

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.521,90
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.521,90
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.521,90
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.521,90**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.993,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.993,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.993,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.993,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.993,00**
11.002.00.000.0000.0.000.		**Divisão do FUNDEB**	
11.002.12.000.0000.0.000.		**Educação**	
11.002.12.361.0000.0.000.		**Ensino Fundamental**	
11.002.12.361.0022.0.000.		**ENSINO REGULAR**	
11.002.12.361.0022.2.083.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 70%)**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.506.634,81
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.506.634,81
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.273.902,01
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.772.599,12
0	3.1.90.11.00.00	**1.01.. - FUNDEB/ 70%**	**15.759.973,89**
0	3.1.90.11.00.00	**1.036.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF**	**12.625,23**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.01.. - FUNDEB/ 70%**	**1.500.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.302,89
0	3.1.90.16.00.00	**1.01.. - FUNDEB/ 70%**	**1.302,89**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.033.470,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.033.470,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.01.. - FUNDEB/ 70%**	**3.033.470,00**
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	199.262,80
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	199.262,80
0	3.1.95.94.00.00	**1.01.. - FUNDEB/ 70%**	**199.262,80**
11.002.12.361.0022.2.084.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR (FUNDEB 30%)**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.581.972,28
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.976,13
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	137.067,13
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.091,63
0	3.1.90.11.00.00	**1.02.. - FUNDEB/30%**	**123.091,63**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.975,50
0	3.1.90.13.00.00	**1.02.. - FUNDEB/30%**	**13.975,50**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	51.909,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.909,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.02.. - FUNDEB/30%**	**51.909,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.392.996,15
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.392.996,15
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	261.252,35
0	3.3.90.30.00.00	**1.02.. - FUNDEB/30%**	**200.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.038.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**	**61.252,35**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.913,14
0	3.3.90.33.00.00	**1.02.. - FUNDEB/30%**	**3.913,14**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.130,66

0	3.3.90.36.00.00	**1.02.. - FUNDEB/30%**	**9.130,66**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.118.700,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.02.. - FUNDEB/30%**	**2.118.700,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	630.972,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	630.972,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	630.972,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.02.. - FUNDEB/30%**	**500.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.972,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.02.. - FUNDEB/30%**	**115.972,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.038.. - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**	**15.000,00**
11.002.12.365.0000.0.000.		**Educação Infantil**	
11.002.12.365.0026.0.000.		**CRECHES**	
11.002.12.365.0026.2.086.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTIL (FUNDEB 70%)**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.315.028,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.315.028,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.184.590,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.054.152,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.01.. - FUNDEB/ 70%**	**1.054.152,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.438,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.01.. - FUNDEB/ 70%**	**130.438,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	91.306,60
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.306,60
0	3.1.91.13.00.00	**1.01.. - FUNDEB/ 70%**	**91.306,60**
	3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1	39.131,40
	3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.131,40
0	3.1.95.94.00.00	**1.01.. - FUNDEB/ 70%**	**39.131,40**
11.003.00.000.0000.0.000.		**Divisão de Cultura**	
11.003.13.000.0000.0.000.		**Cultura**	
11.003.13.392.0000.0.000.		**Difusão Cultural**	
11.003.13.392.0028.0.000.		**ATIVIDADES CULTURAIS**	
11.003.13.392.0028.1.163.		**Incentivos Culturais da lei Paulo Gustavo _LC 195/2022**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	211.732,77
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.732,77
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	211.732,77
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	173.218,58
0	3.3.90.31.00.00	**1.085.. - Ações de custeio destinadas ao setor cultural-Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022**	**61.042,56**
0	3.3.90.31.00.00	**1.086.. - Ações de custeio destinadas ao setor cultural-Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022-Audiovisual**	**112.176,02**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.514,19
0	3.3.90.39.00.00	**1.086.. - Ações de custeio destinadas ao setor cultural-Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022-Audiovisual**	**38.514,19**
11.003.13.392.0028.2.088.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE CULTURA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	395.943,95
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.397,90
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	241.310,30
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.831,46
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**217.831,46**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.478,84
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.478,84**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	26.087,60
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.087,60
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.087,60**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.546,05

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.546,05
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.652,56
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.652,56**
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.304,38
0	3.3.90.31.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.304,38**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.131,40
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**39.131,40**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.457,71
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**69.457,71**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.655,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.655,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.655,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.655,00**
12.000.00.000.0000.0.000.		**SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
12.001.00.000.0000.0.000.		**Divisão de Agricultura e Pecuária**	
12.001.20.000.0000.0.000.		**Agricultura**	
12.001.20.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
12.001.20.122.0045.0.000.		**INSPEÇÃO, CLASSIF.E PADRONIZAÇÃO DO PRODUTO**	
12.001.20.122.0045.2.091.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.699.929,90
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.527.982,70
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.419.252,76
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.346.246,76
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.346.246,76**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.006,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**73.006,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	108.729,94
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.729,94
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**108.729,94**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.171.947,20
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.171.947,20
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	399.947,20
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**399.947,20**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**700.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
13.000.00.000.0000.0.000.		**SEC. MUNICIPAL DE DESEN ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	
13.001.00.000.0000.0.000.		**Divisão de Industria, Comercio e Turismo**	
13.001.23.000.0000.0.000.		**Comércio e Serviços**	
13.001.23.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
13.001.23.122.0049.0.000.		**INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL**	
13.001.23.122.0049.2.007.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.737.420,46
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	942.420,46

	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	892.420,46
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	746.247,46
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**746.247,46**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	146.173,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**146.173,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50.000,00
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	795.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	795.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
0	3.3.90.35.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**150.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**500.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
14.000.00.000.0000.0.000.		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
14.001.00.000.0000.0.000.		**Recursos s/ Supervisão da Sec.de Fazenda**	
14.001.04.000.0000.0.000.		**Administração**	
14.001.04.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
14.001.04.122.0004.0.000.		**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	
14.001.04.122.0004.2.096.		**CONTRIBUICAO A ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONSELHOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	185.211,24
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.211,24
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	163.499,61
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	163.499,61
0	3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**163.499,61**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.711,63
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.711,63
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.711,63**
14.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**	
14.001.28.843.0000.0.000.		**Serviço da Dívida Interna**	
14.001.28.843.0058.0.000.		**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA**	
14.001.28.843.0058.2.097.		**AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	277.913,23
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.913,23
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	277.913,23
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	271.391,33
0	3.2.90.21.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**271.391,33**
	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.521,90
0	3.2.90.22.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.521,90**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.760.488,79
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.760.488,79
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.760.488,79

	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.757.826,79
0	4.6.90.71.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.757.826,79**
	4.6.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.662,00
0	4.6.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.662,00**
14.001.28.846.0000.0.000.		**Outros Encargos Especiais**	
14.001.28.846.0003.0.000.		**PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**	
14.001.28.846.0003.0.001.		**RESTITUIÇÃO DE SALDO SE CONVÊNIOS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
0	4.4.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
14.001.28.846.0061.0.000.		**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR. DO SERVIDOR PÚBLICO**	
14.001.28.846.0061.2.099.		**CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	812.479,52
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	812.479,52
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	812.479,52
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	812.479,52
0	3.3.90.47.00.00	**5.04.. - Outros Royalties e Comp. Financeira e Pa**	**7.188,31**
0	3.3.90.47.00.00	**5.12.. - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)**	**3.913,14**
0	3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**801.378,07**
14.001.99.000.0000.0.000.		**Reserva de Contingência**	
14.001.99.999.0000.0.000.		**Reserva de Contingência geral**	
14.001.99.999.9999.0.000.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
14.001.99.999.9999.9.100.		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02
0	9.9.99.99.00.00	**9.99.. - Reservas de Contingências**	**627.598,02**
15.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
15.001.00.000.0000.0.000.		**Divisão de Esportes**	
15.001.27.000.0000.0.000.		**Desporto e Lazer**	
15.001.27.812.0000.0.000.		**Desporto Comunitário**	
15.001.27.812.0053.0.000.		**EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
15.001.27.812.0053.1.164.		**AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.089.. - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PROPOSTA 44663/2023**	**100.000,00**
15.001.27.812.0053.2.090.		**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ESPORTES**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	825.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**500.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**150.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00

0	3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0	3.3.90.31.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
16.000.00.000.0000.0.000.		**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**	
16.001.00.000.0000.0.000.		**Divisão do Fundo Municipal de Previdência**	
16.001.09.000.0000.0.000.		**Previdência Social**	
16.001.09.122.0000.0.000.		**Administração Geral**	
16.001.09.122.0019.0.000.		**PREVIDÊNCIA A SEGURADOS**	
16.001.09.122.0019.2.100.		**Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	303.880,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.880,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	303.880,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.00.. - Reservas de Sobras da Taxa de Administra**	**10.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.00.. - Reservas de Sobras da Taxa de Administra**	**5.500,00**
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	98.340,00
0	3.3.90.35.00.00	**1.00.. - Reservas de Sobras da Taxa de Administra**	**98.340,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.00.. - Reservas de Sobras da Taxa de Administra**	**21.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.100,00
0	3.3.90.39.00.00	**4.0.. - Regime Proprio de Previdencia Social**	**35.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.00.. - Reservas de Sobras da Taxa de Administra**	**31.100,00**
0	3.3.90.39.00.00	**5.51.. - Compensação entre Regimes Previdênciario**	**2.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	95.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.00.. - Reservas de Sobras da Taxa de Administra**	**95.000,00**
	3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.940,00
0	3.3.90.98.00.00	**5.51.. - Compensação entre Regimes Previdênciario**	**5.940,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.00.. - Reservas de Sobras da Taxa de Administra**	**15.000,00**
16.001.09.122.0019.2.101.		**Manutenção e Encargos com os Benefícios do Fundo de Prev Municipal**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.398.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.392.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.392.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	10.212.000,00
0	3.1.90.01.00.00	**4.0.. - Regime Proprio de Previdencia Social**	**10.201.000,00**
0	3.1.90.01.00.00	**5.51.. - Compensação entre Regimes Previdênciario**	**11.000,00**
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES	2.180.000,00
0	3.1.90.03.00.00	**4.0.. - Regime Proprio de Previdencia Social**	**1.720.000,00**
0	3.1.90.03.00.00	**5.51.. - Compensação entre Regimes Previdênciario**	**460.000,00**

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**4.0.. - Regime Proprio de Previdencia Social**	**6.000,00**
16.001.09.122.0019.9.102.		**Reserva de Contingencia**	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.000,00
0	9.9.99.99.00.00	**9.99.. - Reservas de Contingências**	**128.000,00**
		TOTAL:	**144.065.166,19**

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	128.114.193,17	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.422.179,93	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	14.938.433,55	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	7.227.330,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.562.910,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.662.000,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.410,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.573.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	302.500,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.664.420,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	2.662.000,00	
6	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	2.420,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.886.963,55	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.886.963,55	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.886.963,55	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.886.963,55	
7	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	3.669.163,55	
8	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	217.800,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	3.824.140,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.824.140,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.824.140,00	
9	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.783.000,00	
10	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	24.200,00	
11	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	12.100,00	
12	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.840,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	2.072.346,38	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	872.346,38	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	871.741,38	
13	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	626.291,38	
14	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	30.250,00	
15	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	70.000,00	
16	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	145.200,00	
	1.1.2.1.04.0.0.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	605,00	
17	1.1.2.1.04.0.1.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	605,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.200.000,00	
	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.200.000,00	
18	1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - F. 511	700.000,00	
19	1.1.2.2.01.0.1.02.00	TAXAS PODER POLÍCIA - F. 510	500.000,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	411.400,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	411.400,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	411.400,00	
20	1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	278.300,00	
21	1.1.3.1.53.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	24.200,00	
22	1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	84.700,00	
23	1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	24.200,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.569.268,41	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.425.000,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.425.000,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.425.000,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.425.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.425.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.144.268,41	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.144.268,41	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.144.268,41	
24	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.963.978,41	
25	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	4.840,00	
26	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	133.100,00	
27	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	42.350,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.437.265,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	587.213,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	587.213,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	363,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	363,00	
28	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	363,00	
	1.3.1.1.02.0.0.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	378.730,00	
29	1.3.1.1.02.0.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	363.000,00	
30	1.3.1.1.02.0.2.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JU	12.100,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
31	1.3.1.1.02.0.4.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIV	3.630,00	
	1.3.1.1.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	208.120,00	
	1.3.1.1.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	67.760,00	
32	1.3.1.1.99.0.1.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	48.400,00	
33	1.3.1.1.99.0.1.02.00	FUNDO ESPONTÂNEO DE PAVIMENTAÇÃO	19.360,00	
	1.3.1.1.99.0.2.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	7.260,00	
34	1.3.1.1.99.0.2.01.00	FUNDO HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	4.840,00	
35	1.3.1.1.99.0.2.02.00	FUNDO ESPONTANEO PAVIMENTAÇÃO - DIVIDA ATIVA	2.420,00	
	1.3.1.1.99.0.3.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	114.950,00	
36	1.3.1.1.99.0.3.01.00	FUNDO HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	96.800,00	
37	1.3.1.1.99.0.3.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	18.150,00	
	1.3.1.1.99.0.4.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	18.150,00	
38	1.3.1.1.99.0.4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - MULTAS JUROS DIV. ATIVA	18.150,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.850.052,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.850.052,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	317.052,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	317.052,00	
39	1.3.2.1.01.0.1.01.00	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	139.150,00	
40	1.3.2.1.01.0.1.02.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	72.600,00	
41	1.3.2.1.01.0.1.04.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - 25% EDUCAÇÃO	2.420,00	
42	1.3.2.1.01.0.1.05.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - EDUCAÇÃO 5%	4.840,00	
43	1.3.2.1.01.0.1.06.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	18.150,00	
44	1.3.2.1.01.0.1.07.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - PNATE-FNDE F. 1043	1.210,00	
45	1.3.2.1.01.0.1.08.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - PETE/SEED	2.420,00	
46	1.3.2.1.01.0.1.10.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 1042	3.630,00	
47	1.3.2.1.01.0.1.12.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - ATENÇÃO BÁSICA F. 495	1.210,00	
48	1.3.2.1.01.0.1.13.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	1.210,00	
49	1.3.2.1.01.0.1.14.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE F. 497	6.050,00	
50	1.3.2.1.01.0.1.16.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - SAÚDE 15%	6.050,00	
51	1.3.2.1.01.0.1.18.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - PODER DE POLÍCIA F. 510	1.210,00	
52	1.3.2.1.01.0.1.19.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS F. 511	1.210,00	
53	1.3.2.1.01.0.1.21.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - COSIP - F. 507	12.100,00	
54	1.3.2.1.01.0.1.22.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - CIDE - F. 512	605,00	
55	1.3.2.1.01.0.1.23.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	2.420,00	
56	1.3.2.1.01.0.1.24.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	1.210,00	
57	1.3.2.1.01.0.1.25.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	4.840,00	
58	1.3.2.1.01.0.1.26.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - SUAS/IGD SUAS F. 933	121,00	
59	1.3.2.1.01.0.1.27.00	REND. APLIC. FINANCEIRA BPC NA ESCOLA	121,00	
60	1.3.2.1.01.0.1.28.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	6.050,00	
61	1.3.2.1.01.0.1.32.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS F. 501	6.050,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
62	1.3.2.1.01.0.1.33.00	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS EDUC. F. 105	1.000,00	
63	1.3.2.1.01.0.1.36.00	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	19.360,00	
64	1.3.2.1.01.0.1.41.00	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504	1.210,00	
65	1.3.2.1.01.0.1.49.00	RENDIM. FEAS PPAS F. 860	605,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.533.000,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.533.000,00	
2	1.3.2.1.04.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.533.000,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	
66	1.4.1.1.01.0.1.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	4.840,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	157.300,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	95.590,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	95.590,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	95.590,00	
67	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	42.350,00	
68	1.6.1.1.01.0.2.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MU	1.210,00	
69	1.6.1.1.01.0.3.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍ	42.350,00	
70	1.6.1.1.01.0.4.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL- DÍV	9.680,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	61.710,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	61.710,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	61.710,00	
71	1.6.2.1.02.0.1.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	60.500,00	
72	1.6.2.1.02.0.2.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS	1.210,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.806.524,84	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.823.206,54	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	32.072.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	30.620.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	28.200.000,00	
73	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	28.200.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.420.000,00	
75	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.420.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.452.000,00	
76	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.452.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	706.090,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	706.090,00	
	1.7.1.2.52.3.0.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50	157.300,00	
78	1.7.1.2.52.3.1.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL	157.300,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	548.790,00	
79	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	548.790,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	12.949.308,77	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	12.649.308,77	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.392.188,50	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.392.188,50	
80	1.7.1.3.50.1.1.01.00	TRANSF. ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	773.790,00	
81	1.7.1.3.50.1.1.02.00	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	500.000,00	
82	1.7.1.3.50.1.1.03.00	TRANSF. ESTADUAL SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	118.398,50	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	10.833.620,27	
83	1.7.1.3.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	10.833.620,27	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	363.000,00	
84	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	363.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	60.500,00	
85	1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	60.500,00	
	1.7.1.3.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	300.000,00	
	1.7.1.3.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	300.000,00	
86	1.7.1.3.99.0.1.01.00	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	300.000,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	1.666.370,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.130.000,00	
87	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.130.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	496.370,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
88	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	496.370,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	40.000,00	
89	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	40.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	481.860,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	481.860,00	
	1.7.1.6.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	481.860,00	
90	1.7.1.6.50.1.01.00	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	84.700,00	
91	1.7.1.6.50.0.1.02.00	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	1.000,00	
92	1.7.1.6.50.0.1.04.00	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	220.000,00	
93	1.7.1.6.50.0.1.05.00	BPC FNAS	165.160,00	
94	1.7.1.6.50.0.1.06.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	11.000,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.947.577,77	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	2.542.245,00	
95	1.7.1.9.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	2.542.245,00	
	1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	193.600,00	
96	1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	193.600,00	
	1.7.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	211.732,77	
	1.7.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	211.732,77	
97	1.7.1.9.99.0.1.02.00	TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC Nº 195/2022 - AUDIO VISUAL	61.042,56	
98	1.7.1.9.99.0.1.03.00	TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC Nº 195/2022 - DEMAIS SETORES	150.690,21	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.732.848,60	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	20.006.900,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.456.000,00	
99	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.456.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	
101	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.200.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	290.400,00	
103	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	290.400,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	60.500,00	
105	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	60.500,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	725.948,60	
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.368,60	
106	1.7.2.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	28.368,60	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	697.580,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	697.580,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
107	1.7.2.9.99.0.1.01.00	TRANSF. PETE/SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	697.580,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	25.250.469,70	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	25.250.469,70	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	25.250.469,70	
108	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	25.250.469,70	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.716.814,99	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.335,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.335,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	12.100,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	12.100,00	
109	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.100,00	
	1.9.1.1.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais	4.235,00	
	1.9.1.1.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.235,00	
110	1.9.1.1.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	3.630,00	
111	1.9.1.1.06.1.2.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	605,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	964.699,99	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	964.699,99	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	964.699,99	
	1.9.2.2.99.0.4.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	964.699,99	
112	1.9.2.2.99.0.4.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - DÍVIDA ATIVA - MULTA	964.699,99	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.735.780,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.735.780,00	
	1.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.440.800,00	
5	1.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.440.800,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	294.980,00	
6	1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	294.980,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	11.799.873,02	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.327.612,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	359.612,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	359.612,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	359.612,00	
113	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	359.612,00	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	968.000,00	
	2.2.2.1.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	968.000,00	
	2.2.2.1.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	968.000,00	
114	2.2.2.1.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	968.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.472.261,02	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.778.311,02	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	400.510,00	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	400.510,00	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	400.510,00	
115	2.4.1.1.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	400.510,00	
	2.4.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	7.317.782,02	
	2.4.1.2.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.317.782,02	
	2.4.1.2.50.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.317.782,02	
116	2.4.1.2.50.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	7.317.782,02	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.060.019,00	
	2.4.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.060.019,00	
	2.4.1.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.060.019,00	
117	2.4.1.4.99.0.1.01.00	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - PROPOSTA 46049/2023	960.019,00	
118	2.4.1.4.99.0.1.02.00	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PROPOSTA 44663/2023	100.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.693.950,00	
	2.4.2.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	1.693.950,00	
	2.4.2.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.693.950,00	
119	2.4.2.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.693.950,00	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.151.100,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.151.100,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.151.100,00	
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	4.151.100,00	
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.151.100,00	
	7.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.151.100,00	
7	7.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.151.100,00	
		TOTAL:	**144.065.166,19**	

Publicações legais

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	140.513.793,17
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-12.399.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.422.179,93
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	14.938.433,55
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	7.227.330,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.562.910,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.662.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	25.410,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.573.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	302.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	2.664.420,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	2.662.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	2.420,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.886.963,55
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.886.963,55
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.886.963,55
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.886.963,55
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	3.669.163,55
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	217.800,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	3.824.140,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.824.140,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.824.140,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.783.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	24.200,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	12.100,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	4.840,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	2.072.346,38
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	872.346,38
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	871.741,38
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	626.291,38
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	30.250,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	70.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	145.200,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	605,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	605,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.200.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.200.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - F. 511	700.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXAS PODER POLÍCIA - F. 510	500.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	411.400,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	411.400,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	411.400,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	278.300,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS I	24.200,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	84.700,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	24.200,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	6.569.268,41
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.425.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.425.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.425.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.425.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.425.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.144.268,41
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.144.268,41
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.144.268,41
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.963.978,41
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	4.840,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	133.100,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	42.350,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	2.437.265,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	587.213,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	587.213,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	363,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	363,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	363,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	378.730,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	363.000,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	12.100,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS P	3.630,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	208.120,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	67.760,00
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	48.400,00
1.3.1.1.99.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDO ESPONTÂNEO DE PAVIMENTAÇÃO	19.360,00
1.3.1.1.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	7.260,00
1.3.1.1.99.0.2.01.00.00.00.00.	FUNDO HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	4.840,00
1.3.1.1.99.0.2.02.00.00.00.00.	FUNDO ESPONTANEO PAVIMENTAÇÃO - DIVIDA ATIVA	2.420,00
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	114.950,00
1.3.1.1.99.0.3.01.00.00.00.00.	FUNDO HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	96.800,00
1.3.1.1.99.0.3.02.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DIVIDA ATIVA	18.150,00
1.3.1.1.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	18.150,00
1.3.1.1.99.0.4.01.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - MULTAS JUROS DIV. ATIVA	18.150,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.850.052,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.850.052,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	317.052,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	317.052,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	139.150,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	72.600,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - 25% EDUCAÇÃO	2.420,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - EDUCAÇÃO 5%	4.840,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	18.150,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PNATE-FNDE F. 1043	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PETE/SEED	2.420,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 1042	3.630,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - ATENÇÃO BÁSICA F. 495	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE F. 497	6.050,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - SAÚDE 15%	6.050,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PODER DE POLÍCIA F. 510	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS F. 511	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - COSIP - F. 507	12.100,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - CIDE - F. 512	605,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	2.420,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	4.840,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - SUAS/IGD SUAS F. 933	121,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA BPC NA ESCOLA	121,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	6.050,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS F. 501	6.050,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00.	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS EDUC. F. 105	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00.	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	19.360,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00.00.00.	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504	1.210,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00.	RENDIM. FEAS PPAS F. 860	605,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.533.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	1.533.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	1.533.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	4.840,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	157.300,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	95.590,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	95.590,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	95.590,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	42.350,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	1.210,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	42.350,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	9.680,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	61.710,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	61.710,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	61.710,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	60.500,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS	1.210,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.206.124,84
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-12.399.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	58.236.206,54
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-7.413.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	39.485.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-7.413.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	37.670.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-7.050.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	35.250.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-7.050.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	35.250.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-7.050.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.420.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	2.420.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.815.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-363.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.815.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-363.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	706.090,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	706.090,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50	157.300,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL	157.300,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	548.790,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	548.790,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	12.949.308,77

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	12.649.308,77
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.392.188,50
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.392.188,50
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	TRANSF. ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	773.790,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	TRANSF. ESTADUAL SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	118.398,50
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.833.620,27
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.833.620,27
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	363.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	363.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	60.500,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	60.500,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	300.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	300.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	300.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	1.666.370,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.130.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.130.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	496.370,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	496.370,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	40.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	40.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	481.860,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	481.860,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	481.860,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	84.700,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	REPASSES FNAS - IGD/SUAS . 933	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	220.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	BPC FNAS	165.160,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NC	11.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.947.577,77
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	2.542.245,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	2.542.245,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	193.600,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	193.600,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	211.732,77
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	211.732,77
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC Nº 195/2022 - AUDIO VISUAL	61.042,56
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC Nº 195/2022 - DEMAIS SETORES	150.690,21
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	25.719.448,60
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-4.986.600,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	24.993.500,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-4.986.600,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	20.570.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-4.114.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.570.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-4.114.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-800.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	363.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-72.600,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	363.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-72.600,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	60.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	60.500,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	725.948,60
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.368,60
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	28.368,60
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	697.580,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	697.580,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSF. PETE/SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	697.580,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	25.250.469,70
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	25.250.469,70
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	25.250.469,70
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	25.250.469,70
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.716.814,99
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.335,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.335,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	12.100,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	12.100,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Especifica	12.100,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	4.235,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.235,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	3.630,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	605,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	964.699,99
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	964.699,99
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	964.699,99
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	964.699,99
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	964.699,99
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.735.780,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.735.780,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	3.440.800,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	3.440.800,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	294.980,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	294.980,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	11.799.873,02
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	1.327.612,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	359.612,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	359.612,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	359.612,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	359.612,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	968.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	968.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	968.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	968.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.472.261,02
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.778.311,02
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	400.510,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCC	400.510,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	400.510,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	400.510,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	7.317.782,02
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.317.782,02

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.317.782,02
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	7.317.782,02
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.060.019,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.060.019,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.060.019,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - PROPOSTA 46049/2023	960.019,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL - PROPOSTA 44663/2023	100.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.693.950,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	1.693.950,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.693.950,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.693.950,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	4.151.100,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	4.151.100,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.151.100,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	4.151.100,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.151.100,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.151.100,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.151.100,00
	Total:	**144.065.166,19**

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	140.513.793,17
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-12.399.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	17.422.179,93
CONTRIBUIÇÕES	6.569.268,41
Receita Patrimonial	2.437.265,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.206.124,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-12.399.600,00
Outras Receitas Correntes	4.716.814,99
RECEITAS DE CAPITAL	11.799.873,02
ALIENAÇÃO DE BENS	1.327.612,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.472.261,02
RECEITAS CORRENTES	4.151.100,00
CONTRIBUIÇÕES	4.151.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 175/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CLEITON SILVA DE LIMA
CPF nº: 032.610.399-65
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/2, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO.
VALOR CONTRATO: Pela locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais),
VIGÊNCIA: 17/12/2024.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			120.043.617,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			70.779.352,66
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		248.578,20	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	248.578,20		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		63.439.135,57	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	10.212.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	2.185.000,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.558,15		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.061.699,28		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.947.575,25		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.302,89		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.469.244,39	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.273.587,39		
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.657,00		
3.1.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1		622.394,50	
3.1.95.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	622.394,50		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			277.913,23
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		277.913,23	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	271.391,33		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.521,90		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.986.351,37
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		13.310,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.310,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.039.275,21	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.039.275,21		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.813.472,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.813.472,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.015.294,16	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	504.609,28		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.895.599,57		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	189.522,96		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.180.393,40		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	129.013,31		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	208.992,19		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.581.817,04		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.608,76		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.757.780,63		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	645.003,70		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.082.013,32		
3.3.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	680.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00		
3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.940,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.100.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.100.000,00		
3.3.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012		5.000,00	
3.3.96.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.265.950,91
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.576.966,88
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.576.966,88	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.787.364,73		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.658.602,15		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.688.984,03
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.688.984,03	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.757.826,79		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	928.495,24		
4.6.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.662,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			755.598,02
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			755.598,02
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		755.598,02	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	755.598,02		

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	120.043.617,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.779.352,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.913,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.986.351,37
DESPESAS DE CAPITAL	23.265.950,91
INVESTIMENTOS	19.576.966,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.688.984,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	755.598,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	755.598,02
Total Geral.............................:	**144.065.166,19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 279/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para o show da virada no dia 31 de dezembro de 2023..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 de fevereiro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 58/2023.
Alto Piquiri - PR, 18 de dezembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEVALDO SONI MOURINHO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1972/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para o show da virada no dia 31 de dezembro de 2023..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:VALOR TOTAL
LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953
R$ 39.900,00 trinta e nove mil e novecentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n. º 069/2023
Inexigibilidade n. º 008/2023
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA PLANETA SOM PARA O REVEILLON (SHOW DA VIRADA) NO DIA 31/12/2023 DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa G T MARQUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.561.117/0001-19, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 15 de dezembro de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 290/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da LeiNº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede féria regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZA
MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS 14095
2022/2023 03/01/2024 Á 17/01/2024
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARLI MENDES DE OLIVEIRA 18341 2021/2022
03/01/2024 Á 22/01/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
PATRICIA FERNANDA ROMAO DA SILVA 18244
2019/2020 22/01/2024 Á 10/02/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.422.179,93	Legislativa	3.764.423,91
CONTRIBUIÇÕES	6.569.268,41	Administração	16.353.577,36
Receita Patrimonial	2.437.265,00	Segurança Pública	72.330,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	Assistência Social	5.207.819,06
RECEITA DE SERVIÇOS	157.300,00	Previdência Social	12.844.880,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.206.124,84	Saúde	31.733.304,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-12.399.600,00	Educação	45.729.934,50
Outras Receitas Correntes	4.716.814,99	Cultura	614.331,72
ALIENAÇÃO DE BENS	1.327.612,00	Urbanismo	10.550.607,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.472.261,02	Agricultura	2.749.929,90
CONTRIBUIÇÕES	4.151.100,00	Comércio e Serviços	1.817.420,46
		Energia	3.804.060,10
		Transporte	3.389.066,53
		Desporto e Lazer	935.000,00
		Encargos Especiais	3.870.881,54
		Reserva de Contingência	627.598,02
TOTAL	**144.065.166,19**	**TOTAL**	**144.065.166,19**

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.237/2022, decorrente de DISPENSA nº60/2022 de Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.555.412/0001-37, com sede no endereço RUA 14 DE DEZEMBRO, 3755, CENTRO, CENTRO CHOPINZINHO-PR neste ato representada por **GABRIEL GIONGO COLFERAI,** portador do RG n° 8314018-6, portador do CPF sob n° 067.621.029-56, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/12/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ:075.554.120-00137

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL GIONGO COLFERAI
RG:8314018-6
CPF:067.621.029-56
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 284/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo, designada pela Portaria nº 175/2023.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Ofício 011/2023, que solicitou 10 (dez) dias, pela Presidente da Comissão, a Exma. Sra Fabiana Vieira Magalhães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por **10** (dez) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo, para apuração de eventual descumprimento contratual, eventual rescisão de contrato e eventual aplicação de sanções administrativas referente ao descumprimento de cláusulas contratuais do Contrato Administrativo 227/2022 (Município de Alto Piquiri e Ingapav Pavimentação Ltda-ME) decorrente do Processo de Licitação nº 07/2022, sendo o Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 175/2023.

Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de dezembro de 2023.

Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 284/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA 21750
2022/2023 15/01/2024 Á 24/01/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
FLAVIO LUCAS DA ROSA 20982 2021/2022
03/01/2024 Á 01/02/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA 18406
2020/2021 10/01/2024 Á 19/01/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da LeiNº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede féria regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZA
VANDERLEI RICARDO DOS SANTOS 14150
2017/2018 03/01/2024 Á 12/01/2024
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da LeiNº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede féria regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZA
FLAVIO CASTILHO RICO 18155 2013/2014
16/01/2024 Á 30/01/2024
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 293/2023, de 15 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ 22136
2020/2021 02/01/2024 Á 31/01/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2023, de 15 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARCOS ANTONIO COLIS 8176 2020/2021
02/01/2024 Á 21/01/2024
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2023, de 14 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da LeiNº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
I - Concede féria regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZA
JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA 267 2022/2023
03/01/2024 Á 12/01/2024
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 520/2.023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023
RATIFICA A DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2023 E APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo contido nos artigos 65 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Douradina/PR, combinado com o que estabelece o artigo 132, inciso II, combinado com o artigo 138, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 21/1.998) e CONSIDERANDO o Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023 opinado pela aplicação da penalidade de advertência,
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar aos servidores F. da S., ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1168, J. G., ocupante do cargo Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio, matrícula nº 515, e S. D. G., ocupante do cargo Diretora do Departamento de Contratos, matrícula nº 595, nos termos do art. 127, inciso I da Lei nº 21/1998, a pena de advertência por terem infringindo o disposto no art. 117, inc. IV, c/c art. 116, inc. IV, bem como o disposto no art. art.116, inc. da Lei n° 21/1998, por não de exercerem com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 15 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 214/2023. DE 15 DE DEZEMBRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 211/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/12/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
628 ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS MATSUYUKI
106.970.489-00 22º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023
** Elotech **
15/12/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 262/2023 de 14/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.821,05 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
50 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.940,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.004.00.000.0000.0.000.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.004.25.752.0010.1.012.		AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
751 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.881,05
		Total Suplementação:	**24.821,05**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	5.940,00
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	18.881,05
		Total da Receita:	**24.821,05**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.
1 – PREÂMBULO
1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ sob o nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na área de prestação de serviços especializados de Capacitação de Educação Continuada em Pediatria para as Equipes de ESF – Equipes Saúde da Família para os municípios consorciados ao CISA.
2.1.1. A prestação dos serviços será realizada conforme a necessidade e autorização do município consorciado.
3. DOS OBJETIVOS GERAIS:
3.1. Executar o processo de atendimento a criança sadia e saber reconhecer e diagnosticar seus desvios com ênfase ao atendimento ambulatorial.
3.2. Diagnosticar e tratar as doenças mais frequentes na infância e adolescência, sabendo distinguir sua gravidade para indicar o nível de complexidade adequado ao seu atendimento; compreender os conceitos de atenção primária, atenção secundária e atenção terciária nos sistemas de saúde e o sistema de referência e contrarreferência; atuar na promoção da saúde e prevenção de doenças, valorizando o Programa Nacional de Imunizações; valorizar o aleitamento materno e o vínculo mãe-filho para o crescimento e desenvolvimento.
4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
4.1. Avaliar e orientar o processo normal do crescimento e desenvolvimento na infância.
4.2. Fazer orientação alimentar no primeiro ano de vida.
4.3. Prescrever vacinas.
4.4. Saber reconhecer as patologias mais frequentes na infância e saber distinguir sua gravidade para indicar internação e encaminhamento adequado
4.5. Reconhecer as situações pediátricas que requeiram atendimento de urgência e emergência.
4.6. Avaliar o processo de crescimento e desenvolvimento de filhos de mães adolescentes e outros grupos de risco.
4.7. Diagnosticar e conduzir o processo de atendimento de crianças em unidades de urgência e emergência.
4.8. Prestar atendimento integral a saúde do adolescente.
4.9. Interpretar os principais exames bioquímicos e de imagem realizados em crianças e adolescentes.
5. DA METODOLOGIA
5.1. A carga horária total versará sobre os assuntos que compõem o conteúdo programático teórico e se dará sob a forma de reuniões clínicas, seminários, cursos de atualização, aulas expositivas e discussões clínicas.
5.2. Os encontros serão mensais com duas ou três aulas por encontro, sendo ministradas em 4 h, com intervalos de descanso entre aulas, espaços para perguntas. Ambiente com apresentação ao vivo na modalidade hibrida. É uma abordagem que combina elementos do ensino presencial e do ensino online (ou ensino a distância). Ou seja: o curso híbrido é a junção das duas modalidades mencionadas. Assim os alunos têm encontros presenciais ou utilizam plataformas online. O ensino híbrido oferece uma combinação de interação direta com os professores e colegas, bem como a flexibilidade do ensino a distância.
6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO-TEÓRICO:
Janeiro:
- Apresentação do Programa de capacitação Médica em Pediatria
- Amamentação e Uso de formulas Infantis de seguimento
- Alimentação
Fevereiro:
- Crescimento
- Desenvolvimento
Março:
- Vacinas
- Anemias mais comuns em pediatria
Abril:
- Febre
- Pneumonias
Maio:
- Diarreia e Parasitoses.
- Infec. das Vias Aéreas Sup.
Junho:
- Puberdade e baixa estatura
- Doenças Exantemáticas
Julho:
- Bronquiolite e Icterícia neonatal
- Reanimação Neonatal
Agosto:
- Reanimação em Pediatria
- Infecção Urinária e mais 1 a definir (aula escolhida pelos alunos)
Setembro:
- Refluxo Gastroesofágico e Constipação
- Principais Doenças Dermatológicas em Pediatria
Outubro:
- Meningites e Convulsão
- Asma
Novembro:
- Sífilis, Hiv e Toxoplasmose Neonatal
- Principais Patologias Cirúrgicas em Pediatria
Dezembro:
- Autismo e TDHA Infantil
- APLV, Intol. lactose
7. REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couberem, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
8. PRAZOS
8.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 9 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h as 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2024, em envelope lacrado.
8.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
8.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
9.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância Sanitária;
g) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Conselho correspondente, conforme tipo de atendimento (EX: CREFITO, CRP, CREFONO)
h) CRM e diploma de especialista do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
I) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
j) Conta corrente em nome da empresa;
k) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
l) Declaração que não emprega menores, conforme anexo III;
m) Declaração de Idoneidade, conforme anexo IV;
9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
9.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;
9.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
9.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
10. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
10.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
10.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, o qual será submetido de imediato para a contratação;
10.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
11.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
11.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
11.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
12. DO PREÇO
12.1. A remuneração pela prestação de serviços será conforme valores constantes da tabela CISA, constantes no anexo I.
12.2. O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA.
13. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.
14. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
15.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
15.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
16. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA.
Umuarama, 14 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I
(em papel timbrado/personalizado da empresa)
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para prestação de serviços especializados de Capacitação de Educação Continuada em Pediatria para as Equipes de ESF – Equipes Saúde da Família para os municípios consorciados ao CISA, divulgado pelo CISA, nos termos do chamamento público nº 013/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Razão Social: ____
Nome Fantasia: ____
Endereço Comercial: ______________
CEP:__________________________ Cidade: _____________ Estado: ____________
CNPJ:____________________
Nome do representante legal:____________________________________
R.G. do Representante:________________________
CPF do Representante: __________ Data____/______/__________
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS VALOR CISA
( ) prestação de serviços especializados de Capacitação de Educação Continuada em Pediatria para as Equipes de ESF – Equipes Saúde da Família para os municípios consorciados ao CISA - encontro mensal com duas ou três aulas por encontro, com carga horária de 4 horas.
R$ 300,00 MENSAL POR EQUIPE
(Aberto à 01 médico (a) e 01 enfermeiro (a)
(assinatura do representante da empresa)
A MINUTA É APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA
ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. ALMIR DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ...., portador da Cédula de Identidade nº ...., e de outro a empresa ...., inscrita no CNPJ ...., com sede na .... , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado...... ...., ...,........, ..., residente e domiciliado ...., portador da Cédula de Identidade nº ...., e inscrito no CPF sob o nº.......... resolvem firmar o presente contrato, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº____________, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ...., ratificado em ....
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de Capacitação de Educação Continuada em Pediatria para as Equipes de ESF – Equipes Saúde da Família para os municípios consorciados ao CISA, com valores abaixo descritos:
....
Parágrafo Primeiro: O local para a realização da prestação de serviços será por conta da Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS GERAIS:
- Executar o processo de atendimento a criança sadia e saber reconhecer e diagnosticar seus desvios com ênfase ao atendimento ambulatorial.
- Diagnosticar e tratar as doenças mais frequentes na infância e adolescência, sabendo distinguir sua gravidade para indicar o nível de complexidade adequado ao seu atendimento; compreender os conceitos de atenção primária, atenção secundária e atenção terciária nos sistemas de saúde e o sistema de referência e contrarreferência; atuar na promoção da saúde e prevenção de doenças, valorizando o Programa Nacional de Imunizações; valorizar o aleitamento materno e o vínculo mãe-filho para o crescimento e desenvolvimento.
- DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
- Avaliar e orientar o processo normal do crescimento e desenvolvimento na infância.
- Fazer orientação alimentar no primeiro ano de vida.
- Prescrever vacinas.
- Saber reconhecer as patologias mais frequentes na infância e saber distinguir sua gravidade para indicar internação e encaminhamento adequado
- Reconhecer as situações pediátricas que requeiram atendimento de urgência e emergência.
- Avaliar o processo de crescimento e desenvolvimento de filhos de mães adolescentes e outros grupos de risco.
- Diagnosticar e conduzir o processo de atendimento de crianças em unidades de urgência e emergência.
- Prestar atendimento integral a saúde do adolescente.
- Interpretar os principais exames bioquímicos e de imagem realizados em crianças e adolescentes.
- DA METODOLOGIA
- A carga horária total versará sobre os assuntos que compõem o conteúdo programático teórico e se dará sob a forma de reuniões clínicas, seminários, cursos de atualização, aulas expositivas e discussões clínicas.
- Os encontros serão mensais com duas ou três aulas por encontro, sendo ministradas em 4 h, com intervalos de descanso entre aulas, espaços para perguntas. Ambiente com apresentação ao vivo na modalidade hibrida. É uma abordagem que combina elementos do ensino presencial e do ensino online (ou ensino a distância). Ou seja: o curso híbrido é a junção das duas modalidades mencionadas. Assim os alunos têm encontros presenciais ou utilizam plataformas online. O ensino híbrido oferece uma combinação de interação direta com os professores e colegas, bem como a flexibilidade do ensino a distância.
- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO-TEÓRICO:
Janeiro:
- Apresentação do Programa de capacitação Médica em Pediatria
- Amamentação e Uso de formulas Infantis de seguimento
- Alimentação
Fevereiro:
- Crescimento
- Desenvolvimento
Março:
- Vacinas
- Anemias mais comuns em pediatria
Abril:
- Febre
- Pneumonias
Maio:
- Diarreia e Parasitoses.
- Infec. das Vias Aéreas Sup.
Junho:
- Puberdade e baixa estatura
- Doenças Exantemáticas
Julho:
- Bronquiolite e Icterícia neonatal
- Reanimação Neonatal
Agosto:
- Reanimação em Pediatria
- Infecção Urinária e mais 1 a definir (aula escolhida pelos alunos)
Setembro:
- Refluxo Gastroesofágico e Constipação
- Principais Doenças Dermatológicas em Pediatria
Outubro:
- Meningites e Convulsão
- Asma
Novembro:
- Sífilis, Hiv e Toxoplasmose Neonatal
- Principais Patologias Cirúrgicas em Pediatria
Dezembro:
- Autismo e TDHA Infantil
- APLV, Intol. lactose
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratada receberá o valor de................................mensais, equivalente ao total de .... Equipes de Saúde da Família contratadas.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).
CLÁUSULA QUINTA: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao Município consorciado, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício ....
CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA facilitará às CONTRATANTES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores dos CONTRATANTES, designados para tal fim.
Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese é assegurado à contratada amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeito a multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.
Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nª 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, respondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Primeira.
Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos dos CONTRATANTES em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em .... e término em................., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo assinadas.
Umuarama, ...de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO III
MODELO
À Comissão de Licitações
DECLARAÇÃO
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 013/2023, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
______________________,em________de_____________de 2023.
Razão Social: ______________________________________
Assinatura
ANEXO IV
MODELO
À Comissão de Licitações
Declaração de Idoneidade
(Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
________________, em ______ de __________________ de 2023.
Assinatura

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 15/12/2023 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

Decreto nº 263/2023 de 14/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
363 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
382 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		Total Suplementação:	**7.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.2.072.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
364 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.003.00.000.0000.0.000.		VIVEIRO DE MUDAS	
09.003.20.608.0014.2.076.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		Total Redução:	**7.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 241/2023
b) Licitação Nrº : 19/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 15/12/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para Execução de Reforma do Paço Municipal Humberto Castelo Branco, no Município de Cruzeiro do Oeste

f) Dotação Orçamentaria:

04.122.0004.1.037. - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) HF ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.877.204/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.531.559,90 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 15 de dezembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 258 /2023
REF. CONTRATO Nº 15 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ASSOCIAÇAO BENEFICENTE CASA DE NAZARÉ devidamente inscrito no CNPJ sob n.° 04.119.501/0001-42 com sede na Rua Rio Samambaia 1691, Bairro: Itaparica, CEP: 87043400, Maringá - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Carlos Francisco de Freitas, portadora do CPF sob n.° 016.386.219-26, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de comunidade terapêutica especializada no tratamento de pessoas dependentes químicos, em regime de internação, para adultos do sexo masculino e feminino, da (o) Inexigibilidade 04/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 04/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 15 / 2022, a contar do dia 13/01/2024 com vencimento em 13/01/2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023003803.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 04/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 15 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,12 de dezembro de 2023.
ASSOCIAÇAO BENEFICENTE CASA DE NAZARÉ
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1-- 2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 341/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º - Nomear CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF: 042.625.789-84, a contar do dia 20 de Dezembro de 2023, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM -40H/12X36, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 339/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido, a contar do dia 18 de Dezembro de 2023, o servidor RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO CPF nº 116.745.759-55, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 340/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º - Nomear RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO, CPF: 116.745.759-55, a contar do dia 19 de Dezembro de 2023, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM -40H/12X36, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 32/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE E A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS", A SER REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2023 EM CURITIBA - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME	6.760,00	Seis mil setecentos e sessenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 15 (QUINZE) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 2269 **Protocolo Data:** 15/12/2023
Documento Nº: 60/2023 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 15/12/2023 às 15:56

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
TV8UQ-PTUG1-0KY0B-KOQ5C-5DEN6

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 15/12/2023 16:24 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 15/12/2023 16:28 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 33/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E PREPARATIVOS PARA 2024", A SER REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2023 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1.690,00	Mil seiscentos e noventa reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 2270 **Protocolo Data:** 15/12/2023
Documento Nº: 61/2023 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 15/12/2023 às 15:58

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
D3V13-7TRM5-018EK-7AAZ3-KYLQ5

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 15/12/2023 16:24 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 15/12/2023 16:28 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 342/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º - Nomear LUANA NATÁLIA MARIANO CORREIA, CPF: 122.804.879-44, a contar do dia 16 de Dezembro de 2023, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM -40H/12X36, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1056/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 19 de Dezembro de 2023, o servidor RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO, CPF. nº 116.745.759-55, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/12X36 , no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1064/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CAMILA ZUBEK MACENTE VIANA, CPF. nº 077.517.609-58, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo nesta Prefeitura, cedida ao FÓRUM ELEITORAL do Município, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/02/2021 a 02/02/2022, a contar retroativamente do dia 15/01/2024 a 13/02/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1049/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora GIOVANNA HADAS TINELLI, CPF. nº 104.656.449-88, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, cedida para Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/03/2022 a 01/03/2023, a contar do dia 08/01/2024 a 22/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de conjunto de postes e luminárias em LED a serem instaladas no Parque João Ferreira e na Praça Benito Almodovas Rodrigues, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 137.361,21 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura do contrato: 13 de dezembro de 2023
Vigência do contrato: 13 de dezembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
SEDE: Crissiumal/RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83 /2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de produtos de artesanato para oficina de pintura e crochê destinados ao Centro de Referência da Juventude (Visão Jovem) e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 21.603,60 (vinte e um mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de dezembro de 2023
Vigência do contrato: 14 de dezembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PAPEL .COM LTDA
SEDE: Araruna – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83 /2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de produtos de artesanato para oficina de pintura e crochê destinados ao Centro de Referência da Juventude (Visão Jovem) e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$30.286,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Data da assinatura do contrato: 14 de dezembro de 2023
Vigência do contrato: 14 de dezembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: POUSADA LUZ E VIDA LTDA
SEDE: UMUARAMA/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 37/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de Prestador de Serviço para a execução do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).
Data da assinatura do contrato: 14 de dezembro de 2023
Vigência do contrato: 14 de dezembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1057/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 19 de Dezembro de 2023, a servidora, CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF. nº 042.625.789-84, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1058/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 20 de Dezembro de 2023, a servidora CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF. nº 042.625.789-84, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/12X36 , no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1061/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR parcialmente a portaria 974/2023 do dia 07/12/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 09/12/2023 na página B-27, férias para o servidor Jouglas Eloy Braun, CPF. 661.415.329-34, ocupante do cargo de Técnico de Informática, período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, a contar do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1062/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 16 de Dezembro de 2023, a servidora LUANA NATÁLIA MARIANO CORREIA, CPF. nº 122.804.879-44, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/12X36 , no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1063/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 22 de Dezembro de 2023, a servidora, RAFAELA GOMES LUIZ, CPF. nº 113.596.519-69, ocupante do cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1048/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
SUPRIMIR jornada suplementar para as servidoras abaixo relacionadas, a contar do dia 22/12/2023, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art,58, Caput.

Servidora	CPF	Cargo	Local de atuação do suplementar
Ana Paula dos Santos	061.777.569-99	Professor	Escola Municipal Emiliano Perneta
Andrea Aparecida da Silva	024.183.069-92	Professor	Escola Municipal Emiliano Perneta
Cleodinei Pereira da Silva	695.474.599-53	Professor	Escola Municipal Emiliano Perneta
Maria Lucia Barbosa dos Santos	803.430.079-91	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Elisangela Giordana Guedes	924.347.979-20	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Maria Ivete Lopes Baia	582.507.279-91	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Marcia Regina Zago	815.070.979-72	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Cristina Aparecida Castro de Azevedo	019.501.629-74	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Dyésmila Daiane Lopes da Silva	086.069.459-35	Professor	Escola Municipal Nísia Floresta
Adalgiza Aparecida Rigon Paiva	632.901.549-04	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Amália Ferreira Batista Soares	871.990.849-00	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Márcia Aparecida Santana	843.718.119-49	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Lucineide Alvarez	929.366.449-68	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Rosimara Bezerra da Silva Hernandez	830.243.529-53	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Zilda da Silva Robatino	763.510.849-20	Professor	Escola Municipal Amaral Fontoura
Marta Barros da Silva	795.089.289-72	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Dalva da Silva Carvalho	866.385.809-49	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Danielle Araujo da Silva	047.353.509-26	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Célia Bertolino dos Santos Gonçalves	794.381.999-34	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Francielly Vieira Galbes	062.826.009-10	Professora	Escola Municipal Tasso da Silveira
Graziela Cristina do Amaral	007.312.669-19	Professor	Escola Municipal Tasso da Silveira

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 132/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 001/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado ALINE FERNANDA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.267.284-4 e do CPF nº 070.286.589-37, residente e domiciliada, na Rua Rio Grande do Norte, 070, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 001/2022 do dia 13/01/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 05 de Janeiro de 2024, com término em 03 de Janeiro de 2026.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 05 de Janeiro de 2024, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 13 de Dezembro de 2023.
ALINE FERNANDA DA SILVA -Contratada- MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 235/2023
SÚMULA: Exonera a pedido à servidora Luzinete Rodrigues G. Xavier, e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido da servidora Luzinete rodrigues G. Xavier, Auxiliar de Serviço Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.686.382-6, e inscrito no CPF/MF nº 793.239-34, lotado na Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos, a contar de 15/12/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 724/2023.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Divisão de Compras, Lic., Contratos e Controle de Bens
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO ESPERANÇA NOVA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
2	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Comunica, outrossim, como ninguém se contrapôs à decisão da Comissão de Licitação, e apresentou a declaração dos termos de renúncia das proponentes.

Esperança Nova, 15 de dezembro de 2023.

presidente da comissão: ___________________________

membros da comissão:___________________________

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Divisão de Compras, Lic., Contratos e Controle de Bens
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO ESPERANÇA NOVA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R$1.367.994,60
2	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R$1.371.990,84

Comunica, outrossim, como ninguém se contrapôs à decisão da Comissão de Licitação, e apresentou a declaração dos termos de renúncia das proponentes.

Esperança Nova, 15 de dezembro de 2023.

presidente da comissão: ___________________________

membros da comissão:___________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº146 DE 15 DEZEMBRO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 001/2023
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo presidente e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2023 – TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023, sendo o objeto dessa contratação empresa especializada para realização de Processo Seletivo para os seguintes cargos: Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Auxiliar de limpeza e ordem pública, Professores Ensino Fundamental, Técnicos em enfermagem, Enfermeiro Padrão, Médico, Dentista, Farmacêutico, Recepcionistas, Professor Educação Física Licenciatura, Auxiliar de Educação Infantil, e Bioquímico; para o(s) seguinte(s) licitante(s): MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) n° 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 15 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº147 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 055/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): ROSELI PORTO SANTOS COELHO-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 15 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº148 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 056/2023 para o(s) seguinte(s) licitante(s): R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 15 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 062/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS AUDITIVOS, CONTENDO AINDA CONSULTAS, EXAMES MANUTENÇÃO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 06/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 06/02/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
•A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
•Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2 § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2023.
Joyce da Silva F. Vergentino
PREGOEIRA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1050/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, às servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:
Servidor CPF Cargo Per. Aquisitivo Período gozo de férias
Ana Francisca Alvaro 036.676.829-80 Zelador 10/03/2022 – 09/03/2023
(20 dias) regulamentares
02/01/2024 – 21/01/2024
Claudinéia Pereira da Silva 257.854.378-05 Auxiliar de Serviços Gerais
10/03/2022 – 09/03/2023
(20 dias) regulamentares
02/01/2024 – 21/01/2024
Lucimar Ranussi de Oliveira 028.059.809-21 Servente 03/04/2022 – 02/04/2023 (20 dias) regulamentares
02/01/2024 – 21/01/2024
Nilda Aparecida Rosa Maia 044.316.399-50 Merendeira 18/06/2022 – 17/06/2023
(20 dias) regulamentares
02/01/2024 – 21/01/2024
Sueli Gonçalves 628.304.739-49 Zelador 10/03/2022 – 09/03/2023
(20 dias) regulamentares
02/01/2024 – 21/01/2024
Jaura Conceição da Silva 739.988.939-20 Auxiliar de Serviços Gerais
19/06/2022 -18/06/2023
(20 dias) regulamentares 02/01/2024 – 21/01/2024
.Registre-se Publique-se Cumpre-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2023
Pregão Eletrônico 189/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.286.960/0001-83
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição, sob demanda, de equipamentos hospitalares (AUTOCLAVES), os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná. Conforme RESOLUÇÕES SESA n° 780/2019, n° 783/2019, nº 769/2019, nº 773/2019, nº 254/2022, n° 773/2019, n° 783/2019, n° 860/2022 e legislação vigente.
Valor Total: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de dezembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2023
Pregão Eletrônico 189/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 50.867.070/0001-10
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição, sob demanda, de equipamentos hospitalares (AUTOCLAVES), os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná. Conforme RESOLUÇÕES SESA n° 780/2019, n° 783/2019, nº 769/2019, nº 773/2019, nº 254/2022, n° 773/2019, n° 783/2019, n° 860/2022 e legislação vigente.
Valor Total: R$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de dezembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2023
Pregão Eletrônico 189/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA, CNPJ nº 01.177.248/0001-95
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição, sob demanda, de equipamentos hospitalares (AUTOCLAVES), os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná. Conforme RESOLUÇÕES SESA n° 780/2019, n° 783/2019, nº 769/2019, nº 773/2019, nº 254/2022, n° 773/2019, n° 783/2019, n° 860/2022 e legislação vigente.
Valor Total: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de dezembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 805/2023, Concorrência Pública nº 021/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de reforma dos banheiros masculino e feminino localizados no primeiro andar do paço municipal, pertencentes ao lote nº 04, quadra nº 26, matrícula nº 4.581 situado no Novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra.
Valor Total: R$ 54.939,60 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 15 de dezembro de 2024.
Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 60 (sessenta) dias corridos. O início dos serviços deverá ocorrer até o 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela secretaria competente.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 801/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 537/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.286.960/0001-83
Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos hospitalares (AUTOCLAVES), os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná. Conforme RESOLUÇÕES SESA: n° 780/2019, n° 783/2019, nº 769/2019, nº 773-2019, nº 254/2022, n° 773/2019, n° 783/2019, n° 860/2022 e legislação vigente.
Valor Total: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 802/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 538/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 50.867.070/0001-10
Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos hospitalares (AUTOCLAVES), os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná. Conforme RESOLUÇÕES SESA: n° 780/2019, n° 783/2019, nº 769/2019, nº 773-2019, nº 254/2022, n° 773/2019, n° 783/2019, n° 860/2022 e legislação vigente.
Valor Total: R$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 803/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 539/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA, CNPJ nº 01.177.248/0001-95
Objeto do Contrato: aquisição, sob demanda, de equipamentos hospitalares (AUTOCLAVES), os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná. Conforme RESOLUÇÕES SESA: n° 780/2019, n° 783/2019, nº 769/2019, nº 773-2019, nº 254/2022, n° 773/2019, n° 783/2019, n° 860/2022 e legislação vigente.
Valor Total: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 804/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
LOCADOR(A): SERGIO RUBENS VULDOVIX, CPF nº 692.169.358-98
BENEFICIARIA: ILDA BATISTA, CPF nº 063.277.719-20
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Ilda Batista, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 15 de dezembro de 2023.

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 020/2023
CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 472/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA
BENEFICIÁRIA: ILDA BATISTA, CPF nº 063.277.719-20
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. ILDA BATISTA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Rescisão: Pelos motivos elencados no Memorando Interno nº 1.806/2023 e conforme parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Adesão a partir de 15 de dezembro de 2023.
Guaíra, 15 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 573/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 189/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 189/2023, cujo objeto é a aquisição, sob demanda, de equipamentos hospitalares (AUTOCLAVES), os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná. Conforme RESOLUÇÕES SESA n° 780/2019, n° 783/2019, nº 769/2019, nº 773/2019, nº 254/2022, n° 773/2019, n° 783/2019, n° 860/2022 e legislação vigente, sendo as empresas vencedoras:
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais);
CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.177.248/0001-95, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);
V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.286.960/0001-83, vencedora dos itens 3, 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 574/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 021/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 021/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de reforma dos banheiros masculino e feminino localizados no primeiro andar do paço municipal, pertencentes ao lote nº 04, quadra nº 26, matrícula nº 4.581 situado no Novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, sendo a empresa vencedora:
DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.949.543/0001-74, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 54.939,60 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 15 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2023, UASG: 987571, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos (a saber: vidros, talheres, bandejas, panelas, potes plásticos, fritadeira elétrica e outros), para atender a demanda das diversas Secretarias, desse Município. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:
DATA DE ABERTURA: 03/01/2024
HORÁRIO: às 09h00min (horário de Brasília)
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e no Portal www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 15 de dezembro de 2023.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

Município de Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
SEMAIN – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
CENTRO DE CONTROLE ANIMAL

Centro de Controle Animal

LISTA DOS TUTORES E PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ

Conforme a Lei Municipal nº 2.193/2021 e Decreto nº 288/2023.
Registrado no memorando online sob nº 1.118/2022.

TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Sebastiao Martins de Souza	XXX.810.XXX-XX	02	00
Creuza Marilda Inacio Lopes	XXX.158.XXX-XX	02	01
Luciléia das Merces	XXX.542.XXX-XX	02	00
Graziela Candido dos Santos	XXX.499.XXX-XX	00	02
Tiago Brandorfe Ferreira	XXX.434.XXX-XX	02	00
Débora Regiane da Silva Ferreira	XXX.448.XXX-XX	02	00
Ana Maria Fernandes	XXX.047.XXX-XX	02	01
Antonio Marcos Rodrigues	XXX.885.XXX-XX	01	00
Ana Lua dos Santos	XXX.699.XXX-XX	00	02
Hellen Horbelt Soares	XXX.564.XXX-XX	02	02
Luana Pereira Bintencourt Gomes da Silva Alves	XXX.032.XXX-31	02	02
Maria Irene dos Santos	XXX.413.XXX-XX	01	00
Sandra de Oliveira Amarilla	XXX.794.XXX-XX	02	01
Laide Izabel Santin Antunes	XXX.162.XXX-XX	01	00
Lurdes Imme Ferracioli	XXX.246.XXX-XX	01	00
Sonia da Silva	XXX.509.XXX-XX	01	00

PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS

Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Izabel de Miranda	XXX.767.XXX-XX	10	10
Mirian Lessa	XXX.259.XXX-XX	00	07
Delicia Lopes Gomes	XXX.509.XXX-XX	08	06
Rommel Socedo Dantas	XXX.354.XXX-XX	05	00

JULIO CESAR JUVENAL
Médico Veterinário e Coordenador de Fiscalização Ambiental
CRMV-PR 05903

LUIS CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 055/2021

Rua São Vicente, 215, Vila Rica
Guaíra – PR
(44) 3642-9930

CMDCA
Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 -
Centro – Guaíra – PR - Fone: 3642 2758

RESOLUÇÃO Nº 25/2023

SÚMULA: Institui Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Guaíra-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR, com base no Art. 73, da Lei Municipal 1.593/98 de 27/08/2008,

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária dia 15 de Dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Corregedoria do Conselho Tutelar do Município de Guaíra-PR, composta pelos seguintes membros:

Rogério Bueno de Oliveira	Clube de Desbravadores e Aventureiros
Cristiane Rodrigues da Silva Argondizo	Associação Pestallozi de Guaíra
Andressa dos Santos Teleste Padilha	Procuradoria Jurídica Municipal
Igor Moscovits Queiroz	Secretaria Municipal de Assistência Social
Soeni Ramos de Oliveira	Conselho Tutelar
Anelita Batista de Souza Rodrigues	Conselho tutelar

Art. 2º Compete à Corregedoria:

I – Fiscalizar o exercício das funções dos Conselheiros Tutelares de modo que compatibilize o atendimento à população 24 horas por dia;
II – Instaurar e realizar a sindicância para apurar a eventual falta cometida por um Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções;
III – Emitir parecer conclusivo nas sindicâncias instauradas e notificar o Conselheiro Tutelar sindicado de sua decisão;
IV – Elaborar seu Regimento interno; e
V – Aplicar as penalidade previstas nesta Lei.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaíra, 15 de Novembro de 2023 gov.br Documento assinado digitalmente ROSMARI APARECIDA MICHELS Data: 15/12/2023 12:17:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 396/2023
Data: 15.12.2023
Ementa: nomeia candidata para o cargo de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 001/2019 aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015, Edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, considerando o Edital de Convocação sob o nº 029/2023, e o memorando online sob o nº 023/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica nomeada, a partir de 19 de dezembro de 2023, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2019, aberto pelo Edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:
Para o Cargo de Cuidador/Educador - Referência 03:
 Betty Lucieni Jungles
Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 19 de dezembro de 2023, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2023
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 14.12.2023, foi creditado na conta corrente nº 71034-7 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 2.291.940,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta reais), recebidos da Itaipu Binacional, referente ao programa Itaipu Mais Que Energia, Instrumento de Repasse nº 4108809/2023, para implantação das atividades de saneamento ambiental, manejo de água e solo, energias renováveis e obras sociais, comunitárias e de infraestrutura neste Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.324/2023
Data: 15.12.2023
Ementa: dispõe sobre implantação de atendimento à saúde básica animal para cães e gatos, através de consultas veterinárias com concessão de medicamentos para prevenção e tratamento das doenças com potencial zoonótico para tutores em vulnerabilidade social, protetores independentes e ONGs e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As consultas, tratamentos farmacológicos e prevenção das doenças contempladas na saúde básica veterinária serão: dirofilariose, toxocaríase, ancylostomíase, equinococose, dipilidiose, erlichiose, esporotricose e escabiose.
Art. 2º As consultas clínicas serão realizadas por Médico Veterinário do município no Centro de Controle Animal em horários pré-agendados.
Parágrafo único. Poderão ser utilizados laudos veterinários emitidos por médicos veterinários particulares, sendo o valor dessa consulta às custas e responsabilidade do requerente.
Art. 3º Fica sob responsabilidade do tutor o transporte do animal até o local da consulta em horário pré-agendado.
Art. 4º O município não disponibilizará internamento para animais.
Art. 5º Farão jus à consulta e tratamento gratuito os animais sobre a tutela e responsabilidade pessoa física ou jurídica que se encaixe em algum dos seguintes critérios:
I - Tutor em situação de vulnerabilidade Social portador de CadÚnico e residente em Guaíra-PR;
II - Protetores Independentes cadastrados no Centro de Controle Animal e com sede no município;
III - Organizações Não Governamentais – ONGs devidamente registradas e com sede no Município de Guaíra com o intuito de realizar proteção animal.
Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado à aquisição dos fármacos necessários ao tratamento e prevenção das doenças de cães e gatos neste município, observadas as demais disposições legais pertinentes.
Art. 7° A pessoa que, possuindo Laudo e receita de profissional devidamente habilitado, necessitar das drogas doxiciclina, ivermectina e/ou outra equivalente, para tratamento do animal diagnosticado com a doença, poderá requerê-las junto centro de controle animal.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.325/2023
Data: 15.12.2023
Ementa: determina que os agressores que cometerem o crime de maus tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido na forma que menciona.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica determinado que, nos crimes de maus tratos cometidos no âmbito do Município de Guaíra – Pr, as despesas de assistência Veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor, na forma do Código Civil.
Art. 2º O agressor ficará obrigado, inclusive, a ressarcir a Administração Pública Municipal de todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.
Parágrafo Único. O ressarcimento de que trata este artigo não substitui as sanções aplicadas pelas demais leis em vigor.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.326/2023
Data: 15.12.2023
Ementa: autoriza a cessão de uso de imóvel que especifica mediante o devido processo licitatório, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de uso do imóvel integrante da Matrícula nº 10.425 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, área de 11.986,70 metros quadrados, imóvel denominado Área do Colégio, situado no Loteamento Urbano denominado Residencial "B" – Núcleo Urbano subdivisão do Lote Rural (F4; G3; G4; G7), Gleba 01 – Loteamento da Cia Mate Laranjeira, de propriedade do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com benfeitorias constituídas de 1.919,16 metros quadrados de construção.
Art. 2º A Cessão de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei será em prol de entidade civil, sem fins lucrativos, que preste serviços com finalidades de interesse público municipal e se fará em caráter precário, mediante instauração de procedimento licitatório pertinente à espécie que estabelecerá os critérios de habilitação e classificação dos licitantes no certame.
Art. 3° O presente instituto de cessão de uso dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da assinatura do contrato administrativo, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, desde que atendidas as finalidades de que trata esta Lei.
Parágrafo único. Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo, sem renovação, o imóvel retornará à posse do Município, com todas as benfeitorias realizadas e sem qualquer ônus aos cofres públicos.
Art. 4° O imóvel objeto da presente cessão de uso, reverterá ao patrimônio público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, independentemente de qualquer indenização, se:
I – A cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviarem de sua finalidade e atividade institucional;
II – O imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2°, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;
III – Descumpridas as disposições desta Lei;
IV – Houver o descumprimento das demais disposições ajustadas em Termo Próprio.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.327/2023
Data: 15.12.2023
Ementa: institui a Campanha Maria da Penha vai à Escola, visando sensibilizar o público escolar sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a mulher no Município de Guaíra, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Institui a Campanha Maria da Penha vai à Escola a ser realizada na semana do dia 7 de agosto ou última semana do mês de novembro.
Parágrafo único. A Campanha ora instituída consiste no incentivo de ações educativas voltadas ao público escolar sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, sensibilizando a sociedade.
Art. 2º A Campanha Maria da Penha vai à Escola tem como finalidades:
I - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar referente à Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
II - impulsionar as reflexões, nas instituições de ensino, sobre o combate à violência contra a mulher;
III - conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, sobre a importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de sexo, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência.
Art. 3º Na semana do dia 7 de agosto as instituições de ensino poderão realizar palestras, debates, seminários, oficinas, dentre outros eventos, visando ao esclarecimento e à conscientização da sociedade sobre a violação dos direitos das mulheres.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.328/2023
Data: 15.12.2023
Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação os imóveis constituídos pelos lote nº 5-REM-4, lote nº 05-Remanescente "H-06" e lote nº 5 - Remanescente-H-05-B, todos do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, situados na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, e a executar as obras de infraestrutura básica, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doações os seguintes imóveis: lote nº 5-REM-4, subdivisão do lote nº 5-REM, com área de 1.823,02 m², matrícula nº 17.283; lote nº 05-Remanescente "H-06", subdivisão do lote nº 05-Rem "H", com área de 435,00 m², matrícula nº 11.653; e lote nº 5-Remanescente-H-05-B, com área de 1.360,79 m2, ainda a ser desmembrado do lote nº 5-Remanescente-H-05, matricula 11.652, totalizando área de terreno de 3.618,81 m², todos do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, situados na Cidade de Guaíra, com os limites, medidas e confrontações a seguir descritos:
§ 1º Limites, medidas e confrontações do lote nº 5-REM-4: FRENTE: Confronta-se com a Av. Thomaz Luiz Zeballos, numa extensão de 15,00 metros lineares, LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 5-H-03, numa extensão de 6,00 metros lineares; segue em linha reta, confrontando-se com o Lote nº 5-H-02 , numa extensão de 32,97 metros lineares; segue com deflexão a direita, confrontando-se com o Lote nº 5-H-02 , numa extensão de 78,69 metros lineares; segue com deflexão a esquerda, confrontando-se com o Lote nº 5-H-02 , numa extensão de 2,00 metros lineares; segue em linha reta, confronta-se com o Lote nº 5-H-01 , numa extensão de 104,54 metros lineares, LADO ESQUERDO: Confronta-se com os Lotes nº (5-REM.-H-02,03e04)-1 e (5-REM.-H-02,03e04)-2, numa extensão de 40,00 metros lineares; efetua-se deflexão a esquerda, confrontando-se com os lotes nº 5-REM.-H-05-C e 5-REM.-H-06 (Rua Maria Pereira Leite), numa extensão de 184,60 metros, FUNDOS: Confronta-se em cunha na Rua Ministro Gabriel Passos, entre o Lote nº 5-REM.-01 e o lote nº 5-REM.-H-06 (Rua Maria Pereira Leite). 01 -) Observador colocado dentro do Lote, de frente para Av. Thomaz Luiz Zeballos. 02-) Área a ser doada ao Município de Guaíra-Pr. formando assim um polígono irregular com área de 1.823,02 m2.
§ 2º Limites, medidas e confrontações do lote nº 5-Remanescente "H-06": FRENTE: Para a Rua Ministro Gabriel Passos, mede em linha reta de 19,62 metros, LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 5-REM.-H-07, mede em linha reta de 37,32 metros, LADO ESQUERDO: Para rua existente mede em linha reta 24,47 metros, FUNDOS: Confronta-se com o lote nº 5-REM, mede em linha reta 14,80 metros. Obs.: 1-) observador colocado no interior do lote em referência olhando para a Rua Ministro Gabriel Passos, formando assim um polígono irregular com área de 435,00 m2.
§ 3º Limites, medidas e confrontações do lote nº 5-Remanescente-H-05-B: FRENTE: Confronta-se com o lote nº 5-REM.-4, numa extensão de 163,11 metros, LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 5-REM.-H-06, numa extensão de 14,00 metros, LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº 5-REM-H-05-A, numa extensão de 79,09 metros. FUNDOS: Confronta-se com o lote nº 5-REM-H-05-A, numa extensão de 83,72 metros. 1-) Observador colocado no interior do lote em referência olhando para o lote nº 5-REM.-4, formando assim um polígono irregular com área de 1.360,79 m2.
Art.2º O lote nº 5-REM-4, com área de 1.823,02 m2 está avaliado em R$ 274.619,73 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos), o lote nº 5-Remanescente "H-06" com área de 435,00 m2 está avaliado em R$ 131.052,45 (cento e trinta e um mil e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) , e o lote nº 5-Remanescente-H-05-B com área de 1.360,79 m2 está avaliado em R$ 204.989,41 (duzentos e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), totalizando a importância de R$ 610.661,59 (seiscentos e dez mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 3º As doações dos imóveis visam regularizar a existência de uma via denominada de Rua Maria Pereira Leite, nominada conforme Decreto municipal nº 273/2015 de 24/11/2015 que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, já consolidada há mais de 20 (vinte) anos, conforme registro da imagem aérea do Google Earth da data de 01/06/2003.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em realizar investimento implantando as obras de infraestrutura previstas na Lei Complementar nº 01/2008, que institui o Código Urbanístico.
Art. 5º A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.329/2023
Data: 15.12.2023
Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o imóvel constituído pelo lote rural nº 1.678-A-1, a ser desmembrado do lote rural 1.678-A, da 5ª Gleba do Loteamento da Companhia Mate Laranjeira, Município de Guaíra, Estado do Paraná, assim como autoriza realizar investimentos públicos sobre o imóvel, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o lote rural nº 1.678-A-1, com área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), a ser desmembrado do lote rural nº 1.678-A, com área de 135.600,00 m² (centro e trinta e cinco mil e seiscentos metros quadrados), da 5ª Gleba do Loteamento da Companhia Mate Laranjeira, Município de Guaíra, Estado do Paraná, assim como fica autorizado a realizar investimentos públicos neste imóvel; cujo imóvel tem os limites, medidas e confrontações a seguir descritos:
Parágrafo único. Limites, medidas e confrontações do lote nº 1.678-A-1: FRENTE: Para a Antiga Estrada Guaíra-Toledo, mede em linha reta 29,94 metros, LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 1.678-A-Remanescente; mede em linha reta 51,52 metros, LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote n.º 1.678-A-Remanescente, mede em linha reta 49,03 metros, FUNDOS: Confronta-se com o lote nº 678-A-Remanescente mede em linha reta 29,84 metros, formando assim um polígono com área de 1.500,00 m². Observador colocado no interior do lote em referência olhando para a Antiga Estrada Guaíra - Paraná.
Art. 2º O lote nº 1.678-A-1, com área de 1.500,00 m² está avaliado em R$ 45.315,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e quinze reais).
Art. 3º A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 87/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS
OBJETO: O objeto da presente licitação e Registro de Preços para a Locação de Palcos, Tendas, Sanitários Químicos, Gerador, Camarim e Carreta, com transporte, montagem e desmontagem dos mesmos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, conforme especificações e quantitativos abaixo
VALOR: Ata de Registro é de R$223.100,00 (duzentos e vinte três mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 13/12/2023 e encerramento em 13/12/2024.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/12/2023.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 15/12/2023

EMPRESA: T.FERNANDES SOLDA - EVENTOS
CNPJ: nº.97.531.039/0001-77
ENDEREÇO: RUA NELSON PEREIRA BICUDO, N°35- CASA 1, centro, CEP- 87.545-000 - ESPERANÇA NOVA/PR
REPRESENTANTE: TATIANE FERNANDES SOLDA
E-MAIL:tfs_tatieventos@hotmail.com TEL.: (44) 99153-5251

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	40	UNID.	**TENDA PIRAMIDE 5x5m²** - Tipo Piramidal, com base em estrutura metálica medindo 5,00m x 5,00m (25 m² cada), coberto com lona dupla face na cor branco, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas, chapa 14", com pés de sustentação de 2,50m, com fechamentos nas laterais e no fundo em lona, cor padronizada, fixadas com cabo de aço e ponta de eixo.	TFS EVENTOS	R$760,00	R$30.400,00
2	10	UNID.	**TENDA PIRAMIDE 10x10m²** - Tipo Piramidal, com base em estrutura metálica medindo 10,00m x 10,00m (100 m² cada), coberto com lona dupla face na cor branco, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas, chapa 14", com pés de sustentação de 3,00m, com fechamentos nas laterais e no fundo em lona, cor padronizada, fixadas com cabo de aço e ponta de eixo.	TFS EVENTOS	R$2.100,00	R$21.000,00
3	03	DIÁRIA	**PALCO PARA SHOW ARTISTICO 10X6M, com HALL MIX.** Estrutura em alumínio e ferro, cobertura em lona, piso em ferro e madeira naval, com 2,00 metros de altura do chão, topo de 6,00 metros, escada para acesso.	TFS EVENTOS	R$8.500,00	R$25.500,00
4	02	DIÁRIA	**PALCO PARA SHOW ARTISTICO RÉVEILLON 10X6M, com HALL MIX.** Estrutura em alumínio e ferro, cobertura em lona, piso em ferro e madeira naval, com 2,00 metros de altura do chão, topo de 6,00 metros, escada para acesso.	TFS EVENTOS	R$16.500,00	R$33.000,00
5	04	DIÁRIA	**CARRETA PALCO MÓVEL 2,50X5,00M** – estrutura em alumínio e ferro, piso em madeira naval, altura de 1,00m do solo ao piso, topo de 4,50m, escada para acesso.	TFS EVENTOS	R$5.000,00	R$20.000,00
6	02	DIÁRIA	**CARRETA SAIDER PALCO MÓVEL 14,50MX2,50M** – estrutura de ferro e lona, piso em madeira naval, medindo do solo ao piso 1,30m de altura, com cobertura de 3,20m do topo, escada para acesso	TFS EVENTOS	R$6.500,00	R$13.000,00
7	06	UNID	**CAMARIM DE 4,00X4,00M²**- estrutura em alumínio e TS, alumínio octanorm em placas de TS medindo 1,00m x 1,00 cada, TS branco brilhante dupla face e guarnições em alumínio adonisado piso em madeira naval, cobertura interna em forro revestido, cobertura externa em lona dupla face piramidal 05x05m, cor padronizada, climatizado, com mobílias, 01 geladeira, 04 módulos de sofá, 04 cadeiras, 01 mesa, 01 espelho.	TFS EVENTOS	R$4.500,00	R$27.000,00
8	02	UNID	**CAMARIM 2,50X5,00M** - estrutura em alumínio octanorm em placas de TS medindo 1,00m x1,00 cada, TS branco brilhante dupla face e guarnições em alumínio adonisado, elevado do chão, móvel, com piso emborrachado, cobertura interna em forro revestido em carpete, cobertura externa em lona dupla face piramidal, climatizado, com mobílias, 01 geladeira, 03 módulos de sofá, 04 cadeiras, 01 mesa, 01 espelho.	TFS EVENTOS	R$4.300,00	R$8.600,00
9	04	DIÁRIA	**GERADOR DE ENERGIA 260kva** - silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência mínima de 260KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, mínimo 40 metros cabos elétricos 95mm flexível, chave de ligação/reversão compatíveis, incluso combustível, 8 HORAS DIÁRIA	STEMC	R$4.400,00	R$17.600,00
10	60	DIÁRIA	**SANITÁRIOS-QUÍMICOS 1,10X1,10M** - altura 2,20m, no material em polipropileno, cor padronizada, com identificação de masculinos e femininos, ventilação natural, sistema de trava interna, teto translúcido, 01 lixeira, 01 suporte para papel higiênico, 01 caixa de dejetos com assento, com capacidade mínima de 220 litros, 01 mictório, com limpeza e reposição de papel higiênico.	POLYJHON	R$450,00	R$27.000,00
VALOR TOTAL: R$223.100,00 (duzentos e vinte três mil e cem reais).						

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023
PROCESSO Nº 82/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

Aos 12 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Esperança Nova, por seu representante legal, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº 3.784, de 06 de abril de 2001; nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 118/2012, Lei Municipal nº 407/2009, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, E demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 57/2023, cujo resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município, homologado em data de 12/12/2023, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **PAULO SERGIO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 01.691.599/0001-10**, estabelecida na **RUA RUI BARBOSA, N° 815**, **CENTRO**, na cidade de **ALTONIA/PR**, neste ato legalmente representada por **PAULO SERGIO CARVALHO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 5.283.973-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 870.198.259-15, na cidade de Altônia, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕESO objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos abaixo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Descrição:

EMPRESA: PAULO SERGIO CARVALHO - ME
CNPJ: nº 01.691.599/0001-10
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, N° 815 – CENTRO - ALTONIA - PR
REPRESENTANTE: PAULO SERGIO CARVALHO
E-MAIL:vendas@radareletronica.com.br
TEL.: ( )

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15	UN	**CELULAR:** - Android 12 OU SUPERIOR; Rede 4G/LTE; - Tipo de conector de carregamento USB-C; - Resolução da câmera traseira principal 108 Mpx; - Resolução de vídeo da câmera traseira 1920 px x 1080 px; - Resolução da câmera frontal principal 16 Mpx; - Características principais das câmeras; - Flash LED, Foto HDR, Autoenfoque, Detecção facial, Modo noite; - Resolução das câmeras traseiras 108 Mpx/8 Mpx/2 Mpx/2 Mpx; - Quantidade de câmeras traseiras: 4; - Com leitor de impressão digital; - Com reconhecimento facial; - Quantidade de ranhuras para cartão SIM: 2; - Memória interna: 128 GB; - Memória RAM: 6 GB. Modelo do processador MediaTek Helio G96; - Velocidade do processador: 2.05 GHz; - Modelos de CPU 2x2.05 GHz Cortex-A76, 6x2 GHz Cortex-A55; - Modelo de GPU Mali-G57 MC2; - Quantidade de núcleos do processador: 8; - Tamanho da tela: 6.43 "; Resolução da tela: 1080 px x 2400 px; - Tecnologia da tela: AMOLED; - Capacidade da bateria: 5000 mAh; - Com carregamento rápido; - Altura x Largura x Profundidade 159.87 mm x 73.87 mm x 8.09 mm; - MODELO SUGERIDO: Xiaomi Redmi Note 11S ou superior.	Xiaomi - Mod. Note 12S - 8+256gb	R$1.630,00	R$24.450,00
VALOR TOTAL: R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).						

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2023 e encerramento em 12/12/2024.
1.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
1.3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo da Ata é de R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Red.46 03.001.04.122.1003.2.104.4.4.90.52.00 – fonte 0
Red.33 03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.30.00 – fonte 0
Red.307 06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.30.00 – fonte 103
Red.308 06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.30.00 – fonte 104
Red.319 06.002.12.361.1012.2.114.4.4.90.52.00 – fonte 103
Red.320 06.002.12.361.1012.2.114.4.4.90.52.00 – fonte 104
Red.455 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.30.00 – fonte 303
Red.479 07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.30.00 – fonte 494
Red.445 07.002.10.301.1019.1.009.4.4.90.52.00 – fonte 303
Red.693 07.002.10.301.1019.1.009.4.4.90.52.00 – fonte 495

3.2 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.
3.3 - Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e demais produtos e emissão da respectiva nota fiscal, com a apresentação da nota fiscal/fatura na prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo., a empresa deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista em toda a vigência da ata.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

4.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. - Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1° do art. 28 da Lei Federal n° 9.069/95, ao art. 3° §1°, da Medida Provisória n° 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° XX/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

5.3. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
5.4 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

5.5 – Só será aceito realinhamento de preço após 90 (noventa dias) devidamente comprovado o preço de mercado.

5.6 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO, GARANTIA E DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/autorização de compras a ser expedida pelo CONTRATANTE.
7.2. Caso o produto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
7.3. Na hipótese da não aceitação do produto, as irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.
7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
7.5. O objeto da presente licitação será entregue na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181 – Centro – Esperança Nova/PR ou nas secretarias e departamentos solicitantes que contará na **Autorização De Compra**. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
7.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, os produtos serão recebidos e conferidos pelo Srº Adriano Bazan;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DA GARANTIA
7.5. A CONTRATADA fica obrigada a substituir os equipamentos que apresentarem defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento de comunicação telefônica ou aviso por escrito.
7.6. A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação a contar do recebimento dos equipamentos pela contratante.
7.7. A CONTRATADA estará sujeita à multa contratual, caso deixe de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos equipamentos, após o recebimento de comunicação telefônica ou aviso por escrito.

8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Srs. **ANGELITA COELHO MACEDO** referente a Secretaria De Educação, **MARIA APARECIDA REIS MARTINS** referente ao Departamento de Assistência Social, **NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA,** referente a Secretaria de Administração e Finanças, **JANAINE VASCONCELOS DE SOUZA** referente a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, **VALDECIR MARIANO** referente ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, **MARCIO CEZAR MARROQUIO** referente a Secretaria de Agricultura/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. São obrigações da Contratante:
9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.3. Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

9.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.5.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

9.5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5.8. A responsabilidade pela qualidade físico/químico/sanitária do objeto contratado é única e exclusiva do fornecedor.

12.1.9.A não observância deste prazo bem como os casos da não entrega dos produtos comprados, serão objeto de advertências.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.3. Apresentar documentação falsa;

10.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.6. Não mantiver a proposta;

10.7. Cometer fraude fiscal;

10.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

10.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

10.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do **Município de Esperança Nova/PR**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.15. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
11.1.1. A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2. A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1. 6. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.1.8. Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

11.1.9. A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava, caso não aceitas as razões do pedido.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Esperança Nova, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Pérola/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município De Esperança Nova/Pr, 12 De dezembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
CONTRATANTE
PREFEITO

PAULO SERGIO CARVALHO
CONTRATADO
PAULO SERGIO CARVALHO - ME

TESTEMUNHAS:

NOME
RG

NOME
RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023
PROCESSO Nº 82/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

Aos 12 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Esperança Nova, por seu representante legal, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº 3.784, de 06 de abril de 2001; nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 118/2012, Lei Municipal nº 407/2009, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, E demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 57/2023, cujo resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município, homologado em data de 08/08/2023, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **TODON COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **46.961.564/0001-91**, estabelecida na **RUA HERMÍNIO TESSARO, N° 370- JARDIM COLEGIAL- CEP- 87140-000** na cidade de **PAIÇANDU** /PR, neste ato legalmente representada por **EDNA TODAO GONCALVES**, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade RG n° 6.208.170-8 SESP/PR, inscrito no CPF n° 038.547.939-32, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕESO objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos abaixo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Descrição:

EMPRESA: TODON COMERCIAL LTDA
CNPJ: n° 46.961.564/0001-91
ENDEREÇO: RUA HERMÍNIO TESSARO,N° 370- JARDIM COLEGIAL- CEP- 87140-000- PAIÇANDU/PR
REPRESENTANTE: EDNA TODAO GONCALVES
E-MAIL:TODONCOMERCIAL@GMAIL.COM
TEL.: (44)99980-3835

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	7	UN	**RELOGIO PONTO** Henri Prisma Super Fácil	HENRY PRISMA SUPER FACIL	R$2.050,00	R$14.350,00
1	5	UN	**TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL:** Modelo retrátil com tripé de fácil instalação e em qualquer ambiente, sustentação independente por tripé, acionamento manual, com estojo octogonal em aço carbono, pintura eletroestática preta resistente a riscos e corrosões, empunhadura plástica, Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem, trava de haste e da empunhadura com sistema de clique, tecido de projeção com ganho de 1,1 a 1,5 vezes o brilho utilizando resolução máxima de 1940mm x 1465 e dimensões de aproximadamente 2,10 metros de altura e 1,50 metros largura.	TES TTM 10VA	R$860,00	R$4.300,00
1	5	UN	**Caixa de Som C/ Bluetooth Portátil** - Amplificada USB com Tweeter; Características: - Transportável com alça e rodízios - Karaokê - APP para controle de funções DJ; Especificações das Características; Potência: - 240 W RMS (no Cabo) - 140 W RMS (na Bateria). Conexões: - Porta USB 12V - Aux – 2 Microfone/Guitarra; Composição: - 2 woofers de 176 mm (6,5") - 2 tweeters de 65 mm (2,5") Compatibilidade com a maioria dos dispositivos móveis Android, IOS e Windows Phone. Indicado para - Reprodução de áudio - Amplificar som de guitarra/violão ou microfone; Sensibilidade > 80 dBA; Resposta de Frequência 40 Hz a 20 kHz; Alça para transporte; Alimentação - Acompanha 1 conector de energia AC; Capacidade da Bateria - Até 18 horas; - Voltagem Bivolt; - Resistência; - IPX4: À prova de respingos; - Cor Preto; - Certificado Homologado pela Anatel - Peso do Produto; - Dimensões do produto - Largura 68,77cm; Dimensões do produto – Altura 32,56cm; Dimensões do produto – Profundidade 36,78cm; Peso do Produto com Embalagem 19,6kg; Dimensões do produto com embalagem – Largura 78,4cm; Dimensões do produto com embalagem – Altura 38,5cm; Dimensões do produto com embalagem: - Profundidade 41,7cm; Conteúdo da Embalagem; - 1 Caixa de som; - 1 Carregador MODELO SUGERIDO: JBL PartyBox 310 ou superior.	JBL PARTY BOX 310	R$ 3.390,00	16.950,00
VALOR TOTAL: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).						

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12/12/2023 e encerramento em 12/12/2024.
1.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
1.3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo da Ata é de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).
2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Red.46 03.001.04.122.1003.2.104.4.4.90.52.00 – fonte 0
Red.33 03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.30.00 – fonte 0
Red.307 06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.30.00 – fonte 103
Red.308 06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.30.00 – fonte 104

Red.319 06.002.12.361.1012.2.114.4.4.90.52.00 – fonte 103
Red.320 06.002.12.361.1012.2.114.4.4.90.52.00 – fonte 104
Red.455 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.30.00 – fonte 303
Red.479 07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.30.00 – fonte 494
Red.445 07.002.10.301.1019.1.009.4.4.90.52.00 – fonte 303
Red.693 07.002.10.301.1019.1.009.4.4.90.52.00 – fonte 495

3.2 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.
3.3 - Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e demais produtos e emissão da respectiva nota fiscal, com a apresentação da nota fiscal/fatura na prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo., a empresa deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista em toda a vigência da ata.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

4.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. - Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1° do art. 28 da Lei Federal n° 9.069/95, ao art. 3° §1°, da Medida Provisória n° 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° XX/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

5.3. - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
5.4 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

5.5 – Só será aceito realinhamento de preço após 90 (noventa dias) devidamente comprovado o preço de mercado.

5.6 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO, GARANTIA E DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/autorização de compras a ser expedida pelo CONTRATANTE.
7.2. Caso o produto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
7.3. Na hipótese da não aceitação do produto, as irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.
7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
7.5. O objeto da presente licitação será entregue na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181 – Centro – Esperança Nova/PR ou nas secretarias e departamentos solicitantes que contará na **Autorização De Compra**. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
7.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, os produtos serão recebidos e conferidos pelo Srº Adriano Bazan;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DA GARANTIA
7.5. A CONTRATADA fica obrigada a substituir os equipamentos que apresentarem defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento de comunicação telefônica ou aviso por escrito.
7.6. A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação a contar do recebimento dos equipamentos pela contratante.
7.7. A CONTRATADA estará sujeita à multa contratual, caso deixe de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos equipamentos, após o recebimento de comunicação telefônica ou aviso por escrito.

8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Srs. **ANGELITA COELHO MACEDO** referente a Secretaria De Educação, **MARIA APARECIDA REIS MARTINS** referente ao Departamento de Assistência Social, **NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA,** referente a Secretaria de Administração e Finanças, **JANAINE VASCONCELOS DE SOUZA** referente a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, **VALDECIR MARIANO** referente ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, **MARCIO CEZAR MARROQUIO** referente a Secretaria de Agricultura/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. São obrigações da Contratante:
9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.3. Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

9.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.5.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

9.5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5.8. A responsabilidade pela qualidade físico/químico/sanitária do objeto contratado é única e exclusiva do fornecedor.

12.1.9.A não observância deste prazo bem como os casos da não entrega dos produtos comprados, serão objeto de advertências.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.3. Apresentar documentação falsa;

10.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.6. Não mantiver a proposta;

10.7. Cometer fraude fiscal;

10.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

10.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

10.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do **Município de Esperança Nova/PR**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.15. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
11.1.1. A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2. A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1. 6. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.1.8. Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

11.1.9. A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava, caso não aceitas as razões do pedido.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Esperança Nova, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Pérola/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município De Esperança Nova/Pr, 12 De dezembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
CONTRATANTE
PREFEITO

EDNA TODAO GONCALVES
CONTRATADO
TODON COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME
RG

NOME
RG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REPUBLICAR POR INCORREÇÕES
RESOLUÇÃO 21/2023
SÚMULA: Retificar o período de férias para os Conselheiros Tutelares 2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o período de férias para os Conselheiros Tutelares conforme escala abaixo:
Elzino Pereira Junior
04/05/2023 a 23/05/2023
Dercy Ferreira Honório
24/05/2023 a 12/06/2022
Lucia Barbosa da Silva Araújo
13/06/2023 a 02/07/2023
Sara Alves Xavier
03/07/2023 a 22/07/2023
Adenisia Moreira da Silva
24/07/2023 a 22/08/2023
Art. 2º - Fica retificado que a Conselheira Tutelar Suplente Ângela Maria de Lima cobriu o período de férias dos conselheiros de 04/05/2023 à 22/08/2023 bem como solicito a baixa do dia 01/12/2023 e a restituição de pagamento indevido dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.
Icaraíma, 06 de dezembro de 2023.
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.330/2023
Data: 15.12.2023
Ementa: fica o Poder Executivo autorizado a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16.12.2022), ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10.12.2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16.12.2022), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), e por redução de dotação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R$ 1.558.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil reais).
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (2.265 de 16.12.2022), por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil reais) e por redução de dotação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R$ 1.558.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil reais) conforme:
Órgão09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade01Fundo Municipal de Saúde
Função010Saúde
Subfunção301Atenção Básica
Programa029SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
Projeto/Atividade 1012Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Fonte 414Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanenteR$130.000,00
Órgão09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade01Fundo Municipal de Saúde
Função010Saúde
Subfunção0302Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa031SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade 2056Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 415Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR$900.000,00
Órgão10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade01Fundo Municipal De Assistência Social
Função008Assistência Social
Subfunção0244Assistência Comunitária
Programa035SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade 2063Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica
Fonte 952Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR$10.000,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR$30.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituiçõesR$1.000,00
Órgão10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade01Fundo Municipal De Assistência Social
Função008Assistência Social
Subfunção0244Assistência Comunitária
Programa034SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Projeto/Atividade 1014Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Fonte 953Bloco de Investimentos (SUAS) - Rec. Federal
3339093000000000000 – Indenizações e restituiçõesR$1.000,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanenteR$180.000,00
Órgão10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade02Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Função008Assistência Social
Subfunção0243Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa039SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto/Atividade 6055Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte 954Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Estadual - ECA/FMDCA
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR$304.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituiçõesR$1.000,00
Órgão11Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade04Diretoria de Agropecuária
Função020Agricultura
Subfunção0606Extensão Rural
Programa045SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Projeto/Atividade 1021Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Fonte 880Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto
3339093000000000000 – Indenizações e restituiçõesR$1.000,00
TOTAL1.558.000,00
Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de Arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ R$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), e da redução de dotação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R$ 1.558.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09.12.2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade01Fundo Municipal de Saúde
Função010Saúde
Subfunção301Atenção Básica
Programa029SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
Projeto/Atividade 1012Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Fonte 414Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanenteR$130.000,00
Órgão09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade01Fundo Municipal de Saúde
Função010Saúde
Subfunção0302Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa031SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade 2056Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 415Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR$900.000,00
Órgão10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade01Fundo Municipal De Assistência Social
Função008Assistência Social
Subfunção0244Assistência Comunitária
Programa035SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade 2063Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica
Fonte 952Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR$10.000,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR$30.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituiçõesR$1.000,00
Órgão10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade01Fundo Municipal De Assistência Social
Função008Assistência Social
Subfunção0244Assistência Comunitária
Programa034SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Projeto/Atividade 1014Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Fonte 953Bloco de Investimentos (SUAS) - Rec. Federal
3339093000000000000 – Indenizações e restituiçõesR$1.000,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanenteR$180.000,00
Órgão10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade02Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Função008Assistência Social
Subfunção0243Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa039SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto/Atividade 6055Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte 954Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Estadual - ECA/FMDCA
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR$304.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituiçõesR$1.000,00
Órgão11Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade04Diretoria de Agropecuária
Função020Agricultura
Subfunção0606Extensão Rural
Programa045SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Projeto/Atividade 1021Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Fonte 880Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto
3339093000000000000 – Indenizações e restituiçõesR$1.000,00
TOTAL1.558.000,00
Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de no montante de R$ R$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil reais) e da redução de dotação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R$ 1.558.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16.12.2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade01Fundo Municipal de Saúde
Função010Saúde
Subfunção301Atenção Básica
Programa029SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
Projeto/Atividade 1012Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Fonte 414Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanenteR$130.000,00
Órgão09Secretaria Municipal de Saúde
Unidade01Fundo Municipal de Saúde
Função010Saúde
Subfunção0302Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa031SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade 2056Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Fonte 415Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso Federal - Emendas
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR$900.000,00
Órgão10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade01Fundo Municipal De Assistência Social
Função008Assistência Social
Subfunção0244Assistência Comunitária
Programa035SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade 2063Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica
Fonte 952Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Rec. Estadual
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR$10.000,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaR$30.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituiçõesR$1.000,00
Órgão10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade01Fundo Municipal De Assistência Social
Função008Assistência Social
Subfunção0244Assistência Comunitária
Programa034SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Projeto/Atividade 1014Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Fonte 953Bloco de Investimentos (SUAS) - Rec. Federal
3339093000000000000 – Indenizações e restituiçõesR$1.000,00
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanenteR$180.000,00
Órgão10Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade02Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Função008Assistência Social
Subfunção0243Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa039SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto/Atividade 6055Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Fonte 954Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Estadual - ECA/FMDCA
3339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR$304.000,00
3339093000000000000 – Indenizações e restituiçõesR$1.000,00
Órgão11Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade04Diretoria de Agropecuária
Função020Agricultura
Subfunção0606Extensão Rural
Programa045SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Projeto/Atividade 1021Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Fonte 880Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto
3339093000000000000 – Indenizações e restituiçõesR$1.000,00
TOTAL1.558.000,00
Art 4º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, criado pelo anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação da LOA vigente no exercício de 2023 – Lei Municipal 2.265 de 16.12.2022:
Órgão11Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade04Diretoria de Agropecuária
Função020Agricultura
Subfunção0606Extensão Rural
Programa045SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL
Projeto/Atividade 1021Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Fonte 880Aquisição de Pick-Up - Emenda Micheletto
3449052000000000000 – Equipamentos e material permanenteR$1.000,00
TOTAL1.000,00
Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.331/2023
Data: 15.12.2023
Ementa: autoriza o Município de Guaíra, Estado do Paraná, a realizar a cessão de uso de um veículo, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso de um veículo, a seguir descrito:
I - 01 (um) veículo 0km marca Fiat, Modelo Cronos Drive 1.3 Flex 4 portas Chassi 8AP359AFZRU338209, Cor Branca, Ano 2023 Modelo 2024, Nº Motor 463510128636218, Renavam nº 01365449561, Placa SEW2B41, Código Patrimonial 47028, Frota nº 594;
Art. 2º A Cessão de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei será em prol de entidade civil sem fins lucrativos Associação Pestalozzi de Guaíra, Estado do Paraná, que presta serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias, como também Serviços de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento na qual é a beneficiária através da programação SIGTV nº 410880920220003, processo SEI nº 71000.039696/2022-26, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022.
Art. 3º A cessão de uso que trata esta Lei deverá ser formalizada mediante instrumento contratual próprio, pelo prazo renovável de 05 (cinco) anos, de forma precária e gratuita.
Art. 4º São obrigações do Cessionário:
I - Utilizar os bens a ele cedidos pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, unicamente para execução das ações e atividades pertinentes para os serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias;
II – Manter sob sua posse o veículo discriminado no artigo 1º desta Lei, não podendo ele ser utilizado como renda em outros serviços ou em outras dependências estranhas às finalidades da entidade Cessionária;
III - Manter, em perfeito funcionamento, o veículo e seus equipamentos, assumir os custos operacionais decorrentes daquele bem, bem como, assumir custos com impostos, taxas, multas e indenizações a eles relacionados;
IV - Providenciar, de imediato, a contratação do seguro total para o referido veículo objeto desta Cessão;
V - Conservar e manter a identificação visual do Município e MOBSUAS, de acordo com a padronização estabelecida, bem como a identificação do Cedente/Município;
VI - Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do veículo durante a garantia e após o término da garantia do bem cedido, assumindo os custos advindos de tais procedimentos.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir a qualquer tempo a cessão de uso em caso de:
I - Interesse de ambas as partes na rescisão, ou quando o Cessionário julgar não ser mais necessário para seus trabalhos e atividades, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de conservação, admitido apenas o desgaste natural decorrente de sua utilização ou idade;
II - Interesse de uma ou de outra parte, independentemente de motivação, desde que comunicada por escrito a intenção de rescindi-la, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Em cumprimento de decisão judicial ou administrativa a que o Cedente tenha que cumprir;
IV - No curso da vigência, por ato unilateral e discricionário do Cedente, desde que, previamente comunicado ao Cessionário;
V - Em caso de encerramento das atividades do Cessionário, hipótese em que deve informar com 30 (trinta) dias de antecedência o Cedente sobre tal ação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.332/2023
Data: 15.12.2023
Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.247 de 03 de dezembro de 2003, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo II – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo único desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
Ref. Lei nº 2.332/2023 de 15/12/2023

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO II da Lei 1247/2003
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR
CARGOESCOLARIDADEREQUISITO MÍNIMOJORNADA
SEMANALNº DE VAGAS REFERÊNCIA
INICIAL
1.Administrador Curso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0150
2.AdvogadoCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0461
3.Arquiteto Curso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0261
4.Assistente Social Curso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0950
5.Bibliotecário Curso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0159
6.Cirurgião-dentista Curso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe20 horas1042
7.Contador Curso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0461
8.EconomistaCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0150
9.Enfermeiro PadrãoCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas3040
10.Engenheiro AgrimensorCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0162
11.Engenheiro AgrônomoCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0162
12.Engenheiro Civil Curso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0562
13.Farmacêutico BioquímicoCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0640
14.FisioterapeutaCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe30 horas0340
15.FonoaudiólogoCurso Superior na ÁreaUm ano de experiência na área20 horas0340
16.JornalistaCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe30 horas0145
17.Médico do TrabalhoCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe20 horas0140
18.Médico VeterinárioCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0262
19.MuseólogoCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0129
20.NutricionistaCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0540
21.PsicólogoCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe20 horas1226
22.Terapeuta OcupacionalCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0340
23.Médico Generalista/Saúde da FamíliaCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe20 horas1687
24.Médico GeneralistaCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe10 horas0664
25.Médico PediatraCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe10 horas0272
26.Médico GinecologistaCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe10 horas0272
27.Médico Plantonista Curso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de ClasseEscala 12 X 361087
28.Educador FísicoCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0840
29.Cirurgião-dentistaCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe40 horas0550
30.Médico com formação em saúde mental / CAPSCurso Superior na ÁreaRegistro no Conselho de Classe20 horas0187

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.333/2023
Data: 15.12.2023
Ementa: institui gratificação ao servidor ocupante do cargo de Enfermeiro por exercício de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a gratificação por exercício de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem, a ser paga aos servidores ocupantes de cargo ou emprego público de Enfermeiro que desenvolverem as atividades de Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Enfermagem.
Parágrafo único. O Enfermeiro Responsável Técnico - ERT atuará nas Unidades de Saúde da Família – USFs, Vigilância em Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Unidade Materno Infantil, e demais estabelecimentos de saúde que necessitarem do ERT mediante avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A gratificação de que trata o artigo 1º desta Lei será atribuída nos moldes do disposto no art. 88 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e paga no montante de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, a partir da publicação desta Lei, que será reajustado na mesma época e na mesma proporção que do reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.
Art. 3º A designação dos servidores beneficiários da gratificação por exercício de Responsabilidade Técnica dar-se-á por meio de ato formal do Prefeito Municipal, sendo revista sempre que de interesse da Administração Pública.
Art. 4º A designação dos servidores como Responsáveis Técnicos dependerá da comprovação do atendimento das regras do Conselho Regional de Enfermagem e do Conselho Federal de Enfermagem.
Art. 5º O Enfermeiro Responsável Técnico – ERT responderá por quaisquer ocorrências relativas ao Serviço de Enfermagem prestados no local de sua responsabilidade.
Art. 6º A gratificação por exercício de Responsabilidade Técnica em nenhuma hipótese será incorporada ao vencimento, remuneração ou provento do servidor e somente é devida mediante efetivo exercício da função.
Art. 7º As despesas decorrentes de que trata a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas, se necessário.
Art. 8º Os casos não previstos no presente dispositivo legal, relativos ao exercício de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem, serão avaliados e orientados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro de suas competências legais.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.334/2023
Data: 15.12.2023
Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público Municipal, em prol do Governo do Estado do Paraná – Secretaria da Educação – Núcleo Regional de Educação de Toledo, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação de Toledo, o imóvel Lote urbano nºs 12, 13, 14 e 15-B, subdivisão do Lote nºs 12, 13, 14 e 15-B, da Quadra nº 05, situado no Loteamento denominado "Patrimônio Bela Vista D'Oeste", com área de 1.813,50 m², com os limites e confrontações descritos na matrícula nº 20.157 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º A doação estabelecida no artigo 1º objetiva a continuidade do funcionamento da Escola Estadual do Campo Professora Maria Bolwerk, visando atender a comunidade da região de Bela Vista, área rural do Município de Guaíra, Estado do Paraná, devendo constar da respectiva Escritura Pública de Doação esta obrigação.
Art. 3º O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, fica avaliado em R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para todos os fins.
Art. 4º A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei, caso em que o terreno retornará ao patrimônio da doadora.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.953/2023
DATA: 15/12/2023
SÚMULA: Decreta Recesso nas Repartições Públicas do Município.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais nos dias 26 de Dezembro de 2023, e no dia 02 de Janeiro de 2024, em função das comemorações de final de ano
Art. 2º. Fica Decretado recesso nas UBS do Município de Icaraíma e dos Distritos Porto Camargo e Vila Rica do Ivaí nos dias 26 e 29 de Dezembro de 2023, e no dia 02 de Janeiro de 2024, e nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2023 o expediente será até as 12h00min, tanto nos distritos quanto na sede do Município, em função das comemorações de final de ano.
Art. 3º.Fica a Unidade de Pronto Atendimento de Saúde (UPA) do Município atendendo suas funções normais e os Serviços Veterinários.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nadata de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos15dias do mês de Dezembro de 2023
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2023
Data: 15.12.2023
Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta da parte do imóvel ser desmembrado do lote nº (XLVI, XLVII e XLVIII) - Remanescente de propriedade do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com parte do imóvel a ser desmembrado do Lote nº H-2 de propriedade da empesa TWO BROTHERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ambos localizados na 1ª Gleba da Cia. Mate Laranjeira, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta da parte do imóvel a ser desmembrado do lote nº (XLVI, XLVII e XLVIII)-Remanescente da 1ª Gleba da Companhia Mate Laranjeira, matrícula nº 13.614 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, denominado de lote nº (XLVI, XLVII e XLVIII)-Remanescente-B, com área de 5.438,22 m2, de propriedade do Município de Guaíra, com a parte do imóvel a ser desmembrado do Lote nº H-2, da 1ª Gleba da Companhia Mate Laranjeira, matricula nº 9.711, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, denominado de lote nº H-2-A, com área de 7.069,65 m2, de propriedade da empresa TWO BROTHERS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ 36.770.858/0001-82, estabelecido em Guaíra-PR, com os limites, medidas e confrontações a seguir descritos:
§ 1º Limites, medidas e confrontações do lote nº (XLVI, XLVII e XLVIII)-Remanescente-B : Partindo do marco M.4, cravado na divisa do Lote Nº "H2-REMANESCENTE e Lote nº H2-A; deste segue-se com rumo de 1º17'47''SE, numa distância de 133,02 metros até o marco M.8, confrontando com o Lote nº H2-Remanescente; deste segue-se com rumo de 53º28'14"NW, numa distância de 37,97 metros, até o marco M.7, confrontando com o Lote nº (XLVI, XLVII e XLVIII)-REM-A; deste segue-se com rumo de 88º50'12"SW, numa distância de 16,37 metros até o marco M.6, confrontando com o Lote nº (XLVI, XLVII e XLVIII)-REM-A; deste segue-se com rumo de 01º17'47"NW, numa distância de 109,84 metros, até o marco M.5, confrontando com o Lote nº (XLVI, XLVII e XLVIII)-REM-A; deste segue-se com rumo 88°50'12"SW até o marco M.4, o ponto inicial desta descrição, confrontando com o Lote nº (XLVI, XLVII e XLVIII)-REM-A, formando assim um polígono irregular com área de 5.438,22m².
§ 2º Limites, medidas e confrontações do lote nº H-2-A: Partindo do marco PP=H2-1-A, situado na divisa do Lote Nº (XLVI, XLVII e XLVIII)-REM; deste segue-se com rumo de 01º17'47 NW, numa distância de 98,21 metros até o marco H2-2, confrontando com o Lote nº (XLVI, XLVII e XLVIII)-REM e Lote nº (XLVI, XLVII e XLVIII)-A; deste segue-se com rumo de 77º24'19"NE, numa "distância de 68,65, metros, até o marco H2-3, confrontando com o Lote nº XXXIV; deste segue-se com rumo de 01º17'47''SE, numa distância de 111,82 metros até o marco H2-3A, confrontando com o Lote nº H1; deste segue-se com rumo de 88º50'12"SW, numa distância de 67,32 metros, até o marco H2-1A, o ponto onde teve início está descrição, confrontando com o próprio Lote nº H2-Remanescente, formando assim um polígono irregular com área de 7.069,65m².
Art. 2º A permuta visa modificar a linha de divisa entre os imóveis confrontantes citados no caput, quer seja, o lote nº (XLVI, XLVII e XLVIII) -Remanescente e Lote nº H-2 , ambos da 1ª Gleba da Cia. Mate Laranjeira, localizado no Bairro Eletrosul, Cidade de Guaíra-PR, considerando-se que a benfeitoria constituída por uma edificação estilo almoxarifado metálico com área construída de 2.250,00 m2, averbado sob AV.-03-9.711 em 08/05/1.995, encontra-se construído sobre a linha de divisa entre os dois imóveis citados, desde a implantação do antigo canteiro das obras para construção da hidrelétrica de Ilha Grande na década de 80 (oitenta).
Art. 3º O imóvel com área de 5.438,22 m2 de propriedade do Município de Guaíra está avaliado em R$ 186.530,95 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) e o imóvel com área de 7.069,65 m2 está avaliado em R$ 242.489,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).
Art. 4º A permuta ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, sem qualquer indenização para ambas as partes.
Art. 5º Todas as despesas relativas à permuta de que trata a presente Lei Complementar, sendo estas atinentes a lavratura de escritura, taxas e registros, correrão às expensas de cada parte permutante.
Art. 6º A permuta de que trata esta Lei Complementar se dá em razão do interesse público, de conveniência administrativa, em razão da localização geográfica apresentada pela área do particular para o fim de implantação de projeto habitacional urbano ou extração de material que pode ser destinado na manutenção e conservação das estradas municipais e utilização em demais obras públicas Municipais.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 575/2023
Data: 15.12.2023
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 2.166/2015, 3.977/2017, 173/2021, 259/2021, 299/2021, 681/2021 1.928/2021, 2.128/2021, 2.988/2021, 4.040/2021, 4.404/2021, 4.427/2021, 092/2022, 2.879/2022, 3.028/2022, 3.049/2022, 3.132/2022, 2.940/2023, 3.061/2023, e 3.135/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adriana Padilha dos Santos Gonçalves	26026-02 e 26026-03	2021/2021	02/01/2024 a 16/01/2024
Adriana Santos Barbosa Cavalcante da Silva	26468-01 e 26468-02	2021/2021 e 2022/2022	04/01/2024 a 13/01/2024, 15/01/2024 a 24/01/2024 e 04/01/2024 a 13/01/2024
Antonio Aparecido Cardoso	0582-01	2021/2022 e 2022/2023	22/12/2023 a 05/01/2024 e 06/01/2024 a 20/01/2024
Carlos Schuback	2844-01	2022/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	22381-05	2021/2022 e 2022/2023	03/01/2024 a 07/01/2024 e 08/01/2024 a 26/01/2024
Cintia Marques da Silva Rosset	29462-04	2022/2023	03/01/2024 a 22/01/2024
Claudia Balbino Ferreira	29370-01	2022/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco	21350-03	2023/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
Edina Diniz Meira	9113-02 e 9113-03	2020/2021	02/01/2024 a 16/01/2024
Edson Vicentini	29344-01	2021/2022	15/01/2024 a 29/01/2024
Elivelton de Souza Ferreira	24791-01	2020/2021	18/12/2023 a 16/01/2024
Fernanda Sanches Marcato	22942-01	2022/2023	03/01/2024 a 12/01/2024
Franciele Monteiro Gomes	28053-01	2021/2022	21/12/2023 a 04/01/2024
João Batista Ribeiro de Souza	27847-01	2022/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Juscelino Fagner Timoteo	30337-01	2022/2023	26/12/2023 a 14/01/2024
Luiz Carlos Ciciliati	29359-01	2021/2022	18/12/2023 a 16/01/2024
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa	24554-01	2020/2021 e 2020/2021	21/12/2023 a 30/12/2023 e 08/07/2024 a 27/07/2024
Luiz Mitsuo Shiomi	2437-01	2020/2021	13/12/2023 a 17/12/2023 e 27/12/2023 a 20/01/2024
Marcio de Moraes Minueza	26484-01	2022/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
Marcos Antonio da Silva	24643-02	2019/2020	03/01/2024 a 01/02/2024
Marli de Abreu da Silva	21784-03	2022/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Neuter Mulinari	17728-01	2022/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Pedro Jesus Lopes Elias	17710-01	2022/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Rafaela dos Reis Manganhas	30040-01	2021/2022	27/12/2023 a 10/01/2024
Reinaldo de Souza	29405-01	2019/2020	03/01/2024 a 01/02/2024
Rosimeire Cristina de Souza	28436-06	2021/2022	03/01/2024 a 22/01/2024
Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan	29967-01	2021/2022 e 2022/2023	27/12/2023 a 10/01/2024 e 11/01/2024 a 25/01/2024
Ulisses Rodrigues Alves Neto	27871-04	2022/2023	03/01/2024 a 22/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º115/2022
CONCORRÊNCIA N° 001/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 67.156.943/0002-60, com sede a Rod. PR 323, KM 326, s/n, CEP 87.538-000 na cidade de Perobal - PR, neste ato devidamente representada pela Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portador do RG nº 16.520.909 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 829.589.049-20 doravante denominada CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado a clausula quinta do contrato de prestação de serviços prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, totalizando 630 (seiscentos e trinta) dias contados da data da assinatura.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias de Dezembro de 2023.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 22/2023
SÚMULA: Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL da Deliberação nº 89/2019 para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social do município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, com a reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 2023 e pela ata nº 96/2023
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL dos recursos na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social pela Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR, referente ao período de 01/01/2023 a 30/06/2023 – 1º Semestre de 2023.
Art. 2º - O saldo que ainda se encontra em conta está devidamente aplicado.
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Icaraíma, 15 de dezembro de 2023
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 219/2021
PREGÃO 065/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, GRUPO DE ENSINO JRO LTDA, estabelecida à Rua Isabel Peres Vignotto, nº 103, Quadra 04, CEP: 87.503-200, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 99723-5194, e-mail: jefte_1412@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 14.969.848/0001-38, neste ato representado pelo SR. JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.749.101-9 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 055.473.099-58
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 219/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de 20/12/2023 a 21/12/2024. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quarta do contrato 219/2021 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 32.856,72(trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 93.803,24 (noventa e três mil, oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período sendo da seguinte forma:
LOTE I
ITEM ESPECIFICAÇÕES QTDE UNIDADE PREÇO UNITÁRIO Valor IPCA(4,8019246%) VALOR TOTAL
1 Contratação de empresa para ministrar aulas de violão, voltados para crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Atendimento Mínimo de 5 alunos,
12 horas semanais distribuídas no período matutino e vespertino a serem trabalhados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Atividades: É de responsabilidade do monitor planejar, organizar e trabalhar as atividades de violão que auxiliam no comportamento e vida social da criança e do adolescente, contribuindo para o afastamento do trabalho infantil e uso de drogas e despertando o gosto pela musica. 700 HORAS R$ 22,20 R $ 15.540,00
LOTE V
ITEM ESPECIFICAÇÕES QTDE UNIDADE PREÇO UNITÁRIO Valor IPCA(5,900488%) VALOR TOTAL
1 Contratação de empresa para ministrar aulas de fanfarra voltados para crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Atendimento Mínimo de 40 alunos, 2 horas semanais distribuídas no período vespertino a serem trabalhados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Atividades: É de responsabilidade do monitor planejar, organizar e trabalhar as atividades dança que auxiliam no comportamento e vida social da criança e do adolescente, contribuindo para o afastamento do trabalho infantil e uso de drogas. 12 UNIDADE R$ 1.443,06 R $ 17.316,72
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Dezembro de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
GRUPO DE ENSINO JRO LTDA
CNPJ: 14.969.848/0001-38
Contratado
Testemunhas:
Nome:Joyce da Silva F. Vergentino Nome: Susana Ferreira Graciano
RG.10.497.866-5 RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0536/2023
DATA – 15/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marcia Zambon da Costa, por um período de 25 dias, referente aos períodos aquisitivos:
2021/2022 – 10 dias, de 27/12/23 a 05/01/24;
2022/2023 – 15 dias, de 06/01/24 a 20/01/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0537/2023
DATA – 15/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marilia Lago, por um período de 30 dias, referente aos períodos aquisitivos:
2021/2022 – 20 dias, de 03/01/24 a 22/01/24;
2022/2023 – 10 dias, de 23/01/24 a 01/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0538/2023
DATA – 15/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Juscimara Silvino da Cunha, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 18/12/23 a 01/01/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0539/2023
DATA – 15/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Paula Patricia Ferreira Carvalho, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 08/01/24 a 06/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0540/2023
DATA – 15/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Longuinho de Souza, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 18/12/23 a 27/12/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0541/2023
DATA – 15/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luciano Fabio Sitta, por um período de 06 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 19/12/23 a 24/12/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0542/2023
DATA – 15/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Anderson Rogerio Cardoso, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 18/12/23 a 16/01/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0543/2023
DATA – 15/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Joyce da Silva Francisco Vergentino, por um período de 19 dias, referente aos períodos aquisitivos:
2021/2022 – 10 dias, de 18/12/23 a 27/12/23;
2022/2023 – 09 dias, de 28/12/23 a 05/01/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.912/2023
SÚMULA: Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização Sobre o Descarte Adequado e a Separação Correta do Lixo no Município de Icaraíma - PR.
ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 007/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída no Município Icaraíma a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado e separação correta do Lixo.
Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado e separação correta do Lixo:
I – Oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos;
II – Conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;
III – Conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores;
IV – Informar a população sobre os dias e horários da coleto do lixo e da coleta reciclável.
V – Promover palestras nas escolas do município sobre a importância da coleta seletiva, conscientizando assim crianças e jovens do Município.
VI – Utilizar de todos os veículos de mídia presentes no município para informar e conscientizar sobre a coleta seletiva.
VII – Utilizar dos serviços prestados pelos agentes comunitários de saúde, para que estes possam orientar os munícipes quanto à separação correta do lixo.
Art. 3º Essa Lei será regulamentada naquilo que for necessário para sua efetiva execução.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.913/2023
SÚMULA: Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Icaraíma a "Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância", e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 008/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, a "Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância", que será realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros (6) seis anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.
Art. 2º O objetivo da Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância é acompanhar as crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos completos, tanto nos aspectos da saúde quanto nas suas necessidades sociais e educacionais.
Art. 3º A Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância tem por finalidade:
I – Orientar quanto aos cuidados que a criança de zero a seis anos deve receber;
II – Identificar situações de vulnerabilidades e risco para o desenvolvimento na primeira infância;
III – Visar à promoção e o estímulo do desenvolvimento de capacidades e habilidades, como fatores protetores;
IV – Qualificar profissionais que atuam nos serviços da atenção integral à criança (0 a 6 anos) e suas famílias;
V – Proporcionar atividades culturais e educativas nos bairros;
VI – Propiciar a participação de atividades de integração com as famílias e a comunidade;
VII – Realizar campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na primeira infância.
Art. 4º Sempre que conveniente, o Poder Público poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, podendo ser através de clubes de serviço, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada.
Art. 5º A Semana Municipal de Atenção a Primeira Infância será organizada pela Prefeitura Municipal de Icaraíma, contando com a participação direta das Secretarias Municipais de Educação e Esportes, Saúde e Assistência Social.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.914/2023
SÚMULA: Institui a Semana de Prevenção e Conscientização e Combate ao Uso de Drogas no Município de Icaraíma e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 009/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate às Drogas.
Parágrafo Único. O presente projeto abrangerá tanto as drogas lícitas, quando consumidas em excesso (remédios, bebidas alcoólicas, etc...) quanto as ilícitas.
Art. 2º A Semana tem como objetivos fomentar e organizar ações que visam à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.
Art. 3º A campanha será realizada através de eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema, podendo ser materiais impressos, bem como nas mídias digitais.
§ 1° O Poder Público Municipal, diretamente ou com a participação de entidades privadas, adotará formas de divulgação da campanha citada nesta Lei, regulamentando-a no que couber.
§ 2° Poderão ser estabelecidos convênios ou parcerias com a Polícia Federal, Civil e Militar, Secretaria de Ação Social, Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, fundações, associações, autarquias e organizações ligadas aos temas, entidade religiosas, tendo também a participação de servidores municipais capacitados e da comunidade com realização de campanhas educativas a fim de viabilizar a implantação desta Lei.
Art. 4° Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:
I – A transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como:
a) A dependência química;
b) Os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
c) Os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda;
II – A divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;
III – Campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas;
IV – Capacitar educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas municipais;
V – Estimular os estabelecimentos de ensino privados a realizá-las;
VI – Palestras com especialistas no assunto;
VII – Exposições de trabalhos teóricos e práticos, bem como a realização de apresentações artísticas relativas ao tema;
VIII – Campanha educativa de combate ao uso de drogas;
IX – Caminhadas, passeatas e atos públicos;
X – Seminários antidrogas;
XI – Outras atividades relacionadas ao assunto.
Art. 5° O Poder Legislativo poderá providenciar durante a Sessão Ordinária na semana que compreende o dia 26 de junho, a realização de um momento especial com o objetivo de divulgar e fortalecer as ações alusivas do que trata a presente Lei.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de madeiras, para atender as secretárias de infraestrutura urbana e rural do município de Iporã/Pr
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15h00 do dia 04/01/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 15 de dezembro de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.911/2023
SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 039/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraíma para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.
Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R$ 70.008.115,00 (setenta milhões oito mil cento e quinze reais) e fixa a DESPESA em igual valor.
Parágrafo único. A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.
DESCRIÇÃO Orçamento Consolidado Bruto Renuncia de Receita Descontos Concedidos Fundeb Total Orçamento Consolidado Liquido
Receitas Correntes R$ 66.453.109,00 R$ 13.118,00 R$ 58.288,00 R$ 6.550.000,00 R$ 59.831.703,00
1.1.1.0 - Impostos R$ 8.179.000,00 R$ 7.500,00 R$ 36.700,00 R$ - R$ 8.134.800,00
1.1.2.0 - Taxas R$ 313.205,00 R$ 4.618,00 R$ 4.088,00 R$ - R$ 304.499,00
1.1.3.0 - Contribuição de Melhoria R$ 409.000,00 R$ - R$ 2.500,00 R$ - R$ 406.500,00
1.2.0.0 - Contribuições R$ 5.976.000,00 R$ 1.000,00 R$ 15.000,00 R$ - R$ 5.960.000,00
1.3.0.0 - Receita Patrimonial R$ 2.578.767,22 R$ - R$ - R$ - R$ 2.578.767,22
1.4.0.0 - Receita Agropecuária R$ 15.000,00 R$ - R$ - R$ - R$ 115.000,00
1.6.0.0 - Receita de Serviços R$ 12.335,02 R$ - R$ - R$ - R$ 412.335,02
1.7.0.0 - Transferências Correntes R$ 44.624.503,64 R$ - R$ - R$ 6.550.000,00 R$ 38.074.503,64
1.7.1.0 - Transferências da União R$ 23.428.960,64 R$ - R$ - R$ 3.500.000,00 R$ 19.928.960,64
1.7.2.0 - Transferências dos Estados R$ 15.780.055,00 R$ - R$ - R$ 3.050.000,00 R$ 12.730.055,00
1.7.4.0 - Transf. de Instituições Privadas R$ 5.500,00 R$ - R$ - R$ - R$ 5.500,00
1.7.5.0 - Transf. Outras Instit. Públicas R$ 5.406.797,00 R$ - R$ - R$ - R$ 5.406.797,00
1.7.9.0 - Demais transferências correntes R$ 3.191,00 R$ - R$ - R$ - R$ 3.191,00
1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes R$ 3.845.298,12 R$ - R$ - R$ - R$ 3.845.298,12
2.0.0.0 - Receitas de Capital R$ 10.176.412,00 R$ - R$ - R$ - R$ 10.176.412,00
2.1.1.9 - Outras Operações de Crédito R$ 1.370.800,00 R$ - R$ - R$ - R$ 1.370.800,00
2.2.2.0 - Alienação de Bens Imóveis R$ 5.112,00 R$ - R$ - R$ - R$ 5.112,00
2.4.0.0 - Transferências de Capital R$ 8.800.500,00 R$ - R$ - R$ - R$ 8.800.500,00
2.4.1.0 - Transferências da União R$ 26.500,00 R$ - R$ - R$ - R$ 6.500,00
2.4.2.0 - Transferências dos Estados R$ 8.774.000,00 R$ - R$ - R$ - R$ 8.774.000,00
TOTAL R$ 76.629.521,00 R$ 13.118,00 R$ 58.288,00 R$ 6.550.000,00 R$ 70.008.115,00
DESCRIÇÃOOrçamento Prefeitura BrutoRenuncia de ReceitaDescontos Concedidos Fundeb Total Orçamento Prefeitura Liquido
Receitas Correntes R$ 56.505.650,88R$ 13.118,00R$ 58.288,00R$ 6.550.000,00R$ 49.884.244,88
1.1.1.0 - ImpostosR$ 8.179.000,00R$ 7.500,00R$ 36.700,00R$ -R$ 8.134.800,00
1.1.2.0 - Taxas R$ 313.205,00R$ 4.618,00R$ 4.088,00R$ -R$ 304.499,00
1.1.3.0 - Contribuição de Melhoria R$ 409.000,00R$ -R$ 2.500,00R$ -R$ 406.500,00
1.2.0.0 - Contribuições R$ 1.486.000,00R$ 1.000,00R$ 15.000,00R$ -R$ 1.470.000,00
1.3.0.0 - Receita Patrimonial R$ 713.767,22R$ -R$ -R$ -R$ 713.767,22
1.4.0.0 - Receita Agropecuária R$ 115.000,00R$ -R$ -R$ -R$ 115.000,00
1.6.0.0 - Receita de Serviços R$ 412.335,02R$ -R$ -R$ -R$ 412.335,02
1.7.0.0 - Transferências Correntes R$ 44.624.503,64R$ -R$ -R$ 6.550.000,00R$ 38.074.503,64
1.7.1.0 - Transferências da UniãoR$ 23.428.960,64R$ -R$ -R$ 3.500.000,00R$ 19.928.960,64
1.7.2.0 - Transferências dos EstadosR$ 15.780.055,00R$ -R$ -R$ 3.050.000,00R$ 12.730.055,00
1.7.4.0 - Transf. de Instituições PrivadasR$ 5.500,00R$ -R$ -R$ -R$ .500,00
1.7.5.0 - Transf. Outras Instituições Públicas R$ 5.406.797,00R$ -R$ -R$ -R$ 5.406.797,00
1.7.9.0 - Demais transferências correntesR$ 3.191,00R$ -R$ -R$ -R$ 3.191,00
1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes R$ 252.840,00R$ -R$ -R$ -R$ 252.840,00
2.0.0.0 - Receitas de Capital R$ 10.176.412,00R$ -R$ -R$ -R$ 10.176.412,00
2.1.1.9 - Outras Operações de Crédito R$ 1.370.800,00R$ -R$ -R$ -R$ 1.370.800,00
2.2.2.0 - Alienação de Bens ImóveisR$ 5.112,00R$ -R$ -R$ -R$ 5.112,00
2.4.0.0 - Transferências de CapitalR$ 8.800.500,00R$ -R$ -R$ -R$ 8.800.500,00
2.4.1.0 - Transferências da UniãoR$ 6.500,00R$ -R$ -R$ -R$ 26.500,00
2.4.2.0 - Transferências dos EstadosR$ 8.774.000,00R$ -R$ -R$ -R$ 8.774.000,00
TOTAL R$ 66.682.062,88R$ 13.118,00R$ 58.288,00R$ 6.550.000,00R$ 60.060.656,88
DESCRIÇÃOOrçamento Fapi BrutoRenuncia de ReceitaDescontos Concedidos Fundeb Total Orçamento Fapi Liquido
Receitas Correntes R$ 9.947.458,12 R$ - R$ - R$ - R$ 9.947.458,12
1.2.0.0 - Contribuições R$ 4.490.000,00 R$ - R$ - R$ - R$ 4.490.000,00
1.3.0.0 - Receita Patrimonial R$ 1.865.000,00 R$ - R$ - R$ - R$ 1.865.000,00
1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes R$ 3.592.458,12 R$ - R$ - R$ - R$ 3.592.458,12
TOTAL R$ 9.947.458,12 R$ - R$ - R$ - R$ 9.947.458,12
Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA TOTAL
PODER LEGISLATIVO R$ 2.320.000,00
CÂMARA MUNICIPAL R$ 2.320.000,00
GOVERNO MUNICIPAL R$ 1.494.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL R$ 538.000,00
CHEFE DE GABINETE R$ 194.000,00
ASSESSORIA JURIDICA R$ 461.000,00
CONTROLE INTERNO R$ 301.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 6.974.622,61
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS R$ 5.424.122,61
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO R$ 1.550.500,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO R$ 368.000,00
GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO R$ 368.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA R$ 4.377.663,41
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ. R$ 1.156.000,00
DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA R$ 3.221.663,41
SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO R$ 17.068.800,12
DIVISÃO DE OBRAS R$ 11.787.800,12
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS R$ 3.674.000,00
DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL R$ 1.606.000,00
FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL R$ 1.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE R$ 10.446.326,14
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE R$ 10.446.326,14
SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE R$ 11.349.222,50
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO R$ 11.130.139,50
GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES R$ 219.083,00
SECRET. AGRICULTURA R$ 684.000,00
GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA R$ 684.000,00
SEC. FOM. INDÚSTRIA, COM. GERAÇÃO EMPREGO R$ 312.500,00
GABINETE DA SECRETARIA R$ 312.500,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 2.427.522,10
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 1.010.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 800.100,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO R$ 79.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE R$ 173.422,10
CONSELHO TUTELAR R$ 365.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO R$ 1.247.000,00
GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE R$ 690.000,00
DIVISÃO DE TURISMO R$ 49.000,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE R$ 508.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA R$ 731.000,00
DIVISÃO DE CULTURA R$ 731.000,00
TOTAL R$ 59.800.656,88
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA TOTAL
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES R$ 10.207.458,12
FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA R$ 10.207.458,12
TOTAL R$ 70.008.115,00
POR FUNÇÕES DE GOVERNO:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA R$ 59.800.656,88
01 – LEGISLATIVA R$ 2.320.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO R$ 6.253.964,49
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 2.427.522,10
10 – SAÚDE R$ 10.446.326,14
12 – EDUCAÇÃO R$ 11.130.139,50
13 – CULTURA R$ 731.000,00
15 – URBANISMO R$ 15.461.800,12
16 – HABITAÇÃO R$ 1.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL R$ 1.198.000,00
20 – AGRICULTURA R$ 684.000,00
22 – INDÚSTRIA R$ 312.500,00
26 – TRANSPORTE R$ 1.606.000,00
27 – DESPORTO E LAZER R$ 268.083,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS R$ 6.840.658,12
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 119.663,41
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R$ 10.207.458,12
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL R$ 10.198.458,12
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 9.000,00
POR NATUREZA DA DESPESA:
PREFEITURA CONSOLIDADO FAPI CÂMARA PREFEITURA
DESPESAS CORRENTES R$ 55.341.805,49R$ 10.188.458,12 R$ 2.124.000,00 R$ 43.029.347,37
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R$ 31.952.720,12R$ 9.957.458,12 R$ 1.591.000,00 R$ 20.404.262,00
3.2.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R$ 1.060.300,00 R$ - R$ - R$ 1.060.300,00
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$ 22.328.785,37R$ 231.000,00 R$ 533.000,00 R$ 21.564.785,37
DESPESAS DE CAPITAL R$ 14.537.646,10R$ 10.000,00 R$ 196.000,00 R$ 14.331.646,10
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS R$ 13.176.646,10R$ 10.000,00 R$ 196.000,00 R$ 12.970.646,10
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA R$ 1.361.000,00R$ - R$ - R$ 1.361.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 119.663,41R$ 9.000,00 R$ - R$ 128.663,41
9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 119.663,41R$ 9.000,00 R$ - R$ 128.633,41
TOTAL R$ 70.008.115,00R$ 10.207.458,12 R$ 2.320.000,00 R$ 57.480.656,88
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei; nos termos previstos no § 1º, inciso III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;
II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º. Inciso III da LRF, e Art. 8º. da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001; e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64;
V – Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do Art. 41 e Art. 44 da Lei 4.320/64;
VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstosno inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64;
VII - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, Art. 167 da CF.
VIII – Realizar a abertura ou alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;
IX – Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de referência com a finalidade de compatibilização das metas das ações orçamentárias de alterações de valores e outras modificações.
§ 1º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste Art., aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.
§ 2º As alterações Orçamentárias autorizadas nos incisos II, III, IV e V, não serão calculadas para o limite dos 20% (vinte por cento) constante no inciso I.
Art. 5º A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas pública do ente municipal.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.
Art. 7º Integram a Lei Orçamentária Anual os seguinte anexos:
I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
III - Receita Segundo as Categorias Econômicas;
IV - Resumo Geral da Despesa;
V - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas;
VI - Programa de Trabalho;
VII - Programa de Trabalho de Governo;
VIII - Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;
IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções.
Art. 8º Ficam alterados automaticamente os anexos do Plano Plurianual e da Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando utilizar o limite de crédito adicional, constante do Art. 4º desta Lei.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.901.205,00	Legislativa	2.320.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-12.118,00	Administração	6.253.964,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-43.288,00	Assistência Social	2.427.522,10
CONTRIBUIÇÕES	5.976.000,00	Previdência Social	10.198.458,12
CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	-1.000,00	Saúde	10.446.326,14
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-15.000,00	Educação	11.130.139,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.578.767,22	Cultura	731.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00	Urbanismo	15.461.800,12
RECEITA DE SERVIÇOS	412.335,02	Habitação	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.624.503,64	Gestão Ambiental	1.198.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.550.000,00	Agricultura	684.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.845.298,12	Indústria	312.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.370.800,00	Transporte	1.606.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.112,00	Desporto e Lazer	268.083,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.800.500,00	Encargos Especiais	6.840.658,12
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.663,41
TOTAL	**70.008.115,00**	**TOTAL**	**70.008.115,00**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.901.205,00	Administração	6.253.964,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-12.118,00	Assistência Social	2.427.522,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-43.288,00	Saúde	10.446.326,14
CONTRIBUIÇÕES	1.486.000,00	Educação	11.130.139,50
CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	-1.000,00	Cultura	731.000,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-15.000,00	Urbanismo	15.461.800,12
RECEITA PATRIMONIAL	713.767,22	Habitação	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00	Gestão Ambiental	1.198.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	412.335,02	Agricultura	684.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.624.503,64	Indústria	312.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.550.000,00	Transporte	1.606.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.840,00	Desporto e Lazer	268.083,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.370.800,00	Encargos Especiais	6.840.658,12
ALIENAÇÃO DE BENS	5.112,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.663,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.800.500,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**60.060.656,88**	**TOTAL**	**57.480.656,88**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
		Legislativa	2.320.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**2.320.000,00**

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
CONTRIBUIÇÕES	4.490.000,00	Previdência Social	10.198.458,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.865.000,00	Reserva de Contingência	9.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.592.458,12		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**9.947.458,12**	**TOTAL**	**10.207.458,12**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		66.453.109,00	**DESPESAS CORRENTES**		55.341.805,49
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		-13.118,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.922.184,61	
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-58.288,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.060.300,00	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-6.550.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.359.320,88	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.901.205,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia		-12.118,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos		-43.288,00			
CONTRIBUIÇÕES		5.976.000,00			
CONTRIBUIÇÕES - Renúncia		-1.000,00			
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos		-15.000,00			
RECEITA PATRIMONIAL		2.578.767,22			
RECEITA AGROPECUÁRIA		115.000,00			
RECEITA DE SERVIÇOS		412.335,02			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		44.624.503,64			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-6.550.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.845.298,12			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		4.489.897,51
TOTAL		59.831.703,00	TOTAL		59.831.703,00
SUPERAVIT		4.489.897,51	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL - Receita		10.176.412,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		14.537.646,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Receita	1.370.800,00		INVESTIMENTOS	13.176.646,10	
ALIENAÇÃO DE BENS - Receita	5.112,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.361.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - Receita	8.800.500,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**128.663,41**
TOTAL		**14.666.309,51**	**TOTAL**		**14.666.309,51**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		59.831.703,00	DESPESAS CORRENTES		55.341.805,49
RECEITAS DE CAPITAL		10.176.412,00	DESPESAS DE CAPITAL		14.537.646,10
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		128.663,41
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**70.008.115,00**	**TOTAL**		**70.008.115,00**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		56.505.650,88	**DESPESAS CORRENTES**		43.029.347,37
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		-13.118,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.373.726,49	
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-58.288,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.060.300,00	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-6.550.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.595.320,88	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.901.205,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia		-12.118,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos		-43.288,00			
CONTRIBUIÇÕES		1.486.000,00			
CONTRIBUIÇÕES - Renúncia		-1.000,00			
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos		-15.000,00			
RECEITA PATRIMONIAL		713.767,22			
RECEITA AGROPECUÁRIA		115.000,00			
RECEITA DE SERVIÇOS		412.335,02			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		44.624.503,64			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-6.550.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		252.840,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		6.854.897,51
TOTAL		49.884.244,88	TOTAL		49.884.244,88
SUPERAVIT		6.854.897,51	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL - Receita		10.176.412,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		14.331.646,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Receita	1.370.800,00		INVESTIMENTOS	12.970.646,10	
ALIENAÇÃO DE BENS - Receita	5.112,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.361.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - Receita	8.800.500,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**2.699.663,41**
TOTAL		**17.031.309,51**	**TOTAL**		**17.031.309,51**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		49.884.244,88	DESPESAS CORRENTES		43.029.347,37
RECEITAS DE CAPITAL		10.176.412,00	DESPESAS DE CAPITAL		14.331.646,10
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		119.663,41
			RESERVA LEGAL		0,00
Transferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**60.060.656,88**	**TOTAL**		**57.480.656,88**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
		DESPESAS CORRENTES		2.124.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.591.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	533.000,00	
DEFICIT	2.124.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	2.124.000,00	TOTAL		2.124.000,00
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		2.124.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		196.000,00
		INVESTIMENTOS	196.000,00	
DEFICIT	**2.320.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**2.320.000,00**	**TOTAL**		**2.320.000,00**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES		2.124.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		196.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**		**2.320.000,00**

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES	9.947.458,12	**DESPESAS CORRENTES**		10.188.458,12
CONTRIBUIÇÕES	4.490.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.957.458,12	
RECEITA PATRIMONIAL	1.865.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.592.458,12			
DEFICIT	241.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	10.188.458,12	TOTAL		10.188.458,12
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		241.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
		INVESTIMENTOS	10.000,00	
DEFICIT	**251.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**251.000,00**	**TOTAL**		**251.000,00**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	9.947.458,12	DESPESAS CORRENTES		10.188.458,12
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.000,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**9.947.458,12**	**TOTAL**		**10.207.458,12**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	59.831.703,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.845.799,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	8.134.800,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.331.800,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.271.800,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	963.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	14.500,00	
6	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	194.900,00	
9	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	99.400,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.060.000,00	
12	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	2.000.000,00	
13	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	5.000,00	
14	1.1.1.2.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	50.000,00	
15	1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	5.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.939.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.939.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.760.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.750.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.750.000,00	
16	1.1.1.3.03.1.1.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	250.000,00	
17	1.1.1.3.03.1.1.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	2.500.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	10.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	10.000,00	
18	1.1.1.3.03.1.2.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	5.000,00	
19	1.1.1.3.03.1.2.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	5.000,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	179.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	165.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	165.000,00	
20	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	65.000,00	
21	1.1.1.3.03.4.1.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	100.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	14.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - MULTAS E JUROS	14.000,00	
22	1.1.1.3.03.4.2.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	7.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
23	1.1.1.3.03.4.2.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	7.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.864.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.864.000,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.864.000,00	
24	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.800.000,00	
25	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	24.500,00	
27	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	
28	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.500,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	304.499,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	134.888,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	134.888,00	
30	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	114.249,00	
31	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.109,00	
33	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	15.759,00	
35	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.771,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	169.611,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	169.611,00	
37	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	94.540,00	
39	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.494,00	
41	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	60.707,00	
43	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.870,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	406.500,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	406.500,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	406.500,00	
46	1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	200.000,00	
47	1.1.3.1.53.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	7.000,00	
49	1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	
50	1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	99.500,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.960.000,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.490.000,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	4.490.000,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.190.000,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.850.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.850.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	340.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
2	1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	340.000,00	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.800.000,00	
	1.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.800.000,00	
3	1.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.000,00	
	1.2.1.5.51.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	500.000,00	
	1.2.1.5.51.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	500.000,00	
4	1.2.1.5.51.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	500.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.470.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.470.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.470.000,00	
	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.458.500,00	
52	1.2.4.1.50.0.1.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.368.500,00	
53	1.2.4.1.50.0.1.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	90.000,00	
	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.500,00	
55	1.2.4.1.50.0.4.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	2.500,00	
56	1.2.4.1.50.0.4.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	9.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.578.767,22	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	71.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	71.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	43.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	43.000,00	
59	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	22.000,00	
60	1.3.1.1.01.1.2.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	7.000,00	
61	1.3.1.1.01.1.3.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	7.000,00	
62	1.3.1.1.01.1.4.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.000,00	
	1.3.1.1.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	28.000,00	
	1.3.1.1.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	7.000,00	
63	1.3.1.1.99.0.1.01.00	Outros Alugueis	7.000,00	
	1.3.1.1.99.0.2.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	7.000,00	
64	1.3.1.1.99.0.2.01.00	Outros Alugueis	7.000,00	
	1.3.1.1.99.0.3.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	7.000,00	
65	1.3.1.1.99.0.3.01.00	Outros Alugueis	7.000,00	
	1.3.1.1.99.0.4.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.000,00	
66	1.3.1.1.99.0.4.01.00	Outros Alugueis	7.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.507.767,22	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.507.767,22	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	657.767,22	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	657.767,22	
67	1.3.2.1.01.0.1.01.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	24.288,00	
79	1.3.2.1.01.0.1.02.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO	68.473,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
91	1.3.2.1.01.0.1.03.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.602,10	
105	1.3.2.1.01.0.1.04.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	552.404,12	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.850.000,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.850.000,00	
6	1.3.2.1.04.0.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.850.000,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00	
	1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	31.000,00	
126	1.4.1.1.01.0.1.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Principal	10.000,00	
127	1.4.1.1.01.0.1.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Principal	7.000,00	
128	1.4.1.1.01.0.1.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	7.000,00	
129	1.4.1.1.01.0.1.04.00	SEMENTES E MUDAS - Principal	7.000,00	
	1.4.1.1.01.0.2.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	28.000,00	
130	1.4.1.1.01.0.2.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Multa e Juros	7.000,00	
131	1.4.1.1.01.0.2.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Multa e Juros	7.000,00	
132	1.4.1.1.01.0.2.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	7.000,00	
133	1.4.1.1.01.0.2.04.00	SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	7.000,00	
	1.4.1.1.01.0.3.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	28.000,00	
134	1.4.1.1.01.0.3.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa	7.000,00	
135	1.4.1.1.01.0.3.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa	7.000,00	
136	1.4.1.1.01.0.3.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa	7.000,00	
137	1.4.1.1.01.0.3.04.00	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa	7.000,00	
	1.4.1.1.01.0.4.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.000,00	
138	1.4.1.1.01.0.4.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	
139	1.4.1.1.01.0.4.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	
140	1.4.1.1.01.0.4.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	
141	1.4.1.1.01.0.4.04.00	SEMENTES E MUDAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	412.335,02	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	372.335,02	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	372.335,02	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	322.335,02	
	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.335,02	
142	1.6.1.1.01.0.1.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Principal	7.000,00	
143	1.6.1.1.01.0.1.04.00	VENDA DE EDITAIS - Principal	5.335,02	
144	1.6.1.1.01.0.1.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	5.000,00	
	1.6.1.1.01.0.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	20.000,00	
145	1.6.1.1.01.0.2.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Multas e Juros	5.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
146	1.6.1.1.01.0.2.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Multas e Juros	5.000,00	
147	1.6.1.1.01.0.2.04.00	VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	5.000,00	
148	1.6.1.1.01.0.2.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	5.000,00	
	1.6.1.1.01.0.3.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	265.000,00	
149	1.6.1.1.01.0.3.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa	5.000,00	
150	1.6.1.1.01.0.3.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa	250.000,00	
151	1.6.1.1.01.0.3.04.00	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa	5.000,00	
152	1.6.1.1.01.0.3.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa	5.000,00	
	1.6.1.1.01.0.4.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	
153	1.6.1.1.01.0.4.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
154	1.6.1.1.01.0.4.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
155	1.6.1.1.01.0.4.04.00	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
156	1.6.1.1.01.0.4.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	30.000,00	
157	1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	15.000,00	
158	1.6.1.1.02.0.2.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS E JUROS	5.000,00	
159	1.6.1.1.02.0.3.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
160	1.6.1.1.02.0.4.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
	1.6.1.1.03.0.0.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	
161	1.6.1.1.03.0.1.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.000,00	
162	1.6.1.1.03.0.2.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.000,00	
163	1.6.1.1.03.0.3.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
164	1.6.1.1.03.0.4.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	20.000,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	20.000,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	20.000,00	
	1.6.2.1.02.0.1.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	5.000,00	
165	1.6.2.1.02.0.1.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Principal	5.000,00	
	1.6.2.1.02.0.2.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	5.000,00	
166	1.6.2.1.02.0.2.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Multas e Juros	5.000,00	
	1.6.2.1.02.0.3.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	5.000,00	
167	1.6.2.1.02.0.3.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa	5.000,00	
	1.6.2.1.02.0.4.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
168	1.6.2.1.02.0.4.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00	
169	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Outras receitas de Serviços	5.000,00	
	1.6.9.9.99.0.2.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	5.000,00	
170	1.6.9.9.99.0.2.01.00	Outras receitas de Serviços	5.000,00	
	1.6.9.9.99.0.3.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
171	1.6.9.9.99.0.3.01.00	Outras receitas de Serviços	5.000,00	
	1.6.9.9.99.0.4.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
172	1.6.9.9.99.0.4.01.00	Outras receitas de Serviços	5.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.074.503,64	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.928.960,64	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.500.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	14.300.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.800.000,00	
173	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.800.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500.000,00	
175	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.200.000,00	
176	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.200.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	158.000,00	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	25.000,00	
	1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	
178	1.7.1.2.51.0.1.01.00	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS - Principal	25.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	133.000,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	3.000,00	
179	1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	3.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	130.000,00	
	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	130.000,00	
180	1.7.1.2.52.4.1.01.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	130.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	3.467.460,64	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	3.196.571,64	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.590.440,00	

Publicações legais

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.590.440,00	
181	1.7.1.3.50.1.1.21.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	411.840,00	
182	1.7.1.3.50.1.1.22.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	904.800,00	
183	1.7.1.3.50.1.1.23.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	73.800,00	
184	1.7.1.3.50.1.1.25.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - DESEMPENHO E COMPETÊNCIA	126.000,00	
185	1.7.1.3.50.1.1.26.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	72.000,00	
186	1.7.1.3.50.1.1.27.00	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019)	2.000,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	1.444.938,24	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.444.938,24	
187	1.7.1.3.50.2.1.01.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.102.938,24	
188	1.7.1.3.50.2.1.02.00	REPASSE SAMU FEDERAL	342.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	155.693,40	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	155.693,40	
189	1.7.1.3.50.3.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA EM SAUDE	16.973,40	
190	1.7.1.3.50.3.1.05.00	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	126.720,00	
191	1.7.1.3.50.3.1.09.00	INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	12.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	5.000,00	
	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	5.000,00	
192	1.7.1.3.50.4.1.03.00	CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F 494 FED	5.000,00	
	1.7.1.3.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PR	500,00	
	1.7.1.3.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PR	500,00	
193	1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	500,00	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	270.889,00	
	1.7.1.3.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	270.889,00	
194	1.7.1.3.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	270.889,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	616.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	453.000,00	
198	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	453.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	99.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
199	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	99.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	64.000,00	
200	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	64.000,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	187.500,00	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	187.500,00	
201	1.7.1.9.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	187.500,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.730.055,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	12.227.873,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.400.000,00	
202	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.400.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.600.000,00	
204	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.600.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	200.000,00	
206	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	200.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	27.873,00	
208	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	27.873,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	253.000,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	253.000,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	253.000,00	
209	1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	240.000,00	
210	1.7.2.3.50.0.1.02.00	CUSTEIO MAC	5.000,00	
211	1.7.2.3.50.0.1.03.00	CUSTEIO PROVIA	5.000,00	
212	1.7.2.3.50.0.1.04.00	CUSTEIO IOF	3.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	249.182,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	249.182,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	249.182,00	
213	1.7.2.9.99.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	224.682,00	
214	1.7.2.9.99.0.1.02.00	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE	24.500,00	
	1.7.4.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	
	1.7.4.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	
	1.7.4.1.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	
	1.7.4.1.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	5.500,00	
215	1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.500,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.406.797,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.406.797,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.406.797,00	
216	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.406.797,00	
	1.7.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.191,00	
	1.7.9.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.191,00	
	1.7.9.1.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.191,00	
	1.7.9.1.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	3.191,00	
217	1.7.9.1.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.191,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.845.298,12	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.840,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.840,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	10.840,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	9.184,00	
218	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.184,00	
	1.9.1.1.01.0.2.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	552,00	
220	1.9.1.1.01.0.2.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	552,00	
	1.9.1.1.01.0.3.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	552,00	
221	1.9.1.1.01.0.3.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Divida Ativa	552,00	
	1.9.1.1.01.0.4.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	552,00	
222	1.9.1.1.01.0.4.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	552,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	187.000,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	42.000,00	
	1.9.2.1.01.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	42.000,00	
223	1.9.2.1.01.0.1.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	27.000,00	
224	1.9.2.1.01.0.2.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS	5.000,00	
225	1.9.2.1.01.0.3.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
226	1.9.2.1.01.0.4.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	145.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	145.000,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	30.000,00	
227	1.9.2.2.99.0.1.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	5.000,00	
228	1.9.2.2.99.0.1.02.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	5.000,00	
229	1.9.2.2.99.0.1.03.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	5.000,00	
230	1.9.2.2.99.0.1.04.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	5.000,00	
231	1.9.2.2.99.0.1.05.00	RESTITUIÇÃO POR CANCELAMENTO DE VALORES RESTITUÍVEIS/CONSIGNAÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	
	1.9.2.2.99.0.1.99.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	5.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
232	1.9.2.2.99.0.1.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00	
	1.9.2.2.99.0.2.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	30.000,00	
233	1.9.2.2.99.0.2.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - MULTAS E JUROS	5.000,00	
234	1.9.2.2.99.0.2.02.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.000,00	
235	1.9.2.2.99.0.2.03.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - MULTAS E JUROS	5.000,00	
236	1.9.2.2.99.0.2.04.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - MULTAS E JUROS	5.000,00	
237	1.9.2.2.99.0.2.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00	
	1.9.2.2.99.0.2.99.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - MULTAS E JUROS	5.000,00	
238	1.9.2.2.99.0.2.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00	
	1.9.2.2.99.0.3.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	
239	1.9.2.2.99.0.3.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
240	1.9.2.2.99.0.3.02.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
241	1.9.2.2.99.0.3.03.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
242	1.9.2.2.99.0.3.04.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
243	1.9.2.2.99.0.3.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00	
	1.9.2.2.99.0.3.99.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
244	1.9.2.2.99.0.3.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00	
	1.9.2.2.99.0.4.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00	
245	1.9.2.2.99.0.4.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - DÍVIDA ATIVA - MULTA	5.000,00	
246	1.9.2.2.99.0.4.02.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
247	1.9.2.2.99.0.4.03.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
248	1.9.2.2.99.0.4.04.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
249	1.9.2.2.99.0.4.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00	
	1.9.2.2.99.0.4.99.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
250	1.9.2.2.99.0.4.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	25.000,00	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	25.000,00	
251	1.9.2.2.99.1.1.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	5.000,00	
252	1.9.2.2.99.1.1.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	5.000,00	
253	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	5.000,00	
254	1.9.2.2.99.1.1.04.00	Restituição de auxílios - Principal	5.000,00	
255	1.9.2.2.99.1.1.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00	
	1.9.4.0.00.0.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	
	1.9.4.2.00.0.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	
	1.9.4.2.01.0.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	2.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
256	1.9.4.2.01.0.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - PRINCIPAL	2.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.645.458,12	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.645.458,12	
	1.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.570.458,12	
8	1.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.570.458,12	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	75.000,00	
	1.9.9.9.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	75.000,00	
	1.9.9.9.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	45.000,00	
257	1.9.9.9.99.1.1.01.00	Correios	40.000,00	
258	1.9.9.9.99.1.1.02.00	Eventos e Exposições	5.000,00	
	1.9.9.9.99.1.2.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS	10.000,00	
259	1.9.9.9.99.1.2.01.00	Correios	5.000,00	
260	1.9.9.9.99.1.2.02.00	Eventos e Exposições	5.000,00	
	1.9.9.9.99.1.3.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	
261	1.9.9.9.99.1.3.01.00	Correios	5.000,00	
262	1.9.9.9.99.1.3.02.00	Eventos e Exposições	5.000,00	
	1.9.9.9.99.1.4.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	
263	1.9.9.9.99.1.4.01.00	Correios	5.000,00	
264	1.9.9.9.99.1.4.02.00	Eventos e Exposições	5.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.176.412,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.370.800,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.370.800,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.370.800,00	
	2.1.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.370.800,00	
	2.1.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.370.800,00	
265	2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operações de Crédito	1.370.800,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	5.112,00	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.112,00	
	2.2.2.1.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.112,00	
	2.2.2.1.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.112,00	
266	2.2.2.1.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	3.112,00	
269	2.2.2.1.01.0.3.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.800.500,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.500,00	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.000,00	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	3.000,00	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	3.000,00	
270	2.4.1.1.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	3.000,00	
	2.4.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.500,00	
	2.4.1.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	23.500,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
272	2.4.1.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	23.500,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.774.000,00	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	8.774.000,00	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	8.774.000,00	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	8.774.000,00	
273	2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	8.774.000,00	
		TOTAL:	70.008.115,00	

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	49.884.244,88	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.845.799,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	8.134.800,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.331.800,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.271.800,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	963.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	14.500,00	
6	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	194.900,00	
9	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	99.400,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.060.000,00	
12	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	2.000.000,00	
13	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	5.000,00	
14	1.1.1.2.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	50.000,00	
15	1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	5.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.939.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.939.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.760.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.750.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.750.000,00	
16	1.1.1.3.03.1.1.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	250.000,00	
17	1.1.1.3.03.1.1.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	2.500.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	10.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	10.000,00	
18	1.1.1.3.03.1.2.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	5.000,00	
19	1.1.1.3.03.1.2.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	5.000,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	179.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	165.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	165.000,00	
20	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	65.000,00	
21	1.1.1.3.03.4.1.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	100.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	14.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - MULTAS E JUROS	14.000,00	
22	1.1.1.3.03.4.2.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	7.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
23	1.1.1.3.03.4.2.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	7.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.864.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.864.000,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.864.000,00	
24	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.800.000,00	
25	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	24.500,00	
27	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	
28	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.500,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	304.499,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	134.888,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	134.888,00	
30	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	114.249,00	
31	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.109,00	
33	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	15.759,00	
35	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.771,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	169.611,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	169.611,00	
37	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	94.540,00	
39	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.494,00	
41	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	60.707,00	
43	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.870,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	406.500,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	406.500,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	406.500,00	
46	1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	200.000,00	
47	1.1.3.1.53.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	7.000,00	
49	1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	
50	1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	99.500,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.470.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.470.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.470.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.470.000,00	
	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.458.500,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
52	1.2.4.1.50.0.1.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.368.500,00	
53	1.2.4.1.50.0.1.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	90.000,00	
	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa - Multas e Juros	11.500,00	
55	1.2.4.1.50.0.4.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	2.500,00	
56	1.2.4.1.50.0.4.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	9.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	713.767,22	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	56.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	56.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	28.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	28.000,00	
59	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	7.000,00	
60	1.3.1.1.01.1.2.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	7.000,00	
61	1.3.1.1.01.1.3.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	7.000,00	
62	1.3.1.1.01.1.4.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.000,00	
	1.3.1.1.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	28.000,00	
	1.3.1.1.99.0.1.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	7.000,00	
63	1.3.1.1.99.0.1.01.00	Outros Alugueis	7.000,00	
	1.3.1.1.99.0.2.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	7.000,00	
64	1.3.1.1.99.0.2.01.00	Outros Alugueis	7.000,00	
	1.3.1.1.99.0.3.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	7.000,00	
65	1.3.1.1.99.0.3.01.00	Outros Alugueis	7.000,00	
	1.3.1.1.99.0.4.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.000,00	
66	1.3.1.1.99.0.4.01.00	Outros Alugueis	7.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	657.767,22	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	657.767,22	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	657.767,22	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	657.767,22	
67	1.3.2.1.01.0.1.01.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	24.288,00	
79	1.3.2.1.01.0.1.02.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO	68.473,00	
91	1.3.2.1.01.0.1.03.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.602,10	
105	1.3.2.1.01.0.1.04.00	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	552.404,12	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00	
	1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	31.000,00	
126	1.4.1.1.01.0.1.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Principal	10.000,00	
127	1.4.1.1.01.0.1.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Principal	7.000,00	
128	1.4.1.1.01.0.1.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	7.000,00	
129	1.4.1.1.01.0.1.04.00	SEMENTES E MUDAS - Principal	7.000,00	
	1.4.1.1.01.0.2.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	28.000,00	
130	1.4.1.1.01.0.2.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Multa e Juros	7.000,00	
131	1.4.1.1.01.0.2.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Multa e Juros	7.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
132	1.4.1.1.01.0.2.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	7.000,00	
133	1.4.1.1.01.0.2.04.00	SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	7.000,00	
	1.4.1.1.01.0.3.00.00	Receita Agropecuária - Divida Ativa	28.000,00	
134	1.4.1.1.01.0.3.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa	7.000,00	
135	1.4.1.1.01.0.3.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa	7.000,00	
136	1.4.1.1.01.0.3.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Divida Ativa	7.000,00	
137	1.4.1.1.01.0.3.04.00	SEMENTES E MUDAS - Divida Ativa	7.000,00	
	1.4.1.1.01.0.4.00.00	Receita Agropecuária - Divida Ativa - Multas e Juros	28.000,00	
138	1.4.1.1.01.0.4.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Divida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	
139	1.4.1.1.01.0.4.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Divida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	
140	1.4.1.1.01.0.4.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Divida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	
141	1.4.1.1.01.0.4.04.00	SEMENTES E MUDAS - Divida Ativa - Multas e Juros	7.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	412.335,02	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	372.335,02	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	372.335,02	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	322.335,02	
	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.335,02	
142	1.6.1.1.01.0.1.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Principal	7.000,00	
143	1.6.1.1.01.0.1.04.00	VENDA DE EDITAIS - Principal	5.335,02	
144	1.6.1.1.01.0.1.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	5.000,00	
	1.6.1.1.01.0.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	20.000,00	
145	1.6.1.1.01.0.2.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Multas e Juros	5.000,00	
146	1.6.1.1.01.0.2.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Multas e Juros	5.000,00	
147	1.6.1.1.01.0.2.04.00	VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	5.000,00	
148	1.6.1.1.01.0.2.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	5.000,00	
	1.6.1.1.01.0.3.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa	265.000,00	
149	1.6.1.1.01.0.3.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa	5.000,00	
150	1.6.1.1.01.0.3.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa	250.000,00	
151	1.6.1.1.01.0.3.04.00	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa	5.000,00	
152	1.6.1.1.01.0.3.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa	5.000,00	
	1.6.1.1.01.0.4.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	
153	1.6.1.1.01.0.4.02.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
154	1.6.1.1.01.0.4.03.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
155	1.6.1.1.01.0.4.04.00	VENDA DE EDITAIS - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
156	1.6.1.1.01.0.4.06.00	SERVICOS DE CEMITERIOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	30.000,00	
157	1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	15.000,00	
158	1.6.1.1.02.0.2.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS E JUROS	5.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
159	1.6.1.1.02.0.3.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
160	1.6.1.1.02.0.4.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
	1.6.1.1.03.0.0.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	
161	1.6.1.1.03.0.1.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.000,00	
162	1.6.1.1.03.0.2.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.000,00	
163	1.6.1.1.03.0.3.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
164	1.6.1.1.03.0.4.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
	1.6.2.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	20.000,00	
	1.6.2.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	20.000,00	
	1.6.2.1.02.0.0.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	20.000,00	
	1.6.2.1.02.0.1.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	5.000,00	
165	1.6.2.1.02.0.1.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Principal	5.000,00	
	1.6.2.1.02.0.2.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	5.000,00	
166	1.6.2.1.02.0.2.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Multas e Juros	5.000,00	
	1.6.2.1.02.0.3.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	5.000,00	
167	1.6.2.1.02.0.3.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa	5.000,00	
	1.6.2.1.02.0.4.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
168	1.6.2.1.02.0.4.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00	
169	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Outras receitas de Serviços	5.000,00	
	1.6.9.9.99.0.2.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	5.000,00	
170	1.6.9.9.99.0.2.01.00	Outras receitas de Serviços	5.000,00	
	1.6.9.9.99.0.3.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
171	1.6.9.9.99.0.3.01.00	Outras receitas de Serviços	5.000,00	
	1.6.9.9.99.0.4.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
172	1.6.9.9.99.0.4.01.00	Outras receitas de Serviços	5.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.074.503,64	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.928.960,64	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.500.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	14.300.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.800.000,00	
173	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.800.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
175	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.200.000,00	
176	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.200.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	158.000,00	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	25.000,00	
	1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	
178	1.7.1.2.51.0.1.01.00	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS - Principal	25.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	133.000,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	3.000,00	
179	1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	3.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	130.000,00	
	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	130.000,00	
180	1.7.1.2.52.4.1.01.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	130.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	3.467.460,64	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	3.196.571,64	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.590.440,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.590.440,00	
181	1.7.1.3.50.1.1.21.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	411.840,00	
182	1.7.1.3.50.1.1.22.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	904.800,00	
183	1.7.1.3.50.1.1.23.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	73.800,00	
184	1.7.1.3.50.1.1.25.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - DESEMPENHO E COMPETÊNCIA	126.000,00	
185	1.7.1.3.50.1.1.26.00	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	72.000,00	
186	1.7.1.3.50.1.1.27.00	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019)	2.000,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	1.444.938,24	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.444.938,24	
187	1.7.1.3.50.2.1.01.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.102.938,24	
188	1.7.1.3.50.2.1.02.00	REPASSE SAMU FEDERAL	342.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	155.693,40	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	155.693,40	
189	1.7.1.3.50.3.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA EM SAUDE	16.973,40	
190	1.7.1.3.50.3.1.05.00	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	126.720,00	
191	1.7.1.3.50.3.1.09.00	INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	12.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	5.000,00	
	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	5.000,00	
192	1.7.1.3.50.4.1.03.00	CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F 494 FED	5.000,00	
	1.7.1.3.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PR	500,00	
	1.7.1.3.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PR	500,00	
193	1.7.1.3.50.9.1.01.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	500,00	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	270.889,00	
	1.7.1.3.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	270.889,00	
194	1.7.1.3.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	270.889,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	616.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	453.000,00	
198	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	453.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	99.000,00	
199	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	99.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	64.000,00	
200	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	64.000,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	187.500,00	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	187.500,00	
201	1.7.1.9.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	187.500,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.730.055,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	12.227.873,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.400.000,00	
202	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.400.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.600.000,00	
204	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.600.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	200.000,00	
206	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	200.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	27.873,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
208	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	27.873,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	253.000,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	253.000,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	253.000,00	
209	1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	240.000,00	
210	1.7.2.3.50.0.1.02.00	CUSTEIO MAC	5.000,00	
211	1.7.2.3.50.0.1.03.00	CUSTEIO PROVIA	5.000,00	
212	1.7.2.3.50.0.1.04.00	CUSTEIO IOF	3.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	249.182,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	249.182,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	249.182,00	
213	1.7.2.9.99.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	224.682,00	
214	1.7.2.9.99.0.1.02.00	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE	24.500,00	
	1.7.4.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	
	1.7.4.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	
	1.7.4.1.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	
	1.7.4.1.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	5.500,00	
215	1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.500,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.406.797,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.406.797,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.406.797,00	
216	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.406.797,00	
	1.7.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.191,00	
	1.7.9.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.191,00	
	1.7.9.1.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.191,00	
	1.7.9.1.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	3.191,00	
217	1.7.9.1.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.191,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.840,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.840,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.840,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	10.840,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	9.184,00	
218	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.184,00	
	1.9.1.1.01.0.2.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	552,00	
220	1.9.1.1.01.0.2.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	552,00	
	1.9.1.1.01.0.3.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	552,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
221	1.9.1.1.01.0.3.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Divida Ativa	552,00	
	1.9.1.1.01.0.4.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	552,00	
222	1.9.1.1.01.0.4.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	552,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	165.000,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	20.000,00	
	1.9.2.1.01.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	20.000,00	
223	1.9.2.1.01.0.1.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	5.000,00	
224	1.9.2.1.01.0.2.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS	5.000,00	
225	1.9.2.1.01.0.3.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
226	1.9.2.1.01.0.4.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	145.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	145.000,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	30.000,00	
227	1.9.2.2.99.0.1.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	5.000,00	
228	1.9.2.2.99.0.1.02.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	5.000,00	
229	1.9.2.2.99.0.1.03.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	5.000,00	
230	1.9.2.2.99.0.1.04.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	5.000,00	
231	1.9.2.2.99.0.1.05.00	RESTITUIÇÃO POR CANCELAMENTO DE VALORES RESTITUÍVEIS/CONSIGNAÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	
	1.9.2.2.99.0.1.99.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	5.000,00	
232	1.9.2.2.99.0.1.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00	
	1.9.2.2.99.0.2.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	30.000,00	
233	1.9.2.2.99.0.2.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - MULTAS E JUROS	5.000,00	
234	1.9.2.2.99.0.2.02.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.000,00	
235	1.9.2.2.99.0.2.03.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - MULTAS E JUROS	5.000,00	
236	1.9.2.2.99.0.2.04.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - MULTAS E JUROS	5.000,00	
237	1.9.2.2.99.0.2.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00	
	1.9.2.2.99.0.2.99.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - MULTAS E JUROS	5.000,00	
238	1.9.2.2.99.0.2.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00	
	1.9.2.2.99.0.3.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	
239	1.9.2.2.99.0.3.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
240	1.9.2.2.99.0.3.02.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
241	1.9.2.2.99.0.3.03.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
242	1.9.2.2.99.0.3.04.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	
243	1.9.2.2.99.0.3.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00	
	1.9.2.2.99.0.3.99.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
244	1.9.2.2.99.0.3.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00	
	1.9.2.2.99.0.4.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00	
245	1.9.2.2.99.0.4.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - DÍVIDA ATIVA - MULTA	5.000,00	
246	1.9.2.2.99.0.4.02.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
247	1.9.2.2.99.0.4.03.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
248	1.9.2.2.99.0.4.04.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
249	1.9.2.2.99.0.4.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00	
	1.9.2.2.99.0.4.99.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	
250	1.9.2.2.99.0.4.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	25.000,00	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	25.000,00	
251	1.9.2.2.99.1.1.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	5.000,00	
252	1.9.2.2.99.1.1.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	5.000,00	
253	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	5.000,00	
254	1.9.2.2.99.1.1.04.00	Restituição de auxílios - Principal	5.000,00	
255	1.9.2.2.99.1.1.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00	
	1.9.4.0.00.0.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	
	1.9.4.2.00.0.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	
	1.9.4.2.01.0.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	2.000,00	
256	1.9.4.2.01.0.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - PRINCIPAL	2.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	75.000,00	
	1.9.9.9.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	75.000,00	
	1.9.9.9.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	45.000,00	
257	1.9.9.9.99.1.1.01.00	Correios	40.000,00	
258	1.9.9.9.99.1.1.02.00	Eventos e Exposições	5.000,00	
	1.9.9.9.99.1.2.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS	10.000,00	
259	1.9.9.9.99.1.2.01.00	Correios	5.000,00	
260	1.9.9.9.99.1.2.02.00	Eventos e Exposições	5.000,00	
	1.9.9.9.99.1.3.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	
261	1.9.9.9.99.1.3.01.00	Correios	5.000,00	
262	1.9.9.9.99.1.3.02.00	Eventos e Exposições	5.000,00	
	1.9.9.9.99.1.4.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	
263	1.9.9.9.99.1.4.01.00	Correios	5.000,00	
264	1.9.9.9.99.1.4.02.00	Eventos e Exposições	5.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.176.412,00	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.370.800,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.370.800,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.370.800,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.1.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.370.800,00	
	2.1.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.370.800,00	
265	2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operações de Crédito	1.370.800,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	5.112,00	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.112,00	
	2.2.2.1.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.112,00	
	2.2.2.1.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.112,00	
266	2.2.2.1.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	3.112,00	
269	2.2.2.1.01.0.3.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.800.500,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.500,00	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.000,00	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	3.000,00	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	3.000,00	
270	2.4.1.1.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	3.000,00	
	2.4.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.500,00	
	2.4.1.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	23.500,00	
272	2.4.1.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	23.500,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.774.000,00	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	8.774.000,00	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	8.774.000,00	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	8.774.000,00	
273	2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	8.774.000,00	
		TOTAL:	60.060.656,88	

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	66.453.109,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia	-13.118,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-58.288,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.550.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.901.205,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-12.118,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-43.288,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	8.179.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia	-7.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-36.700,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.375.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	-7.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-35.700,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.315.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	-7.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-35.700,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	-2.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-35.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	15.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Desco	-500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	200.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	-5.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos C	-100,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	100.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	-500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	-100,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	2.060.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	2.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	5.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	50.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	5.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.939.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.939.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.760.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.750.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.750.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00.	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	250.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00.	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	2.500.000,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	10.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.01.00.00.00.	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	5.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.02.00.00.00.	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	5.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	179.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	165.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	165.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	65.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	100.000,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	14.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - M	14.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	7.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.02.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	7.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.865.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Conc	-1.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.865.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.865.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.800.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	25.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Co	-500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	-500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	313.205,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia	-4.618,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-4.088,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	135.187,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-299,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	135.187,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-299,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	114.249,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.270,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-161,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	15.812,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-53,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.856,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descon	-85,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	178.018,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	-4.618,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-3.789,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	178.018,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	-4.618,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-3.789,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	97.951,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-3.411,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.602,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-108,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	64.117,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	-3.410,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14.348,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	-1.208,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descon	-270,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	409.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-2.500,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	409.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-2.500,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	409.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Descontos C	-2.500,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	200.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E	9.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E	-2.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	100.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	100.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	5.976.000,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	-1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-15.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.490.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	4.490.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.190.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.850.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.850.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	340.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	340.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.800.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.800.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.000,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	500.000,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	500.000,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	500.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.486.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	-1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-15.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.486.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	-1.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-15.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.486.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-15.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.468.500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.368.500,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	100.000,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa - Multas e Juros	17.500,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa - Multas e Juros - Descontos Conce	-5.000,00
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	2.500,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	15.000,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Renúncia	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Descontos Concedidos	-5.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	2.578.767,22
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	71.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	71.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	43.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	43.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	22.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	7.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	7.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.000,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	28.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	7.000,00
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outros Alugueis	7.000,00
1.3.1.1.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	7.000,00
1.3.1.1.99.0.2.01.00.00.00.00.	Outros Alugueis	7.000,00
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	7.000,00
1.3.1.1.99.0.3.01.00.00.00.00.	Outros Alugueis	7.000,00
1.3.1.1.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.1.1.99.0.4.01.00.00.00.00.	Outros Alugueis	7.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	2.507.767,22
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.507.767,22
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	657.767,22
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	657.767,22
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	24.288,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO	68.473,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.602,10
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	552.404,12
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.850.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	1.850.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.850.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	31.000,00
1.4.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Principal	10.000,00
1.4.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Principal	7.000,00
1.4.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	7.000,00
1.4.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Principal	7.000,00
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Multas e Juros	28.000,00
1.4.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Multa e Juros	7.000,00
1.4.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Multa e Juros	7.000,00
1.4.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	7.000,00
1.4.1.1.01.0.2.04.00.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	7.000,00
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Divida Ativa	28.000,00
1.4.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Divida Ativa	7.000,00
1.4.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Dívida Ativa	7.000,00
1.4.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Divida Ativa	7.000,00
1.4.1.1.01.0.3.04.00.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Divida Ativa	7.000,00
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Divida Ativa - Multas e Juros	28.000,00
1.4.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Divida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
1.4.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Divida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
1.4.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Divida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
1.4.1.1.01.0.4.04.00.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Divida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	412.335,02
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	372.335,02
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	372.335,02
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	322.335,02
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.335,02
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Principal	7.000,00
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Principal	5.335,02
1.6.1.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	5.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	20.000,00
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.1.01.0.2.04.00.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.1.01.0.2.06.00.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa	265.000,00
1.6.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Divida Ativa	5.000,00
1.6.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Divida Ativa	250.000,00
1.6.1.1.01.0.3.04.00.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Divida Ativa	5.000,00

Publicações legais

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.6.1.1.01.0.3.06.00.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Divida Ativa	5.000,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
1.6.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Divida Ativa - Multas e	5.000,00
1.6.1.1.01.0.4.04.00.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.1.01.0.4.06.00.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	30.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	15.000,00
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.000,00
1.6.1.1.03.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.6.1.1.03.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.6.1.1.03.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	20.000,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	20.000,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	20.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	5.000,00
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Principal	5.000,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	5.000,00
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Multas e Juros	5.000,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Divida Ativa	5.000,00
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Divida Ativa	5.000,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	5.000,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	5.000,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	5.000,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.624.503,64
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.550.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.428.960,64
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.500.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.000.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.500.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	17.500.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-3.200.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-3.200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	16.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-3.200.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-300.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-300.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	158.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	25.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS - Principal	25.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	133.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	3.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - P	3.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	130.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	130.000,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	130.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	3.467.460,64
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	3.196.571,64
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.590.440,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.590.440,00
1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	411.840,00
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDER	904.800,00
1.7.1.3.50.1.1.23.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	73.800,00
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - DESEMPENHO E COMPETÊN	126.000,00
1.7.1.3.50.1.1.26.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	72.000,00
1.7.1.3.50.1.1.27.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A E	2.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.444.938,24
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.444.938,24
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.102.938,24
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	REPASSE SAMU FEDERAL	342.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	155.693,40
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	155.693,40
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA EM SAUDE	16.973,40
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	126.720,00
1.7.1.3.50.3.1.09.00.00.00.00.	INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	12.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	5.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	5.000,00
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00.00.00.	CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F 494 FED	5.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	500,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	500,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	500,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUN	270.889,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	270.889,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	270.889,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	616.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	453.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	453.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	99.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	99.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	64.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	64.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	187.500,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	187.500,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	187.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	15.780.055,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-3.050.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	15.277.873,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-3.050.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	13.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	13.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	2.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-400.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-400.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	250.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-50.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	250.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-50.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	27.873,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	27.873,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	253.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	253.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	253.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	240.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	CUSTEIO MAC	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	CUSTEIO PROVIA	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00.	CUSTEIO IOF	3.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	249.182,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	249.182,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	249.182,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	224.682,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE	24.500,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	5.500,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.500,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.406.797,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	5.406.797,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	5.406.797,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	5.406.797,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.191,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.191,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.191,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	3.191,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.191,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.845.298,12
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.840,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.840,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	10.840,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	9.184,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	9.184,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	552,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas e Juros	552,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	552,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Especifica - Divida Ativa	552,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	552,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas e Juros	552,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	187.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	42.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	42.000,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	27.000,00
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	145.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	145.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO POR CANCELAMENTO DE VALORES RESTITUÍVEIS/CONSIGNAÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	5.000,00
1.9.2.2.99.0.2.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.2.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.2.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.2.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.0.2.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.2.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	5.000,00
1.9.2.2.99.0.4.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	5.000,00
1.9.2.2.99.0.4.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.4.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.4.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.4.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	25.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	25.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00.	Restituição de auxílios - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00
1.9.4.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	2.000,00
1.9.4.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	2.000,00
1.9.4.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - PRINCIPAL	2.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.645.458,12
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.645.458,12
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	3.570.458,12
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	3.570.458,12
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	75.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	75.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	45.000,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00.	Correios	40.000,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	5.000,00
1.9.9.9.99.1.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.9.9.9.99.1.2.01.00.00.00.00.	Correios	5.000,00
1.9.9.9.99.1.2.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	5.000,00
1.9.9.9.99.1.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.9.9.9.99.1.3.01.00.00.00.00.	Correios	5.000,00
1.9.9.9.99.1.3.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	5.000,00
1.9.9.9.99.1.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.9.9.9.99.1.4.01.00.00.00.00.	Correios	5.000,00
1.9.9.9.99.1.4.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	10.176.412,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.370.800,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.370.800,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.370.800,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.370.800,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.370.800,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito	1.370.800,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	5.112,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.112,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.112,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.112,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	3.112,00
2.2.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.800.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.500,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO	3.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.500,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	23.500,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	23.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.774.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	8.774.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	8.774.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	8.774.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	8.774.000,00
	Total:	70.008.115,00

RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	66.453.109,00
RECEITAS CORRENTES - Renúncia	-13.118,00
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-58.288,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.550.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	8.901.205,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-12.118,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-43.288,00
CONTRIBUIÇÕES	5.976.000,00
CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	-1.000,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-15.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.578.767,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	412.335,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.624.503,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-6.550.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.845.298,12
RECEITAS DE CAPITAL	10.176.412,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.370.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.112,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.800.500,00

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE IC
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.947.458,12	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.490.000,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.490.000,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	4.490.000,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.190.000,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.850.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.850.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	340.000,00	
2	1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	340.000,00	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.800.000,00	
	1.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.800.000,00	
3	1.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.000,00	
	1.2.1.5.51.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	500.000,00	
	1.2.1.5.51.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	500.000,00	
4	1.2.1.5.51.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	500.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.865.000,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	15.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	15.000,00	
5	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	15.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.850.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.850.000,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.850.000,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.850.000,00	
6	1.3.2.1.04.0.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.850.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.592.458,12	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	22.000,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	22.000,00	
	1.9.2.1.01.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	22.000,00	
7	1.9.2.1.01.0.1.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	22.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.570.458,12	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.570.458,12	
	1.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.570.458,12	
8	1.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.570.458,12	
		TOTAL:	9.947.458,12	

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	56.505.650,88
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia	-13.118,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-58.288,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.550.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.901.205,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	-12.118,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-43.288,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	8.179.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia	-7.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-36.700,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.375.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	-7.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-35.700,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.315.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	-7.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-35.700,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.000.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	-2.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-35.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	15.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Desco	-500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	200.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	-5.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos C	-100,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	100.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	-500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	-100,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	2.060.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	2.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	5.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	50.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	5.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.939.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.939.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.760.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.750.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.750.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00.	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	250.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00.	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	2.500.000,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	10.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.01.00.00.00.	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	5.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.02.00.00.00.	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	5.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	179.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	165.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	165.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	65.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	100.000,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	14.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - M	14.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	7.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.02.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	7.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.865.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Conc	-1.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.865.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.865.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.800.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	25.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Co	-500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	-500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	313.205,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia	-4.618,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-4.088,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	135.187,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-299,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	135.187,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-299,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	114.249,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.270,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-161,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	15.812,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-53,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.856,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descon	-85,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	178.018,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	-4.618,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-3.789,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	178.018,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	-4.618,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-3.789,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	97.951,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-3.411,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.602,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-108,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	64.117,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	-3.410,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14.348,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	-1.208,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descon	-270,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	409.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-2.500,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	409.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-2.500,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	409.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - Descontos C	-2.500,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	200.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E	9.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E	-2.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	100.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	100.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	-500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.486.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	-1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-15.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.486.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	-1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-15.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.486.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	-1.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-15.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.486.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-15.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.468.500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	1.368.500,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	100.000,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Descontos Concedidos	-10.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa - Multas e Juros	17.500,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa - Multas e Juros - Descontos Conce	-5.000,00
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Principal	2.500,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	15.000,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Renúncia	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU - Descontos Concedidos	-5.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	713.767,22
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	56.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	56.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	28.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	28.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	7.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	7.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	7.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.000,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	28.000,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	7.000,00
1.3.1.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outros Alugueis	7.000,00
1.3.1.1.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - MULTAS E JUROS	7.000,00
1.3.1.1.99.0.2.01.00.00.00.00.	Outros Alugueis	7.000,00
1.3.1.1.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	7.000,00
1.3.1.1.99.0.3.01.00.00.00.00.	Outros Alugueis	7.000,00
1.3.1.1.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.000,00
1.3.1.1.99.0.4.01.00.00.00.00.	Outros Alugueis	7.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	657.767,22
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	657.767,22
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	657.767,22
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	657.767,22
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	24.288,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO	68.473,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.602,10
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	552.404,12
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	31.000,00
1.4.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Principal	10.000,00
1.4.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Principal	7.000,00
1.4.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Principal	7.000,00
1.4.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Principal	7.000,00
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Multas e Juros	28.000,00
1.4.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Multa e Juros	7.000,00
1.4.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Multa e Juros	7.000,00
1.4.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Multa e Juros	7.000,00
1.4.1.1.01.0.2.04.00.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Multa e Juros	7.000,00
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Divida Ativa	28.000,00
1.4.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa	7.000,00
1.4.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Divida Ativa	7.000,00
1.4.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Divida Ativa	7.000,00
1.4.1.1.01.0.3.04.00.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Divida Ativa	7.000,00
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.000,00
1.4.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
1.4.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS - Divida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
1.4.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	REC. AGROP. - VACINAÇÃO - Divida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
1.4.1.1.01.0.4.04.00.00.00.00.	SEMENTES E MUDAS - Divida Ativa - Multas e Juros	7.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	412.335,02
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	372.335,02
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	372.335,02
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	322.335,02
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.335,02
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Principal	7.000,00
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Principal	5.335,02
1.6.1.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Principal	5.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	20.000,00
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.1.01.0.2.04.00.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.1.01.0.2.06.00.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa	265.000,00
1.6.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Divida Ativa	5.000,00
1.6.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Divida Ativa	250.000,00
1.6.1.1.01.0.3.04.00.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Divida Ativa	5.000,00
1.6.1.1.01.0.3.06.00.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Divida Ativa	5.000,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Divida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
1.6.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Divida Ativa - Multas e	5.000,00
1.6.1.1.01.0.4.04.00.00.00.00.	VENDA DE EDITAIS - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.1.01.0.4.06.00.00.00.00.	SERVICOS DE CEMITERIOS - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	30.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	15.000,00
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.000,00
1.6.1.1.03.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.6.1.1.03.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.6.1.1.03.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	20.000,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	20.000,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	20.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	5.000,00
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Principal	5.000,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	5.000,00
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Multas e Juros	5.000,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Divida Ativa	5.000,00
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Divida Ativa	5.000,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	5.000,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	5.000,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	5.000,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.6.9.9.99.0.4.01.00.00.00.00.	Outras receitas de Serviços	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.624.503,64
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.550.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.428.960,64
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.500.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.000.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.500.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	17.500.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-3.200.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-3.200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	16.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-3.200.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-300.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-300.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	158.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	25.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS - Principal	25.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	133.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	3.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - P	3.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	130.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	130.000,00
1.7.1.2.52.4.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	130.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	3.467.460,64
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	3.196.571,64
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.590.440,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.590.440,00
1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	411.840,00
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDER	904.800,00
1.7.1.3.50.1.1.23.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	73.800,00
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - DESEMPENHO E COMPETÊN	126.000,00
1.7.1.3.50.1.1.26.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	72.000,00
1.7.1.3.50.1.1.27.00.00.00.00.	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A E	2.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	1.444.938,24
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	1.444.938,24
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.102.938,24
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	REPASSE SAMU FEDERAL	342.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	155.693,40
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	155.693,40
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILANCIA EM SAUDE	16.973,40
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	126.720,00
1.7.1.3.50.3.1.09.00.00.00.00.	INC. FINANC. - VIG. SANITARIA	12.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	5.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	5.000,00
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00.00.00.	CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA F 494 FED	5.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	500,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	500,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	500,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUN	270.889,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	270.889,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	270.889,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	616.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	453.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	453.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	99.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	99.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	64.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	64.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	187.500,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	187.500,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	187.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	15.780.055,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-3.050.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	15.277.873,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-3.050.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	13.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	13.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	2.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-400.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-400.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	250.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-50.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	250.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-50.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	27.873,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	27.873,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	253.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	253.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	253.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	240.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	CUSTEIO MAC	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	CUSTEIO PROVIA	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00.	CUSTEIO IOF	3.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	249.182,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	249.182,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	249.182,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	224.682,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE	24.500,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	5.500,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.500,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.406.797,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	5.406.797,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	5.406.797,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	5.406.797,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.191,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.191,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.191,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	3.191,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	3.191,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.840,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.840,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.840,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	10.840,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	9.184,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal	9.184,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	552,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas e Juros	552,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	552,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Especifica - Divida Ativa	552,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	552,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas e Juros	552,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	165.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	20.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	20.000,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	145.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	145.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO POR CANCELAMENTO DE VALORES RESTITUÍVEIS/CONSIGNAÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	5.000,00
1.9.2.2.99.0.2.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.2.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.2.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.2.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.0.2.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.2.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.9.2.2.99.0.3.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	5.000,00
1.9.2.2.99.0.4.02.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	5.000,00
1.9.2.2.99.0.4.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.4.04.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.4.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.9.2.2.99.0.4.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	5.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	25.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	25.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00.	Restituição de auxílios - Principal	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações - Principal	5.000,00
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00
1.9.4.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	2.000,00
1.9.4.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	2.000,00
1.9.4.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - PRINCIPAL	2.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	75.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	75.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	75.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	45.000,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00.	Correios	40.000,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	5.000,00
1.9.9.9.99.1.2.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.9.9.9.99.1.2.01.00.00.00.00.	Correios	5.000,00
1.9.9.9.99.1.2.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	5.000,00
1.9.9.9.99.1.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.9.9.9.99.1.3.01.00.00.00.00.	Correios	5.000,00
1.9.9.9.99.1.3.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	5.000,00
1.9.9.9.99.1.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00
1.9.9.9.99.1.4.01.00.00.00.00.	Correios	5.000,00
1.9.9.9.99.1.4.02.00.00.00.00.	Eventos e Exposições	5.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	10.176.412,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.370.800,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.370.800,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.370.800,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.370.800,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.370.800,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito	1.370.800,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	5.112,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.112,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.112,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.112,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	3.112,00
2.2.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.800.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.500,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO	3.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.500,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	23.500,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	23.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.774.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	8.774.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	8.774.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	8.774.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	8.774.000,00
	Total:	60.060.656,88

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	56.505.650,88
RECEITAS CORRENTES - Renúncia	-13.118,00
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-58.288,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.550.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	8.901.205,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-12.118,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-43.288,00
CONTRIBUIÇÕES	1.486.000,00
CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	-1.000,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-15.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	713.767,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	115.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	412.335,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.624.503,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-6.550.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.840,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.176.412,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.370.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.112,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.800.500,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	9.947.458,12
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	4.490.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.490.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	4.490.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.190.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.850.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.850.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	340.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	340.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.800.000,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.800.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.000,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	500.000,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	500.000,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	500.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.865.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	15.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	15.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	15.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.850.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.850.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.850.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINC	1.850.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.850.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.592.458,12
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	22.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	22.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	22.000,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	22.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.570.458,12
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.570.458,12
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	3.570.458,12
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	3.570.458,12
	Total:	9.947.458,12

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	9.947.458,12
CONTRIBUIÇÕES	4.490.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.865.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.592.458,12
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.124.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.591.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.491.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.350.000,00		
3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		100.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			533.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		373.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	110.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		160.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	160.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			196.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			196.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		196.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	161.000,00		
			Total do Órgão:	2.320.000,00

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.474.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.359.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.229.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.070.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.070.000,00		
3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	136.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	136.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		130.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	130.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	13.000,00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
			Total do Órgão:	1.494.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.792.622,61
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.056.664,49
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		916.664,49	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	819.464,49		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	819.464,49		
3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	65.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		140.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	140.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.735.958,12
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.165.500,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	35.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	265.250,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	265.000,00		
1.057	AUX. FIN. OUTORGA CRÉDITO TRIBUT. ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 – REC. LIVRES	250,00		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	120.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.250,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	450.000,00		
1.057	AUX. FIN. OUTORGA CRÉDITO TRIBUT. ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 – REC. LIVRES	250,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	280.000,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	450.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	400.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.570.458,12	

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.570.458,12		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.570.458,12		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			182.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			182.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		182.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	55.000,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	125.000,00		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	123.000,00		
			Total do Órgão:	6.974.622,61

Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			363.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			221.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		211.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	160.000,00		
3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			142.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		142.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
			Total do Órgão:	368.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.882.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.342.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.202.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.090.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.090.000,00		
3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		140.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	140.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.060.000,00
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.060.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000.000,00		
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			480.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		480.000,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	35.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	45.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	160.000,00		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	190.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	190.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.376.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.360.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.360.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.350.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.350.000,00		
4.6.90.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			119.663,41
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			119.663,41
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		119.663,41	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.663,41		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	119.663,41		
		Total do Órgão:		**4.377.663,41**

Órgão: 06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.708.500,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.263.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.963.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.625.000,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.525.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	235.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	235.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		300.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	300.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.445.500,12
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.445.500,12	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	110.000,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	95.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.465.250,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	100.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	550.000,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	45.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	750.250,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	206.000,12		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	206.000,12		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.520.250,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	50.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	850.000,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	600.250,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	35.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.360.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.360.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.360.300,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.014.800,00		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	500,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	5.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	100.000,00		
519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO IMOVEIS PORTO CAMARGO LEI 1632/19	500,00		
619	OPERAÇÃO DE CREDITO 2020	1.370.800,00		
831	EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 - LN - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE GUARDA VEÍCULOS	188.000,00		
832	EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS - PAVIMENTAÇÃO	250,00		
841	CONV. 318/2022 - SEDU - SAM 61 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA DO BARRÃO	172.500,00		
843	CONV 722/2022 - SEDU - SAM 60 - SIT 53605 - CAPELA MORTUARIA	61.500,00		
844	CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 53606 - PAVIMENTAÇÃO PORTO CAMARGO	4.438.000,00		
847	CONV 749/2022 - SEDU - SAM 63 - SIT 56571 - REVITALIZAÇÃO ORLA DO DIST. DE PORTO CAMARGO	3.830.000,00		
848	CONV 1435/2022 - SEDU - SAM 56 - SIT 56801 - DRENAGEM DE VIA URBANA	274.000,00		
849	EP 202240740002-VERMELHO - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA PATIO MUNICIPAL	23.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	550.250,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.250,00		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	2.500,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	5.000,00		
519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO IMOVEIS PORTO CAMARGO LEI 1632/19	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.250,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	123.500,00		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	123.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.750,00		
831	EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 - LN - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE GUARDA VEÍCULOS	500,00		
832	EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS - PAVIMENTAÇÃO	250,00		
841	CONV. 318/2022 - SEDU - SAM 61 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA DO BARRÃO	500,00		
843	CONV 722/2022 - SEDU - SAM 60 - SIT 53605 - CAPELA MORTUARIA	500,00		
844	CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 53606 - PAVIMENTAÇÃO PORTO CAMARGO	500,00		
847	CONV 749/2022 - SEDU - SAM 63 - SIT 56571 - REVITALIZAÇÃO ORLA DO DIST. DE PORTO CAMARGO	500,00		
848	CONV 1435/2022 - SEDU - SAM 56 - SIT 56801 - DRENAGEM DE VIA URBANA	500,00		
849	EP 202240740002-VERMELHO - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA PATIO MUNICIPAL	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
		Total do Órgão:		**17.068.800,12**

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.809.686,64
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.460.696,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		661.200,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	661.200,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	336.300,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	324.900,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.502.991,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.809.157,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	2.028.621,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	160.726,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	80.000,00		
1.017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	500,00		
1.019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA	500,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19 - L.C Nº 173/2020	250,00		
1.051	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	538.560,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	401.900,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	391.900,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	290.870,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	285.870,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.064,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	1.064,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		296.505,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	296.505,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	296.505,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			300,00
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		300,00	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	300,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.348.690,64
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		356.300,00	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	12.000,00		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	344.300,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	327.200,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	17.100,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.341.000,00	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	360.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	360.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	981.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	681.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	300.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.651.390,64	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	131.679,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	95.079,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	26.600,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.635,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	10.635,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.084.915,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	381.265,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	167.500,00		
493	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019)	1.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	513.000,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.500,00		
1.023	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (COVID-19)	250,00		
1.029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	250,00		
1.035	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Port. 1857/2020	150,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	266.319,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	265.869,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19 - L.C Nº 173/2020	250,00		
1.035	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Port. 1857/2020	200,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.539,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	42.539,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.295,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	13.295,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	22.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.078,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	85.078,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.778.337,64		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	461.026,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	87.500,00		
493	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019)	1.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	1.216.911,64		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.500,00		
1.029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	250,00		
1.035	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Port. 1857/2020	150,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	143.493,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	63.493,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	80.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	63.809,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	63.809,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.291,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	9.041,00		
1.023	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (COVID-19)	250,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			636.639,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			635.639,50
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		62.500,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.500,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	62.500,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		573.139,50	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.850,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	40.000,00		
348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	800,00		
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	1.300,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	750,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525.189,50		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	65.000,00		
304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE	500,00		
348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	900,00		
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	1.400,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	457.389,50		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.100,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	4.500,00		
348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	300,00		
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	300,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.000,00
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	1.000,00		
		Total do Órgão:		**10.446.326,14**

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.765.947,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.167.366,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.296.302,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.972.539,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	3.500.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	850.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	800.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	780.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	42.539,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.635,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	6.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	7.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	21.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	11.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.635,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	218.064,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	51.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	60.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	62.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	44.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.064,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.064,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	26.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	4.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	11.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	8.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.064,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		871.064,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	871.064,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	410.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	110.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	165.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	185.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.064,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.598.581,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		390.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	390.000,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	180.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	210.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.208.581,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	429.064,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	142.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	80.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	100.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	106.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.064,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	912.405,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	140.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	300.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	260.000,00		
117	ROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOL. EXERC. CORRENTE	250,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	31.905,00		
1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	135.000,00		
1.043	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	45.000,00		
1.056	AUX. FIN. OUTORGA CRÉDITO TRIBUT. ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 – REC. EDUCAÇÃO	250,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.635,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.635,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	885.953,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	120.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	200.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	465.953,00		
1.042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional (PNAE)	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	190.318,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	60.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	45.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	80.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.318,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.578,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	120.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	210.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	70.000,00		
117	ROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOL. EXERC. CORRENTE	250,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	85.078,00		
1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	95.000,00		
1.043	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	20.000,00		
1.056	AUX. FIN. OUTORGA CRÉDITO TRIBUT. ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 – REC. EDUCAÇÃO	250,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	116.064,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	45.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	50.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.064,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.000,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	11.500,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	3.500,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	4.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.564,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	1.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.064,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			583.275,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			583.275,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		583.275,50	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.568,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	250,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.318,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	547.457,50		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	25.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	40.000,00		
105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	250,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	20.000,00		
142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA	250,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	461.957,50		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA	250,00		
		Total do Órgão:		**11.349.222,50**

Órgão: 09 SECRET. AGRICULTURA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			622.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			251.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		231.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			371.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		371.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	210.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	120.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			62.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			62.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
		Total do Órgão:		**684.000,00**

Órgão: 10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			298.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			166.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		161.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	140.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			132.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		132.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.250,00		
833	EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD	250,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
833	EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD	250,00		
		Total do Órgão:		**312.500,00**

Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.371.591,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.244.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.174.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.057.000,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	60.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	997.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	90.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		70.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.127.591,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		28.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.000,00		
938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015	28.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.099.591,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	52.000,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	1.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	276.950,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA	2.000,00		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	5.000,00		
902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	200,00		
914	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (DEL. 089/2019)	500,00		
915	DEL. 038/2021 - CEDCA - INCENTIVO AO SCFV	500,00		
917	APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIRA INCANFICA - DELIBERAÇÃO 047/2022	500,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	3.000,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	60.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	185.000,00		
1.022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)	250,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	356.250,00		
910	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS (DEL. 068/2019)	250,00		
918	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAL LIVRE	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	355.000,00		
1.021	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19	500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.500,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	1.500,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118.000,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA	1.000,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	97.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.691,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA	2.000,00		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	5.191,00		
911	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2019)	250,00		
914	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (DEL. 089/2019)	500,00		
917	APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIRA INCANFICA - DELIBERAÇÃO 047/2022	500,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	7.000,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	30.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	18.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	145.000,00		
1.022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)	250,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.200,00		
902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	200,00		
910	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS (DEL. 068/2019)	250,00		
911	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2019)	250,00		
914	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (DEL. 089/2019)	500,00		
916	DEL. 043/2021 - CEDCA - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	500,00		
917	APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIRA INCANFICA - DELIBERAÇÃO 047/2022	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			55.931,10
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			55.931,10
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.931,10	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.067,10		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA	1.067,10		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.664,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA	1.064,00		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	2.000,00		
902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	100,00		
914	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (DEL. 089/2019)	500,00		
917	APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIRA INCANFICA - DELIBERAÇÃO 047/2022	500,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	5.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.500,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.200,00		
903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE	200,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00		
		Total do Órgão:		**2.427.522,10**

Órgão: 12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.188.458,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.957.458,12
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.957.458,12	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	8.522.568,39		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	8.522.568,39		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.224.889,73		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	1.224.889,73		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	100.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			231.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		231.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	100.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.000,00		
		Total do Órgão:		**10.207.458,12**

Órgão: 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.216.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			616.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		521.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	460.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		65.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	65.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			600.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		39.500,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	39.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		560.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	359.000,00		
555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	14.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	344.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	140.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			31.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	500,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00		
555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00		
555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	17.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	500,00		
		Total do Órgão:		**1.247.000,00**

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			726.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			227.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		222.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			499.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		499.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	65.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	18.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	410.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.000,00		
		Total do Órgão:		**731.000,00**

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	55.341.805,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.922.184,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.060.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.359.320,88
DESPESAS DE CAPITAL	14.537.646,10
INVESTIMENTOS	13.176.646,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.361.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.663,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.663,41
Total Geral	**70.008.115,00**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.474.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.359.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.229.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.070.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.070.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	136.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	136.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		130.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	130.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	13.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
		Total do Órgão:		**1.494.000,00**

Transferencias Patronais.........:
Transferencias de Cotas Financeiras.........:

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.792.622,61
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.056.664,49
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		916.664,49	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	819.464,49		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	819.464,49		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	65.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		140.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	140.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.735.958,12
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.165.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265.250,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	265.000,00		
1.057	AUX. FIN. OUTORGA CRÉDITO TRIBUT. ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 – REC. LIVRES	250,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	120.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.250,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	450.000,00		
1.057	AUX. FIN. OUTORGA CRÉDITO TRIBUT. ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 – REC. LIVRES	250,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	280.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	450.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	400.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.570.458,12	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.570.458,12		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.570.458,12		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			182.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			182.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		182.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	55.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	125.000,00		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	123.000,00		
		Total do Órgão:		**6.974.622,61**

Transferencias Patronais.........:
Transferencias de Cotas Financeiras.........:

Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			363.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			221.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		211.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	160.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			142.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		142.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
		Total do Órgão:		**368.000,00**

Transferencias Patronais.........:
Transferencias de Cotas Financeiras.........:

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.882.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.342.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.202.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.090.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.090.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		140.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	140.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.060.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.060.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	60.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			480.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		480.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	45.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	160.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	190.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	190.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.376.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.360.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.360.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.350.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.350.000,00		
4.6.90.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			119.663,41
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			119.663,41
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		119.663,41	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.663,41		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	119.663,41		
		Total do Órgão:		**4.377.663,41**

Transferencias Patronais.........:
Transferencias de Cotas Financeiras.........:

Órgão: 06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.708.500,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.263.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.963.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.625.000,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.525.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	235.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	235.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		300.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	300.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.445.500,12
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.445.500,12	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	110.000,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	95.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.465.250,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	100.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	550.000,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	45.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	750.250,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	206.000,12		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	206.000,12		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.520.250,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	50.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	850.000,00		
511	TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	600.250,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	35.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	9.000,00		

Publicações legais

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.360.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.360.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.360.300,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.014.800,00		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	500,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	5.000,00		
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	100.000,00		
519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO IMOVEIS PORTO CAMARGO LEI 1632/19	500,00		
619	OPERAÇÃO DE CREDITO 2020	1.370.800,00		
831	EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 - LN - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE GUARDA VEÍCULOS	188.000,00		
832	EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS - PAVIMENTAÇÃO	250,00		
841	CONV. 318/2022 - SEDU - SAM 61 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA DO BARRÃO	172.500,00		
843	CONV 722/2022 - SEDU - SAM 60 - SIT 53605 - CAPELA MORTUARIA	61.500,00		
844	CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 53606 - PAVIMENTAÇÃO PORTO CAMARGO	4.438.000,00		
847	CONV 749/2022 - SEDU - SAM 63 - SIT 56571 - REVITALIZAÇÃO ORLA DO DIST. DE PORTO CAMARGO	3.830.000,00		
848	CONV 1435/2022 - SEDU - SAM 56 - SIT 56801 - DRENAGEM DE VIA URBANA	274.000,00		
849	EP 202240740002-VERMELHO - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA PATIO MUNICIPAL	23.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	550.250,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.250,00		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	2.500,00		
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	5.000,00		
519	ALIENAÇÃO DE ATIVOS - DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO IMOVEIS PORTO CAMARGO LEI 1632/19	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.250,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	123.500,00		
501	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	123.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.750,00		
831	EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 - LN - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE GUARDA VEÍCULOS	500,00		
832	EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS - PAVIMENTAÇÃO	250,00		
841	CONV. 318/2022 - SEDU - SAM 61 - REVITALIZAÇÃO PRAÇA DO BARRÃO	500,00		
843	CONV 722/2022 - SEDU - SAM 60 - SIT 53605 - CAPELA MORTUARIA	500,00		
844	CONV 748/2022 - SEDU - SAM 62 - SIT 53606 - PAVIMENTAÇÃO PORTO CAMARGO	500,00		
847	CONV 749/2022 - SEDU - SAM 63 - SIT 56571 - REVITALIZAÇÃO ORLA DO DIST. DE PORTO CAMARGO	500,00		
848	CONV 1435/2022 - SEDU - SAM 56 - SIT 56801 - DRENAGEM DE VIA URBANA	500,00		
849	EP 202240740002-VERMELHO - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA PATIO MUNICIPAL	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		

Total do Órgão: 17.068.800,12

Transferencias Patronais.........:
Transferencias de Cotas Financeiras.........:

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.809.686,64
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.460.696,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		661.200,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	661.200,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	336.300,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	324.900,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.502.991,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.809.157,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	2.028.621,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	160.726,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	80.000,00		
1.017	EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019)	500,00		
1.019	BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA	500,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19 - L.C Nº 173/2020	250,00		
1.051	TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	538.560,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	401.900,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	391.900,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	290.870,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	285.870,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.064,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	1.064,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		296.505,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	296.505,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	296.505,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			300,00
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		300,00	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	300,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.348.690,64
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		356.300,00	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	12.000,00		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	344.300,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	327.200,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	17.100,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.341.000,00	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	360.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	360.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	981.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	681.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	300.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.651.390,64	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	131.679,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	95.079,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	26.600,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.635,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	10.635,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.084.915,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	381.265,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	167.500,00		
493	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019)	1.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	513.000,00		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.500,00		
1.023	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (COVID-19)	250,00		
1.029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	250,00		
1.035	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Port. 1857/2020	150,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	266.319,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	265.869,00		
1.024	AUX. FINANC. AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19 - L.C Nº 173/2020	250,00		
1.035	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Port. 1857/2020	200,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.539,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	42.539,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.295,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	13.295,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	22.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.078,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	85.078,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.778.337,64		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	461.026,00		
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	87.500,00		
493	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019)	1.000,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	1.216.911,64		
510	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.500,00		
1.029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	250,00		
1.035	Inc. Fin. Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Port. 1857/2020	150,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	143.493,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	63.493,00		
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	80.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	63.809,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	63.809,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.291,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	9.041,00		
1.023	PREST. PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (COVID-19)	250,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			636.639,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			635.639,50
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		62.500,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.500,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	62.500,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		573.139,50	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.850,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	40.000,00		
348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	800,00		
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	1.300,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	750,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525.189,50		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	65.000,00		
304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE	500,00		
348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	900,00		
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	1.400,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	457.389,50		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.100,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	4.500,00		
348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	300,00		
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	300,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.000,00
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE	1.000,00		

Total do Órgão: 10.446.326,14

Transferencias Patronais.........:
Transferencias de Cotas Financeiras.........:

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.765.947,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.167.366,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.296.302,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.972.539,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	3.500.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	850.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	800.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	780.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	42.539,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.635,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	6.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	7.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	21.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	11.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.635,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	218.064,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	51.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	60.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	62.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	44.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.064,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.064,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	26.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	4.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	11.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	8.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.064,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		871.064,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	871.064,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	410.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	110.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	165.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	185.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.064,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.598.581,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		390.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	390.000,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	180.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	210.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.208.581,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	429.064,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	142.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	80.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	100.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	106.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.064,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	912.405,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	140.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	300.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	260.000,00		
117	ROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOL. EXERC. CORRENTE	250,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	31.905,00		
1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	135.000,00		
1.043	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	45.000,00		
1.056	AUX. FIN. OUTORGA CRÉDITO TRIBUT. ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 – REC. EDUCAÇÃO	250,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.635,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.635,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	885.953,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	120.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	200.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	465.953,00		
1.042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional (PNAE)	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	190.318,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	60.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	45.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	80.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.318,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.578,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	120.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	210.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	70.000,00		
117	ROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOL. EXERC. CORRENTE	250,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	85.078,00		
1.013	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	95.000,00		
1.043	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	20.000,00		
1.056	AUX. FIN. OUTORGA CRÉDITO TRIBUT. ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 – REC. EDUCAÇÃO	250,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	116.064,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	45.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	50.000,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.064,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.000,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	11.500,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	3.500,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	5.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	4.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.564,00		
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.000,00		
102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	1.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.064,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			583.275,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			583.275,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		583.275,50	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.568,00		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	250,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.318,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	547.457,50		
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE	25.000,00		
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	40.000,00		
105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	250,00		
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE	20.000,00		
142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA	250,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	461.957,50		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
142	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PROINFÂNCIA	250,00		

Total do Órgão: 11.349.222,50

Transferencias Patronais.........:
Transferencias de Cotas Financeiras.........:

Órgão: 09 SECRET. AGRICULTURA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			622.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			251.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		231.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			371.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		371.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	210.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	120.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			62.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			62.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		

Total do Órgão: 684.000,00

Transferencias Patronais.........:
Transferencias de Cotas Financeiras.........:

Órgão: 10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			298.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			166.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		161.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	140.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			132.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		132.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.250,00		
833	EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD	250,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250,00		
833	EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD	250,00		

Total do Órgão: 312.500,00

Transferencias Patronais.........:
Transferencias de Cotas Financeiras.........:

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.371.591,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.244.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.174.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.057.000,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	60.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	997.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	90.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		70.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.127.591,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		28.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.000,00		
938	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. PORT. 113/2015	28.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.099.591,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	52.000,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	1.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	276.950,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA	2.000,00		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	5.000,00		
902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	200,00		
914	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (DEL. 089/2019)	500,00		
915	DEL. 038/2021 - CEDCA - INCENTIVO AO SCFV	500,00		
917	APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIRA INCANFICA - DELIBERAÇÃO 047/2022	500,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	3.000,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	60.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	185.000,00		
1.022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)	250,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	356.250,00		
910	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS (DEL. 068/2019)	250,00		
918	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAL LIVRE	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	355.000,00		
1.021	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19	500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.500,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	1.500,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118.000,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA	1.000,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	97.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.691,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA	2.000,00		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	5.191,00		
911	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2019)	250,00		
914	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (DEL. 089/2019)	500,00		
917	APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIRA INCANFICA - DELIBERAÇÃO 047/2022	500,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	7.000,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	30.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	18.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	145.000,00		
1.022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)	250,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.200,00		
902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	200,00		
910	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS (DEL. 068/2019)	250,00		
911	INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2019)	250,00		
914	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (DEL. 089/2019)	500,00		
916	DEL. 043/2021 - CEDCA - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	500,00		
917	APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIRA INCANFICA - DELIBERAÇÃO 047/2022	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	11.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			55.931,10
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			55.931,10
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.931,10	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.067,10		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA	1.067,10		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.664,00		
513	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90 – ART. 214-ECA/FMDCA	1.064,00		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	2.000,00		
902	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	100,00		
914	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (DEL. 089/2019)	500,00		
917	APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIRA INCANFICA - DELIBERAÇÃO 047/2022	500,00		
933	BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011	5.000,00		
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.500,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.200,00		
903	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE	200,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00		

Total do Órgão: 2.427.522,10

Transferencias Patronais.........:
Transferencias de Cotas Financeiras.........:

Órgão: 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.216.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			616.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		521.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	460.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	40.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		65.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	65.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			600.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		39.500,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	39.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		560.500,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	25.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	359.000,00		
555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	14.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	344.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	10.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	140.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			31.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	500,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00		
555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	12.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00		
555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	500,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	17.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	500,00		

Total do Órgão: 1.247.000,00

Transferencias Patronais.........:
Transferencias de Cotas Financeiras.........:

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			726.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			227.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		222.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			499.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		499.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	65.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	18.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	410.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
1.000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.000,00		

Total do Órgão: 731.000,00

Transferencias Patronais.........:
Transferencias de Cotas Financeiras.........:

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	43.029.347,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.373.726,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.060.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.595.320,88
DESPESAS DE CAPITAL	14.331.646,10
INVESTIMENTOS	12.970.646,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.361.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.663,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.663,41
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

Total Geral 57.480.656,88

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.124.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.591.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.491.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.350.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			533.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		373.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	110.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		160.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	160.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			196.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			196.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		196.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	161.000,00		

Total do Órgão: 2.320.000,00

Transferencias Patronais.........:
Transferencias de Cotas Financeiras.........:

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	2.124.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.591.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	533.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	196.000,00
INVESTIMENTOS	196.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

Total Geral 2.320.000,00

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.188.458,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.957.458,12
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.957.458,12	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	8.522.568,39		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	8.522.568,39		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.224.889,73		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	1.224.889,73		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	100.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			231.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		231.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
40	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	100.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000,00		
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.000,00		

Total do Órgão: 10.207.458,12

Transferencias Patronais.........:
Transferencias de Cotas Financeiras.........:

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	10.188.458,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.957.458,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

Total Geral 10.207.458,12

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	2.124.000,00	196.000,00	2.320.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	533.000,00	5.000,00	538.000,00
CHEFE DE GABINETE	189.000,00	5.000,00	194.000,00
ASSESSORIA JURIDICA	456.000,00	5.000,00	461.000,00
CONTROLE INTERNO	296.000,00	5.000,00	301.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	5.409.122,61	15.000,00	5.424.122,61
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	1.383.500,00	167.000,00	1.550.500,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	363.000,00	5.000,00	368.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.	1.151.000,00	5.000,00	1.156.000,00
DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA	1.850.663,41	1.371.000,00	3.221.663,41
SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO			
DIVISÃO DE OBRAS	945.000,12	10.842.800,00	11.787.800,12
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.309.000,00	365.000,00	3.674.000,00
DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.454.000,00	152.000,00	1.606.000,00
Fundo M. Habitação de Interesse Social	500,00	500,00	1.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	9.809.686,64	636.639,50	10.446.326,14
SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	10.557.500,00	572.639,50	11.130.139,50
GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	208.447,00	10.636,00	219.083,00
SECRET. AGRICULTURA			
GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	622.000,00	62.000,00	684.000,00
SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO			
GABINETE DA SECRETARIA	298.000,00	14.500,00	312.500,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	10.000,00	1.010.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	777.500,00	22.600,00	800.100,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	74.000,00	5.000,00	79.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	162.091,00	11.331,10	173.422,10
CONSELHO TUTELAR	358.000,00	7.000,00	365.000,00
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA	10.197.458,12	10.000,00	10.207.458,12
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	665.000,00	25.000,00	690.000,00
DIVISÃO DE TURISMO	45.000,00	4.000,00	49.000,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	506.000,00	2.000,00	508.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DIVISÃO DE CULTURA	726.000,00	5.000,00	731.000,00
	55.341.805,49	**14.537.646,10**	**70.008.115,00**

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	2.124.000,00	196.000,00	2.320.000,00
	2.124.000,00	**196.000,00**	**2.320.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral 2.320.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	533.000,00	5.000,00	538.000,00
CHEFE DE GABINETE	189.000,00	5.000,00	194.000,00
ASSESSORIA JURIDICA	456.000,00	5.000,00	461.000,00
CONTROLE INTERNO	296.000,00	5.000,00	301.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	5.409.122,61	15.000,00	5.424.122,61
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	1.383.500,00	167.000,00	1.550.500,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	363.000,00	5.000,00	368.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.	1.151.000,00	5.000,00	1.156.000,00
DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA	1.850.663,41	1.371.000,00	3.221.663,41
SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO			
DIVISÃO DE OBRAS	945.000,12	10.842.800,00	11.787.800,12
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	3.309.000,00	365.000,00	3.674.000,00
DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.454.000,00	152.000,00	1.606.000,00
Fundo M. Habitação de Interesse Social	500,00	500,00	1.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	9.809.686,64	636.639,50	10.446.326,14
SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	10.557.500,00	572.639,50	11.130.139,50
GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	208.447,00	10.636,00	219.083,00
SECRET. AGRICULTURA			
GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	622.000,00	62.000,00	684.000,00
SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO			
GABINETE DA SECRETARIA	298.000,00	14.500,00	312.500,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	10.000,00	1.010.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	777.500,00	22.600,00	800.100,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	74.000,00	5.000,00	79.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	162.091,00	11.331,10	173.422,10
CONSELHO TUTELAR	358.000,00	7.000,00	365.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	665.000,00	25.000,00	690.000,00
DIVISÃO DE TURISMO	45.000,00	4.000,00	49.000,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	506.000,00	2.000,00	508.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DIVISÃO DE CULTURA	726.000,00	5.000,00	731.000,00
	43.029.347,37	**14.331.646,10**	**57.480.656,88**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral 57.480.656,88

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA	10.197.458,12	10.000,00	10.207.458,12
	10.188.458,12	**10.000,00**	**10.207.458,12**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral 10.207.458,12

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 01001	CÂMARA MUNICIPAL				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
01.031.0001.0.000.	APOIO LEGISLATIVO	0,00	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
		0,00	**2.320.000,00**	**0,00**	**2.320.000,00**

Total da Unidade.............................: 2.320.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	533.000,00	0,00	538.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	533.000,00	0,00	538.000,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.000,00	533.000,00	0,00	538.000,00
04.122.0002.1.112.	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
		5.000,00	**533.000,00**	**0,00**	**538.000,00**

Total da Unidade.............................: 538.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02002	CHEFE DE GABINETE				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	189.000,00	0,00	194.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	189.000,00	0,00	194.000,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.000,00	189.000,00	0,00	194.000,00
04.122.0002.1.112.	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
		5.000,00	**189.000,00**	**0,00**	**194.000,00**

Total da Unidade.............................: 194.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02003	ASSESSORIA JURIDICA				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	456.000,00	0,00	461.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.000,00	456.000,00	0,00	461.000,00
04.122.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	456.000,00	0,00	461.000,00
04.122.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.2.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
		5.000,00	**456.000,00**	**0,00**	**461.000,00**

Total da Unidade.............................: 461.000,00

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02004	CONTROLE INTERNO				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	296.000,00	0,00	301.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	5.000,00	296.000,00	0,00	301.000,00
04.124.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	296.000,00	0,00	301.000,00
04.124.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.124.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00
		5.000,00	**296.000,00**	**0,00**	**301.000,00**

Total da Unidade............................: 301.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03001	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS				
04.000.0000.0.000.	Administração	15.000,00	988.464,49	0,00	1.003.464,49
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	15.000,00	988.464,49	0,00	1.003.464,49
04.128.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	988.464,49	0,00	1.003.464,49
04.128.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.128.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	988.464,49	0,00	988.464,49
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	4.420.658,12	4.420.658,12
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	4.420.658,12	4.420.658,12
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	4.420.658,12	4.420.658,12
28.846.0000.0.002.	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.846.0000.0.005.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	3.970.658,12	3.970.658,12
		15.000,00	**988.464,49**	**4.420.658,12**	**5.424.122,61**

Total da Unidade............................: 5.424.122,61

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03002	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO				
04.000.0000.0.000.	Administração	167.000,00	1.383.500,00	0,00	1.550.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	167.000,00	1.383.500,00	0,00	1.550.500,00
04.122.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	167.000,00	1.383.500,00	0,00	1.550.500,00
04.122.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS	0,00	1.383.500,00	0,00	1.383.500,00
		167.000,00	**1.383.500,00**	**0,00**	**1.550.500,00**

Total da Unidade............................: 1.550.500,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Unidade: 04001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	363.000,00	0,00	368.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	5.000,00	363.000,00	0,00	368.000,00
04.121.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	363.000,00	0,00	368.000,00
04.121.0003.1.114.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.121.0003.2.009.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00
		5.000,00	**363.000,00**	**0,00**	**368.000,00**

Total da Unidade............................: 368.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DA FAZENDA				
Unidade: 05001	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.				
04.000.0000.0.000.	Administração	5.000,00	1.151.000,00	0,00	1.156.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	5.000,00	1.151.000,00	0,00	1.156.000,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	5.000,00	1.151.000,00	0,00	1.156.000,00
04.129.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.129.0004.2.010.	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	1.151.000,00	0,00	1.151.000,00
		5.000,00	**1.151.000,00**	**0,00**	**1.156.000,00**

Total da Unidade............................: 1.156.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DA FAZENDA				
Unidade: 05002	DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA				
04.000.0000.0.000.	Administração	11.000,00	671.000,00	0,00	682.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	11.000,00	671.000,00	0,00	682.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	11.000,00	671.000,00	0,00	682.000,00
04.123.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.123.0004.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.420.000,00	2.420.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	2.420.000,00	2.420.000,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	2.420.000,00	2.420.000,00
28.843.0000.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	2.420.000,00	2.420.000,00
99.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	119.663,41	119.663,41
99.999.0000.0.000.		0,00	0,00	119.663,41	119.663,41
99.999.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	119.663,41	119.663,41
99.999.0000.0.001.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	119.663,41	119.663,41
99.999.0000.0.006.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.000,00	**671.000,00**	**2.539.663,41**	**3.221.663,41**

Total da Unidade............................: 3.221.663,41

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO				
Unidade: 06001	DIVISÃO DE OBRAS				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	10.842.800,00	945.000,12	0,00	11.787.800,12
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	10.842.800,00	945.000,12	0,00	11.787.800,12
15.451.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.842.800,00	945.000,12	0,00	11.787.800,12
15.451.0005.1.004.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.370.800,00	0,00	0,00	1.370.800,00
15.451.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	9.472.000,00	0,00	0,00	9.472.000,00
15.451.0005.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	0,00	945.000,12	0,00	945.000,12
		10.842.800,00	**945.000,12**	**0,00**	**11.787.800,12**

Total da Unidade............................: 11.787.800,12

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO				
Unidade: 06002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	265.000,00	3.409.000,00	0,00	3.674.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
15.451.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
15.451.0005.2.015.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	265.000,00	1.909.000,00	0,00	2.174.000,00
15.452.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	265.000,00	1.909.000,00	0,00	2.174.000,00
15.452.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
15.452.0005.2.017.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.909.000,00	0,00	1.909.000,00
		265.000,00	**3.409.000,00**	**0,00**	**3.674.000,00**

Total da Unidade............................: 3.674.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO				
Unidade: 06003	DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
26.000.0000.0.000.	Transporte	152.000,00	1.454.000,00	0,00	1.606.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	152.000,00	1.454.000,00	0,00	1.606.000,00
26.782.0006.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	152.000,00	1.454.000,00	0,00	1.606.000,00
26.782.0006.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
26.782.0006.2.019.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	0,00	1.454.000,00	0,00	1.454.000,00
		152.000,00	**1.454.000,00**	**0,00**	**1.606.000,00**

Total da Unidade............................: 1.606.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO				
Unidade: 06004	Fundo M. Habitação de Interesse Social				
16.000.0000.0.000.	Habitação	500,00	500,00	0,00	1.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	1.000,00
16.482.0033.0.000.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	500,00	500,00	0,00	1.000,00
16.482.0033.1.100.	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	500,00	0,00	0,00	500,00
16.482.0033.2.152.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	0,00	500,00	0,00	500,00
		500,00	**500,00**	**0,00**	**1.000,00**

Total da Unidade............................: 1.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade: 07001	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	573.139,50	9.873.186,64	0,00	10.446.326,14
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	92.250,00	5.297.734,00	0,00	5.389.984,00
10.301.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	92.250,00	5.297.734,00	0,00	5.389.984,00
10.301.0009.1.101.	INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
10.301.0009.1.104.	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	79.750,00	0,00	0,00	79.750,00
10.301.0009.2.123.	MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	0,00	169.588,00	0,00	169.588,00
10.301.0009.2.141.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA	0,00	4.950.646,00	0,00	4.950.646,00
10.301.0009.2.159.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
10.301.0009.2.163.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.0009.2.167.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO	0,00	500,00	0,00	500,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	468.139,50	4.158.759,24	0,00	4.626.898,74
10.302.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	468.139,50	1.911.459,24	0,00	2.379.598,74
10.302.0009.1.105.	INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	468.139,50	0,00	0,00	468.139,50
10.302.0009.2.030.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1.911.459,24	0,00	1.911.459,24
10.302.0010.0.000.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.716.300,00	0,00	1.716.300,00
10.302.0010.2.029.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.716.300,00	0,00	1.716.300,00
10.302.0011.0.000.	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	531.000,00	0,00	531.000,00
10.302.0011.2.115.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU	0,00	531.000,00	0,00	531.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	12.750,00	416.693,40	0,00	429.443,40
10.304.0012.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	12.750,00	416.693,40	0,00	429.443,40
10.304.0012.1.106.	INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.750,00	0,00	0,00	12.750,00
10.304.0012.2.032.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	416.693,40	0,00	416.693,40
		573.139,50	**9.873.186,64**	**0,00**	**10.446.326,14**

Total da Unidade............................: 10.446.326,14

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Unidade: 08001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.000.0000.0.000.	Educação	572.639,50	10.557.500,00	0,00	11.130.139,50
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12.306.0013.0.000.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12.306.0013.2.037.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	572.139,50	5.942.000,00	0,00	6.514.139,50
12.361.0013.0.000.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	572.139,50	5.942.000,00	0,00	6.514.139,50
12.361.0013.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	572.139,50	0,00	0,00	572.139,50
12.361.0013.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.076.500,00	0,00	5.076.500,00
12.361.0013.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	865.500,00	0,00	865.500,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.364.0014.0.000.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.364.0014.2.044.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	500,00	3.237.000,00	0,00	3.237.500,00
12.365.0015.0.000.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	500,00	3.237.000,00	0,00	3.237.500,00
12.365.0015.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	500,00	0,00	0,00	500,00
12.365.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA	0,00	1.259.000,00	0,00	1.259.000,00
12.365.0015.2.048.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.978.000,00	0,00	1.978.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.366.0016.0.000.	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.366.0016.2.050.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	448.500,00	0,00	448.500,00
12.367.0037.0.000.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	448.500,00	0,00	448.500,00
12.367.0037.2.162.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	448.500,00	0,00	448.500,00
		572.639,50	**10.557.500,00**	**0,00**	**11.130.139,50**

Total da Unidade............................: 11.130.139,50

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Unidade: 08003	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	10.636,00	208.447,00	0,00	219.083,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	10.636,00	208.447,00	0,00	219.083,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	10.636,00	208.447,00	0,00	219.083,00
27.812.0018.1.081.	INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE	10.636,00	0,00	0,00	10.636,00
27.812.0018.2.056.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES	0,00	208.447,00	0,00	208.447,00
		10.636,00	**208.447,00**	**0,00**	**219.083,00**

Total da Unidade............................: 219.083,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRET. AGRICULTURA				
Unidade: 09001	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	62.000,00	622.000,00	0,00	684.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	62.000,00	622.000,00	0,00	684.000,00
20.608.0019.0.000.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	62.000,00	622.000,00	0,00	684.000,00
20.608.0019.1.079.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
20.608.0019.2.058.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	622.000,00	0,00	622.000,00
		62.000,00	**622.000,00**	**0,00**	**684.000,00**

Total da Unidade............................: 684.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO				
Unidade: 10001	GABINETE DA SECRETARIA				
22.000.0000.0.000.	Indústria	14.500,00	298.000,00	0,00	312.500,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	14.500,00	298.000,00	0,00	312.500,00
22.661.0021.0.000.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	14.500,00	298.000,00	0,00	312.500,00
22.661.0021.1.116.	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
22.661.0021.2.062.	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	298.000,00	0,00	298.000,00
		14.500,00	**298.000,00**	**0,00**	**312.500,00**

Total da Unidade............................: 312.500,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 11001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	10.000,00	1.000.000,00	0,00	1.010.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	10.000,00	1.000.000,00	0,00	1.010.000,00
08.122.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	1.000.000,00	0,00	1.010.000,00
08.122.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.122.0022.2.063.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		10.000,00	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.010.000,00**

Total da Unidade............................: 1.010.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	14.500,00	785.600,00	0,00	800.100,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	4.500,00	28.000,00	0,00	32.500,00
08.242.0035.0.000.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	4.500,00	28.000,00	0,00	32.500,00
08.242.0035.1.111.	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
08.242.0035.2.064.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	10.000,00	757.600,00	0,00	767.600,00
08.244.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	757.600,00	0,00	767.600,00
08.244.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0022.2.067.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	509.000,00	0,00	509.000,00
08.244.0022.2.147.	MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.244.0022.2.148.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
08.244.0022.2.149.	MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
08.244.0022.2.157.	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	0,00	100,00	0,00	100,00
08.244.0022.2.165.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		14.500,00	**785.600,00**	**0,00**	**800.100,00**

Total da Unidade............................: 800.100,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 11003	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	5.000,00	74.000,00	0,00	79.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	5.000,00	74.000,00	0,00	79.000,00
08.241.0027.0.000.	APOIO AO IDOSO	5.000,00	74.000,00	0,00	79.000,00
08.241.0027.1.110.	INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.241.0027.2.077.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
		5.000,00	**74.000,00**	**0,00**	**79.000,00**

Total da Unidade............................: 79.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 11004	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	11.331,10	162.091,00	0,00	173.422,10
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	11.331,10	162.091,00	0,00	173.422,10
08.243.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	11.331,10	162.091,00	0,00	173.422,10
08.243.0028.5.001.	INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	11.331,10	0,00	0,00	11.331,10
08.243.0028.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	162.091,00	0,00	162.091,00
		11.331,10	**162.091,00**	**0,00**	**173.422,10**

Total da Unidade............................: 173.422,10

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 11005	CONSELHO TUTELAR				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	7.000,00	358.000,00	0,00	365.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	7.000,00	358.000,00	0,00	365.000,00
08.122.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	7.000,00	358.000,00	0,00	365.000,00
08.122.0028.5.002.	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
08.122.0028.6.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
		7.000,00	**358.000,00**	**0,00**	**365.000,00**

Total da Unidade............................: 365.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES				
Unidade: 12001	FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	10.000,00	10.188.458,12	0,00	10.198.458,12
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.188.458,12	0,00	10.198.458,12
09.272.0030.0.000.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	10.000,00	10.188.458,12	0,00	10.198.458,12
09.272.0030.1.121.	INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.272.0030.2.078.	APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA	0,00	9.947.458,12	0,00	9.947.458,12
09.272.0030.2.166.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
99.997.0000.0.000.		0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
99.997.0000.0.000.	Operações Especiais	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
99.997.0000.0.004.	RESERVA DE CONTINGENCIA - FAPI	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
		10.000,00	**10.188.458,12**	**9.000,00**	**10.207.458,12**

Total da Unidade............................: 10.207.458,12

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Unidade: 13001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	25.000,00	665.000,00	0,00	690.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	665.000,00	0,00	690.000,00
18.541.0020.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	665.000,00	0,00	690.000,00
18.541.0020.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
18.541.0020.2.060.	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	665.000,00	0,00	665.000,00
		25.000,00	**665.000,00**	**0,00**	**690.000,00**

Total da Unidade............................: 690.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Unidade: 13002	DIVISÃO DE TURISMO				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	4.000,00	45.000,00	0,00	49.000,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	4.000,00	45.000,00	0,00	49.000,00
27.813.0032.0.000.	TURISMO	4.000,00	45.000,00	0,00	49.000,00
27.813.0032.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
27.813.0032.2.145.	MANUTENÇÃO DO TURISMO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
		4.000,00	**45.000,00**	**0,00**	**49.000,00**

Total da Unidade............................: 49.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				
Unidade: 13003	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	1.500,00	506.500,00	0,00	508.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	506.500,00	0,00	508.000,00
18.541.0020.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.500,00	506.500,00	0,00	508.000,00
18.541.0020.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
18.541.0020.2.061.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO- CORIPA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
18.541.0020.2.155.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	436.500,00	0,00	436.500,00
		1.500,00	**506.500,00**	**0,00**	**508.000,00**

Total da Unidade............................: 508.000,00

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Unidade: 14001	DIVISÃO DE CULTURA				
13.000.0000.0.000.	Cultura	5.000,00	726.000,00	0,00	731.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	5.000,00	726.000,00	0,00	731.000,00
13.392.0034.0.000.	APOIO CULTURAL	5.000,00	726.000,00	0,00	731.000,00
13.392.0034.1.117.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.0034.2.150.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
13.392.0034.2.151.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
		5.000,00	**726.000,00**	**0,00**	**731.000,00**

Total da Unidade............................: 731.000,00

		12.809.546,10	**50.229.247,37**	**6.969.321,53**	**70.008.115,00**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
01.031.0001.0.000.	APOIO LEGISLATIVO	0,00	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	223.000,00	6.030.964,49	0,00	6.253.964,49
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	5.000,00	363.000,00	0,00	368.000,00
04.121.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	363.000,00	0,00	368.000,00
04.121.0003.1.114.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.121.0003.2.009.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	182.000,00	2.561.500,00	0,00	2.743.500,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.000,00	722.000,00	0,00	732.000,00
04.122.0002.1.112.	INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
04.122.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	172.000,00	1.839.500,00	0,00	2.011.500,00
04.122.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00
04.122.0003.2.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS	0,00	1.383.500,00	0,00	1.383.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	11.000,00	671.000,00	0,00	682.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	11.000,00	671.000,00	0,00	682.000,00
04.123.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
04.123.0004.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOURARIA	0,00	671.000,00	0,00	671.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	5.000,00	296.000,00	0,00	301.000,00
04.124.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	296.000,00	0,00	301.000,00
04.124.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.124.0003.2.006.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	15.000,00	988.464,49	0,00	1.003.464,49
04.128.0003.0.000.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	988.464,49	0,00	1.003.464,49
04.128.0003.1.113.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.128.0003.2.007.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	988.464,49	0,00	988.464,49
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	5.000,00	1.151.000,00	0,00	1.156.000,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	5.000,00	1.151.000,00	0,00	1.156.000,00
04.129.0004.1.115.	INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.129.0004.2.010.	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	1.151.000,00	0,00	1.151.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	47.831,10	2.379.691,00	0,00	2.427.522,10
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	17.000,00	1.358.000,00	0,00	1.375.000,00
08.122.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	1.000.000,00	0,00	1.010.000,00
08.122.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.122.0022.2.063.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
08.122.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	7.000,00	358.000,00	0,00	365.000,00
08.122.0028.5.002.	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
08.122.0028.6.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	5.000,00	74.000,00	0,00	79.000,00
08.241.0027.0.000.	APOIO AO IDOSO	5.000,00	74.000,00	0,00	79.000,00
08.241.0027.1.110.	INVESTIMENTOS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.241.0027.2.077.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	4.500,00	28.000,00	0,00	32.500,00
08.242.0035.0.000.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	4.500,00	28.000,00	0,00	32.500,00
08.242.0035.1.111.	INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
08.242.0035.2.064.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	11.331,10	162.091,00	0,00	173.422,10
08.243.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	11.331,10	162.091,00	0,00	173.422,10
08.243.0028.5.001.	INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	11.331,10	0,00	0,00	11.331,10
08.243.0028.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	162.091,00	0,00	162.091,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	10.000,00	757.600,00	0,00	767.600,00
08.244.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	757.600,00	0,00	767.600,00
08.244.0022.1.119.	INVESTIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0022.2.067.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	509.000,00	0,00	509.000,00
08.244.0022.2.147.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.244.0022.2.148.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORTARIA MDS 337/2011	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
08.244.0022.2.149.	MANUTENÇÃO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
08.244.0022.2.157.	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	0,00	100,00	0,00	100,00
08.244.0022.2.165.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	10.000,00	10.188.458,12	0,00	10.198.458,12
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.188.458,12	0,00	10.198.458,12
09.272.0030.0.000.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	10.000,00	10.188.458,12	0,00	10.198.458,12
09.272.0030.1.121.	INVESTIMENTOS PARA O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.272.0030.2.078.	APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA	0,00	9.947.458,12	0,00	9.947.458,12
09.272.0030.2.166.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	573.139,50	9.873.186,64	0,00	10.446.326,14
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	92.250,00	5.297.734,00	0,00	5.389.984,00
10.301.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	92.250,00	5.297.734,00	0,00	5.389.984,00
10.301.0009.1.101.	INVESTIMENTOS FÁRMACIA BÁSICA	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
10.301.0009.1.104.	INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	79.750,00	0,00	0,00	79.750,00
10.301.0009.2.123.	MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA	0,00	169.588,00	0,00	169.588,00
10.301.0009.2.141.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA	0,00	4.950.646,00	0,00	4.950.646,00
10.301.0009.2.159.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
10.301.0009.2.163.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.0009.2.167.	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - REDE BÁSICA DE ENSINO	0,00	500,00	0,00	500,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	468.139,50	4.158.759,24	0,00	4.626.898,74
10.302.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	468.139,50	1.911.459,24	0,00	2.379.598,74
10.302.0009.1.105.	INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	468.139,50	0,00	0,00	468.139,50
10.302.0009.2.030.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1.911.459,24	0,00	1.911.459,24

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0010.0.000.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.716.300,00	0,00	1.716.300,00
10.302.0010.2.029.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.716.300,00	0,00	1.716.300,00
10.302.0011.0.000.	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	531.000,00	0,00	531.000,00
10.302.0011.2.115.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU	0,00	531.000,00	0,00	531.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	12.750,00	416.693,40	0,00	429.443,40
10.304.0012.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	12.750,00	416.693,40	0,00	429.443,40
10.304.0012.1.106.	INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.750,00	0,00	0,00	12.750,00
10.304.0012.2.032.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	416.693,40	0,00	416.693,40
12.000.0000.0.000.	Educação	572.639,50	10.557.500,00	0,00	11.130.139,50
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12.306.0013.0.000.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12.306.0013.2.037.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	572.139,50	5.942.000,00	0,00	6.514.139,50
12.361.0013.0.000.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	572.139,50	5.942.000,00	0,00	6.514.139,50
12.361.0013.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	572.139,50	0,00	0,00	572.139,50
12.361.0013.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.076.500,00	0,00	5.076.500,00
12.361.0013.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	865.500,00	0,00	865.500,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.364.0014.0.000.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.364.0014.2.044.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	500,00	3.237.000,00	0,00	3.237.500,00
12.365.0015.0.000.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	500,00	3.237.000,00	0,00	3.237.500,00
12.365.0015.1.118.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	500,00	0,00	0,00	500,00
12.365.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA	0,00	1.259.000,00	0,00	1.259.000,00
12.365.0015.2.048.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.978.000,00	0,00	1.978.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.366.0016.0.000.	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.366.0016.2.050.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	448.500,00	0,00	448.500,00
12.367.0037.0.000.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	448.500,00	0,00	448.500,00
12.367.0037.2.162.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	448.500,00	0,00	448.500,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	5.000,00	726.000,00	0,00	731.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	5.000,00	726.000,00	0,00	731.000,00
13.392.0034.0.000.	APOIO CULTURAL	5.000,00	726.000,00	0,00	731.000,00
13.392.0034.1.117.	INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.0034.2.150.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
13.392.0034.2.151.	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	11.107.800,00	4.354.000,12	0,00	15.461.800,12
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	10.842.800,00	2.445.000,12	0,00	13.287.800,12
15.451.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.842.800,00	2.445.000,12	0,00	13.287.800,12
15.451.0005.1.004.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.370.800,00	0,00	0,00	1.370.800,00
15.451.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	9.472.000,00	0,00	0,00	9.472.000,00
15.451.0005.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	0,00	945.000,12	0,00	945.000,12
15.451.0005.2.015.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	265.000,00	1.909.000,00	0,00	2.174.000,00
15.452.0005.0.000.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	265.000,00	1.909.000,00	0,00	2.174.000,00
15.452.0005.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.0005.2.017.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.909.000,00	0,00	1.909.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	500,00	500,00	0,00	1.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	1.000,00
16.482.0033.0.000.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	500,00	500,00	0,00	1.000,00
16.482.0033.1.100.	INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	500,00	0,00	0,00	500,00
16.482.0033.2.152.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	0,00	500,00	0,00	500,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	26.500,00	1.171.500,00	0,00	1.198.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	26.500,00	1.171.500,00	0,00	1.198.000,00
18.541.0020.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	26.500,00	1.171.500,00	0,00	1.198.000,00
18.541.0020.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
18.541.0020.2.060.	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	665.000,00	0,00	665.000,00
18.541.0020.2.061.	PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO- CORIPA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
18.541.0020.2.155.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	436.500,00	0,00	436.500,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	62.000,00	622.000,00	0,00	684.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	62.000,00	622.000,00	0,00	684.000,00
20.608.0019.0.000.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	62.000,00	622.000,00	0,00	684.000,00
20.608.0019.1.079.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
20.608.0019.2.058.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	0,00	622.000,00	0,00	622.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	14.500,00	298.000,00	0,00	312.500,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	14.500,00	298.000,00	0,00	312.500,00
22.661.0021.0.000.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	14.500,00	298.000,00	0,00	312.500,00
22.661.0021.1.116.	INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
22.661.0021.2.062.	APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	298.000,00	0,00	298.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	152.000,00	1.454.000,00	0,00	1.606.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	152.000,00	1.454.000,00	0,00	1.606.000,00
26.782.0006.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	152.000,00	1.454.000,00	0,00	1.606.000,00
26.782.0006.1.108.	INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
26.782.0006.2.019.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	0,00	1.454.000,00	0,00	1.454.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	14.636,00	253.447,00	0,00	268.083,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	10.636,00	208.447,00	0,00	219.083,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	10.636,00	208.447,00	0,00	219.083,00
27.812.0018.1.081.	INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE	10.636,00	0,00	0,00	10.636,00
27.812.0018.2.056.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES	0,00	208.447,00	0,00	208.447,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	4.000,00	45.000,00	0,00	49.000,00
27.813.0032.0.000.	TURISMO	4.000,00	45.000,00	0,00	49.000,00
27.813.0032.1.082.	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
27.813.0032.2.145.	MANUTENÇÃO DO TURISMO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	6.840.658,12	6.840.658,12
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	2.420.000,00	2.420.000,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	2.420.000,00	2.420.000,00
28.843.0000.0.003.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	2.420.000,00	2.420.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	4.420.658,12	4.420.658,12
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	4.420.658,12	4.420.658,12
28.846.0000.0.002.	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.846.0000.0.005.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	3.970.658,12	3.970.658,12
99.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	128.663,41	128.663,41
99.997.0000.0.000.		0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
99.997.0000.0.000.	Operações Especiais	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
99.997.0000.0.004.	RESERVA DE CONTINGENCIA - FAPI	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
99.999.0000.0.000.		0,00	0,00	119.663,41	119.663,41
99.999.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	119.663,41	119.663,41
99.999.0000.0.001.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	119.663,41	119.663,41
99.999.0000.0.006.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.809.546,10	**50.229.247,37**	**6.969.321,53**	**70.008.115,00**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
01.031.0001.	APOIO LEGISLATIVO	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
04.000.0000.	Administração	6.248.464,49	5.500,00	6.253.964,49
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	368.000,00	0,00	368.000,00
04.121.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	368.000,00	0,00	368.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	2.739.000,00	4.500,00	2.743.500,00
04.122.0002.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	732.000,00	0,00	732.000,00
04.122.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	2.007.000,00	4.500,00	2.011.500,00
04.123.0000.	Administração Financeira	681.000,00	1.000,00	682.000,00
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	681.000,00	1.000,00	682.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	301.000,00	0,00	301.000,00
04.124.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	301.000,00	0,00	301.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	1.003.464,49	0,00	1.003.464,49
04.128.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	1.003.464,49	0,00	1.003.464,49
04.129.0000.	Administração de Receitas	1.156.000,00	0,00	1.156.000,00
04.129.0004.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	1.156.000,00	0,00	1.156.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.123.000,00	304.522,10	2.427.522,10
08.122.0000.	Administração Geral	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00
08.122.0022.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
08.122.0028.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	365.000,00	0,00	365.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	79.000,00	0,00	79.000,00
08.241.0027.	APOIO AO IDOSO	79.000,00	0,00	79.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	4.500,00	28.000,00	32.500,00
08.242.0035.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	4.500,00	28.000,00	32.500,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	146.000,00	27.422,10	173.422,10
08.243.0028.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	146.000,00	27.422,10	173.422,10
08.244.0000.	Assistência Comunitária	518.500,00	249.100,00	767.600,00
08.244.0022.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	518.500,00	249.100,00	767.600,00
09.000.0000.	Previdência Social	251.000,00	9.947.458,12	10.198.458,12
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	251.000,00	9.947.458,12	10.198.458,12
09.272.0030.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	251.000,00	9.947.458,12	10.198.458,12
10.000.0000.	Saúde	596.139,50	9.850.186,64	10.446.326,14
10.301.0000.	Atenção Básica	136.500,00	5.253.484,00	5.389.984,00
10.301.0009.	SAÚDE AGORA	136.500,00	5.253.484,00	5.389.984,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	458.139,50	4.168.759,24	4.626.898,74
10.302.0009.	SAÚDE AGORA	458.139,50	1.921.459,24	2.379.598,74
10.302.0010.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.716.300,00	1.716.300,00
10.302.0011.	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	531.000,00	531.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	1.500,00	427.943,40	429.443,40
10.304.0012.	VIGILANCIA EM SAÚDE	1.500,00	427.943,40	429.443,40
12.000.0000.	Educação	1.116.639,50	10.013.500,00	11.130.139,50
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	450.000,00	100.000,00	550.000,00
12.306.0013.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	450.000,00	100.000,00	550.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	456.639,50	6.057.500,00	6.514.139,50
12.361.0013.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	456.639,50	6.057.500,00	6.514.139,50
12.364.0000.	Ensino Superior	210.000,00	0,00	210.000,00
12.364.0014.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	210.000,00	0,00	210.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	3.237.500,00	3.237.500,00
12.365.0015.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.237.500,00	3.237.500,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	170.000,00	170.000,00
12.366.0016.	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	0,00	170.000,00	170.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	448.500,00	448.500,00
12.367.0037.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	448.500,00	448.500,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.000.0000.	Cultura	731.000,00	0,00	731.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	731.000,00	0,00	731.000,00
13.392.0034.	APOIO CULTURAL	731.000,00	0,00	731.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	3.437.000,12	12.024.800,00	15.461.800,12
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.423.000,12	11.864.800,00	13.287.800,12
15.451.0005.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.423.000,12	11.864.800,00	13.287.800,12
15.452.0000.	Serviços Urbanos	2.014.000,00	160.000,00	2.174.000,00
15.452.0005.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.014.000,00	160.000,00	2.174.000,00
16.000.0000.	Habitação	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0033.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	1.000,00	0,00	1.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.172.000,00	26.000,00	1.198.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.172.000,00	26.000,00	1.198.000,00
18.541.0020.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.172.000,00	26.000,00	1.198.000,00
20.000.0000.	Agricultura	684.000,00	0,00	684.000,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	684.000,00	0,00	684.000,00
20.608.0019.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	684.000,00	0,00	684.000,00
22.000.0000.	Indústria	312.000,00	500,00	312.500,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	312.000,00	500,00	312.500,00
22.661.0021.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	312.000,00	500,00	312.500,00
26.000.0000.	Transporte	1.574.000,00	32.000,00	1.606.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.574.000,00	32.000,00	1.606.000,00
26.782.0006.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.574.000,00	32.000,00	1.606.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	268.083,00	0,00	268.083,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	219.083,00	0,00	219.083,00
27.812.0018.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	219.083,00	0,00	219.083,00
27.813.0000.	Lazer	49.000,00	0,00	49.000,00
27.813.0032.	TURISMO	49.000,00	0,00	49.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	6.840.658,12	0,00	6.840.658,12
28.843.0000.		2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
28.846.0000.		4.420.658,12	0,00	4.420.658,12
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.420.658,12	0,00	4.420.658,12
99.000.0000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.663,41	0,00	128.663,41
99.997.0000.		9.000,00	0,00	9.000,00
99.997.0000.	Operações Especiais	9.000,00	0,00	9.000,00
99.999.0000.		119.663,41	0,00	119.663,41
99.999.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	119.663,41	0,00	119.663,41
		27.803.648,14	**42.204.466,86**	**70.008.115,00**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	6.248.464,49	5.500,00	6.253.964,49
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	368.000,00	0,00	368.000,00
04.121.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	368.000,00	0,00	368.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	2.739.000,00	4.500,00	2.743.500,00
04.122.0002.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	732.000,00	0,00	732.000,00
04.122.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	2.007.000,00	4.500,00	2.011.500,00
04.123.0000.	Administração Financeira	681.000,00	1.000,00	682.000,00
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	681.000,00	1.000,00	682.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	301.000,00	0,00	301.000,00
04.124.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	301.000,00	0,00	301.000,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	1.003.464,49	0,00	1.003.464,49
04.128.0003.	APOIO A ADMINISTRAÇÃO	1.003.464,49	0,00	1.003.464,49
04.129.0000.	Administração de Receitas	1.156.000,00	0,00	1.156.000,00
04.129.0004.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	1.156.000,00	0,00	1.156.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.123.000,00	304.522,10	2.427.522,10
08.122.0000.	Administração Geral	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00
08.122.0022.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
08.122.0028.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	365.000,00	0,00	365.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	79.000,00	0,00	79.000,00
08.241.0027.	APOIO AO IDOSO	79.000,00	0,00	79.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	4.500,00	28.000,00	32.500,00
08.242.0035.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	4.500,00	28.000,00	32.500,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	146.000,00	27.422,10	173.422,10
08.243.0028.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	146.000,00	27.422,10	173.422,10
08.244.0000.	Assistência Comunitária	518.500,00	249.100,00	767.600,00
08.244.0022.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	518.500,00	249.100,00	767.600,00
10.000.0000.	Saúde	596.139,50	9.850.186,64	10.446.326,14
10.301.0000.	Atenção Básica	136.500,00	5.253.484,00	5.389.984,00
10.301.0009.	SAÚDE AGORA	136.500,00	5.253.484,00	5.389.984,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	458.139,50	4.168.759,24	4.626.898,74
10.302.0009.	SAÚDE AGORA	458.139,50	1.921.459,24	2.379.598,74
10.302.0010.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.716.300,00	1.716.300,00
10.302.0011.	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	531.000,00	531.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	1.500,00	427.943,40	429.443,40
10.304.0012.	VIGILANCIA EM SAÚDE	1.500,00	427.943,40	429.443,40
12.000.0000.	Educação	1.116.639,50	10.013.500,00	11.130.139,50
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	450.000,00	100.000,00	550.000,00
12.306.0013.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	450.000,00	100.000,00	550.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	456.639,50	6.057.500,00	6.514.139,50
12.361.0013.	CRIÂNÇA NA ESCOLA	456.639,50	6.057.500,00	6.514.139,50
12.364.0000.	Ensino Superior	210.000,00	0,00	210.000,00
12.364.0014.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	210.000,00	0,00	210.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	3.237.500,00	3.237.500,00
12.365.0015.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.237.500,00	3.237.500,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	170.000,00	170.000,00
12.366.0016.	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	0,00	170.000,00	170.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	448.500,00	448.500,00
12.367.0037.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	448.500,00	448.500,00
13.000.0000.	Cultura	731.000,00	0,00	731.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	731.000,00	0,00	731.000,00
13.392.0034.	APOIO CULTURAL	731.000,00	0,00	731.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	3.437.000,12	12.024.800,00	15.461.800,12
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	1.423.000,12	11.864.800,00	13.287.800,12
15.451.0005.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.423.000,12	11.864.800,00	13.287.800,12

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0000.	Serviços Urbanos	2.014.000,00	160.000,00	2.174.000,00
15.452.0005.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.014.000,00	160.000,00	2.174.000,00
16.000.0000.	Habitação	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0033.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	1.000,00	0,00	1.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.172.000,00	26.000,00	1.198.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.172.000,00	26.000,00	1.198.000,00
18.541.0020.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.172.000,00	26.000,00	1.198.000,00
20.000.0000.	Agricultura	684.000,00	0,00	684.000,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	684.000,00	0,00	684.000,00
20.608.0019.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	684.000,00	0,00	684.000,00
22.000.0000.	Indústria	312.000,00	500,00	312.500,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	312.000,00	500,00	312.500,00
22.661.0021.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	312.000,00	500,00	312.500,00
26.000.0000.	Transporte	1.574.000,00	32.000,00	1.606.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.574.000,00	32.000,00	1.606.000,00
26.782.0006.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.574.000,00	32.000,00	1.606.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	268.083,00	0,00	268.083,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	219.083,00	0,00	219.083,00
27.812.0018.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	219.083,00	0,00	219.083,00
27.813.0000.	Lazer	49.000,00	0,00	49.000,00
27.813.0032.	TURISMO	49.000,00	0,00	49.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	6.840.658,12	0,00	6.840.658,12
28.843.0000.		2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00
28.846.0000.		4.420.658,12	0,00	4.420.658,12
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.420.658,12	0,00	4.420.658,12
99.000.0000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.663,41	0,00	119.663,41
99.999.0000.		119.663,41	0,00	119.663,41
99.999.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	119.663,41	0,00	119.663,41
		25.223.648,14	**32.257.008,74**	**57.480.656,88**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral 57.480.656,88

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
01.031.0001.	APOIO LEGISLATIVO	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
		2.320.000,00	**0,00**	**2.320.000,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **2.320.000,00**

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
09.000.0000.	Previdência Social	251.000,00	9.947.458,12	10.198.458,12
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	251.000,00	9.947.458,12	10.198.458,12
09.272.0030.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	251.000,00	9.947.458,12	10.198.458,12
99.000.0000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000,00	0,00	9.000,00
99.997.0000.		9.000,00	0,00	9.000,00
99.997.0000.	Operações Especiais	9.000,00	0,00	9.000,00
		260.000,00	**9.947.458,12**	**10.207.458,12**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Total Geral **10.207.458,12**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão	Função	Valor	Total
Órgão:	**1 PODER LEGISLATIVO**		
01	Legislativa	2.320.000,00	
			2.320.000,00
Órgão:	**2 GOVERNO MUNICIPAL**		
04	Administração	1.494.000,00	
			1.494.000,00
Órgão:	**3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04	Administração	2.553.964,49	
28	Encargos Especiais	4.420.658,12	
			6.974.622,61
Órgão:	**4 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
04	Administração	368.000,00	
			368.000,00
Órgão:	**5 SECRETARIA DA FAZENDA**		
04	Administração	1.838.000,00	
28	Encargos Especiais	2.420.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.663,41	
			4.377.663,41
Órgão:	**6 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO**		
15	Urbanismo	15.461.800,12	
16	Habitação	1.000,00	
26	Transporte	1.606.000,00	
			17.068.800,12
Órgão:	**7 SECRETARIA DE SAÚDE**		
10	Saúde	10.446.326,14	
			10.446.326,14
Órgão:	**8 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE**		
12	Educação	11.130.139,50	
27	Desporto e Lazer	219.083,00	
			11.349.222,50
Órgão:	**9 SECRET. AGRICULTURA**		
20	Agricultura	684.000,00	
			684.000,00
Órgão:	**10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO**		
22	Indústria	312.500,00	
			312.500,00
Órgão:	**11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	Assistência Social	2.427.522,10	
			2.427.522,10
Órgão:	**12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
09	Previdência Social	10.198.458,12	
99	Reserva de Contingência	9.000,00	
			10.207.458,12
Órgão:	**13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**		
18	Gestão Ambiental	1.198.000,00	
27	Desporto e Lazer	49.000,00	
			1.247.000,00
Órgão:	**14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
13	Cultura	731.000,00	
			731.000,00
			70.008.115,00

RESUMO POR ÓRGÃO

01	PODER LEGISLATIVO	2.320.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	1.494.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.974.622,61
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	368.000,00
05	SECRETARIA DA FAZENDA	4.377.663,41
06	SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	17.068.800,12
07	SECRETARIA DE SAÚDE	10.446.326,14
08	SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	11.349.222,50
09	SECRET. AGRICULTURA	684.000,00
10	SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	312.500,00
11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.427.522,10
12	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	10.207.458,12
13	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.247.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	731.000,00
	TOTAL:	**70.008.115,00**

Total Geral **70.008.115,00**

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO
Contadora

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

Resolução nº 019/2023

Sumula: Aprovação e destinação de repasse no valor de 112.004,00 pelo Sistema de Gestão de Transferências Voluntarias SIGTV para Escola Amor e paz.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°729 de 21 de junho de 2018º, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivaté - Paraná, em reunião extraordinária do dia 15 de Dezembro de 2023, as 15:00 horas. ata nº 009/2023

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse no valor de 112,004,00(cento e doze mil e quatro reais) modalidade custeio programação n° 411155520230002 funcional programática n° 082445031219G0041 GND 3

Art. 2º Aprovar a destinação do repasse no Valor de 112,004,00 (Cento e doze mil e quatro reais) modalidade custeio programação n°411155520230002 funcional programática n°082445031219G0041 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), **CNPJ: 08.688.284/0001-62**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 15 de Dezembro de 2.023.

Luana Thais Silva Chiquetti
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE MARIA HELENA

Resolução Nº. 025/2023
Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Parcial do repasse "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente" referente ao 1° Semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.601 de 24 de dezembro de 2018, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 15 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial do repasse "Incentivo Atenção a Criança e Adolescente" referente ao 1° Semestre de 2023. (Deliberação 89/2019) CEDCA/PR.
Art.2º Aprovar a Justificativa ao não uso do valor total referente ao recurso no período da prestação de contas acima mencionado.
Art.3° Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes
Art.4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 15 de dezembro 2023.
Fabiana Bertoldo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE MARIA HELENA

Resolução Nº. 026/2023
Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Parcial do repasse "Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID", referente ao 1° Semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.601 de 24 de dezembro de 2018, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 15 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial do repasse "Incentivo Criança e Adolescente que sofreram impactos pelo COVID", referente ao 1° Semestre de 2023. (Deliberação 43/2021CEDCA/PR).
Art.2º Aprovar a Justificativa ao não uso do valor total referente ao recurso no período da prestação de contas acima mencionado.
Art.3° Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes
Art.4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 15 de dezembro 2023.
Fabiana Bertoldo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE MARIA HELENA

Resolução Nº. 027/2023
Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Parcial do repasse "Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.601 de 24 de dezembro de 2018, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data 15 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao 2º semestre do ano de 2022 do repasse "Incentivo CMDCA (Deliberação 084/2019 CEDCA).
Art.2º Aprovar a Justificativa ao não uso do valor total referente ao recurso no período da prestação de contas acima mencionado.
Art.3° Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes
Art.4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 15 de dezembro 2023.
Fabiana Bertoldo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE MARIA HELENA

Resolução Nº. 028/2023
Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Parcial do repasse "Incentivo CMDCA, referente ao 1º semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.601 de 24 de dezembro de 2018, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data 15 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao 1º semestre do ano de 2023 do repasse "Incentivo CMDCA (Deliberação 084/2019 CEDCA).
Art.2º Aprovar a Justificativa ao não uso do valor total referente ao recurso no período da prestação de contas acima mencionado.
Art.3° Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes
Art.4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 15 de dezembro 2023.
Fabiana Bertoldo
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

As 14h00min do dia 15 de dezembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2023, de 24 de janeiro de 2023, com o fim específico de procederem à abertura e o julgamento das solicitações que se refere ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023,** que tem por objetivo o tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas da área da Saúde, para prestação de serviços de Saúde – especialidades médicas (Pediatria e Ginecologia) existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme anexo I. O aviso do Edital de chamamento foi afixado em vários pontos da cidade, Secretaria de Saúde, mural de avisos da Prefeitura de Perobal, disponibilizado no site oficial do Município e publicado no órgão oficial do Município o Jornal Umuarama Ilustrado no dia 01 de dezembro de 2023, o qual se junta aos autos. O interessado **VIGOR SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA,** apresentou documentação sob protocolo n.º 39.258 datado de 15 de dezembro de 2023, juntamente com a solicitação para o credenciamento, a qual foi encaminhada à comissão de licitação para análise e julgamento. Dando continuidade, os membros da comissão de licitação procederam ao recebimento e análise das mesmas, e estando a documentação em conformidade com as exigências contidas no edital de chamada publica nº2/2023, a empresa foi declarada habilitada, pela comissão de licitação, restando credenciada:

CREDENCIADA	CNPJ
VIGOR SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA	**09.006.772/000105**

Os membros da Comissão deliberaram em declarar credenciada a interessada acima especificada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

VICTOR RYO KIMIYAMA
ALEXANDRE AP. F. AUGUSTINHO
PAOLA JURENILDA. D. RUBIO
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N. º 002/2023 DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º2/2023

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 006/2023 de 24 de janeiro de 2023, comunica aos interessados na execução do objeto da **CHAMADA PÚBLICA Nº2/2023,** que tem por objetivo o Credenciamento de empresas da área da Saúde, para prestação de serviços de Saúde – especialidades médicas (Pediatria e Ginecologia) existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar a seguinte proponente:

EMPRESA CREDENCIADA:

Nº	CREDENCIADOS
01	VIGOR SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA

Perobal-PR, 15 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

VICTOR RYO KIMIYAMA
ALEXANDRE AP. F. AUGUSTINHO
PAOLA JURENILDA. D. RUBIO
LUIZ GUSTAVO P. ZORATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE DEZEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:30H 15/12/2023
RETORNO:17:00H 15/12/2023
MEIO DE TRANSPORTE GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201966
RG: 6.525.990-7
DESTINO/UF: ARARUNA
SAÍDA:11:00H:MIN 14/12//2023
RETORNO:16:30H MIN 14/12/2023
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA: BEY1G91
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 25/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	275214	ANDRE CRISTIANO DE LIMA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	UBIRATA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 15 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 26/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
2º	276259	ACASSIO LUIZ ROSSETTO BARRETO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	UBIRATA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 01/2023.'

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 15 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 26/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **18/12/2023 a 22/12/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	240	Renata Boteon	Médico Regulador	Umuarama
2º	220	Isabela Cristina Longo	Médico Regulador	Umuarama
3º	232	Rafael de Almeida Morgado	Médico Regulador	Umuarama

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

1

e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 15 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
13.12.2023	BARRACÃO INDL PEROBAL	70.260,83
TOTAL		**70.260,83**

Perobal, 13 de Dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
06.12.2023	FAF- ESTADUAL CUSTEIO	100.517,32
TOTAL		**100.517,32**

Perobal, 06 de Dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 496/2023 de 14 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. GLADSON GERALDO MAESTRO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7.707.232-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Padrão GP, Classe XIII, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica; Atividade: 2.010 – Manutenção e Atividade da Assessoria Jurídica; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 26/06/2023-2024, a serem concedidos durante o período de 03/01/2024 à 17/01/2024, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago integralmente em folha da competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 252/2023

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** A. GOMES DA SILVA ALVES*
***CNPJ:** 28.124.530/0001-60*
***BASE LEGAL:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/2023*
***OBJETO:** contratação de serviços comuns de engenharia de Contratação de empresa de engenharia por empreitada global, para executar a construção de uma edificação para abrigar a sede do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) de Mariluz-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 689.752,76 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centvos)*
***PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 270 (duzentos e setenta dias), ou seja, 09 (nove) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.*
***FORMA DE PAGAMENTO:** - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Cronograma Físico-Financeiro constante no Projeto Básico, anexo a este Contrato.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 84 e 65, da Lei nº 14.133/21*

Mariluz, 15 de dezembro de 2032.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
A. GOMES DA SILVA ALVES
CNPJ: 28.124.530/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
12.12.2023	TRANSF ESPECIAIS 4118857	1.048.305,75
TOTAL		**1.048.305,75**

Perobal, 12 de Dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
01.12.2023	FMS ENFERMAGEM - PISO SALARIAL	16.312,17
TOTAL		**16.312,17**

Perobal, 01 de Dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
08.12.2023	PRAÇA ESTAC PEROBAL	104.263,07
TOTAL		**104.263,07**

Perobal, 08 de Dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n. 95/2023
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: envio para manutenção e troca de peças do ventilador pulmonar "OXYMAG", marca "MAGNAMED", serie 2703 que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Venho, nesta oportunidade, dar aviso sobre realização da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 15 de Dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n. 96/2023
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: envio para manutenção e troca de peças do ventilador pulmonar "OXYMAG", marca "MAGNAMED", serie 3247 que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Venho, nesta oportunidade, dar aviso sobre realização da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 15 de Dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROBAL - CMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná Nº 1.104 - Telefone (44) 3625-1749 - CEP: 87.538.000 Perobal P.R

RESOLUÇÃO Nº. 008/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação do Plano de Ação do ano de 2023, em reunião realizada em 14 de Dezembro de 2023, ás 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar: O preenchimento do Plano de Ação do ano de 2023 , instrumento eletrônico do Governo Federal.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 14 de Dezembro de 2023

Siumara Aparecida Testa
Presidente do CMAS

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2.023
Processo nº 121/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.108.702/0001-07, com sede à Rua Luiz de Camões, 622, bairro Três Vendas – CEP: 96055-630, Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Sra. NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL, brasileira, portadora do RG. nº 10.183.470-11 SSP/RS, e do CPF/MF Nº. 270.572.320-04, residente e domiciliada à Rua Luiz De Camões, 622, Três Vendas, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
VALOR TOTAL DA ATA: 330,20.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Dose) meses, início da vigência em 28/11/23 e termino em 28/11/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 28/11/23.

Publicações legais

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 034 / 2023

Pérola-PR, em 15 de dezembro de 2023.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto n° 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos) de multa, e pela limpeza de cada lote a importância de R$ 0,90 (noventa centavos) por m² do terreno.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

ISMAEL APARECIDO PRETO ENDEREÇO: RUA CANELA, 76 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0002 LOTE: 2/3 B INSC: 358950-0	ISMAEL APARECIDO PRETO ENDEREÇO: RUA CANELA, 70 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0002 LOTE: 2/3 C INSC: 359000-0	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA ENDEREÇO: RUA JEQUETIBA, 84 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0011 LOTE: 0007 INSC: 375700-0
ROGERIO BARRIVIEIRA TACONI ENDEREÇO: RUA JEQUETIBA, 72 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0011 LOTE: 0008 INSC: 375800-0	CESAR ANDRE SCHMIDT ENDEREÇO: RUA JEQUETIBA, 60 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0011 LOTE: 0009 INSC: 375900-0	ANDERSON TORRECILHA MARTINS ENDEREÇO: RUA GUARITÁ, 155 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0013 LOTE: 0001 INSC: 378000-0
NAZARENA DUARTE DE SOUZA CARDOSO ENDEREÇO: RUA GUARITÁ, 143 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0013 LOTE: 0002 INSC: 378100-0	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA ENDEREÇO: RUA GUARITÁ, 107 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0013 LOTE: 0005 INSC: 378400-0	ESPOLIO DE FRANCISCA RAMOS DA SILVA ENDEREÇO: RUA MARFIM, 58 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0003 LOTE: 0004 INSC: 360800-0
ALTAMIR RUELES MENDES ENDEREÇO: RUA MARFIM, 46 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0003 LOTE: 0005 INSC: 360900-0	APARECIDA CARMAZIM ENDEREÇO: RUA PEROBA, 206 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0007 LOTE: 0009 INSC: 367200-0	GERSON OLSEN ENDEREÇO: RUA PEROBA, 426 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0010 LOTE: 0005 INSC: 372900-0
VALQUIRIA DOS SANTOS OCHMAN ENDEREÇO: RUA PEROBA, 402 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0010 LOTE: 0007 INSC: 373100-0	PATRICIA FAVERO MAROSTICA FERREIRA ENDEREÇO: RUA GURUCAIA, 377 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0010 LOTE: 0018 INSC: 374200-0	ADRIANA SILVA TELLES ENDEREÇO: RUA GURUCAIA, 389 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0010 LOTE: 0019 INSC: 374300-0
ALEXANDRE DA SILVA VELOSO ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1450 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0001 LOTE: 07-B INSC: 358600-0	MERIELE AGUIAR GONÇALVES ARGENTON ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1458 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0001 LOTE: 08-A INSC: 358650-0	MERIELE AGUIAR GONÇALVES ARGENTON ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 1464 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0001 LOTE: 08-B INSC: 358700-0
TEREZINHA MIORIM CORSINI BONIFACIO ENDEREÇO: TRV ABOLIÇÃO, 169 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0063 LOTE: 0012 INSC: 30900-0	CLENIO GEBARA BASILIO JUNIOR ENDEREÇO: TRV IMPERADOR, 215 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0058 LOTE: 0032 INSC: 20700-0	RAFAEL LUCIANO BUGES ENDEREÇO: TRV IMPERADOR, 198 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0064 LOTE: 0003 INSC: 20400-0
GUILHERME SPINA NEGRI E OUTRO ENDEREÇO: TRV IMPERADOR, 186 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0064 LOTE: 0004 INSC: 20300-0	CIRENE JUSTINO RODRIGUES ENDEREÇO: TRV IMPERADOR, 174 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0064 LOTE: 08-A INSC: 20200-0	DIRCEU APARECIDO FRANCISCO ENDEREÇO: TRV IMPERADOR, 158 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0064 LOTE: 08-C INSC: 20100-0
MARCIO DE OLIVEIRA SILVA E OUTRA ENDEREÇO: TRV IMPERADOR, 138 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0064 LOTE: 005/008 - F INSC: 19900-0	ROGERIO TONIOLO DE CARVALHO ENDEREÇO: TRV IMPERADOR, 152 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0064 LOTE: 08-D INSC: 20050-0	GILSON FUENTES LOPES ENDEREÇO: NILO PEÇANHA, 340 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0065 LOTE: 001/015-A/B-4 INSC: 15600-0

PERCILIANA DA SILVA FARIA ENDEREÇO: AV CAFÉ FILHO, 571 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0059 LOTE: 0013 INSC: 25200-0	CLAUDEMIR ANTÔNIO DOS SANTOS ENDEREÇO: AV CAFÉ FILHO, 561 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0059 LOTE: 0014 INSC: 25300-0	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES ENDEREÇO: AV CAFÉ FILHO, 541 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0059 LOTE: 0016 INSC: 25500-0
MARIA APARECIDA CARDOSO PINTO ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 1697 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0030 LOTE: 01-B INSC: 298300-0	ESPOLIO DE BEATRIZ MARIA VIEIRA ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 475 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0154 LOTE: 09-B INSC: 279650-0	JESSICA CORTEZ DE CARVALHO ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 736 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0110 LOTE: 05-C INSC: 309800-0
PEDRO APARECIDO ARRABAL ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 1048 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 17-A LOTE: 29-B INSC: 250150-0	GEOVANIA BARBOSA DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 523 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0001 LOTE: 0003 INSC: 451150-0	MARIE NEHME SASSINE ENDEREÇO: AV DONA PEROLA BYINGTON, 1177 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0015 LOTE: 0003 INSC: 227600-0
ESPOLIO DE MARGARIDA BRESSAN VIVIANO ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 1478 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0022 LOTE: 0014 INSC: 134300-0	HELIO GOUVEIA ENDEREÇO: RUA FELINTO MULLER, 33 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 17-A LOTE: 25-A-2 INSC: 249700-0	ESPOLIO DE ANIBAL PEREIRA ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 40 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0019 LOTE: 0014 INSC: 125500-0
MANOEL JOSE SANTANA ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 88 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0019 LOTE: 0017 INSC: 125800-0	JOSELITA GOMES DA SILVA SANTANA ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 116 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0019 LOTE: 0019 INSC: 126300-0	ELIANE MARIA DE ANDRADE FERREIRA ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 148 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0019 LOTE: 0021 INSC: 126500-0
ESPOLIO DE SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1582 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0021 LOTE: 13-B INSC: 131300-0	ESPOLIO DE SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1572 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0021 LOTE: 13B2 COMP LOTE: 13-A-1-B-2 INSC: 131250-0	BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1562 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0021 LOTE: 13-A INSC: 131200-0
OTACILIO JOSE DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1450 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0020 LOTE: 13-B INSC: 128400-0	IRACI MARTINS DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 0 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0135 LOTE: 24-A INSC: 141100-0	IRACI MARTINS DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 592 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0135 LOTE: 24-A INSC: 141050-0
JOSE EVANGELISTA DA SILVA ENDEREÇO: RUA NEY BRAGA, 56 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0021 LOTE: 15-A INSC: 131500-0	LAURA BARBIERI LEAL ENDEREÇO: RUA NEY BRAGA, 42 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0021 LOTE: 0014 INSC: 131450-0	ESPOLIO DE APARECIDO TAVORA ENDEREÇO: RUA NEY BRAGA, 90 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0021 LOTE: 17-A INSC: 131700-0
RUTE DE JESUS OLIVEIRA UZUELI ENDEREÇO: RUA EMILIO GOMES, 767 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0040 LOTE: 0018 INSC: 301600-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 497/2023, 14 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. JAINE DA SILVA VIEIRA, brasileira, portadora do RG n°. 1.355.670-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30/12/2022-2023, a serem concedidos no interstício temporal de 06/01/2024 à 25/01/2024, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu integralmente na competência de abril de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 498/2023, de 14 de dezembro de 2023.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS, brasileiro, Portador do RG n°. 26.260.662-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.212 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares inerente ao período aquisitivo de 12/02/2019-2020 a serem concedidos no período de 18/12/2023 à 01/01/2024, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 constitucional, visto seu recebimento integral na competência de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 499/2023, de 14 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA JOSÉ BRUNALDI VITORIANO, portadora do RG nº. 5.498.725-0/SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao Período Aquisitivo 01/05/2023-4 a serem concedidos no interstício temporal de 21/12/2023 a 19/01/2024, com direito ao Abono de 1/3 Constitucional, a ser pago na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 500/2023, de 14 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSANGELA CRISTINA ALVES DA SILVA CASTILHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.152.032-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/11/2022-2023, a serem concedidos no período de 27/12/2023 a 10/01/2024, com direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago integralmente através de folha na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 501/2023, de 14 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARLI APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.996.450-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 17/03/2024, a serem concedidos no período de 20/12/2023 a 18/01/2024, com pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser efetivado na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 502/2023, de 14 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CLAUDEMIR BRAVO, brasileiro, portador do RG n°. 7.905.973-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, sendo 10 (dez) dias inerente ao período aquisitivo de 18/04/2017-2018 e 10 (dez) dias inerente ao período aquisitivo 18/04/2019-2020 , a serem concedidas no interstício temporal de 08/01/2024 à 27/01/2024, com pagamento integral do Abono Constitucional de 1/3 de férias referente ao segundo período aquisitivo na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

- S E R V I P R E V -

Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná
CNPJ Nº 00.604.063/0001-57
Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000
Contato: (44) 3634-8056 – Email: serviprevsjp@hotmail.com

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DEPIN 2024

DA GESTÃO PRÓPRIA DOS RECURSOS FINANCEIROS E PREVIDENCIÁRIOS PARA A BUSCA E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPEV

SUMÁRIO

1 – Apresentação....3
1.1 – Definição....3
1.2 – Objetivos dos Investimentos....4
1.3 – Nosso Perfil de Investidor....4
1.4 – Vigência....4
2 - Conteúdo....4
2.1 – Alocação de Ativos....4
2.2 – Critérios de Seleção e Monitoramento dos Investimentos....5
2.3 – Credenciamento....6
2.3.1 – Aspectos Necessários....6
2.3.2 – Transparência....7
2.3.3 – Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança (ESG)....7
2.4 – Controle de Riscos....7
2.4.1 – Risco de Mercado....8
2.4.2 – Risco de Crédito....8
2.4.3 – Risco de Liquidez....9
2.5 – Comitê de Investimentos....9
2.6 – Da Gestão e Administração....9
2.7 – Certificações....10
2.8 – Estratégias Alvo dos Investimentos....11
2.8.1 – Parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2024....11
2.8.2 – Alternativas de Investimentos para os RPPS em 2024....11
2.8.3 – Estratégias Alvo para 2024....12
2.9 – Cenários Econômicos Esperados....13
2.9.1 – Mundo: Estados Unidos, China e Guerras....13
2.9.2 – China....14
2.9.3 – Brasil....15
2.9.4 – Boletim Focus do Banco Central do Brasil....16
2.10 – Justificativas das Estratégias Alvo....17
2.10.1 – Renda Fixa....17
2.10.2 – Renda Variável....18
2.10.3 – Investimentos no Exterior....18
2.10.4 – Investimentos Estruturados....18
2.10.5 – Fundos Imobiliários....19
2.10.6 – Empréstimos Consignados....19
2.11 – Vedações....19
2.12 – Publicidade....19
2.13 – Plano de Contingência....20
3 - Disposições Finais....20

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Definição

A elaboração da Política de Investimentos para o **SERVIPREV** é uma tarefa crítica, que envolve o gerenciamento de recursos financeiros, oriundos de descontos na remuneração mensal dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para garantir o pagamento de benefícios previdenciários legais, atuais e futuros aos seus segurados. É importante que essa política seja participativa, transparente, eficiente e alinhada aos objetivos de longo prazo do **SERVIPREV**.

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados como recursos:
I. As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;
II. Os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;
III. As aplicações financeiras;
IV. Os títulos e os valores mobiliários;
V. Os ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social; e
VI. Demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

Esses recursos devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos em conformidade com esta política de investimentos.

O Demonstrativo da Politica Anual de Investimentos (DEPIN) do SERVIPREV e suas revisões deverão ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo antes de sua implementação, bem como antes do início do ano a que se refere.

Justificadamente, o DEPIN poderá ser revisto no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. Ressaltamos que isso deverá ocorrer em 2024, devido a entrada em vigor em 02/10/2023 da Resolução CVM 175, em substituição a Instrução CVM 555 que regula a indústria de todos os fundos de investimentos do Brasil e a qual os regulamentos dos fundos de investimentos e a Resolução 4963/2021 se submetem.

Na aplicação dos recursos de que trata esta política de investimentos, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, bem como todos os demais responsáveis envolvidos no assessoramento, consultoria, decisão e realização dos investimentos devem:
I. Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
II. Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência; e
III. Zelar por elevados padrões éticos.

1.2. Objetivos dos Investimentos

O Demonstrativo da Política de Investimentos 2024 do SERVIPREV, tem por objetivo assegurar as seguintes ações:
I. Garantir a solvência do **SERVIPREV**, através da liquidez dos investimentos e pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados no tempo;
II. Preservar e, quando possível, aumentar o poder de compra do patrimônio do fundo de previdência no médio e longo prazo;
III. Diversificar os investimentos para reduzir riscos e maximizar retornos dentro dos limites de prudência, boa fé, lealdade, diligência zelando sempre por elevados padrões éticos;
IV. Acatar as diretrizes legais estabelecidas na Constituição Federal, em Leis, Resoluções e Portarias direcionadas ao segmento dos Regimes Próprios de Previdência Social;
V. Realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados para alocação e assessoramento dos recursos financeiros.

1.3. Nosso Perfil de Investidor

O **SERVIPREV** está classificado como Investidor Geral em função de ainda não atender os Artigos 137 e 138 da Seção VI da Portaria SPREV 1467/2022 que trata da Categorização dos RPPS.

1.4. Vigência

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2024 e deverá ser aprovada antes de sua implementação pelo **Conselho Deliberativo,** sendo que, justificadamente, poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

2. CONTEÚDO

2.1. Alocação de Ativos

A alocação de ativos deve ser baseada em uma estratégia de diversificação que considere a possibilidade, conveniência, expectativa e decisão de investimentos, total ou parcialmente, nos seguintes segmentos do mercado financeiro e de capitais definidos na Resolução 4963/2021:
I. Renda Fixa;
II. Renda Variável;
III. Investimentos Estruturados;
IV. Fundos imobiliários;
V. Investimentos no Exterior; e
VI. Crédito Consignado.

Consideram-se como ativos financeiros aqueles definidos nos termos da regulamentação da CVM, cuja emissão, registro, depósito centralizado, distribuição e negociação devem observar as normas e procedimentos por ela estabelecidos e pelo Banco Central do Brasil, nas suas respectivas áreas de competências.

2.2. Critérios de Seleção e Monitoramento dos Investimentos

Os investimentos devem ser selecionados com base em uma análise cuidadosa do perfil de risco e retorno e dos objetivos e do perfil dos responsáveis pela formulação e aprovação dessa política de investimentos e do comitê de investimentos, levando em consideração a necessidade de atender aos compromissos de pagamento de benefícios previdenciário presentes e futuros.

Os responsáveis pela gestão do **SERVIPREV** e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão:
I. Comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social;
II. Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando essa política de investimentos observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos na legislação vigente e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social, em regulamentação da Secretaria de Previdência, que sinaliza que os aspectos de histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho, devem ser priorizados na análise prévia do investimento;
III. Realizar revisões periódicas da carteira de investimentos para ajustar a alocação de ativos conforme as condições macroeconômicas e de mercado;
IV. Fazer o monitoramento dos riscos e a rentabilidade dos ativos e fundos de investimentos investidos, em janelas temporais de curto, médio e longo prazos verificando o alinhamento com os seus respectivos "benchmarks" e demais índices de verificação de riscos diversos. Desvios significativos serão avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do **SERVIPREV**, que decidirão pela sua manutenção, ou pelo desinvestimento e realocação de parcela dos recursos financeiros investidos;
V. Assegurar que os fundos de investimento objeto de aplicação por parte do **SERVIPREV** devem ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários, e os investimentos por eles realizados, inclusive por meio de cotas de fundos de investimento, devem observar os requisitos dos ativos financeiros estabelecidos na Resolução 4963/2021.

VI. O **SERVIPREV** poderá contratar e utilizar empresa de consultoria de investimentos, desde que credenciada na prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com sistema eletrônico online de gerenciamento dos investimentos e demais aspectos legais relativos e que seja atualizado diariamente, que esse sistema utilize as fontes públicas e confiáveis de divulgação de valores mobiliários, para títulos públicos, privados e ações, regularmente utilizadas por gestores e investidores como os obtidos junto a ANBIMA, B3 e CETIP.

2.3. Credenciamento

Seguindo a Portaria SPREV 1467/2022 que determina que, antes da realização de qualquer aporte, o Comitê de Investimentos do **SERVIPREV**, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Entendemos que os Termos de Análise de Credenciamento disponibilizados pela Secretaria de Previdência são os pilares centrais desses atos, não havendo a necessidade de "editais e assemelhados" processos.

2.3.1. Aspectos Necessários

Para o Credenciamento das Instituições Financeiras, o SERVIPREV deverá observar e analisar os seguintes critérios:
I. Se a Instituição possui atos de registro ou autorização e suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;
II. Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
III. Análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;
IV. Verificação de experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados a gestão de ativos de terceiros;
V. Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

O **SERVIPREV** fará o credenciamento de gestores e administradores de fundos de investimentos, instituições financeiras emissoras de ativos, das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários e agentes autônomos de investimentos ou outros participantes do mercado que venham a ser enquadrados nessa exigência por parte da legislação em vigor.

O credenciamento se dará preferencialmente de forma online, mediante encaminhamento dos documentos via email ou diretamente no site do SERVIPREV, que farão parte do processo de habilitação da instituição junto a esta Unidade Gestora de Previdência.

Todos os credenciamentos terão a validade de 2 anos (24 meses).

2.3.2. Transparência

Essas ações, em sistema e relatórios diversos, incluindo o credenciamento de prestadores de serviços conforme TACs – Termos de Análise de Credenciamento fornecidos pela Secretaria de Previdência devem ser analisadas, acompanhadas, alteradas ou referendadas mensalmente pelo Comitê de Investimentos e Conselhos, e ser alvo de divulgação a partir de canais de comunicação do **SERVIPREV** com a sociedade local.

Adicionalmente o **SERVIPREV** manterá registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Caberá ao **SERVIPREV**, de acordo com à Resolução à Resolução 4.963/21, o controle e a consolidação de seus investimentos mantidos nos fundos investidos, bem como os demais investimentos detidos por meio de carteira própria, cabendo exclusivamente ao **SERVIPREV** assegurar que a totalidade dos recursos estejam em consonância com a Resolução 4963/2021, conforme o caso, não cabendo ao administrador e/ou a gestora a responsabilidade pela observância de quaisquer outros limites, condições ou restrições que não aqueles expressamente definidos em cada Regulamento. Serão mantidos registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

2.3.3. Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança (ESG)

Os responsáveis pela elaboração e execução dessa política de investimentos, em suas atribuições, se comprometem a considerar fatores ESG na seleção de investimentos, promovendo práticas de investimento responsáveis e sustentáveis avaliando a aderência das empresas e fundos de investimento investidos, aos princípios ESG.

2.4. Controle de Riscos

O **SERVIPREV** deverá monitorar regularmente, como consequência das alterações do ambiente macroeconômico os indicadores de exposição a risco de crédito, mercado e liquidez, concentrações, expectativas, volatilidades e correlação, para ajustar a carteira de investimentos quando necessário, com apoio da consultoria de investimentos e relatórios de profissionais especializados e gestores de recursos.

Em resumo, essa política de investimentos serve como um guia geral para a gestão de ativos do **SERVIPREV** em 2024. É importante contar com a assessoria de profissionais qualificados em finanças e investimentos e seguir as regulamentações vigentes dos órgãos reguladores para garantir a conformidade e o sucesso, a longo prazo, do SERVIPREV.

2.4.1. Risco de Mercado

O **SERVIPREV** deverá Implementar uma estratégia de gerenciamento de riscos que inclua a diversificação de ativos e o estabelecimento de limites para exposição a ativos de maior risco, bem como a discussão e o estabelecimento, ao longo da execução dessa política de investimentos de limites de desvalorizações (stop loss), realização de desinvestimentos com resultados positivos e a imediata correção de eventuais desenquadramentos estabelecidos na legislação vigente ou a essa política de investimentos e, acompanhamento de desenquadramentos passivos, conforme a legislação estabelece para sua manutenção.

A mensuração do risco de mercado será, principalmente, apurada pela técnica de Value-at-Risk observável em nosso sistema contratado de gestão global dos investimentos.

2.4.2. Risco de Crédito

O **SERVIPREV** deverá observar que os ativos de crédito privado adquiridos diretamente ou pela composição da carteira de fundos de investimentos, presentes ou que venham a integrar sua carteira de investimentos, devem ser de baixo risco de crédito (grau de investimentos) e, adicionalmente, considerados dentro do intervalo de "GRAU DE RISCO" de uma ou mais de uma das apenas 3 agências classificadoras de risco aceitas ("agências de rating"), conforme quadro abaixo, para cada uma dessas:

Classificações das agências de risco

Fitch Ratings	Standard & Poor's	Moody's	Significado na escala
AAA	AAA	Aaa	Grau de investimento com qualidade alta e baixo risco
AA+	AA+	Aa1	
AA	AA	Aa2	
AA-	AA-	Aa3	
A+	A+	A1	
A	A	A2	
A-	A-	A3	
BBB+	BBB+	Baa1	Grau de investimento, qualidade média
BBB	BBB	Baa2	
BBB-	BBB-	Baa3	

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, ficam limitados a 20% do patrimônio do **SERVIPREV**.

2.4.3. Risco de Liquidez

O **SERVIPREV**, nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência, se houver, acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassar 365 dias, deverá realizar a análise e eventual aprovação do investimento que também deverá ser precedida de atestado que comprove a capacidade do **SERVIPREV** em arcar com a totalidade do fluxo de despesas previdenciárias atuais e futuras até a data da disponibilização dos recursos aí investidos (Portaria SPREV 1467/2022 Art 115 Parágrafo I).

2.5. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos do **SERVIPREV** a elaboração e execução dessa Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva que a submeterá para aprovação ao Conselho Deliberativo em reunião específica, bem como durante a sua execução, ao longo de 2024.

O comitê de investimentos observará os seguintes requisitos:
I. Previsão na legislação do ente federativo de suas atribuições, estrutura, composição, forma de funcionamento e de participação no processo decisório de investimentos do **SERVIPREV**, inclusive quanto à formulação e execução da política de investimentos;
II. Manutenção do vínculo de seus membros com o ente federativo ou com a unidade gestora do **SERVIPREV** na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
III. Previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação das extraordinárias;
IV. Previsão de acessibilidade das informações relativas aos processos decisórios dos investimentos dos recursos do **SERVIPREV** aos membros do comitê;
V. Exigência de que todas as deliberações e decisões sejam registradas em atas específicas de cada reunião do comitê;
VI. Será admitido que as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **SERVIPREV**, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança na implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens de alocação dos recursos.

2.6. Modelo de Gestão

O modelo de gestão adotado pelo **SERVIPREV** será o de GESTÃO PRÓPRIA que é quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos gerenciando e alterando sua carteira de investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. Em resumo, o **SERVIPREV** adota o modelo de gestão própria significando que as decisões de novos investimentos e realocações dos recursos financeiros previdenciários são tomadas pela Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos.

Para balizar as decisões, poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras, em cursos contratados ou por outros meios que a gestão do **SERVIPREV** considere válida para o aperfeiçoamento da execução da política de investimentos.

Ao longo da execução de política de investimentos 2024 poderá ser avaliada a adoção de uma GESTÃO MISTA, que é aquela, prevista na legislação, e é realizada por entidade autorizada e credenciada, pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e contratada para essa finalidade, cabendo à esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação e atendendo os parâmetros definidos pela gestão do **SERVIPREV**. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de gestão, deverá ocorrer a alteração da política de investimentos 2024 bem como a sua retificação no DEPIN / CADPREV.

2.7. Certificações

Deverão os dirigentes da unidade gestora do **SERVIPREV** atender aos seguintes requisitos para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação dos RPPS:
I. Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar (validade de 02 anos);
II. Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função (validade de 04 anos);
III. Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
IV. Ter formação acadêmica em nível superior.

Os requisitos de que tratam os incisos I e II do acima aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do **SERVIPREV**.

Os requisitos de que tratam os incisos I a IV acima aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do **SERVIPREV**.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

A legislação normativa dos RPPS determina que é de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora a verificação dos requisitos e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, mantido pela Secretaria Especial de Previdência Social.
Dessa forma a substituição de qualquer um dos responsáveis certificados pela gestão do **SERVIPREV** obedecerão aos critérios e prazos da legislação em vigor.

2.8. Estratégias Alvo dos Investimentos

2.8.1. Parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2024

O parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2024, que deverá compatibilizar com o perfil das obrigações previdenciárias, atuais e futuras do **SERVIPREV**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução 4963/2021 e está definido na proximidade do seu passivo previdenciário com a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Media - ETTJ seja o mais próximo a duração do passivo e a correspondente taxa de juros acima do índice inflacionário utilizado, conforme Portaria 3289/2023, que nos dá o valor de meta atuarial equivalente **IPCA + 5,10%.**

2.8.2. Alternativas de Investimentos para os RPPS em 2024

Segue a tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução 4963/2021 com os percentuais e limites referentes aos níveis de certificação do programa Pró- Gestão:

Resolução 4.963			sem certificação		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL RPPS	Limite PL Fundo
Segmento	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco		
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"	100%		100%		100%		100%		100%		N/A	
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "b"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º II	5%		5%		5%		5%		5%		N/A	
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%		20%	15%
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições	Artigo 7º IV	20%		20%		20%		20%		20%		N/A	
	FIDC Cota Sênior	Artigo 7º V, "a"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%
	Fundos de Debentures Infraestrutura	Artigo 7º V, "c"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações	Artigo 8º I	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	50%	50%	60%	20%	15%
	ETF de Ações	Artigo 8º II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Artigo 10 I	10%		10%		10%		15%		15%		20%	15%
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II	5%	15%	5%	15%	5%	15%	10%	20%	15%	20%	20%	15%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%		5%		5%		10%		15%		20%	15%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Artigo 11	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I	10%		10%		10%		10%		10%		20%	15%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III	10%		10%		10%		10%		10%		20%	15%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Artigo 12	5%		10%		10%		10%		10%		N/A	

2.8.3. Estratégias Alvo para 2024

As sugestões, conforme a tabela abaixo, e a continuidade dos investimentos nos ativos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais, presentes e futuras, do **SERVIPREV**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do nosso regime. Dessa forma, tomando como base a posição da carteira em 30/09/2023, seguiremos as seguintes estratégias de investimentos no ano de 2024:

					Estratégia de Alocação		
Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Limites Inferiores (%)	Estratégias Alvo (%)	Limites Superiores (%)
O9ideRenda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".			100,00%	0,00%		100,00%
	FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	59.283.129,40	86,54%	100,00%	0,00%	65,00%	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"			100,00%	0,00%		100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	4.692.536,03	6,85%	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	ETF Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			60,00%	0,00%		60,00%
	Ativos Financeiros Bancários - Art. 7º, IV			20,00%	0,00%	2,00%	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) – cota sênior - Art. 7º, V, "a"			5,00%	0,00%		5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"			5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI Debentures Infraestrutura- Art. 7º, V, "c"			5,00%	0,00%		5,00%
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	2.373.607,70	3,46%	30,00%	0,00%	15,00%	30,00%
	ETF Ações - Art. 8º, II			30,00%	0,00%		30,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Divida Externa - Art. 9º, I			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III			10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	2.157.946,20	3,15%	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III			5,00%	0,00%		5,00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11			5,00%	0,00%		5,00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12			5,00%	0,00%		5,00%
		68.507.219,33	100,00			100,00	

2.9. Cenários Econômicos Esperados

2.9.1. Mundo: Estados Unidos, China e Guerras

Os cenários macroeconômico mundial e local esperados concentram-se em juros básicos em patamares historicamente elevados, por períodos considerados prolongados e, por ser o preço mais importante das economias capitalistas, seu comportamento condiciona inúmeros outros, em consequência.

Especificamente esse aspecto ocorrendo como execução de política monetária, pelos Banco Central americano (FED), há necessidade de todas as demais taxas básicas dos outros países se alinharem ou a se distanciarem, em diferenças históricas de risco correlacionado a ela, dada a diferença de risco e porte que cada nação representa e é avaliada em relação umas com as outras. Atas de reuniões recentes do FED tem passado sinais vacilantes de aumento/manutenção/redução de sua taxa básica de juros.

Este cenário, agora pressionado pelo recente conflito entre o Estado de Israel e o Grupo Terrorista do Hamas, com elevado potencial de elevação do preço do petróleo. O conflito se desenrola em aspecto geográfico mundial, perto de zonas produtoras de petróleo e rotas marítimas de navegação, como o Canal de Suez.

O primeiro aspecto que podemos ter elevado grau de certeza, é o aumento e manutenção do preço do petróleo no mercado mundial em patamares perto de U$ 100,00, o que se torna inflacionário. Isso leva a reflexos na inflação de cada país, e nos índices de sua medida no tempo. O aumento de preços do barril de petróleo nos leva então a elevação de custos, em inúmeras, senão todas, cadeias econômicas de produção e distribuição de seus produtos pelo planeta.

Uma elevação geral dos preços mundiais, quando detectadas pelos índices oficiais de preços (inflação) de cada país, o seu Banco Central, tende a reduzir ou parar processos de redução da taxa de juros, como no Brasil, ou a manutenção de juros elevados, ou em ascensão, para outros.

Esta variável, recém adicionada ao cenário atual de resiliência da queda da inflação na Europa e nos Estados Unidos reforçam nossa conclusão de cenário esperado no tocante aos juros globais se situando em patamares elevados em comparações históricas e possivelmente presente durante os 12 meses de execução dessa política de investimentos perlo nosso RPPS.

Ressalte-se que agora o mundo tem 2 regiões do globo com conflitos armados e a "guerra da Ucrânia" tenderá a ser mais favorável a Rússia, já que a Ucrânia e Israel disputam a atenção e ajuda bélica e financeira dos principais países e mais importante, dos Estados Unidos. Historicamente, a relação israelita-americana é mais forte e solidificada no passado.

2.9.2. China

Outro ator importante do cenário econômico mundial que vem apresentando índices modestos de crescimento de PIB é a China. Ela que precisa do crescimento econômico dos outros países para vender seus produtos não tem como não se submeter ao baixo crescimento projetado para as economias maiores e centrais e ver seu PIB com menor contribuição vinda do exterior.

Outro fator, dessa vez a nível interno de sua economia e a dificuldade financeira e de saturação do mercado imobiliário chinês com as principais construtoras e imobiliárias do país em dificuldade de honrar títulos de dívida e desvalorizações de suas ações. O setor imobiliário representa, aproximadamente, 25% do PIB Chinês.

Antes do ataque do Hamas, Israel tinha um primeiro-ministro fraco e sem apoio do seu maior aliado externo, os EUA, em razão de diferenças políticas dos líderes dos dois países. Agora, Netanyahu praticamente recebeu uma carta branca para invadir a Faixa de Gaza, o que antes seria impensável.

Se a guerra chegar ao Irã, que apoia o Hamas, há até riscos nucleares. Mesmo sem um conflito nuclear, uma quebra da oferta mundial de petróleo elevaria ainda mais a inflação global, exigindo mais altas de juros, que provavelmente jogariam a economia global em recessão e, talvez, em uma nova crise financeira, custando centenas de milhões de empregos, tão importantes em todos os países do mundo.

Torcemos pelo retorno da paz, mas tememos que a situação vá piorar, talvez muito, antes de melhorar. Guerras não correm como inicialmente planejado.

Mesmo se não se espalhar pelo Oriente Médio, esta guerra não será um conflito isolado. Ainda temos a guerra da Rússia com a Ucrânia e as fortes tensões entre China e Taiwan. Esse pode ser um outro ponto de tensão em 2024 na medida em que o atual líder chinês, Xi Jing Pin, em seus discursos, fala em "uma única China", referindo-se a Taiwan. A importância desse discurso e ato, seria a unificação de Taiwan, que nunca "declarou independência", mas se sente autônoma para várias decisões políticas e econômicas. E mais importante que tudo, Taiwan hoje é o local do planeta com a maior produção de chips, o que a coloca como região estratégica mundial já que "praticamente tudo precisa de um chip para funcionar".

Isso tudo acontecendo enquanto EUA e China disputam a hegemonia mundial e, direta ou indiretamente, participam de todos estes conflitos. O caldeirão global está esquentando. O risco de conflitos bélicos cada vez mais amplos vêm crescendo, é a nossa visão como pano de fundo para o ano de 2024, a nível internacional.

Mas, podemos, com razoável nível de certeza afirmar que, no ano em que essa política de investimentos vai tomar lugar, o mundo, o "exterior" estará com maiores riscos de mercado e com mais potencial de fatos que podem acelerar processos inflacionários, bélicos e de juros elevados que um cenário com alternativas opostas a essas.

2.9.3. Brasil

Há 12 meses, o mercado financeiro e o País eram sacudidos por uma das disputas eleitorais mais acirradas em muitos anos, entre o então presidente Jair Bolsonaro (PL) e o atual, Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Economistas, estrategistas, gestores e agentes do mercado temiam a possibilidade de uma vitória petista, confirmada em 2º turno no dia 30 de outubro. As previsões variavam da escalada do dólar, a intervenções nas estatais e o descontrole fiscal. Passados 12 meses, o cenário é bem diferente.

Até o final de setembro, o Ibovespa acumulava alta de 4,04% em 2023, apoiado no ciclo de queda da taxa Selic iniciado em agosto. Ainda assim, a valorização não foi suficiente para reverter as perdas registradas logo após as eleições em 12 meses, o índice cai 2,88%. O dólar é cotado a R$ 5,16, próximo dos R$ 5,27 com que iniciou o ano. A piora do câmbio, porém, se acelerou nas últimas semanas, com a deterioração do cenário externo. Em julho, a cotação bateu os R$ 4,73.

A nossa estrutura legislativa do Brasil é complexa e fragmentada, de tal maneira que dificulta que o Executivo orquestre grandes mudanças como temia o mercado há um ano. Acreditamos ser mais provável que o País continue seguindo sua média histórica que é, certamente medíocre, mas longe de catastrófica, porém aquém de nossa necessidade de crescimento para solução, principalmente, de problemas sociais de nossa sociedade.

Dos temores de outubro de 2022, um se concretizou: o governo substituiu o teto de gastos pelo arcabouço fiscal, que condiciona o crescimento real das despesas a 70% do crescimento real da receita primária do País. Isso significa que o sucesso do novo sistema está condicionado ao crescimento da economia, e a necessidade de aumento da arrecadação preocupa, pois representa aumento de carga fiscal sobre o contribuinte em detrimento do seu consumo e poupança.

Ainda assim, a nova regra superou as expectativas negativas, levando os analistas a mudarem sua visão de pessimista para cético. O arcabouço veio melhor do que boa parte do mercado esperava, o governo tem reforçado o compromisso com as metas, notadamente a do déficit zerado em 2024 e assim o ministro da Fazenda conquistou alguma credibilidade e vem demonstrando boa articulação política com o Congresso Nacional e razoável e "velado" apoio do mercado financeiro que o escuta e apoia, mas não crê nessa possibilidade de déficit fiscal zerado em 2024.

Estamos alinhados com o mercado e só entendemos que essa meta possa ser alcançada com sensível redução de gastos públicos e não com o aumento de carga fiscal. Tal aspecto é decisivo e mantenedor de taxas elevadas de juros, notadamente nos títulos públicos federais mais longos, que são uma reprodução mais fiel das expectativas do mercado com relação ao equilíbrio financeiro e orçamentário do Governo Federal (Tesouro).

No segmento de renda variável, com esse aspecto, a valorização das ações se torna mais difícil e menos previsível e, a essa dificuldade, se soma o fluxo do dinheiro que se abriga no juro elevado, aqui e no exterior, "roubando" atenção e recursos deste segmento. No Brasil, em torno de 50% do movimento de recursos na B3 é realizado por investidores estrangeiros. Outro aspecto que acompanharemos é no tocante ao endividamento das empresas com ações em bolsa que possam vir a integrar a carteira de fundos de ações (FIAs).

O mesmo cuidado e governança lançaremos mão, durante o ano de 2024 é com relação aos títulos de crédito privado que integrarão as carteiras dos fundos que analisaremos antes de investir. Juros elevados reduzem o lucro líquido e aumentam o risco de crédito das empresas, no item "despesas financeiras".

2.9.4. Boletim Focus do Banco Central do Brasil

Foi utilizado para as projeções nessa Política de Investimentos, o seguinte Boletim Focus:

Observação: Como as expectativas mudam ao longo dos meses, faremos leituras atualizadas desse relatório guia para execução temporal dessa política de investimentos.

2.10. Justificativas das Estratégias Alvo

Como manda a diretriz da legislação dos RPPS, nós, membros do Comitê de Investimentos do **SERVIPREV** apresentamos as justificativas das sugestões de alocação da totalidade do patrimônio, conforme as diretrizes, descritas anteriormente, e passamos a comentar e justificar, os percentuais de estratégia Alvo para o ano de 2024.

2.10.1. Renda Fixa

Neste momento, temos a possibilidade de adicionar ao cenário de 2024, os possíveis cenários econômicos com as consequências da guerra entre o Estado de Israel e o grupo terrorista do Hamas. Como conclusão, com razoável previsibilidade, trabalharemos com o cenário global de maior potencial de taxas básicas de juros globais crescentes ou em manutenção em elevados patamares.

Artigo 7, I, b
O percentual de aplicação escolhido para esse Artigo da Resolução 4963/21, o mercado local, precisa estar alinhado com os "padrões históricos de correlação com taxas de juros de nações mais desenvolvidas" (menos arriscadas em termos de crédito). Podem daí surgirem oportunidades bem interessantes para a alocação de parcela dos recursos. Em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, observaremos os parâmetros previstos na Portaria 1.467/2022, anexo VIII.

Artigo 7, III, a
Justificam-se os limites aqui propostos, pois nele se abrigam os "Fundos Referenciados no CDI". O CDI que representa a taxa de juros de curtíssimo prazo que assim acompanha as taxas básicas de juros praticadas diariamente, mais um "prêmio de risco", pois os fundos aqui abrigados têm, até 49% de seu patrimônio em títulos de crédito privado através da composição de suas carteiras. Cabe acrescentar que no momento atual há, no Comitê de Investimentos, grande expectativa de que o retorno do CDI seja equivalente ou superior ao da nossa meta atuarial para 2024.

Artigo 7, IV
Sugerimos o limite deste enquadramento visando aproveitar ativo de renda fixa de emissão de bancos com prêmio de risco sobre o título público, pré ou pós fixado, de prazo semelhante.

Artigo 7, V, b

Fundos aqui enquadrados tem potencial de agregar rentabilidades superiores à do CDI. Ressaltamos que são fundos com maior risco de crédito e que exige refinada análise dos ativos integrantes dessas carteiras onde deveremos observar o nosso padrão de rating, definido nessa política de investimentos os regulamentos e a estratégia dos respectivos gestores. Entendemos que esses fundos assim devem ser analisados com bastante critério, seletividade e com interação com os gestores desses fundos, antes de qualquer aporte financeiro. Processos prolongados de juros elevados são prejudiciais às empresas em geral.

2.10.2. Renda Variável

Processos prolongados de juros elevados como esperamos, são prejudiciais às empresas em geral. Juros elevados aumentam as despesas financeiras e essas redutoras de lucros que podem ser distribuídos ou utilizados para manutenção de bons índices de liquidez dessas. Por outo lado, "juros elevados são inimigos da bolsa". Juros elevados sugam recursos das alternativas de maior risco. Entretanto com o processo de redução da Taxa SELIC no Brasil é um alento parcial para inversão dessa verdade.

Artigos 8, I
Pelo perfil de longo prazo e ligado a economia real que os fundos desse segmento representam, esses devem sempre constar na carteira do **SERVIPREV** pela adequação ao fato de que nosso passivo previdenciário financeiro também é de longo prazo. Os limites sugeridos como estratégia alvo são para serem atingidos ou mantidos, e visam preservar, no mínimo, o percentual atual no segmento de renda variável, ao longo de 2024.

Em suma, em cenário de juros altos, esse não é um bom momento para a renda variável. Entretanto, como trata-se de alternativa de médio e longo prazo e dado que, no Brasil, a taxa básica de juros já assumiu trajetória de queda, defendemos que o percentual já alocado seja preservado, inclusive com direcionamento de mais recursos, em igual valor e percentual, em parcelas, sempre que a carteira se desvalorizar.

Justifica-se o limite no Artigo 8, II pelo crescimento dos Fundos ETF nos mercados internacionais e aqui no Brasil. Como há alinhamento de mercados globais, participação de diversas casas financeiras globais em atuação no Brasil, acreditamos no crescimento desse mercado com a introdução desta alternativa de investimento, aqui, entre nós investidores que observaremos a oportunidade de investimento.

2.10.3. Investimentos no Exterior

Artigo 9, III
Como neste segmento encontram-se enquadrados os fundos que adquirem ações de empresas estrangeiras, nos mercados em que são negociadas, sugerimos cautela e baixo percentual investido ou redução de exposição a esse risco nas atuais posições detidas quer direta ou indiretamente.

18

O cenário externo nos exige cautela e observação onde processos recessivos da economia são previsíveis e assim a destinação de recursos a ações negociadas em bolsas internacionais representa exposição a um risco de mercado previsível e com viés negativo, em nossas expectativas. Desta forma propomos um limite de aplicação de recursos nesse segmento inferior ao limite máximo permitido na Resolução 4.963 / 2021.

2.10.4. Investimentos Estruturados

Artigo 10, I (Fundos Multimercado)
Como entendemos que o cenário base, tanto no exterior, como no Brasil, se mostram com tendência a maior percepção de risco, os fundos dessa categoria, por poderem assumir diversos fatores de risco, em suas carteiras, sem obrigação de concentração em nenhum deles, entendemos que esses fundos devem ser analisados com bastante critério, seletividade e com interação com os gestores desses fundos, antes de qualquer aporte financeiro.
Desta forma propomos um limite de aplicação de recursos nesse segmento inferior ao limite máximo permitido na Resolução 4.963 / 2021.

2.10.5. Fundos Imobiliários

Da mesma forma que nos FIP, consideramos importante o estabelecimento de limite diante das possibilidades de oportunidades de investimentos nesta modalidade de fundo com perfil conservador, baixa volatilidade e possibilidade de agregar rentabilidade marginal ao conjunto de nossa carteira ao longo de períodos extensos de tempo.

2.10.6. Empréstimos Consignados

O **SERVIPREV** continuará sua análise mais detalhada desta alternativa de investimento, quer no tocante a outros RPPS que já iniciaram este processo de investimentos, quer junto a empresas prestadoras de serviços de sistemas de gerenciamento e controle, bem como da legislação regulatória a partir do artigo 12º da Resolução 4963/21 e detalhamento legal posterior. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de investimento, deverá ocorrer a alteração dessa política de investimentos.

2.11. Vedações

O **SERVIPREV** acatará todas as vedações aplicáveis nos investimentos que estão previstos na legislação em vigor, bem como no tocante às das certificações e nos credenciamentos.

2.12. Publicidade

O **SERVIPREV**, conforme prevê a Portaria 1467/2022, atenderá que as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões serão disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

2.13. Plano de Contingência

Um plano de contingência é exigido pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII.

Entende-se por "contingência," no âmbito dos investimentos, a correção dos afastamentos dos investimentos dos parâmetros da legislação em vigor e dessa política de investimentos, bem como a excessiva e/ou exposição a riscos e potenciais reduções do patrimônio líquido do **SERVIPREV** causadas por perdas reais de parcelas dos seus recursos financeiros previdenciários.
O plano de contingências abrangerá:

I. Os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **SERVIPREV** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social e dessa política de investimentos (desenquadramentos) observados em nosso sistema de acompanhamento dos investimentos, buscando adapta-los aos parâmetros estabelecidos, assim que detectados, e, imediatamente corrigidos, preferencialmente, no mesmo mês de sua verificação;
II. O acompanhamento de informes e convocação, com presença e/ou voto online, em assembleias de cotistas de fundos de investimentos que venham a ter decretada a suspensão dos resgates, em caso de iliquidez dos ativos integrantes de sua carteira, ou situações semelhantes de default parcial ou total desses ativos;
III. Perdas de recursos advindos de fundos de investimentos, diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez serão tratados de maneira efetiva e continua a cada mês na busca de minimização ou reversão total destas mediante resgates, realocações, estudos específicos, se necessário for, e proposição de uma ou mais estratégias a serem submetidas às instâncias internas e devida contabilização de resultados obtidos de forma a ficar claro e documentado todo a execução de contingência, a cada ano de gestão;
IV. Em caso de identificação de movimentações financeiras não autorizadas, quer em posições de investimentos detidas, disponibilidades financeiras ou repasses patronais de qualquer espécie, de qualquer valor, deverá haver contato com as agencias onde o **SERVIPREV** detém contas correntes para bloqueio imediato de acesso, identificação do(s) responsável(veis) pela movimentação e, em caso de ação dolosa, a produção de boletim de ocorrência policial para futuro processo criminal de responsabilização e busca da devolução dos recursos desviados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, foi elaborado pelo Comitê de Investimentos deste RPPS, utilizando como base as informações financeiras e administrativas da competência de outubro de 2023, e aprovada pelo Conselho Deliberativo em reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2023.

São Jorge do Patrocínio, 12 de dezembro de 2023.

Sirlaine F. Frederico Blasques
Diretora – Presidente
CPA-10 VALID: 28/08/2022

Comitê Investimentos:

Valmira Lazarin
Gestora de Recursos
CPA-10 VALID: 13/08/2024

José Edvaldo da Silva
Membro Comitê Investimentos
CPA-10 VALID: 13/08/2024

Suzana Aparecida da Silva Rossano
CPA-10 VALID: 08/10/2024
Membro do Comitê Investimentos

Aprovada em 12/12/2023.

Silvany Lopes de Melo Oliveira
CGRPPS VALID:04/11/2026
Representante do Conselho Deliberativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 505/2023, de 15 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CRISTIANO RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.060.381-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, a serem concedidas no interstício temporal de 18/12/2023 a 27/12/2023, com o pagamento integral do abono constitucional a título de 1/3 de férias na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 506/2023 de 15 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ADENILSON MARQUES DA MATA, brasileiro, Portador do RG n°. 6.455.385-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2023-2024, a serem concedidos no período de 18/12/2023 a 16/01/2024, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 507/2023, de 15 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MANOEL NERES DE SOUZA FILHO, brasileiro, Portador do RG n°. 3.828.164-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Atividades do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (tinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 15/04/2022, a serem concedidas no período de 13/12/2023 a 01/01/2024, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser pago integramente em folha na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 508/2023, de 15 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. EDILAINE PEREIRA FILITE, brasileira, portadora do RG n°. 10.276.036-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 25/02/2022 a 24/02/2023, a serem concedidas no período de 27/12/2023 a 20/01/20243, com direito ao Abono Constitucional de 1/3 de Férias a ser pago integralmente na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 509/2023, 15 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CRISLEI SPANHOL MAREGA, brasileiro, Portador do RG n°. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/01/2023-2024, a serem concedidos na temporada de 18/12/2023 a 16/01/2024, com o pagamento do Abono de 1/3 Constitucional, na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 510/2023, de 14 de dezembro de 2023.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS, brasileiro, Portador do RG n°. 26.260.662-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.212 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares inerente ao período aquisitivo de 12/02/2021-2022 a serem concedidos no período de 05/02/2024 à 05/03/2024, com direito ao pagamento do abono de 1/3 constitucional, a ser efetivado integralmente na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 511/2023, de 15 de dezembro de 2023.
Concede Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ELISAINE BARRAGAN DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.561.138-7 SESP/PR, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; 30 (trinta) dias de férias inerente ao período aquisitivo de 03/10/2022-2023, a serem concedidos na temporada de 18/12/2023 a 01/01/2024, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de Férias, por meio de folha de pagamento da competência de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 512/2023, de 15 de dezembro de 2023.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede férias nos termos do Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. VALDIR SPANHOL, brasileiro, portador do RG n°. 3.345.472-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura; 02 – Departamento de Agricultura; 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2023-2024, a serem concedidos na temporada de 03/01/2024 a 01/02/2024, com o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias, em folha da competência de dezembro de 2023
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2.023
Processo nº 121/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.746.444/0001-94, com sede à Avenida Londrina, nº 4572, ZONA II, CEP: 87.502-250, Umuarama, Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.755.180-5 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 481.840.719-49, residente e domiciliado à Alameda Bandeirantes, 1693, Zona III, CEP: 87.504-535, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 25.365,69.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 28/11/23 e termino em 28/11/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 28/11/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2.023
Processo nº 121/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: SALVI, LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34, com sede à Av. Gaturamo, nº 100, bairro Jardim Primavera – CEP: 86702-001, Município de ARAPONGAS, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS SALVI, brasileiro, casado, portador(a) do RG. nº 000 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 515.443.269-04, residente e domiciliado à rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, CEP: 86702-820, Município de Arapongas, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 2.515,90.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 28/11/23 e termino em 28/11/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 28/11/23.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2.023
Processo nº 121/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede à Rua Pica Pau, nº 1211, bairro centro, CEP - 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, portadora do RG. nº 7.857.674-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 878.622.989-34, residente e domiciliada à rua Azulinho, Nº 182 Jardim Aymore, CEP 86.708-400, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 61.958,05.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 28/11/23 e termino em 28/11/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 28/11/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2.023
Processo nº 121/2.023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
CONTRATADO: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, com sede à AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE, CEP: 87043720, Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PAZINI, brasileira, portadora do RG. nº 9.926.421-7 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 061.825.619-98, residente e domiciliado à AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 2, Jardim. Colina Verde, CEP: 87043-720, Maringá, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 6.900,00.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 28/11/23 e termino em 28/11/24, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 28/11/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.626/2023
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 80.404.056/0001-40, localizada à Rua Pedro Toniato, 128, em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente Sra. NILMA DIAS LOURENÇO, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 1.891.330-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 914.445.009-53, residente e domiciliada à Estrada da Pedra, lote 578/579 – Sítio Santa Maria, em São Jorge do Patrocínio, Estado Paraná.
Art. 2º O presente Termo tem por objetivo atender as ações dos Programas de proteção à Maternidade e a Infância e Assistência Social, desenvolvidos pela Entidade em parceria com o Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 3º Os recursos Orçamentários e Financeiros desta Lei constituem-se na importância de R$ 265.416,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais), que serão repassados em parcelas mensais até o 5º dia útil de cada mês, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado entre as partes.
Parágrafo único. Para a transferência dos recursos a Entidade deverá apresentar mensalmente o requerimento com o valor correspondente ao repasse do mês, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
Art. 4º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de janeiro a dezembro de 2024.
Art. 5º Considerando que o valor constante no artigo 3º desta lei é o mesmo valor do repasse realizado durante o exercício financeiro de 2023, fica autorizada a sua correção pela variação da inflação medida nos últimos 12 (doze) meses, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no mês de janeiro de 2024.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.627/2023
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA CONTINUADO DA PEDAGOGIA DE ALTERNÂNCIA, VOLTADO PARA JOVENS DE AMBOS OS SEXOS DO ENSINO MÉDIO COM FORMAÇÃO EM NÍVEL TÉCNICO AGRÍCOLA, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA CASA FAMILIAR RURAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, entidade que tem por finalidade a educação e orientação cultural, beneficente, filantrópica, de promoção da assistência social, sem fins lucrativos e de caráter familiar, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.807/0001-42, com sede à Estrada São Henrique, Lote nº 750, Km 08, Bairro Gurucaia, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, representada por seu Presidente a SR. MARCOS JOSÉ GODOIS, portador do CPF/MF nº. 048.996.199-10, RG nº. 9.606.958-85, residente e domiciliado na Estrada São Henrique, Lote 114, em São Jorge do Patrocínio/PR.
Art. 2º A presente Lei tem por objetivo apoiar o Programa continuado da Pedagogia de Alternância, voltado para os jovens de ambos os sexos do Ensino Médio com formação técnico agrícola, devidamente matriculados na Casa Familiar Rural, proporcionando uma formação integrada as suas atividades rurais por meio de assistência técnica especializada, buscando novas oportunidades de produção e geração de renda no meio agrícola.
Art. 3º Os recursos orçamentários e financeiros desta Lei, constituem-se na importância global de R$ 224.508,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais), que serão repassados em parcelas mensais até o 5º dia útil de cada mês, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado entre as partes.
Parágrafo único. Para a transferência dos recursos, a Entidade deverá apresentar mensalmente o requerimento com o valor correspondente ao repasse do mês, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
Art. 4º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de janeiro a dezembro de 2024.
Art. 5º Considerando que o valor constante no artigo 3º desta lei é o mesmo valor do repasse realizado durante o exercício financeiro de 2023, fica autorizada a sua correção pela variação da inflação medida nos últimos 12 (doze) meses, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no mês de janeiro de 2024.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.628/2023
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ACAFEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ACAFEP, inscrita no CNPJ nº. 08.728.317/0001-50, localizada na Rodovia PR 490, km 01, Parque Industrial, em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente SR. NATAL HONÓRIO, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº. 1.709.041 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 408.076.309-34, residente e domiciliado à Estrada São Manoel, Lote nº 20, Vila Rural Bom Jesus, no município de São Jorge do Patrocínio, Paraná.
Art. 2º A presente Lei tem por objetivo auxiliar a produção de mudas de café no sistema de enxertia, no intuito de diminuir o custo de aquisição do milheiro de mudas pelo produtor em até 60% do valor de mercado.
Art. 3º Os recursos Orçamentários e Financeiros desta Lei constituem-se na importância de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), que serão repassados em parcelas mensais até o 5º dia útil de cada mês, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado entre as partes.
Parágrafo único. Para a transferência dos recursos a Entidade deverá apresentar mensalmente o requerimento com o valor correspondente ao repasse do mês, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
Art. 4º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de janeiro a dezembro de 2024.
Art. 5º Considerando que o valor constante no artigo 3º desta lei é o mesmo valor do repasse realizado durante o exercício financeiro de 2023, fica autorizada a sua correção pela variação da inflação medida nos últimos 12 (doze) meses, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no mês de janeiro de 2024.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.629/2023
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a Associação da Patrulha Mecanizada dos Produtores Rurais de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº. 34.613.241/0001-28, localizada na Rua Rosalina Ribeiro, 644 – Sala 04 – Centro, em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente SR. RUBENS MASCARI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG/CI nº. 727.672-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 011.877.249-04, residente e domiciliado à Rua Antônio Manhani, 42 – Jardim Alvorada, no município de São Jorge do Patrocínio, Paraná.
Art. 2º A presente Lei tem por objetivo o fomento da produção rural no Município de São Jorge do Patrocínio, prestando apoio e assistência ao produtor rural em serviços de pá carregadeira e tratorista, buscando novas oportunidades de produção e geração de renda no meio agrícola.
Art. 3º Os recursos Orçamentários e Financeiros desta Lei constituem-se na importância de R$ 250.440,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais), que serão repassados em parcelas mensais até o 5º dia útil de cada mês, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado entre as partes.
Parágrafo único. Para a transferência dos recursos a Entidade deverá apresentar mensalmente o requerimento com o valor correspondente ao repasse do mês, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Ativa da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, atendendo as recomendações previstas pela Resolução de Transferências Voluntárias nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.
Art. 4º O presente Convênio a ser firmado terá vigência no período de janeiro a dezembro de 2024.
Art. 5º Considerando que o valor constante no artigo 3º desta lei é o mesmo valor do repasse realizado durante o exercício financeiro de 2023, fica autorizada a sua correção pela variação da inflação medida nos últimos 12 (doze) meses, através da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no mês de janeiro de 2024.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 140/2023
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.630, de 15 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.075,00 (Cinco mil setenta e cinco reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.
FONTE 389 – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC - ESTADUAL
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN.ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC.
El. Despesa (5387) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.........R$ 2.210,00
Total da Fonte ....R$ 2.210,00
FONTE 392 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA 455/2022
ORGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primaria em saúde.
El. Despesa (5388) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.......... R$ 450,00
Total da fonte ....R$ 450,00
FONTE 1057 – AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - RECURSOS LIVRES
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 01.422.0051.2.012 – Manutenção da secretaria, desenvolvimento, indústria e comércio.
El. Despesa (4479) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica......R$ 2.220,00
Total da Fonte ....R$ 2.220,00
FONTE 1056 – AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022- RECURSOS EDUCAÇÃO
ÓRGÃO 05 – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e encargos com a educação infantil – CRECHE
El. Despesa (4478) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 200,00
Total de Fonte ....R$ 200,00
TOTAL GERAL ....R$ 5.075,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme o Incremento temporário MAC – Estadual, Incentivo financeiro para o transporte sanitário - resolução SESA 455/2022, Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, EC nº 123/2022 - recursos livres, Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, EC nº 123/2022- recursos educação.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 de dezembro do ano de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 141/2023
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.630, de 15 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.
FONTE 386 – PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRO VIGÍA
ORGÃO 07 – SECRETARIA DA SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0088.2.238 – Manutenção e encargos da vigilância em saúde.
El. Despesa (5434) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 20.000,00
Total da Fonte ....R$ 20.000,00
FONTE 354 – PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
ORGÃO 07 – SECRETARIA DA SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.303.0091.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica.
El. Despesa (5433) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL..........R$ 9.000,00
Total da Fonte ....R$ 9.000,00
TOTAL GERAL ....R$ 29.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, proveniente do Programa Estadual de vigilância em saúde – PRO VIGÍA e o Programa de Estado – Incentivo Assistência Farmacêutica.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 142/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.632, de 15 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ÓRGÃO 03 – SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚST E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atividade 04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos.
El. Despesa (82) 33.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUITARIAS E CONTRIBUTIVAS..........R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e atividades do serviço de limpeza pública.
El. Despesa (136) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..........R$ 10.500,00
Total da Fonte ....R$ 20.500,00
FONTE 303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.132 – Manutenção e encargos do programa agente comunitária de saúde
El. Despesa (503) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – pessoal civil ....R$ 12.400,00
El. Despesa (508) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS..........R$ 10.000,00
Total da Fonte..........R$ 22.400,00
FONTE 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (294) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – pessoal civil..........R$ 2.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 12.361.0070.2.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (261) 33.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUITARIAS E CONTRIBUTIVAS ....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação.
El. Despesa (268) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – pessoal civil..........R$ 12.000,00
Total da Fonte ....R$ 19.000,00
FONTE 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental.
El. Despesa (279) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – pessoal civil..........R$ 90.000,00
El. Despesa (282) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - pessoal civil..........R$ 5.000,00
El. Despesa (284) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS..........R$ 10.500,00
Total da Fonte..........R$ 105.500,00
TOTAL GERAL..........R$ 167.400,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 167.400,00 (Centro e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme seguem:
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ÓRGÃO 03 – SECRETÁRIA ADMINISTRATIVO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
El. Despesa (69) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 03.04 – DEPARTAMENTO COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITACÕES
Atividade 04.122.0055.2.022 – Manutenção das atividades do departamento de compras, patrimônio e licitação.
El. Despesa (87) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..........R$ 15.000,00
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 22.661.0035.2.024 – manutenção e encargos do departamento de indústria e comércio.
El. Despesa (104) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 3.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 15.451.0015.2.021 – Manutenção de Prédios Municipais
El. Despesa (113) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 3.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (182) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – pessoal civil..........R$ 20.000,00
El. Despesa (184) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - pessoal civil..........R$ 8.000,00
El. Despesa (187) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 30.000,00
UN. ORÇ. 03.09 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Atividade 16.482.0034.2.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais.
El. Despesa (210) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..........R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
Atividade 04.129.0067.2.050 – Manutenção do departamento de receita e cadastro.
El. Despesa (229) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 5.000,00
El. Despesa (230) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica..........R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 04.03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Atividade 04.125.0068.2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização.
El. Despesa (238) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica..........R$ 5.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes.
El. Despesa (377) 33.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTENCIA..........R$ 4.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura.
El. Despesa (595) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 5.000,00
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 18.541.0056.1.043 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria do Me.
El. Despesa (621) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.542.0072.2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental.
El. Despesa (651) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 5.000,00
Atividade 18.544.0018.2.174 – Manutenção e Aquisição de Equipamento de Recursos Hídricos
El. Despesa (652) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 2.900,00
Total da fonte..........R$ 130.900,00
FONTE 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primaria em saúde.
El. Despesa (472) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..........R$ 3.000,00
El. Despesa (476) 33.90.08 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIÇO..........R$ 1.500,00
Atividade 10.301.0089.2.130 – Manutenção do programa saúde da família - PSF
El. Despesa (498) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS ....R$ 6.000,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar
El. Despesa (529) 31.90.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS ....R$ 7.000,00
Total da Fonte..........R$ 17.500,00
FONTE 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental.
El. Despesa (278) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – pessoal civil..........R$ 19.000,00
Total da Fonte..........R$ 19.000,00
TOTAL GERAL..........R$ 167.400,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIMENSIONAMENTO, EXECUÇÃO E OUTORGA EM ORGÃO AMBIENTAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, PARA FINS DE ABASTECER A LAGOA DO PARQUE.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 67/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de dezembro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 143/2023
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.633, de 15 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 3.705,00 (Três mil setecentos e cinco reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.
FONTE 1073 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN.ORÇ. 03.03 – DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS
Atividade 04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos.
El. Despesa (5443) 33.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES..........R$ 3.705,00
Total da Fonte ....R$ 3.705,00
TOTAL GERAL ....R$ 3.705,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme o Incremento de Demais transferência obrigatória não decorrentes de repartições de receitas.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 de dezembro do ano de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.630/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.075,00 (Cinco mil setenta e cinco reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.
FONTE 389 – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC - ESTADUAL
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN.ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC.
El. Despesa (5387) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.........R$ 2.210,00
Total da Fonte ....R$ 2.210,00
FONTE 392 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA 455/2022
ORGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primaria em saúde.
El. Despesa (5388) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.......... R$ 450,00
Total da fonte ....R$ 450,00
FONTE 1057 – AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022 - RECURSOS LIVRES
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 01.422.0051.2.012 – Manutenção da secretaria, desenvolvimento, indústria e comércio.
El. Despesa (4479) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica......R$ 2.220,00
Total da Fonte ....R$ 2.220,00
FONTE 1056 – AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022- RECURSOS EDUCAÇÃO
ÓRGÃO 05 – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e encargos com a educação infantil – CRECHE
El. Despesa (4478) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 200,00
Total de Fonte ....R$ 200,00
TOTAL GERAL ....R$ 5.075,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme o Incremento temporário MAC – Estadual, Incentivo financeiro para o transporte sanitário - resolução SESA 455/2022, Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, EC nº 123/2022 - recursos livres, Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, EC nº 123/2022- recursos educação.
Art. 3º Os valores arrecadados com as aplicações financeiras dos recursos dos referidos Convênios nas respectivas fontes, serão inclusos no orçamento vigente, através de decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte obedecendo à dotação acima descrita.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.510/2022 e sua alteração Lei n° 2.546/2022; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 de dezembro do ano de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.632/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ÓRGÃO 03 – SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚST E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atividade 04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos.
El. Despesa (82) 33.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUITARIAS E CONTRIBUTIVAS..........R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
Atividade 15.452.0011.2.030 – Manutenção e atividades do serviço de limpeza pública.
El. Despesa (136) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..........R$ 10.500,00
Total da Fonte ....R$ 20.500,00
FONTE 303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.132 – Manutenção e encargos do programa agente comunitária de saúde
El. Despesa (503) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – pessoal civil ....R$ 12.400,00
El. Despesa (508) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS..........R$ 10.000,00
Total da Fonte..........R$ 22.400,00
FONTE 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (294) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – pessoal civil..........R$ 2.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 12.361.0070.2.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (261) 33.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUITARIAS E CONTRIBUTIVAS ....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação.
El. Despesa (268) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – pessoal civil..........R$ 12.000,00
Total da Fonte ....R$ 19.000,00
FONTE 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental.
El. Despesa (279) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – pessoal civil..........R$ 90.000,00
El. Despesa (282) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - pessoal civil..........R$ 5.000,00
El. Despesa (284) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS..........R$ 10.500,00
Total da Fonte..........R$ 105.500,00
TOTAL GERAL..........R$ 167.400,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 167.400,00 (Centro e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme seguem:
FONTE 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
ÓRGÃO 03 – SECRETÁRIA ADMINISTRATIVO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
El. Despesa (69) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 10.000,00
UN. ORÇ. 03.04 – DEPARTAMENTO COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITACÕES
Atividade 04.122.0055.2.022 – Manutenção das atividades do departamento de compras, patrimônio e licitação.
El. Despesa (87) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..........R$ 15.000,00
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 22.661.0035.2.024 – manutenção e encargos do departamento de indústria e comércio.
El. Despesa (104) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 3.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 15.451.0015.2.021 – Manutenção de Prédios Municipais
El. Despesa (113) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 3.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (182) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – pessoal civil..........R$ 20.000,00
El. Despesa (184) 31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - pessoal civil..........R$ 8.000,00
El. Despesa (187) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 30.000,00
UN. ORÇ. 03.09 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Atividade 16.482.0034.2.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais.
El. Despesa (210) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..........R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
Atividade 04.129.0067.2.050 – Manutenção do departamento de receita e cadastro.
El. Despesa (229) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 5.000,00
El. Despesa (230) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica..........R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 04.03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Atividade 04.125.0068.2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização.
El. Despesa (238) 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa jurídica..........R$ 5.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Atividade 27.812.0036.2.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes.
El. Despesa (377) 33.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTENCIA..........R$ 4.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura.
El. Despesa (595) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 5.000,00
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 18.541.0056.1.043 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria do Me.
El. Despesa (621) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 18.542.0072.2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental.
El. Despesa (651) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 5.000,00
Atividade 18.544.0018.2.174 – Manutenção e Aquisição de Equipamento de Recursos Hídricos
El. Despesa (652) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 2.900,00
Total da fonte..........R$ 130.900,00
FONTE 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da atenção primaria em saúde.
El. Despesa (472) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pessoal civil..........R$ 3.000,00
El. Despesa (476) 33.90.08 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIÇO..........R$ 1.500,00
Atividade 10.301.0089.2.130 – Manutenção do programa saúde da família - PSF
El. Despesa (498) 31.91.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS ....R$ 6.000,00
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar
El. Despesa (529) 31.90.13 – CONTRIBUICOES PATRONAIS ....R$ 7.000,00
Total da Fonte..........R$ 17.500,00
FONTE 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Atividade 12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental.
El. Despesa (278) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – pessoal civil..........R$ 19.000,00
Total da Fonte..........R$ 19.000,00
TOTAL GERAL..........R$ 167.400,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.510/2022 e sua alteração Lei n° 2.546/2022; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: 4S CONSTRUÇOES LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2022
OBJETO: Por força da execução dos serviços adicionais ora pactuados, a CONTRATANTE pagará em favor da CONTRATADA o valor total de R$-36.933,24 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), pagos mediante a emissão do Laudo de Medição expedido pelo Departamento de Engenharia e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, referente a execução de obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem e acessibilidade; na cidade de Tapejara/Pr, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$-36.933,24 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 15 de dezembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.631/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.
FONTE 386 – PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRO VIGÍA
ORGÃO 07 – SECRETARIA DA SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0088.2.238 – Manutenção e encargos da vigilância em saúde.
El. Despesa (5434) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
Total da Fonte ....R$ 20.000,00
FONTE 354 – PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
ORGÃO 07 – SECRETARIA DA SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.303.0091.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica.
El. Despesa (5433) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL...R$ 9.000,00
Total da Fonte ....R$ 9.000,00
TOTAL GERAL ....R$ 29.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, proveniente do Programa Estadual de vigilância em saúde – PRO VIGÍA e o Programa de Estado – Incentivo Assistência Farmacêutica.
Art. 3º Os Valores arrecadados com as aplicações financeiras dos recursos dos referidos Convênios nas respectivas fontes, serão inclusos no orçamento vigente, através de decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte obedecendo à dotação acima descrita.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.510/2022 e sua alteração Lei n° 2.546/2022; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.633/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 3.705,00 (Três mil setecentos e cinco reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2023.
FONTE 1073 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN.ORÇ. 03.03 – DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS
Atividade 04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos.
El. Despesa (5443) 33.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES.................R$ 3.705,00
Total da Fonte ....R$ 3.705,00
TOTAL GERAL ....R$ 3.705,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme o Incremento de Demais transferência obrigatória não decorrentes de repartições de receitas.
Art. 3º Os valores arrecadados com as aplicações financeiras dos recursos dos referidos Convênios nas respectivas fontes, serão inclusos no orçamento vigente, através de decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte obedecendo à dotação acima descrita.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021 e Lei nº 2.545/2022, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.510/2022 e sua alteração Lei n° 2.546/2022; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.547/2022, com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 15 de dezembro do ano de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2420/2023
Súmula: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR´S do Município de Tapira e dá outras providências.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, prefeito do município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a lei nº 977/2021 de 14 de setembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam os membros abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR´S, criado pela Lei Municipal 977/2021 e alterado pela Lei 1071/2023.
I - Representante do Poder Executivo Municipal e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR´S;
Tiago Cabrera de Oliveira
RG: 6.340.460-8
CPF: 029.168.449-10
Ilson de Paula
RG: 6.987.270-0
CPF: 883.649.929-53
II - Representante do IDR-PR;
Douglas Bossone Alves
RG: 10.938.817-3
CPF: 067.078.609-03
III - Representante da Secretaria de Educação Municipal;
Tatiane Travaglia
RG: 8.405.051-2
CPF: 040.978.349-2
IV - Representante da Secretaria de Assistência Social;
Lucia da Silva Munhoz Lima
RG: 7.229.402-5
CPF: 023.511.419-70
V - Representantes dos Produtores Rurais.
Dirceu Scabora;
RG: 20.001.097-9
CPF: 078.332.668-84
Diego Broxeto;
RG: 9.143.153-0
CPF: 079.808.709-99
Fernanda Aparecida Alves Barbosa Guerreiro;
RG: 9.570.671-1
CPF: 050.366.259-35
Miriani Gouvêia;
RG: 10.292.932-2
CPF: 063.692.069-03
VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Orlando Cardoso do Prado:
RG: 1.344.982
CPF: 173.569.389-87
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.
Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2033/2021.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze dias) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
15/12/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2419/2023 de 14/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
485 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	9.930,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.018.		Programa Estadual APSUS	
102 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.128.		Manutenção do Centro do Trabalhador Volante	
144 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
256 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	32.570,00
		Total Suplementação:	**95.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	3.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1107	6.256,70
Receita:1.7.1.2.51.01.00.00000000	Fonte: 1504	5.388,75
Receita:1.7.1.2.52.11.00.00000000	Fonte: 1504	4.541,25
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000	Fonte: 1107	26.313,30
Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 2494	50.000,00
	Total da Receita:	**95.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ERRATA
LEI N.O 1049/2023.
SUMULA: Desmembramento de Lote.
Onde se lê:
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado os Lotes de terra no 1/16-R-1, 1/16-R-2, 1/16-R-3, 1/16-R-4, 1/16-R-5, 1/16-R-6, 1/16-R-7, 1/16-R-8, 1/16-R-9, 1/16-R-10, 1/16-R-11, 1/16-R-12, 1/16-R-13, 1/16-R-14, subdivisão do lote no 1/16-R (UM BARRA DEZESSEIS HÍFEN "R"), da quadra 240 do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações:
LOTE NO 1/16-R-1 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 250,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 10,00 (dez) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-2, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 10,00 (dez) Metros.
LOTE NO 1/16-R-2 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 200,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 8,00 (oito) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-3, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com parte do lote 1/16-R-1, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,00 (dez) Metros.
LOTE NO 1/16-R-3 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 200,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 8,00 (oito) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-4, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com parte do lote 1/16-R-2, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,00 (dez) Metros.
LOTE NO 1/16-R-4 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 200,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 8,00 (oito) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-5, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com parte do lote 1/16-R-3, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,00 (dez) Metros.
LOTE NO 1/16-R-5 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 200,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 8,00 (oito) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-6, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com parte do lote 1/16-R-4, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,00 (dez) Metros.
LOTE NO 1/16-R-6 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 200,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 8,00 (oito) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-7, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com parte do lote 1/16-R-5, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,00 (dez) Metros.
LOTE NO 1/16-R-7 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 200,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 8,00 (oito) Metros;
LADO DIREITO: Com os Lotes 1/16-R-8, 1/16-R-9, 1/16-R-10, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com parte do lote 1/16-R-6, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,00 (dez) Metros.
LOTE NO 1/16-R-8 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 225,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Rio Negro, em uma Extensão de 9,00 (nove) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-9, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com a Rua Araucária, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-7, em uma extensão de 9,00 (nove) Metros.
LOTE NO 1/16-R-9 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 220,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Rio Negro, em uma Extensão de 8,80 (oito virgula oitenta) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-10, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-8, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-7, em uma extensão de 8,80 (oito vírgula oitenta) Metros.
LOTE NO 1/16-R-10 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 220,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Rio Negro, em uma Extensão de 8,80 (oito virgula oitenta) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-11, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-9, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com os lotes 1/16-R-7 e 1/16-R-14, em uma extensão de 8,80 (oito vírgula oitenta) Metros.
LOTE NO 1/16-R-11 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 220,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Rio Negro, em uma Extensão de 8,80 (oito virgula oitenta) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-12, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-10, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,80 (oito vírgula oitenta) Metros.
LOTE NO 1/16-R-12 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 220,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Rio Negro, em uma Extensão de 8,80 (oito virgula oitenta) Metros;
LADO DIREITO: Com parte do Lote 1/16-R-13, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-11, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,80 (oito vírgula oitenta) Metros.
LOTE NO 1/16-R-13 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 220,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Rio Negro, em uma Extensão de 8,80 (oito virgula oitenta) Metros;
LADO DIREITO: Com parte do Lote 1/16-R-14, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-12, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,80 (oito vírgula oitenta) Metros.
LOTE NO 1/16-R-14 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 220,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 12,00 (doze) Metros;
LADO DIREITO: Com parte do Lote 1/16-R-1, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros, com os lotes 1/16-R-1, 1/16-R-2, 1/16-R-3, 1/16-R-4, 1/16-R-5, 1/16-R-6, 1/16-R-7 na distância de 58,00 (cinquenta e oito) metros, com o lote 1/16-R-13 na distância de 25,00 (vinte e cinco) metros e com a rua Rio Negro, na distância de 12,00 (doze) metros;
LADO ESQUERDO: Com os lotes 1/16-A-1, 1/16-A-2, 1/16-A-3, 1/16-A-4, 1/16-A-5, 1/16-A-6, 1/16-A-7 E 1/16-A-8 em uma extensão de 65,00 (sessenta e cinco) Metros;
FUNDO: Com os lotes 1/16-R-12, 1/16-A-13, 1/16-A-14, 1/16-A-15, 1/16-A-16, 1/16-A-17, 1/16-A-18, 1/16-A-19, 1/16-A-20-3-A, 1/16-A-20-3-B, 1/16-A-20-3-C, e 1/16-A-20-3-D em uma extensão de 95,00 (noventa e cinco) Metros.
Leia-se:
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:
Art. 1o – Fica a partir desta data desmembrado os Lotes de terra no 1/16-R-1, 1/16-R-2, 1/16-R-3, 1/16-R-4, 1/16-R-5, 1/16-R-6, 1/16-R-7, 1/16-R-8, 1/16-R-9, 1/16-R-10, 1/16-R-11, 1/16-R-12, 1/16-R-13, 1/16-R-14, subdivisão do lote no 1/16-R (UM BARRA DEZESSEIS HÍFEN "R"), da quadra 240 do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2o – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações:
LOTE NO 1/16-R-1 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 250,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 10,00 (dez) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-2, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 10,00 (dez) Metros.
LOTE NO 1/16-R-2 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 200,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 8,00 (oito) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-3, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-1, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,00 (dez) Metros.
LOTE NO 1/16-R-3 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 200,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 8,00 (oito) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-4, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-2, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,00 (dez) Metros.
LOTE NO 1/16-R-4 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 200,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 8,00 (oito) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-5, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-3, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,00 (dez) Metros.
LOTE NO 1/16-R-5 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 200,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 8,00 (oito) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-6, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-4, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,00 (dez) Metros.
LOTE NO 1/16-R-6 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 200,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 8,00 (oito) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-7, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-5, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,00 (dez) Metros.
LOTE NO 1/16-R-7 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 200,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 8,00 (oito) Metros;
LADO DIREITO: Com os Lotes 1/16-R-8, 1/16-R-9, 1/16-R-10, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com parte do lote 1/16-R-6, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,00 (dez) Metros.
LOTE NO 1/16-R-8 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 225,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Rio Negro, em uma Extensão de 9,00 (nove) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-9, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com a Rua Araucária, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-7, em uma extensão de 9,00 (nove) Metros.
LOTE NO 1/16-R-9 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 220,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Rio Negro, em uma Extensão de 8,80 (oito virgula oitenta) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-10, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-8, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-7, em uma extensão de 8,80 (oito vírgula oitenta) Metros.
LOTE NO 1/16-R-10 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 220,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Rio Negro, em uma Extensão de 8,80 (oito virgula oitenta) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-11, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-9, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte dos lotes 1/16-R-7 e 1/16-R-14, em uma extensão de 8,80 (oito vírgula oitenta) Metros.
LOTE NO 1/16-R-11 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 220,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Rio Negro, em uma Extensão de 8,80 (oito virgula oitenta) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-12, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-10, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,80 (oito vírgula oitenta) Metros.
LOTE NO 1/16-R-12 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 220,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Rio Negro, em uma Extensão de 8,80 (oito virgula oitenta) Metros;
LADO DIREITO: Com parte do Lote 1/16-R-13, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-11, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,80 (oito vírgula oitenta) Metros.
LOTE NO 1/16-R-13 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 220,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Rio Negro, em uma Extensão de 8,80 (oito virgula oitenta) Metros;
LADO DIREITO: Com parte do Lote 1/16-R-14, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
LADO ESQUERDO: Com o lote 1/16-R-12, em uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros;
FUNDO: Com parte do lote 1/16-R-14, em uma extensão de 8,80 (oito vírgula oitenta) Metros.
LOTE NO 1/16-R-14 DA QUADRA 240 – COM ÁREA DE 3.400,00 m2:
FRENTE: Com a Rua Araucária, em uma Extensão de 12,00 (doze) Metros;
LADO DIREITO: Com o Lote 1/16-R-1, em uma Extensão de 25,00 (vinte e cinco) Metros, com os lotes 1/16-R-1, 1/16-R-2, 1/16-R-3, 1/16-R-4, 1/16-R-5, 1/16-R-6, 1/16-R-7 na distância de 58,00 (cinquenta e oito) metros, com os lotes 1/16-R-10, 1/16-R-11, 1/16-R-12 e 1/16-R-13 na distância de 28,00 (vinte e oito) metros; com o lote 1/16-R-13, na distância de 25,00 (vinte e cinco) metros, e com a rua Rio Negro, na distância de 12,00 (doze) metros;
LADO ESQUERDO: Com os lotes 1/16-A-1, 1/16-A-2, 1/16-A-3, 1/16-A-4, 1/16-A-5, 1/16-A-6, 1/16-A-7 E 1/16-A-8 em uma extensão de 65,00 (sessenta e cinco) Metros;
FUNDO: Com os lotes 1/16-R-12, 1/16-A-13, 1/16-A-14, 1/16-A-15, 1/16-A-16, 1/16-A-17, 1/16-A-18, 1/16-A-19, 1/16-A-20-3-A, 1/16-A-20-3-B, 1/16-A-20-3-C, e 1/16-A-20-3-D em uma extensão de 95,00 (noventa e cinco) Metros.
Art. 3o – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: 4S CONSTRUÇOES LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2022
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 179/2022.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11/12/2023 a 09/04/2024.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 07 de dezembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 005/2022
INÍCIO: 13/02/2023-TÉRMINO: 19/12/2023
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 31/01/2024
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. PATRÍCIA ROCHA LOPES DA SILVA ACETE, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Ceccon, nesta cidade de Tapejara/Pr., e PATRÍCIA ROCHA LOPES DA SILVA ACETE, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 9.187.877-1 – SSP/PR, e CTPS nº 4379583 Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão n.º 1005, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 31/01/2024, de acordo com o Edital nº 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para atender a demanda de Plantão dos CMEIS no mês de Janeiro de 2024.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
PATRÍCIA ROCHA LOPES DA SILVA ACETE
Empregado

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 005/2022
INÍCIO: 23/02/2023-TÉRMINO: 17/12/2023
1ª PRORROGAÇÃO ATÉ: 31/01/2024
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. ANGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/Pr., e ANGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 9.958.405-0 – SSP/PR, e CTPS nº 8387824 Série 001-0 - PR, residente e domiciliado na Estrada Água da Areia, Km 8, nesta cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 31/01/2024, de acordo com o Edital nº 009/2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para atender a demanda de Plantão dos CMEIS no mês de Janeiro de 2024.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
ANGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA
Empregado

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
MARISA ISSA RIZK, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e Art. 16, Inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapejara, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem da Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2023, às 17.30 (dezesete horas e trinta minutos), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para analisarem, discutirem e legislarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- PROJETO DE LEI Nº. 077/2023.- Súmula : Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
- PROJETO DE LEI Nº. 078/2023 - Sumula; Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
Certo de contar com a nobre atenção de Vossas Senhorias, antecipo agradecimentos.
Tapejara, em 15 de dezembro de 2023.
MARISA ISSA RIZK
Presidente
cientes:
Adenilson Teixeira____________________________
Aluizo Rodrigues Morais ____________________________
Jair Perez ____________________________
Joel Feliciano Silva ____________________________
Marcelo Rodrigues____________________________
Maria Aparecida Caldeira Nunes____________________________
Rafael Rogerio Bornioti____________________________
Raimundo Tavares Grilo____________________________

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, **MINELVINA DE OLIVEIRA**, Presidente da Associação dos Separadores de Materiais Recicláveis de Tapira - ASEMART, **CONVOCA** a todos os ASSOCIADOS, para participarem de uma Assembléia Geral Ordinaria, a ser realizada no dia **16 de janeiro de 2024, às 10:00 horas**, nas dependências do Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, onde estarão sendo discutida a seguinte pauta:

1ª Eleição da Diretoria Executiva.

Tapira, 15 de dezembro de 2023.

Minelvina de Oliveira
Presidente

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677 1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATA RESUMIDA
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

Aos **15 de dezembro de 2023 às 08h30min,** estava presente na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº. 001 de 03 de janeiro de 2023, constituída pelos (as) senhores (as): **José Alexandre Soave, Lucas Rogério Franciscchini**,e **Marcia Lima dos Santos** na forma da lei, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preço em epígrafe, **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 13.786, m², COM, OS SEGUINTES SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.** Aberto o certame verificou-se que retiraram o edital a empresa: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ nº 04.375.328/0001-43** representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga , portadora do CI/RG nº 3.501-106 SSP/MG; a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. – CNPJ nº 16.514.870/0001-19,** sem representante, a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**. sem representante, a empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES LTDA.- CNPJ nº 27.227.825/0001-08** sem representante, a empresa . Conforme minuciosa análise da documentação do proponente foram tomadas as seguintes conclusões, em **HABILITAR** a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ nº 04.375.328/0001-43**; a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. – CNPJ nº 16.514.870/0001-19**, a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**., a empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES LTDA.- CNPJ nº 27.227.825/0001-08**. **Ato continuo foi manifestado a intenção de renuncia por parte das empresas R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. – ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**. e **CIAPAV CONSTRUÇÕES LTDA.,** Desta feita após abertura do envelope nº. 02, que teve o preço divulgado da empresa da seguinte forma:

Objeto	Classif.	Empresa	Valor R$
EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 13.786, m², COM, OS SEGUINTES SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR	1º	**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA**	**R$ 1.130.615,74**
	2º	**CONSTRUTORA LONGUINI**	**1.138.729,55**
	3º	**ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.**	**1.140.945,47**
	4º	**CIAPAV CONSTRUÇÕES LTDA**	**1.144.349,34**

Sendo assim, diante do cumprimento das exigências editalicias e legais, bem como por estar dentro do valor previsto pela Planilha de Serviços elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município de Tapejara, a Comissão decide acatar a proposta apresentada pela empresa**, R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ nº 04.375.328/0001-43.** apresentou o valor de **R$ 1.130.615,74 (hum milhão, cento e trinta mil, seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos),** declarando-a vencedora do certame. Nada mais havendo a relatar, eu, **José Alexandre Soave**, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, sendo que a ata será publicada no mural e periódico de circulação, abrindo-se assim o prazo recursal sobre a fase de classificação das propostas, conforme prevê o art. 109 da Lei de Licitações.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 64/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de dezembro de 2023.

Fornecedor: 51.901.780 DIEGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
CNPJ/CPF: 51.901.780/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PINTURA DE RUAS E AVENIDAS	58666	R$ 0,30	R$ 17.599,80

Valor Total Homologado - **R$ 17.599,80 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 15 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 193/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 44/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 44/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição imediata de dois aparelhos de ar condicionado. Solicitante: Secr. M. de Saúde.
, a favor da seguinte empresa:
Razão social CNPJ Valor homologado
JAMILLY LOPES CARDOSO SOARES 09534354902
29.996.714/0001-83
R$ 5.398,00 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 14 (doze) de dezembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 192/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 43/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 43/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de Grama Mato Grosso para plantação no cemitério municipal, e em canteiros centrais do município. Vigência:12 (doze) meses, a favor da seguinte empresa:
Razão social CNPJ Valor homologado
REGINALDO DA VEIGA 04094205900
31.345.741/0001-38 R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 14 (doze) de dezembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 194/2023
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Dispensa por limite de valor nº 13/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na dispensa nº 13/2023 - PMX, objetivando a contratação de empresa para aquisição imediata de acervo literário (infantil), contendo 285 livros com 345 volumes. Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no menor valor ofertado, a ser: VIZU ED. E DISTR DE LIVROS LTDA, CNPJ 02.593.711/0001-42.
Art. 2º Valor total: R$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais).
Art. 3º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme condições do processo, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 14 (quatorze) de dezembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 195/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
286	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. Ativ do Menor e Adolesc	3.3.50.43	3.700,00

TOTAL 3.700,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
285	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. Ativ do Menor e Adolesc	3.3.40.91	3.700,00

TOTAL 3.700,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 14 de Dezembro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1745 / 2023
SEQUENCIA: 115

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 0007 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA MARQUES CPF/CNPJ: 54632870900
CADASTRO: 5183500 QUADRA: 0016 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 115 / 1745 / 2023
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA MARQUES CPF/CNPJ: 54632870900
ENDEREÇO: AVENIDA MATRINCHÃ, Nº 210 , JARDIM CAMPING CLUB, SINOP/MT-MT, CEP: 78.55-1.202

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

MOÇÃO Nº 02/2023
De 11, de dezembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Xambrê.

À Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, por meio dos seus Vereadores subscritores, conforme Regimento Interno desta Casa de Leis concede MOÇÃO DE APLAUSOS, ao Time de Futebol: **Escolinha Municipal Xambrê F. C. Base sub 14 e sub 17**, pela conquista da vitória da 1ª COPINHA REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO PARA MENORES 2023, organizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Francisco Alves-PR.

Dê-se ciência desta Moção a todos os jogadores, comissão técnica, diretoria e colaboradores da **"ESCOLINHA MUNICIPAL XAMBRÊ FUTEBOL CLUBE, sub 14 e sub 17".**

É a Moção.

Xambrê/PR, 11 de dezembro de 2023.

EDSON BOTELHO
Presidente

ADRIANO CARDOZO DA SILVA
Vereador

ARTUR FERRAZ VIANA
Vereador

EDNALVO LIMA VENTURI
Vereador

ELTON BARBOSA DOS SANTOS
Vereador

JAIME SANTOS DE OLIVEIRA
Vereador

JOÃO MENDONÇA FILHO
Vereador

LAUDEMIR JARDIM
Vereador

OSAIR DE ALMEIDA PEREIRA
Vereador

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa, em observar e valorizar todo empenho e dedicação dos homenageados em buscar a vitória na **1ª COPINHA REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO PARA MENORES 2023**, levando o nome do Município ao topo do pódio.

O time Escolinha Municipal Xambrê Futebol Clube, leva o mesmo nome da cidade e tem sua sede de treinamento nas dependências do Estádio Municipal Nelson Guimarães de Vasconcelos e Ginásio de Esportes Gildeto Meira dos Santos.

Os times que vem sendo treinados e orientados durante a gestão 2021 até 2024, desde então vem participando de campeonatos em busca de títulos e prestigio, onde vários atletas já foram convocados para representar outros times na região.

Além de que é necessário reforçar o empenho da Secretária de Educação, Esporte e Cultura de Xambrê, juntamente com o Diretor de Esportes o Sr. Cayo Augusto Servelhere Ribeiro, e os orientadores esportivos, Sr. Ednaldo Gastão, Sr. Daniel Antônio Morelli Alves e Sr. Pedro Henrique Lodi, pelo trabalho em conjunto que vem sendo realizado com as crianças e jovens de nosso município. Acreditando e investindo no esporte como caminho para o sucesso dos jovens talentos.

Há de ser acrescentado o agradecimento aos pais e responsáveis por essas crianças, adolescentes e jovens, que depositam e confiam no trabalho dos orientadores acima mencionados, deixando estes na responsabilidade da Escolinha para pratica de um esporte e mais que isso um momento de lazer.

Não menos importante é necessário deixar aqui mencionado os nomes dos jogadores que conquistaram esse título, começando pelo Sub 14:

- *Erike da Silva Santos*
- *Felipe Mendes de Oliveira*
- *Felipe Teixeira de Araujo*
- *Gabriel Santos Ferreira*
- *Guilherme Stell Coluci*
- *Gustavo Aparecido Pascoin da Silva*
- *Gustavo Topa Campos Leite*
- *José Edson da Silva Filho*
- *João Gabriel Dias Tomazeli*
- *Kauan Almeida Gomes*
- *Mateus Camargo Biasotto*
- *Maycon Yury da Silva*
- *Miguel dos Santos Aires*
- *Pedro Henrique Dutra Fernandes*
- *Pedro Lucas de Oliveira Fabrini*
- *Rafel Carvalho Jonck*
- *Raul Feiber Mendonça*
- *Victor Manoel da Silva Passos*
- *Vitor Gabriel dos Santos*
- *Vitor Hugo do Carmo Santos*

Posteriormente temos os Sub 17:

- *Adrian Marcelo Marquezine*
- *Arthur Mendonça Celeri*
- *Carlos Eduardo Ferreira Gomes*
- *Enzo Gabriel dos Santos Neres*

- *Erinaldo da Silva Santos*
- *Guilherme Henrique Celeri*
- *Guilherme Stell Coluci*
- *Gustavo Gil de Araújo Moura*
- *João Carlos Ferrarezi Elias*
- *João Gabriel do Nascimento Barros*
- *Lucas Barbosa Ferreira da Silva*
- *Lucas Gabriel Presidio da Silva*
- *Marcos Vinicius Panaro dos Santos*
- *Marcos Vinycius Chaves da Silva*
- *Matheus Fernandes dos Santos*
- *Matheus Henrique Figueiredo*
- *Pablo Fernando do Prado Rodriguês*
- *Raul Cesar Kauan de Assis Elias*
- *Richarlyson Henrique Leite*

Diante da proposição, esta Casa de Leis, em nome do povo do município de Xambrê, presta a justa homenagem, como forma de parabenizar e agradecer os times da **Escolinha Municipal Xambrê Futebol Clube, sub14 e sub17 campeões da 1ª COPINHA REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO PARA MENORES 2023**, por bem representarem o nosso Município.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, Requeremos que conste da ata desta Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, enviando-se cópia da presente propositura aos homenageados.

Xambrê/PR, 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1746 / 2023
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0028, Lote: 0004 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DAIANY FERNANDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00607695137
CADASTRO: 5260500 QUADRA: 0028 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA EDSON ASSIS BASTOS, S/Nº CEP: 87511144
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 30 / 1746 / 2023
DAIANY FERNANDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 00607695137
ENDEREÇO: RUA CLARA NUNES, Nº 59 , MODULO 02, JUINA/MT-MT, CEP: 78.32-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1746 / 2023
SEQUENCIA: 151

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0013 - PQ RES METROPOLITANO III - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELIETE RIBEIRO CONSTANTINO DA SILVA CPF/CNPJ: 03595007905
CADASTRO: 5642100 QUADRA: 0008 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA EGIDIO PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511300
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 151 / 1746 / 2023
ELIETE RIBEIRO CONSTANTINO DA SILVA CPF/CNPJ: 03595007905
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO GUEDES, Nº 222 , CENTRO, IBIPITANGA-BA, CEP: 46540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1755 / 2023
SEQUENCIA: 232

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0029, Lote: 019B - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/N - LOTE Nº 19-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 19**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ARIANE ANDRESSA VIEIRA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 09189209907
CADASTRO: 6037920 QUADRA: 0029 LOTE: 019B
ENDEREÇO: RUA EUCALIPTO, S/N CEP: 87510119
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO: LOTE Nº 19-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 19

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 232 / 1755 / 2023
ARIANE ANDRESSA VIEIRA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 09189209907
ENDEREÇO: RUA MARCELINO MEDEIROS, Nº S/N CEP.: 87500000 CIDADE: MARILUZ UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1757 / 2023
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 0012 - JARDIM CARAVELLE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALDIR CORREA DE MORAIS CPF/CNPJ: 49556517200
CADASTRO: 4725900 QUADRA: 0003 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA JAIR OLMEDO, S/Nº CEP: 87503200
BAIRRO: JARDIM CARAVELLE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 25 / 1757 / 2023
VALDIR CORREA DE MORAIS CPF/CNPJ: 49556517200
ENDEREÇO: AV DONA PEROLA BYINGTON, Nº 268 CEP.: 87540000 CIDADE: PEROLA UF.: Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1725 / 2023

No dia 27 de novembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 1725 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ROSANGELA MALINOWSKI, inscrito(a) no **CPF Nº. 005.900.949-71,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0001, JARDIM REAL, RUA ANGELO VILLAR, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3960200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1725 / 2023** CADASTRO: **1-3960200** ZONA: **0009** QUADRA: **0016** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: ROSANGELA MALINOWSKI - CPF/CNPJ: 005.900.949-71
ENDEREÇO: TRAVESSA CASCALHEIRA II, Nº 90 - VILA MARIANA, PRUDENTÓPOLIS/PR-PR, CEP: 84400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1809 / 2023

No dia 23 de novembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 1809 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ALMIR JOSE DELFINO LOPES, inscrito(a) no **CPF Nº. 064.798.219-63,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0012, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5764900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1809 / 2023** CADASTRO: **1-5764900** ZONA: **0006** QUADRA: **0008** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: ALMIR JOSE DELFINO LOPES - CPF/CNPJ: 064.798.219-63
ENDEREÇO: AV. GOIANIA, Nº 2407 - ZONA 6, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1848 / 2023

No dia 23 de novembro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. 1848 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
REGINA CLAUDIA SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 018.437.979-25,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0007, PARQUE RESIDENCIAL BELA CASA, RUA MARCOS DOS SANTOS (PROJ A° RESIDENCIAL BELA CASA), nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6589100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1848 / 2023** CADASTRO: **1-6589100** ZONA: **0007** QUADRA: **0008** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: REGINA CLAUDIA SANTOS - CPF/CNPJ: 018.437.979-25
ENDEREÇO: RUA BORORÓS, Nº 110, CEP: 80320260 - VILA IZABEL - CURITIBA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo 003 ao Contrato nº 036/2022
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de março de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/12/2023
Umuarama, 15 de dezembro de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 352/2023
Aprova o loteamento residencial denominado “JARDIM ISAURA”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, pela vigência da Lei Complementar Municipal n° 434, de 19 de junho de 2017; e,
CONSIDERANDO os requerimentos protocolados sob n. 8591/2021, 10494/2021 e 2624/2022, por “IMÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.”, inscrita no CNPJ sob n. 33.573.611/0001-88, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, n° 5175, Sala 02, Zona II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada pelas sócias administradoras Maristela Fernandes Cardoso Maronez, inscrita no CPF n. 696.046.149-91, e Irene Dias Cardoso, inscrita no CPF sob n. 397.287.659-91, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado “JARDIM ISAURA”, a ser implantado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que as requerentes são legítimas proprietárias do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão de Matrícula n°. 3.978, do 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da Matrícula nº. 3.978, do 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, denominado Lote nº 25-U-1, da subdivisão do lote nº 25, da Gleba 12-Jaborandi, da Colonia Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama, com área de 4,84 hectares, no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se situado na Zona Residencial 3, da Área Urbana da cidade de Umuarama-PR, conforme vigência da Lei Complementar Municipal n. 433, de 19 de junho de 2017 e Lei Complementar Municipal n. 441, de 19 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO que foram apresentadas as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, a planta do loteamento e o projeto urbanístico, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, assinado por profissional competente, inscrito no CAU sob n. A 1411578, acompanhada da RRT n° SI10446744I00CT001;
CONSIDERANDO, o Termo de Responsabilidade apresentado pela loteadora, assumindo a responsabilidade e garantia perante o Município de Umuarama-PR, pela solidez das obras de pavimentação asfáltica e rede de galeria de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, rede de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, sinalização viária, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da data de suas efetivas conclusões;
CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
1) projetos técnicos, em poder da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;
2) exemplar do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora na comercialização dos lotes;
3) Licença de Ambiental Simplificada sob n°. 266575, emitida pelo Instituto Água e Terra – IAT;
4) Certidão Negativa de Débitos n°. 43947/2023, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 16 de novembro de 2023;
5) Comunicação Interna nº 860/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dando parecer favorável ao Plano de Arborização;
6) aprovação da Sanepar sobre o projeto da rede coletora de esgoto sanitário e a rede de distribuição de água potável;
7) aprovação da Copel sobre o projeto da rede de energia elétrica e iluminação pública.
CONSIDERANDO, finalmente, que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado o atendimento a todas as exigências, estando os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação;
D E C R E T A:
Art. 1o Fica aprovado o loteamento, destinado a residências, denominado “JARDIM ISAURA”, constituído pelo imóvel denominado Lote nº 25-U-1, da subdivisão do lote nº 25, da Gleba 12-Jaborandi, da Colonia Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama, com área de 4,84 hectares, contendo 11 (onze) quadras e demais áreas, distribuídas da seguinte forma:
I – 11 (onze) quadras, divididas em 64 (sessenta e quatro) lotes, que perfazem a área total de 23.012,42 m² (vinte e três mil e doze vírgula quarenta e dois metros quadrados);
II – Rua Projetada 100, Rua Projetada 101 (Trecho 1), Rua Projetada 101 (Trecho 2), prolongamento da Rua Projetada “E”, prolongamento da Rua Projetada “B”, prolongamento da Rua Projetada “C”, prolongamento da Rua Projetada “D”, prolongamento da Rua Projetada “E”, prolongamento da Rua Projetada “F”, prolongamento da Rua Francisco Marchi (Trecho 1), prolongamento da Rua Francisco Marchi (Trecho 2), Travessa Ingá e prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, que totalizam a área de 15.464,46 m² (quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e seis metros quadrados);
III – Área Institucional n° 06, Área Institucional n°07, Área Institucional n°14 e Área Institucional n° 15, todas da Quadra n° 09, que totalizam a área de 1.209,60 m² (um mil duzentos e nove vírgula sessenta metros quadrados); e,
IV – Área de Preservação Permanente – APP, com área de 8.713,52 m² (oito mil setecentos e treze vírgula cinquenta e dois metros quadrados).
Art. 2º Conforme a exigência contida no art. 17, da Lei Complementar Municipal n° 434, de 2017, que trata da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), sendo, no mínimo, 5% (cinco por cento) da área útil das quadras, destinada a equipamentos comunitários, são incorporadas ao patrimônio público municipal as seguintes áreas:
I – Rua Projetada 100, Rua Projetada 101 (Trecho 1), Rua Projetada 101 (Trecho 2), prolongamento da Rua Projetada “E”, prolongamento da Rua Projetada “B”, prolongamento da Rua Projetada “C”, prolongamento da Rua Projetada “D”, prolongamento da Rua Projetada “E”, prolongamento da Rua Projetada “F”, prolongamento da Rua Francisco Marchi (Trecho 1), prolongamento da Rua Francisco Marchi (Trecho 2), Travessa Ingá e prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, que totalizam a área de 15.464,46 m² (quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e seis metros quadrados);
II – Área Institucional n° 06, Área Institucional n°07, Área Institucional n°14 e Área Institucional n° 15, todas da Quadra n° 09, que totalizam a área de 1.209,60 m² (um mil duzentos e nove vírgula sessenta metros quadrados); e,
III – Área de Preservação Permanente – APP, com área de 8.713,52 m² (oito mil setecentos e treze vírgula cinquenta e dois metros quadrados).
Parágrafo único. No ato do registro do projeto de loteamento, as áreas públicas especificadas nos incisos I, II e III, deste artigo, passam a integralizar o patrimônio do Município de Umuarama-PR, sem qualquer ônus ou encargos para este.
Art. 3º Para fins de garantia da execução dos serviços e obras de sinalização viária, arborização urbana e infraestrutura de transferência do interceptor da rede de esgoto sob os Lotes nº 01 e 02, da nº Quadra 06, e Lote nº 01, da Quadra nº 07, a loteadora cauciona através de escritura pública, com garantia hipotecária para o Município de Umuarama-PR, o seguinte imóvel:
I – Lote nº 01, da Quadra nº 02, com área de 612,83 m² (seiscentos e doze vírgula oitenta e três metros quadrados), com todas as benfeitorias eventualmente existentes.
§ 1º A loteadora tem o prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente Decreto, para executar os serviços e as obras descritas no caput deste artigo.
§ 2º O imóvel caucionado com garantia hipotecária será liberado somente após vistoria pelo Poder Executivo Municipal que ateste a conclusão definitiva das obras e serviços mencionados no caput deste artigo.
Art. 4º As obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público passam ao domínio do Município de Umuarama-PR, sem que caiba qualquer indenização à loteadora.
Art. 5º As despesas decorrentes de registros e/ou averbações referentes as áreas doadas e caucionadas em favor do Município de Umuarama-PR correrão por conta da loteadora.
Art. 6º A aprovação do projeto de loteamento referida no art. 1º, deste Decreto, não implica na responsabilidade por parte do Município de Umuarama-PR, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limítrofes, conforme art. 72, da Lei Complementar Municipal nº 434, de 2017.
Art. 7º Conforme art. 30, da Lei Complementar Municipal n° 434, de 2017, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado no competente Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.526/2023
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 010/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 010/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica no Município de Umuarama, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, e também a instalação de um total de 957 Luminárias Públicas LED, sendo 901 substituições de luminárias públicas existentes por luminárias públicas LED e 56 instalações de luminárias públicas LED em extensões de rede, em diversas ruas e avenidas do Município de Umuarama-Pr, indicadas em projeto, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL, tendo sido declarada vencedora a empresa L.S.C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, para o lote único.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.527/2023
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 124/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 124/2023 – PMU, que trata da contratação de empresa especializada com qualificação técnica comprovada para fornecimento de microesferas de vidro tipo II – A, com a finalidade de possibilitar a reflexão das demarcações em pavimento asfáltico nas ruas e avenidas do Município de Umuarama, em atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM, conforme quantidades e exigências estabelecidas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.528/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 121/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 121/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 02 (duas) estufas agrícolas de 480 m² (cada), dimensionadas nas medidas de 20 metros de largura x 24 metros de comprimento, com mão de obra especializada para instalação, sendo parte do recurso liberado pelo fundo do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, tendo sido declarada vencedora a empresa TECFERT AGRÍCOLA LTDA, para o item 01.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.529/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 113/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 113/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pedra brita n°. 1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, nos serviços de manutenção de prédios próprios, praças, calçamentos, pequenas reformas, revitalizações, entre outros, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa D. GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens 01 e 02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.530/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 094/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 094/2023 – PMU, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, tendo sido declarada vencedora a empresa NOROESTE LICITACOES LTDA, para os itens 01, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47; ANDREATTA E WEIGAND LTDA, para os itens 02, 03, 50; E C DA SILVA FERRAGENS LTDA, para os itens 07, 08; PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, para os itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 55; VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA, para o item 56.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 14 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.534/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 125/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 125/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10 e S500) para serem utilizados pelos veículos da frota municipal, tendo sido declarada vencedora a empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 15 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 353/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 6.095/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 3.632.529,00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60128 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 13 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 353 DE 13/12/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60128	R$ 3.632.529,00
				TOTAL GERAL	R$ 3.632.529,00
TOTAL GERAL					3.632.529,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO: 2023/11/1600
Ofício nº 073/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para contratação da pessoa jurídica/empresa, J. A. EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.428.316/0001-84 para aquisição do imóvel situado no Lote 25, da quadra 10, do loteamento denominado Parque Residencial Itália, situado na cidade de Umuarama-Pr, registrado na Matrícula sob o nº 60.076 perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área de 187,05m², para fins de implantação de unidades habitacionais, conforme Lei Municipal nº 4.636 de 10 de fevereiro de 2023, através da Secretaria Municipal de Habitação, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 033/2023, anexo. Em 15 de dezembro de 2023.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 354/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 6.133/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 14 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 354 DE 14/12/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70014	R$ 2.500.000,00
10.302.0025.2.195	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municípios Referênciados	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70014	R$ 1.500.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 4.000.000,00
TOTAL GERAL					4.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 355/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 6.136/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 14 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 355 DE 14/12/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 01. - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01.001. - CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
01.031.0001.2106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 355 DE 14/12/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 01. - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01.001. - CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
01.031.0001.2106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 072/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FREITAS & LAINO LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 152/2023, anexo. Em 14 de dezembro de 2023.
Assina: Edson dos Santos Souza – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 14/12/2023
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
I - Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 026/2022, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, inscrita no CNPJ sob nº 05.509.404/0001-29.
Objeto: Ampliar os dias de atendimento, oferecer novas oficinas, ampliar oficinas existentes, contratação de mais monitores e finalizar a construção da nova sede de atendimento da OSC, para atender mais 50 (cinquenta) crianças e adolescentes de 05 a 18 incompletos e suas famílias.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0012 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto: 1.392 – REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ
Código da despesa: 3.1.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos: 301000 – RECURSOS ORDINÁRIOS EXERCÍCIO ANTERIOR
Valor total: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Vigência: 04 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.
II – Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 001/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.449/0001-92.
Objeto: custear as despesas com a ampliação do quadro de profissionais terceirizados para atendimento de crianças e adolescentes.
Dotação Orçamentária:
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0012 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto: 1.416 – REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL
Código da despesa: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos: 301000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2024.
III – Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 032/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.449/0001-92.
Dotação Orçamentária:
Objeto: Aquisição de materiais de custeio alocados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS.
Órgão: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Código da despesa: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos: 360197
Dotação: 1558
Valor Total : R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 27 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 414/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2024.
Valor: R$ 60.170,00 (sessenta mil e cento e setenta reais).
Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/07/911, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 075/2023, homologado pela Portaria nº 2.412/2023 em 1º de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de dezembro de 2023, edição nº 12.892, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 416/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2024.
Valor: R$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais).
Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/07/911, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 075/2023, homologado pela Portaria nº 2.412/2023 em 1º de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de dezembro de 2023, edição nº 12.892, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 413/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: R & M ALIMENTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2024.
Valor: R$ 494.008,20 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oito reais e vinte centavos).
Vigência: 11/12/2023 a 11/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/07/911, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 075/2023, homologado pela Portaria nº 2.412/2023 em 1º de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de dezembro de 2023, edição nº 12.892, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 420/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DEOCLECIO CARDOSO DE SA
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e serviços de locação de som, palco, painel de led, carros de som e sonorização ambiente, para atender os eventos programados pela Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor: R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).
Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1461 e no Pregão Eletrônico n° 118/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.453/2023, em 11 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de dezembro de 2023, edição nº. 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 15 de dezembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.496/2023
Designa a servidora ANDREA MARIA LAZOF BENEDITO SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ANDREA MARIA LAZOF BENEDITO SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 6.428.344-8, inscrita no CPF sob n.º 929.436.759-20, sob matrículas de n.º 855881 e 855882, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 02 de junho de 2003 e outro com nomeação em 01 de março de 2010, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Doutor Germano Norberto Rudner, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013. no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.519/2023
Revogar a Portaria nº 073 de 13 de janeiro de 2022, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4 a servidora RENATA LUZIA FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Revogar a Portaria nº 073 de 13 de janeiro de 2022, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4 a servidora RENATA LUZIA FERREIRA, matrícula nº 910061, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 7.985.523-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 038.061.459-62, admitida em 11 de fevereiro de 2008, para ocupar o cargo público de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Clt, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.525/2023
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 629/2023 DRH, datado de 14.12.2023.
R E S O L V E
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Christhian Reges Reis, nomeado em 05.05.2015, para ocupar o cargo público de Agente Comunitária de Saúde, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna nº 218/2022 e 83/2023, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
A) Presidente: JOCILENE BERNARDELI FURLANETO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.876.761-0-SSP/PR, CPF nº 027.276.109-55, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
B) Membro: DEIZIELE SANTANA HOLANDA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.325.964-9-SSP/PR, CPF nº 060.067.209-30, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.
C) Membro: JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Secretario Escolar, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.727.463-4-SESP/PR, CPF nº 074.266.469-47, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Suplente: NIKOLAS VEDOVATTO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.025.814-3-SSP/PR, CPF nº 042.943.709-98, lotada na Fundação Cultural de Umuarama.
Comissão de Apoio:
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Diretor de Controle Judicial, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.531/2023
Designa a servidora ALINE BARROS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ALINE BARROS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 6.543.914-0, inscrita no CPF sob n.º 005.039.849-06, sob matrículas de n.º 646022 e 1008569, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 08 de março de 2016 e outro com nomeação em 02 de fevereiro de 2022, respectivamente, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Rui Barbosa, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, ficando revogada as portarias nº 302/2022 e nº 825/2022, a partir de 18 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.532/2023
Revogar a Portaria nº 1775/2021, que designou o servidor DIEGO LUCCAS CAMILLO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1184/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1° Revogar a Portaria nº 1775/2021, que designou o servidor DIEGO LUCCAS CAMILLO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.122.104-0, inscrito no CPF sob n.º 061.262.779-96, sob matrícula de n.º 955241, nomeado em 10 de fevereiro de 2012, para desempenhar a função de Diretor da Escola Municipal Rui Barbosa, ficando revogada a portaria nº 2461/2023, a partir de 15 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 021/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, perfazendo o valor deste Termo em R$ 311.036,64 (trezentos e onze mil trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrição dos Itens abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 537.887,41 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), para R$ 848.924,05 (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).
Item Descrição Valor Unit. Reequilíbrio Reajuste
(R$)
Valor Reequilibrio (R$) Qtde a Reequilibrar
Valor Total
(R$)
02 ÁGUA SANITÁRIA, com composição: Hipoclorito de Sódio e Água. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio. Teor de Cloro Ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Deve conter na embalagem o responsável químico, o registro no Ministério da Saúde e validade. Deve estar expresso no rótulo a indicação do fabricante para o uso em alimentos. 1 Litro. Marcas sugeridas: Qboa, Ipê, Brilhante.
R$ 1,88 53,19% R$ 1,00 2,88 5.318 R$ 5.318,00
05 ÁLCOOL GEL, a 70%. Ação bactericida e antisséptica. Deverá constar na embalagem: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções. Registro no Ministério da Saúde e laudo de composição. Frasco 500ml. Marcas sugeridas: Asseptgel, Poti, Tupi. R $ 3,99 61,15% 2,44 6,43 1.845 R$ 4.501,80
06 ÁLCOOL ETÍLICO, hidratado a 70%, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, e registro na ANVISA. Marcas sugeridas: Araucária, Tupi, Cocamar. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.
R$ 5,10 35,29% 1,80 6,90 4.067 R$ 7.320,60
07 ÁLCOOL ETÍLICO, hidratado a 70%, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, e registro na ANVISA. Marcas sugeridas: Araucária, Tupi, Cocamar. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.
R$ 5,10 35,29% 1,80 6,90 0 R$ 0,00
09 AMACIANTE, de roupas 5 litros. Especificação: Aspecto físico, líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra. Composição: tensos ativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; Essência, bactericida e bacteriostático, com corante, PH neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. *Composição impressa na embalagem. Marcas sugeridas: Ipê, Mon Biju, Soft.
R$ 7,40 27,02% 2,00 9,40 228 R$ 456,00
35 DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação; desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto ou Lavanda. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Marcas sugeridas: Alpes, Pinho Sol, Clean, Veja, Pinho Bril.
R$ 2,59 56,75% 1,47 4,06 930 R$ 1.367,10
37 DETERGENTE LÍQUIDO, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido. Com registro na ANVISA. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Marcas sugeridas: Ipê, Limpol, Alpes.
R$ 1,19 33,61% 0,40 1,59 1887 R$ 754,80
63 LIMPADOR MULTIUSO, para remoção das sujeiras de superfícies. Ideal para limpar superfícies como: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis; Remove sujeiras como Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Risco de Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidrocor, Giz de cera, Barro, Caneta permanente, Graxa, Marca de sapato, Marca de dedos e Gordura corporal. Embalagem contendo informações sobre o produto. Embalagem com 500 ml. Marcas sugeridas: Veja, Facille, Uau, Qboa.
R$ 1,79 20,11% 0,36 2,15 1.002 R$ 360,72
65 Limpa vidro Líquido, para limpeza de vidros e acrílicos,embalagem com 500 ml,original do fabricante,com registro do ministério da saúde,com indicação de uso,composição,data de fabricação e de validade e informação estampada na embalagem. Marcas sugeridas: Veja, Facilit, Azulim.
R$ 1,84 61,95% 1,14 2,98 1.472 R$ 1.678,08
84 PAPEL TOALHA, 100% celulose virgem, branco. Medidas Aprox. 22,5x21cm. Caixa com 1000 folhas, 3 dobras. Marcas sugeridas: Ipel, Baby, Dalmo Pel. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.
R$ 14,90 150,60% 22,44 37,34 6.381 R$ 143.189,64
85 PAPEL TOALHA, 100% celulose virgem, branco. Medidas Aprox. 22,5x21cm. Caixa com 1000 folhas, 3 dobras. Marcas sugeridas: Ipel, Baby, Dalmo Pel. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.
R$ 14,90 150,60% 22,44 37,34 2.675 R$ 60.027,00
98 SABONETE LÍQUIDO, cremoso, viscoso e perolado, com loção hidratante, fragrância de erva-doce. Galão com 5 litros. Indicado para limpeza suave e eficaz das mãos e corpo. Sua fórmula deve ser criteriosamente equilibrada, conferindo hidratação e maciez à pele, sem agredi-la. Marcas sugeridas: Premisse, Audax, Clean. R$ 11,00 66,36% 7,30 18,30 545 R$ 3.978,50
109 SACO PARA LIXO, capacidade de 20 litros, 0,05 micras (no mínimo), cor preta, medidas aprox.: 39x52x0,05, produzido em polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. Marcas sugeridas: Brilhus, Valplastic, Esfrebom.
R$ 5,90 86,61% 5,11 11,01 0 R$ 0,00
110 SACO PARA LIXO, capacidade de 60 litros, 0,05 micras (no mínimo), cor preta, medidas aprox.: 60x60x0,05, produzido em polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. Marcas sugeridas: Brilhus, Valplastic, Esfrebom.
R$ 12,90 52,71% 6,80 19,70 778 R$ 5.290,40
111 SACO PARA LIXO, capacidade de 100 litros, 0,08 micras (no mínimo), cor preta, medidas aprox.: 75x0,90x0,08, produzido em polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. Marcas sugeridas: Brilhus, Valplastic, Esfrebom.
. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.
R$ 26,90 81,78% 22,00 48,90 2.119 R$ 46.618,00
112 SACO PARA LIXO, capacidade de 100 litros, 0,08 micras (no mínimo), cor preta, medidas aprox.: 75x0,90x0,08, produzido em polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. Marcas sugeridas: Brilhus, Valplastic, Esfrebom.
. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.
R$ 26,90 81,78% 22,00 48,90 296 R$ 6.512,00
113 SACO PARA LIXO, capacidade de 150 litros, 8 micras (no mínimo), cor preta, medidas aprox.: 90x95 cm, produzido em polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. Marcas sugeridas: Brilhus, Valplastic, Esfrebom. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.
R$ 39,90 60,15% 24,00 63,90 986 R$ 23.664,00
114 SACO PARA LIXO, capacidade de 150 litros, 8 micras (no mínimo), cor preta, medidas aprox.: 90x95 cm, produzido em polipropileno. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR. Marcas sugeridas: Brilhus, Valplastic, Esfrebom. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP. R$ 39,90 60,15% 24,00 63,90 0 R$ 0,00
VALOR TOTAL: R$ 311.036,64
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:36 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:53 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:70 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:99 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:108 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:127 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:148 - F:1000
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1366 - F:301000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:177 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:411 - F:1000
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:457 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:484 - F:1000
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1423 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:595 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:658 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:674 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:680 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:720 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:742 - F:1000
14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:759- F:1000
14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:795 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.180. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:803 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:812 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:856 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:871 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:881 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:889 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:895 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:899 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:907 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:911 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:923 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:941 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:968 - F:103
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:969 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:970 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:989 - F:1000
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1013 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1030 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1048 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1064 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1089 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1146 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1183 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1227 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1288 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1318 - F:77
40.001.23.692.0021.2.089. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:24 - F:76
50.001.13.392.0022.2.090. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:16 - F:1
80.001.06.182.0023.2.094. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:6 - F:1
90.001.09.122.0009.2.104. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1
Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. ALANA CAROLINE PAINTNER, inscrita no CPF n° 098.865.929-82, Diretora de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/12/2023

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 502/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de março de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/12/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 364/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. HÉLIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob n° 067.847.059-63, Diretor de Obras.
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob n°077.219.159-02, Chefe de Divisão de Manutenção da Malha Viária.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/11/2023
Umuarama, 15 de dezembro de 2023
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 557
De: 15 de dezembro de 2023.
Amplia o número de vagas de Cargos Públicos e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) vagas de cargo de provimento efetivo de Motorista II, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I – Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II – Remuneração Mensal: R$ 2.253,67 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).
III – Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.
IV – Requisito Específico: ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - categoria “C”.
V – Atribuições do Cargo:
a) conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores acima de 3,5 toneladas inclusive tratores de carreta;
b) recolher o veículo à garagem ou a local destinado quando concluída a jornada de trabalho;
c) comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
d) manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
e) fazer reparos de emergência;
f) zelar pela conservação do veículo efetuando serviço de polimento quando necessário;
g) encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
h) providenciar carga e descarga no interior do veículo;
i) promover o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo;
j) verificar o funcionamento do sistema elétrico;
k) providenciar a lubrificação quando indicada;
l) verificar o grau de densidade e nível de água de bateria, bem como a calibragem dos pneus;
m) checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
n) efetuar trocas de pneus quando furados em serviço;
o) dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicada;
p) portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em serviço;
q) auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas e etc;
r) eventualmente operar rádio transceptor;
s) executar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado;
t) executar outras tarefas correlatas.
Art. 2º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) vagas de cargo de provimento efetivo de Servente Geral, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I – Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II – Remuneração Mensal: R$ 1.646,73 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).
III – Escolaridade: Ensino Fundamental.
IV – Atribuições do Cargo:
a) executar serviços auxiliares;
b) prestar serviços a execução de tarefas relativas as áreas de: construção, manutenção, pavimentação, limpeza, conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros;
c) integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
d) fazer serviços de cargas e descargas de materiais;
e) efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos;
f) fazer serviços de capina, roçagem e limpeza de terrenos baldios necessários;
g) fazer serviços de assentamentos de meio-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros;
h) realizar serviços braçais;
i) apontar serviços de mão-de-obra;
j) exercer as funções de chefe de turma;
k) fazer limpezas e coleta de lixo;
l) efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos;
m) manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos;
n) realizar os serviços de guarda, dos bens públicos, com o controle através de relógio ponto;
o) abrir e fechar portões, portas e janelas, bem como, acender e apagar as luzes nos horários preestabelecidos;
p) orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações;
q) operar máquinas e estáticos;
r) outras tarefas correlatas.
Art. 3º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de Psicólogo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I – Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II – Remuneração Mensal: R$ 4.483,32 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
III – Escolaridade: graduação em Psicologia.
IV – Requisito Específico: Registro no Conselho da Classe.
V – Atribuições do Cargo:
a) realizar atendimento psicológico através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais;
b) analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo aplicando testes para verificação de diagnósticos e tratamento;
c) dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;
d) atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento;
e) auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos, para o diagnóstico e tratamento da enfermidade;
f) participar do recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados, utilizados pela administração de pessoal;
g) planejar, coordenar e executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programa de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
h) planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de psicologia social;
i) elaborar laudos e relatórios;
j) integrar-se à equipe multidisciplinar;
k) atuar na área de abrangência da secretaria de assistência social em nível de seus programas (entidades sociais, creches e organizações comunitárias);
l) preparar provas e exames psicotécnicos, bem como aplicá-los corrigi-los e expedir resultados a candidatos pretendentes a carteira de motorista;
m) realizar todas as tarefas necessárias para aplicação de exames psicotécnicos a servidores municipais nos casos solicitados pela administração;
n) executar tarefas relativas a programas lançados pelo Ministério da Saúde;
o) manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
p) garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
q) buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
r) desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
s) executar outras atividades correlatas.
Art. 4º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I – Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.
II – Remuneração Mensal: R$ 4.483,32 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
III – Escolaridade: graduação em Serviço Social.
IV – Requisito Específico: Registro no Conselho da Classe.
V – Atribuições do Cargo:
a) planejar e executar programas de serviço social obedecendo a Lei Orgânica de Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência à saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação, para melhorar as relações humanas;
b) assistir as famílias nas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social;
c) elaborar pesquisas socioeconômicas de comunidades a serem atendidas por programas sociais;
d) dar assistência à criança e adolescentes autor de ato infracional, atendendo a suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento e a integração na vida comunitária;
e) realizar visitas domiciliares;
f) realizar busca ativa para inserção de novas famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social;
g) conceder benefícios eventuais aos indivíduos que estejam em situação de risco pessoal ou social.
Art. 5º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de Advogado, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I – Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
II – Remuneração Mensal: R$ 6.901,87 (seis mil, novecentos e um reais e oitenta e sete centavos).
III – Escolaridade: Graduação em Direito.
IV – Requisito Específico: Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
V – Atribuições do Cargo:
a) atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor ou réu, assistente ou oponente;
b) efetuar a cobrança judicial dos tributos inscritos em dívida ativa;
c) emitir pareceres ou relatá-los sobre assuntos da área jurídica;
d) responder consultas sobre interpretação de textos legais do interesse do Município;
e) examinar anteprojetos de leis e outros normativos;
f) estudar e minutar contratos, termos de compromissos e de
responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos;
g) elaborar informações em mandados de segurança;
h) fazer publicar as normas que, para entrada em vigor, dependam desse ato;
i) acompanhar as publicações e manifestar-se temporariamente em todos os processos de interesse do Município;
j) orientar os atos de todos os órgãos do Município, mediante consultas, a fim de não serem cometidas arbitrariedades ou abuso de autoridade;
k) manter em ordem e em dia todos os processos em que haja interesse
do Município;
l) participar de reuniões de caráter administrativo e manifestar opinião
sobre assuntos debatidos e que visem o interesse do Município;
m) comparecer na Câmara de Vereadores para dar esclarecimentos a
respeito de anteprojeto de lei ou mensagem do Executivo;
n) fazer a defesa da Administração Municipal, quando esta for
questionada em qualquer esfera de governo ou sociedade;
o) outras atribuições jurídico-administrativas.
Art. 6º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de Nutricionista, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I – Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II – Remuneração Mensal: R$ 4.483,32 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
III – Escolaridade: graduação em Nutrição.
IV – Requisito Específico: Registro no Conselho da Classe.
V – Atribuições do Cargo:
a) calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ);
b) planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
c) planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;
d) estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE;
e) elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
f) elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação;
g) desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental;
h) interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades;
i) visitar a escola no horário do preparo dos alimentos e no momento em que é servido aos estudantes;
j) planejar e organizar reuniões e cursos de capacitação para cozinheiras e auxiliares de cozinha da rede municipal;
k) interagir com os fornecedores e o Setor de Compras representando os interesses da qualidade do cardápio da Alimentação Escolar de todas as instituições;
l) orientar o diretor escolar e cozinheiras quanto a obrigatoriedade de recebimento e conferências de mercadorias de acordo com os pedidos;
m) apresentar mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas.
Art. 7º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I – Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais em regime especial de 12 horas de trabalho ininterrupto por 36 horas de descanso.
II – Remuneração Mensal: R$ 4.849,16 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).
III – Escolaridade: graduação em Enfermagem.
IV – Requisito Específico: Registro no Conselho da Classe (COREN).
V – Provas:
a) prova objetiva e/ou de títulos;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI – Atribuições do Cargo:
a) cumprir a jornada de trabalho em escala de plantão ou outra escala de serviço que vier a ser implantada, de acordo com a necessidade da Administração Pública;
b) realizar tarefas inerentes as áreas de saúde pública;
c) participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
d) promover a saúde e bem-estar dos pacientes;
e) realizar banho de leito;
f) prestar primeiros socorros;
g) participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população interpretando e avaliando resultados;
h) participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
i) participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
j) opinar na compra de materiais de enfermagem, conhecendo as especificações técnicas necessárias;
k) orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência de pacientes e familiares quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamentos, medicamentos e dietas;
l) realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
m) supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
n) realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
o) coordenar e supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada, preparação de campo operatório, esterilização de material, bem como Centro de Material esterilizado;
p) controle de assiduidade da equipe;
q) realizar a passagem de plantão;
r) prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
s) preparação de escalas de serviço;
t) avaliação de desempenho dos funcionários;
u) instruir e coordenar treinamentos para pessoal na área de enfermagem;
v) organizar e limpar o ambiente de trabalho;
w) prestar assistência ao paciente no domicílio, via pública ou transferência entre unidades de saúde dentro do município e inclusive para outros domicílios quando solicitado;
x) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
y) Executar outras tarefas correlatas.
Art. 8º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) vagas de cargo de provimento efetivo de Professor (a), para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I – Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.
II – Remuneração mensal: R$ 1.739,76 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).
III – Escolaridade:
a) nível médio, na modalidade Magistério; ou
b) nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou
c) curso normal superior.
IV – Provas:
a) prova objetiva, de redação, didática e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
V - Atribuições do Cargo:
a) participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da instituição educacional;
b) elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
c) zelar pela aprendizagem das crianças;
d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
e) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
g) colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
h) divulgar as experiências educacionais realizadas;
i) cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
j) incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino - aprendizagem; e
k) executar outras atividades inerentes ao cargo.
Art. 9º Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Educação, 18 (dezoito) vagas de cargo de provimento efetivo de Secretário (a) Escolar, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II - Remuneração mensal: R$ 2.138,01 (dois mil, cento e trinta e oito reais e um centavo).
III – Escolaridade:
a) ensino médio completo; e
b) curso de informática de nível básico, com no mínimo 40 horas/aula.
IV – Provas: prova objetiva.
V - Atribuições do Cargo:
a) executar tarefas inerentes ao serviço de secretaria de unidade escolar:
b) organizar arquivos;
c) elaborar relatórios diversos;
d) zelar pela conservação e uso de materiais, móveis, máquinas e equipamentos;
e) executar serviços de datilografia;
f) coordenar os trabalhos de secretaria;
g) redigir ofícios, circulares, memorandos, históricos escolares, quadros demonstrativos, boletins de frequência, providenciando a reprodução, encadernamento e distribuição, se necessário;
h) coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários;
i) efetuar cálculos simples e conferências numéricas;
j) efetuar registros, preenchendo fichas e formulários, efetuando lançamentos em livros, consultando dados e tabelas, gráficos e demais demonstrativos objetivando atender as necessidades do setor;
k) organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro da vida escolar de alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação;
l) coordenar e executar as atividades administrativas referentes às matrículas, transferências, adaptações e exames de conclusão de cursos;
m) entregar em tempo hábil, a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Educação; e
n) outras tarefas relacionadas com secretaria de escolas.
Art. 10. Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de Advogado, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I – Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.
II – Remuneração mensal: R$ 6.901,87 (seis mil, novecentos e um reais e oitenta e sete centavos).
III – Escolaridade: graduação em Direito.
IV – Requisito específico: Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
V – Atribuições do Cargo:
a) atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor ou réu, assistente ou oponente;
b) efetuar a cobrança judicial dos tributos inscritos em dívida ativa;
c) emitir pareceres ou relatá-los sobre assuntos da área jurídica;
d) responder consultas sobre interpretação de textos legais do interesse do Município;
e) examinar anteprojetos de leis e outros normativos;
f) estudar e minutar contratos, termos de compromissos e de
responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos;
g) elaborar informações em mandados de segurança;
h) fazer publicar as normas que, para entrada em vigor, dependam desse ato;
i) acompanhar as publicações e manifestar-se temporariamente em todos os processos de interesse do Município;
j) orientar os atos de todos os órgãos do Município, mediante consultas, a fim de não serem cometidas arbitrariedades ou abuso de autoridade;
k) manter em ordem e em dia todos os processos em que haja interesse
do Município;
l) participar de reuniões de caráter administrativo e manifestar opinião
sobre assuntos debatidos e que visem o interesse do Município;
m) comparecer na Câmara de Vereadores para dar esclarecimentos a
respeito de anteprojeto de lei ou mensagem do Executivo;
n) fazer a defesa da Administração Municipal, quando esta for
questionada em qualquer esfera de governo ou sociedade;
o) outras atribuições jurídico-administrativas.
Art. 11. Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Administração, 28 (vinte e oito) vagas de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II - Remuneração mensal: R$ 1.522,50 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
III - Escolaridade: Ensino Fundamental completo.
IV - Atribuições do Cargo:
a) executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
b) auxiliar na carga e descarga de caminhões;
c) fazer o serviço de faxina em geral;
d) remover o pó de móveis, paredes, portas, janelas é equipamentos;
e) limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
f) arrumar banheiros;
g) auxiliar na arrumação de trocas de roupas de cama;
h) lavar é encerar assoalhos;
i) lavar e passar vestuários de roupa de cama e mesa;
j) coletar lixos dos depósitos, colocando-os nos recipientes adequados;
k) lavar vidros, espelhos e persianas;
l) varrer pátios e calçadas;
m) fazer café e eventualmente servi-lo;
n) fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
o) eventualmente operar elevadores;
p) remover entulhos de locais onde tenha havido construção e reforma;
q) preparar alimentação a escolares, quando destacados em escolas;
r) cortar gramas, podar árvores e plantar flores e outras vegetações indicadas;
s) aguar gramas e plantas que estejam sob os cuidados da Administração.
Art. 12. Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Administração, 5 (cinco) vagas de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II - Remuneração mensal: R$ 2.501,17 (dois mil, quinhentos e um reais e dezessete centavos).
III - Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso de Informática.
IV - Atribuições do Cargo:
a) registrar a entrada e saída de documentos: triar, conferir distribuir documentos;
b) verificar documentos conforme normas: conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;
c) identificar irregularidades nos documentos: conferir cálculos, submeter pareceres para apreciação da chefia;
d) classificar documentos, segundo critérios preestabelecido arquivar documentos conforme procedimentos;
e) preparar relatórios, formulários e planilhas;
f) coletar dados;
g) elaborar planilhas de cálculos;
h) confeccionar organogramas;
i) fluxogramas e cronogramas;
j) efetuar cálculos;
k) elaborar correspondência;
l) dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
m) acompanhar processos administrativos;
n) verificar prazos estabelecidos;
o) localizar processos;
p) encaminhar protocolos internos;
q) atualizar cadastro;
r) convalidar publicação de atos;
s) expedir ofícios e memorandos;
t) atender usuários no local ou à distância;
u) fornecer informações;
v) identificar natureza das solicitações dos usuários;
w) atender fornecedores;
x) dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos;
y) orientar servidores sobre direitos e deveres;
z) controlar frequência e deslocamentos dos servidores, atuar na elaboração da folha de pagamento;
a.1) controlar recepção e distribuição de benefícios, atualizar dados dos servidores;
a.2) dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística;
a.3) controlar material de expediente;
a.4) levantar a necessidade de material;
a.5) requisitar materiais;
a.6) solicitar compra de material, conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação;
a.7) distribuir material de expediente;
a.8) controlar expedição de malotes e recebimentos;
a.9) controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância), pesquisar preços;
a.10) dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira;
a.11) preparar minutas de contratos e convênios, digitar notas de lançamentos contábeis e efetuar cálculos;
a.12) emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços;
a.13) participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição;
a.14) coletar dados, elaborar planilhas de cálculos;
a.15) confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos;
a.16) redigir documentos utilizando redação oficial;
a.17) digitar documentos;
a.18) utilizar recursos de informática;
a.19) executar outras tarefas de mesma natureza e nível.
Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 038/2023
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço n° 310/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CHANSON VEICULOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra, para os veículos de frota 774, 777 e 786 (ambulâncias) na garantia de 40 (quarenta) mil km.
Valor: R$ 5.466,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais);
Vigência: 08/12/2023 a 08/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1506, no Processo de Dispensa de Licitação n° 013/2023, ratificado em 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de dezembro de 2023, edição nº 12894, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso IV, ‘a’; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022; do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 15 de dezembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo de Aditivo 004 ao Contrato n° 276/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de março de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/12/2023.

Termo de Aditivo 003 ao Convênio n° 001/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA SANTA CRUZ LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor anual do presente contrato para até R$ 9.333.505,92 (nove milhões trezentos e trinta e três mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), referente a RESOLUÇÃO SESA n° 905/2023 e o calculo anual de média histórica , conforme tabela abaixo, perfazendo o valor total deste termo em até R$ 897.095,52 (oitocentos e noventa e sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 17.758.820,04 (dezessete milhões setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte reais e quatro centavos) para até R$ 18.655.915,56 (dezoito milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
Orçamento pré-fixados – teto MAC
Programação orçamentária estimada para o hospital Valor Mensal R$
Valor Anual R$
Produção de Média Complexidade Hospitalar – fonte federal 350.452,38 4.205.428,56
Estratégia de Qualificação Hospitalar
para os Internamentos de Caráter de Urgência
dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH – UE
69.940,780839.289,36
TOTAL 420.393,16 5.044.717,92
ORÇAMENTOS PÓS-FIXADOS – MAC – Complementação de diárias psiquiátricas – fonte estadual
Programação orçamentária estimada para o hospital Valor Mensal R$
Valor Anual R$
Complementação Leitos de psiquiatria geral 323.547,00 3.882.564,00
Complementação Leitos de adolescentes fem. 33.852,00 406.224,00
357.399,00 4.288.788,00
ORÇAMENTO GERAL – FONTE FEDERAL e ESTADUAL
Valor Pré-fixado 420.393,16 4.205.428,56
Valor Pós-fixado 357.399,00 4.288.788,00
777.792,16 9.333.505,92
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:251 – F:370014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:142 – F:70014
70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:146 – F:494
70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:147 – F:70014
Cláusula Terceira: Fica alterado o gestor do presente contrato para Sra. ELIANA DE LIMA BERALDO, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-53,Chefe de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/12/2023.
Umuarama, 15 de dezembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.533/2023
Designa a servidora VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTI LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTI LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG n.°9.202.294-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.°051.837.099-20, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, admitida em 04 de julho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora Educacional na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o art. 102, inciso II, art. 103, parágrafo único e art. 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, ficando revogada as portarias nº 1.375/2013 e nº 614/2023, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.535/2023
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 645/2023 DRH, datado de 15.12.2023.
R E S O L V E
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor Diego Luccas Camillo Cardoso Rangel Gomes da Costa, nomeado em 10.02.2012, para ocupar o cargo público de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna nº 1.182/2023, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
D) Presidente: IVONE URBANSKI, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços, pelo regime Celetista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.306.235-4-SSP/PR, CPF nº 445.950.699-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
E) Membro: JULIET PEGORARO FIGUEIREDO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.324.892-2-SSP/PR, CPF nº 072.591.599-44, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
F) Membro: TALITA LUNA DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.830.868-9-SSP/PR, CPF nº 066.155.439-23, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.
Suplente: ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.025.814-3-SSP/PR, CPF nº 042.943.709-98, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Comissão de Apoio:
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Diretor de Controle Judicial, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.717
De: 15 de dezembro de 2023.
Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a ceder servidor para 12ª Regional de Saúde de Umuarama.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante convênio, parceria ou outro instrumento jurídico equivalente, hábil à constituição regular de vínculo jurídico, servidores de seu quadro de funcionários efetivos para a 12ª Regional de Saúde de Umuarama, com o propósito de viabilizar a execução de serviços de enfermeiro perante as instalações internas e externas da sede, desde que implementadas as condições previstas nos artigos 107 a 107-J da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992.
Art. 2º A cessão mencionada no caput deste artigo:
I – pode ser realizada com ônus para o cedente; e
II – deve ter o prazo de até 02 (dois) anos, admitida a prorrogação por igual período até o limite total de 8 (oito) anos e desde que mantido o preenchimento dos requisitos da Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 103/2023
Autor: Poder Executivo Municipal